RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS 2011





RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS

2011

Lisboa, 2012

Disponível em www.bportugal.pt Publicações



BANCO DE PORTUGAL

Av. Almirante Reis, 71-7.°
1150-012 Lisboa

www.bportugal.pt

Edição

Departamento de Sistemas de Pagamentos

Design, impressão e distribuição

Departamento de Serviços de Apoio Área de Documentação, Edições e Museu Serviço de Edições e Publicações

Lisboa, 2012

Tiragem

350 exemplares

ISSN 2182-2859 (impresso)

ISSN 2182-2654 (on-line)

Depósito legal n.º 249068/06

ÍNDICE

Lista de siglas

- 11 Nota introdutória
- 17 I PAPEL DO BANCO DE PORTUGAL NOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS
- 23 II LIQUIDAÇÕES INTERBANCÁRIAS EM PORTUGAL
- 31 III LIQUIDAÇÕES NO TARGET2
- 31 1. Sistemas de pagamentos de grandes montantes na área do euro
- **36** 2. Sistemas de liquidação por bruto em Portugal
- 55 IV. LIQUIDAÇÕES RELATIVAS AO SICOI
- **55** 1. Análise global
- **59** 2. Desagregação por instrumentos de pagamento
- 75 V. UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO A NÍVEL INTERNACIONAL: ANÁLISE COMPARATIVA
- 87 VI. SEPA SINGLE EURO PAYMENTS AREA
- **87** 1. Indicadores de migração para a *SEPA*
- **88** 2. Iniciativas relevantes em 2011 e perspetivas de evolução
- 95 VII. SUPERINTENDÊNCIA
- 96 1. Superintendência dos sistemas de pagamentos
- **97** 2. Superintendência de sistemas de compensação e liquidação de títulos
- 103 VIII. REGULAMENTAÇÃO E CONTROLO DOS MEIOS DE PAGAMENTO

ANEXOS

- 109 Anexo I Acontecimentos significativos em 2011
- 115 Anexo II TARGET2-Securities
- 117 Anexo III Compras com cartões de pagamento: Utilização a débito e a crédito
- 121 Anexo IV Glossário

154

ANEXO ESTATÍSTICO

131	A.I Liquidações interbancárias em Portugal
134	A.II Liquidações no <i>TARGET2</i>
134	A.II.1 Liquidações nacionais
137	A.II.2 Liquidações transnacionais
147	A.III Liquidações relativas ao SICOI
147	A.III.1 Cheques

A.III.2 Efeitos comerciais

155 A.III.3 Transferências a crédito159 A.III.4 Débitos diretos

163 A.III.5 Multibanco

165 A.IV Indicadores de comparação internacional da utilização dos instrumentos de pagamento

ÍNDICE DE CAIXAS

CAIXA 1	Ligação entre o <i>TARGET2</i> e o <i>TARGET2-Securities</i>	50
CAIXA 2	Segurança nos pagamentos de retalho	71
CAIXA 3	Inovação nos pagamentos de retalho	90
CAIXA 4	Novos princípios para as infraestruturas dos mercados financeiros	98
ÍNDICE	DE QUADROS	
Quadro 1	Movimento global dos sistemas de liquidação interbancária	25
Quadro 2	Médias diárias dos sistemas de liquidação interbancária	26
Quadro 3	Rácios de concentração nos sistemas de liquidação interbancária Cinco maiores participantes	27
Quadro 4	Operações processadas pelo TARGET2 e EURO1	31
Quadro 5	Operações enviadas e recebidas pelo <i>TARGET2</i> -PT em 2011	35
Quadro 6	Movimento global do sistema de liquidação por bruto em Portugal	37
Quadro 7	Operações nacionais e transnacionais por área de negócio	41
Quadro 8	Operações processadas por sistemas periféricos nacionais específicos	42
Quadro 9	Operações liquidadas por natureza e tipo	43
Quadro 10	Operações liquidadas em 2011 de acordo com o formato de mensagem utilizado	45
Quadro 11	Utilização de crédito intradiário no TARGET2-PT	50
Quadro 12	Movimento global do SICOI	55
Quadro 13	Valor médio por operação no SICOI	57
Quadro 14	Movimento global do SICOI Estrutura percentual	59
Quadro 15	Cheques liquidados	60
Quadro 16	Desagregação de cheques liquidados por escalão de valor	60
Quadro 17	Cheques devolvidos	61
Quadro 18	Efeitos comerciais	62
Quadro 19	Transferências a crédito compensadas	63
Quadro 20	Transferências a crédito – vertente tradicional, por código de operação, em 2011	64

Quadro 21	Débitos diretos	65
Quadro 22	Instruções de Débitos Diretos (IDD), por código de operação	65
Quadro 23	Cartões e terminais Multibanco	67
Quadro 24	Operações Multibanco	67
Quadro 25	Movimento global do subsistema de compensação do Multibanco em 2011	69
Quadro 26	Número de terminais localizados no país	76
Quadro 27	Instrumentos de pagamento Valor médio por transação em 2010	81
Quadro 28	Levantamentos de numerário, por caixa automático e por cartão, em 2010	82
Quadro 29	Pagamentos nos Terminais de Pagamento Automático, por terminal e por cartão, em 2010	83
NDICE	E DE GRÁFICOS	
Gráfico 1	Movimento do <i>TARGET2</i> e do <i>EURO1</i> no período 2006-2011	32
Gráfico 2	Operações processadas nas diferentes componentes do <i>TARGET2</i> em 2011	33
Gráfico 3	Evolução das operações processadas no <i>TARGET2</i> e no <i>TARGET2</i> -PT em 2011 Taxas de variação homólogas	34
Gráfico 4	Evolução das operações processadas no sistema de liquidação por bruto	36
Gráfico 5	Operações liquidadas por natureza Quantidade	39
Gráfico 6	Operações liquidadas por natureza Valor	39
Gráfico 7	Evolução do valor médio das operações nacionais e transnacionais no período 2008-2011	40
Gráfico 8	Operações liquidadas por natureza e tipo, em quantidade Estrutura percentual	44
Gráfico 9	Operações liquidadas por natureza e tipo, em valor Estrutura percentual	44
Gráfico 10	Quantidade diária de operações liquidadas em 2011	46
Gráfico 11	Valor diário de operações liquidadas em 2011	47
Gráfico 12	Operações processadas por hora de liquidação em 2011 Média diária	48

Gráfico 13	Operações liquidadas no <i>TARGET2</i> -PT em 2011, por escalão de valor	49
Gráfico 14	Peso relativo dos subsistemas de compensação em termos de valor processado	58
Gráfico 15	Peso relativo dos subsistemas de compensação em termos de quantidade processada	58
Gráfico 16	Número de operações do subsistema de compensação do Multibanco	70
Gráfico 17	Valor das operações do subsistema de compensação do Multibanco	70
Gráfico 18	Transações realizadas por não-IFM Quantidade	76
Gráfico 19	Transações realizadas por não-IFM Valor	77
Gráfico 20	Utilização dos instrumentos de pagamento em 2010 Número de pagamentos por habitante	78
Gráfico 21	Importância relativa dos instrumentos de pagamento em 2010 Quantidade	79
Gráfico 22	Importância relativa dos instrumentos de pagamento em 2010 Valor	80
Gráfico 23	Cartões de pagamento e transações com cartão em 2010	81
Gráfico 24	Transferências a crédito em formato SEPA em 2011	88
Gráfico 25	Operações efetuadas com cartão sob acordo <i>EMV</i> em 2011	88
Gráfico 26	Evolução da quantidade das compras a débito e a crédito no período 2006-2011	118
Gráfico 27	Evolução do valor das compras a débito e a crédito no período 2006-2011	118
Gráfico 28	Evolução do valor médio das compras a débito e a crédito no período 2006-2011	119
Gráfico 29	Evolução do valor das compras a débito e a crédito no período 2007-2011 Taxas de variação homóloga	120

LISTA DE SIGLAS

	LISTADE	SIGLAS				
8	AGIL	Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações do Banco de Portugal				
105	ATM	Automated Teller Machine - Caixa Automático (CA)				
AMEN.	ВСЕ	Banco Central Europeu				
Banco de portugal relatório dos sistemas de pagamentos	BCN	Banco Central Nacional				
MAS D	BdP	Banco de Portugal				
S SISTE	CA	Caixa Automático				
10 DO	ССС	Co-ordination Committee on Clearing Euronext				
LATÓR	ССР	Central CounterParty – Contraparte Central				
T _ R	CE	Comissão Europeia				
TUGA	CISP	Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos				
POR	CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários				
O DE	CSD	Central Securities Depository – Central de Depósito de Títulos				
BANC	EBA Clearing	Associação bancária que oferece serviços de compensação em euros				
	EFTPOS	Electronic Funds Transfer at Point Of Sale – Terminal de Pagamento Automático (TPA)				
	5141/					

EMV Europay Mastercard Visa (norma que possibilita a interoperabilidade entre cartões e terminais na realização de pagamentos)

EPC European Payments Council – Órgão de coordenação da banca europeia para a SEPA

EURO1 Sistema de pagamentos da *EBA Clearing* para operações de grande montante no espaço da União Europeia (em euros)

Eurosistema Bancos Centrais Nacionais da área do euro e BCE

IBAN International Bank Account Number

IDD Instrução de Débito Directo

IFM Instituições Financeiras Monetárias

IGCP Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público

INTERBOLSA Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, SA

JRA Joint Regulatory Authorities

LUR Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco

MIBEL Mercado Ibérico de Energia Eléctrica

MULTIBANCO Rede portuguesa de CA e TPA

<i>NASO</i> – PT	National Adherence Support Organisation – Portugal					
<i>NUG</i> – PT	Grupo de Utilizadores do <i>T2S</i> – Portugal					
OMIClear	Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, SA					
OMIP	Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português)					
отс	Over the Counter – Operações fora de bolsa em mercado privado					
PIB	Produto Interno Bruto					
PSSC	Payment and Settlement Systems Committee – Comité dos Sistemas de Pagamentos e de Liquidação					
RTGS	Real-Time Gross Settlement System – Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real (SLBTR)					
SCT	SEPA Credit Transfers – Transferências a Crédito SEPA					
SDD	SEPA Direct Debits – Débitos Diretos SEPA					
SEBC	Sistema Europeu de Bancos Centrais – European System of Central Banks (ESCB)					
SEPA	Single Euro Payments Area – Área Única de Pagamentos em Euro					
SEPA CT	SEPA Credit Transfers – Transferências a Crédito SEPA					
SEPA DD	SEPA Direct Debits - Débitos Diretos SEPA					
SIBS	Sociedade interbancária de prestação de serviços bancários					
SICOI	Sistema de Compensação Interbancária					
SITEME	Sistema de Transferências Eletrónicas de Mercado do Banco de Portugal					
SLBTR	Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real – Real-Time Gross Settlement System (RTGS)					
SLG	Sistema de Liquidação Geral da Interbolsa					
SLOD	Sistema de Liquidação de Outros Depositantes					
SLrt	Sistema de Liquidação <i>real time</i> da Interbolsa (em tempo real)					
SPGT	Sistema de Pagamentos de Grandes Transações					
SPGT2	Sistema de Pagamentos de Grandes Transações 2					
SSP	Single Shared Platform – Plataforma Única Partilhada do TARGET2					
STEP2	Sistema de compensação da <i>EBA Clearing</i> para pagamentos de retalho					
<i>T25</i>	TARGET2 Securities					
TARGET	Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer- system					
TARGET2	Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer- system 2					

TARGET2-PT Componente nacional do *TARGET2*

TEI Transferências Eletrónicas Interbancárias

TPA Terminal de Pagamento Automático

UE União Europeia



NOTA INTRODUTÓRIA

Carlos da Silva Costa, Governador do Banco de Portugal

A promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos constitui uma das principais atribuições do Banco de Portugal.

Os sistemas de pagamentos são uma componente central do sistema financeiro, a par dos mercados e das instituições. A existência de sistemas de pagamentos, de compensação e de liquidação eficientes e fiáveis é fundamental para as transações económicas e financeiras, para a execução da política monetária e para a preservação da estabilidade do sistema financeiro.

No domínio dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal desempenha quatro funções: (i) regulador; (ii) autoridade de superintendência; (iii) operador e fornecedor de serviços de liquidação em moeda de banco central; e (iv) catalisador e promotor da eficiência e do desenvolvimento dos sistemas de pagamentos. O presente Relatório dos Sistemas de Pagamentos descreve em pormenor o trabalho desenvolvido pelo Banco nestes domínios em 2011.

Enquanto **regulador**, o Banco de Portugal procura assegurar a existência de um enquadramento jurídico adequado para o funcionamento dos sistemas de pagamentos. Neste âmbito, o Banco colabora na preparação de instrumentos de transposição para o direito interno das diretivas comunitárias e na definição de medidas nacionais de aplicação de regulamentos da União Europeia em matéria de sistemas de pagamentos.

Através da **superintendência** dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal visa garantir a segurança, confiança e disponibilidade técnica dos sistemas individuais e prevenir o risco sistémico que pode surgir da interação entre os vários sistemas e infraestruturas. As atividades de superintendência envolvem a monitorização contínua e a avaliação dos sistemas de pagamentos e de liquidação existentes, bem como a formulação de recomendações de mudança, de acordo com a metodologia definida no Quadro da Política de Superintendência do Eurosistema. Estas atividades abrangem os sistemas de pagamentos de grande montante e de retalho, os instrumentos de pagamento e os sistemas de compensação e liquidação de títulos.

O Banco de Portugal, além das suas atividades regulares de superintendência sobre os sistemas ativos em Portugal e das ações cooperativas sobre sistemas com relevância europeia, acompanhou de perto o os trabalhos do *Committee on Payment and Settlement Systems* e do comité técnico da *International Organization of Securities Commissions*, que resultaram no estabelecimento de 24 princípios-base para a superintendência. Tendo em consideração as lições retiradas da recente crise financeira, a crescente relevância das infraestruturas do mercado para a estabilidade financeira e a experiência adquirida com os atuais padrões de superintendência, estes dois comités reviram, harmonizaram e fortaleceram os padrões de superintendência aplicáveis.

O Banco de Portugal é também operador e fornecedor de serviços de liquidação em moeda de banco central. Neste domínio, é responsável pela gestão: (i) do Sistema de Compensação Interbancária, que processa os pagamentos de retalho; (ii) de um sistema específico de contas de depósito do Banco de Portugal, o Aplicativo de

Gestão Integrada de Liquidações do Banco de Portugal (AGIL); (iii) da componente nacional do *TARGET2* (*TARGET2*-PT), o sistema de liquidação por bruto em tempo real para pagamentos em euros, através do qual as ordens de pagamento de grande valor são processadas e liquidadas em moeda de banco central. O Banco de Portugal procura garantir o bom funcionamento destes sistemas, especialmente no que se refere à fluidez e segurança das liquidações.

O TARGET2 foi desenvolvido para satisfazer as necessidades da política monetária única, contribuindo assim para a integração e estabilidade dos mercados financeiros na área do euro. As operações de política monetária são liquidadas obrigatoriamente através deste sistema.

Em 2011, a quantidade de operações liquidadas no *TARGET2*-PT (1,59 milhões de operações) aproximou-se do máximo histórico registado em 2008 (1,66 milhões de operações). Por sua vez, o montante liquidado atingiu o máximo histórico desde que se iniciou o funcionamento da primeira geração do *TARGET* (em 1999), tendo ascendido a 7,1 biliões de euros. Este foi, portanto, um ano de crescimento nas liquidações efetuadas através do *TARGET2*-PT: as quantidades e os valores aumentaram 0,6 e 7,6 por cento, respetivamente. Para o incremento nos montantes liquidados contribuíram, em grande medida, as operações de mercado aberto, que aumentaram 60,8 por cento em relação ao ano transato.

No contexto da sua participação no Eurosistema, o Banco de Portugal tem acompanhado o projeto T2S (TARGET2-Securities), que visa a construção de uma plataforma técnica integrada de prestação de serviços de liquidação de títulos, em moeda de banco central, às centrais de depósito de títulos (Central Securities Depositories – CSD) e, através destas, aos utilizadores finais. Na fase atual, tem-se dado especial atenção à finalização do quadro contratual (Framework Agreement) entre os principais intervenientes, Bancos Centrais Nacionais e CSD, e ao início dos estudos de viabilidade e de implementação do T2S nos vários países, entre os quais Portugal. Em maio de 2012, nove CSD europeias assinaram o Framework Agreement, perspetivando-se que outras decidam fazê-lo até final de junho. A assinatura deste acordo é um marco importante no desenvolvimento do projeto T2S, cujo arranque real está previsto para junho de 2015.

Enquanto catalisador e promotor da eficiência e do desenvolvimento dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal atua como parceiro e/ou facilitador das iniciativas do sistema financeiro que promovam o desenvolvimento dos sistemas de pagamentos, a eficiência e a transparência das práticas de mercado ou contribuam para uma minimização efetiva dos riscos, existentes ou potenciais. Neste domínio, o Banco procura compatibilizar as medidas prosseguidas a nível nacional com os projetos e discussões em curso no contexto europeu. O projeto de criação da Área Única de Pagamentos em Euros (SEPA - Single Euro Payments Area) é o melhor exemplo desta necessidade de conciliação. A SEPA permitirá efetuar pagamentos em moeda escritural em toda a área do euro, através de uma única conta bancária, localizada em qualquer país dessa área, e de um único conjunto de instrumentos de pagamento (transferências a crédito, débitos diretos e cartões, em standards SEPA).

Em Portugal, os clientes bancários podem efetuar transferências a crédito SEPA desde 28 de janeiro de 2008 e débitos diretos SEPA desde 1 de novembro de 2010. No entanto, os baixos índices de migração registados mostram que as empresas e os

particulares ainda não utilizam de forma corrente estes novos instrumentos de pagamento europeus.

A imposição da data-limite de 1 de fevereiro de 2014 para a migração das transferências a crédito e dos débitos diretos para o formato *SEPA*, por via do Regulamento n.º 260/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, irá acelerar significativamente este ritmo de migração. A comunidade portuguesa terá, portanto, de concentrar esforços para que essa transição decorra de forma atempada e progressiva, minimizando eventuais riscos operacionais e de credibilidade dos sistemas.

PAPEL DO BANCO DE PORTUGAL NOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS

I. PAPEL DO BANCO DE PORTUGAL NOS SISTEMAS **DE PAGAMENTOS**

O papel dos bancos centrais no domínio dos sistemas de pagamentos tem evoluído significativamente ao longo do tempo. Nos dias de hoje, é evidente o reforço da sua atuação visando objetivos como a promoção da eficiência no funcionamento dos sistemas e instrumentos de pagamento, a prevenção do risco sistémico, a manutenção da estabilidade financeira, a confiança na moeda escritural como ativo de liquidação e a segurança na execução da política monetária¹.

Este crescente envolvimento dos bancos centrais na esfera de ação dos sistemas de pagamentos e de liquidação de títulos resulta do facto destas infraestruturas serem fundamentais para o bom funcionamento das economias de mercado.

Os bancos centrais podem assumir diferentes papéis nos sistemas de pagamentos: operadores e fornecedores de serviços de liquidação em moeda de banco central, catalisadores e promotores da eficiência e do desenvolvimento dos sistemas de pagamentos e autoridades de superintendência.

O Banco de Portugal desempenha estas funções no âmbito do enquadramento definido ao nível do Eurosistema, e conforme estabelecido no artigo 14°, Capítulo IV - Funções de Banco Central, da sua Lei Orgânica, segundo a qual: "Compete ao Banco regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, designadamente no âmbito da sua participação no SEBC"2.

No seu papel operacional, o Banco de Portugal procura garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de pagamentos, em particular, no capítulo da fluidez e da segurança das liquidações.

O Banco de Portugal tem a responsabilidade de gestão e regulação do sistema de processamento dos pagamentos de retalho, o SICOI (Sistema de Compensação Interbancária). O SICOI encontra-se regulamentado na Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009, de 16 de fevereiro, que inclui, entre outras disposições, a determinação dos tipos e condições de participação, a descrição dos procedimentos de compensação e de liquidação financeira e a definição dos mecanismos de mitigação de risco existentes. A SIBS Forward Payment Solutions é a entidade processadora das operações realizadas neste sistema.

Em paralelo, o Banco de Portugal assegura a gestão da componente nacional do TARGET2, o TARGET2-PT, um Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real (SLBTR) para pagamentos em euros, que liquida em moeda de banco central. Esta atividade decorre da sua participação no Eurosistema e da integração dos mercados financeiros na área do euro. Neste sentido, a ação do Banco de Portugal é desenvolvida no cumprimento das regras harmonizadas para o Eurosistema, que se encontram consubstanciadas na Instrução do Banco de Portugal n.º 33/2007 e respetivos anexos (Regulamento do TARGET2-PT).

Adicionalmente, e também no contexto da sua representação no Eurosistema, o Banco de Portugal tem acompanhado os progressos do projeto T2S (TARGET2-

Para mais informação sobre esta matéria, cf. "Payments, Securities and Derivatives, and the role of the Eurosystem", European Central Bank (Editor: Tom Kokkola), 2010.

² Lei n.º 5/98 de 31 de janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/2001, de 17 de abril.

Securities), que visa a construção de uma plataforma integrada com um serviço harmonizado de suporte à liquidação de transações de títulos. Na fase atual, o foco tem incidido no início dos estudos de viabilidade e de implementação do *T2S* em Portugal.

Enquanto catalisador, o Banco de Portugal associa-se às iniciativas do sistema financeiro, com o intuito de promover o desenvolvimento dos sistemas de pagamentos, estabelecer práticas de mercado mais eficientes e transparentes ou contribuir para a minimização dos riscos.

Neste domínio, o Banco de Portugal tem incentivado a cooperação entre todos os intervenientes no sistema financeiro, designadamente ao nível da criação de serviços e infraestruturas de pagamentos relevantes, da sua operação e do seu desenvolvimento. Com os mesmos objetivos, o Banco de Portugal acompanha a evolução das condições de mercado e dinamiza a discussão aprofundada das políticas atuais com os principais intervenientes, encorajando a adoção de comportamentos mais eficientes.

Os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (CISP)³ e do Fórum para os Sistemas de Pagamentos⁴ demonstram o empenho na procura de soluções cooperativas e na dinamização do debate dos temas atuais, de que continua a ser exemplo evidente a implementação da Área Única de Pagamentos em Euros (em inglês, SEPA – Single Euro Payments Area).

O diálogo do Banco de Portugal com a comunidade nacional é influenciado, em grande medida, pela evolução dos assuntos nos diferentes *fora* internacionais em que participa ativamente, ao nível do Eurosistema (no *PSSC - Payment and Settlement Systems Committee* e respetivos grupos de trabalho), da Comissão Europeia (Comité de Pagamentos e Comissão de Serviços Financeiros) e de outras entidades de âmbito pan-europeu (como o Conselho *SEPA* e o *SEPA High Level Group*, entre outros).

Por último, o Banco de Portugal conduz atividades de superintendência que incidem sobre os sistemas de pagamentos e sistemas de compensação e liquidação de títulos. O objetivo da função de superintendência é, a nível micro, garantir a segurança e eficiência dos sistemas vistos individualmente e, a nível macro, assegurar a solidez do mercado financeiro como um todo, considerando as ameaças que podem advir da interação entre os vários sistemas e infraestruturas em conjunto. Especial enfoque é colocado na prevenção do risco sistémico⁵, que, em última instância, pode conduzir a graves problemas no sistema financeiro.

As atividades de superintendência realizadas pelo Banco de Portugal englobam a monitorização contínua dos sistemas existentes, a avaliação desses sistemas face a padrões de superintendência e a formulação de recomendações de mudança (sempre

³ A CISP foi criada em 1997 e é um órgão consultivo do Banco de Portugal, que agrega representantes das principais instituições que atuam nos sistemas de pagamentos nacionais.

⁴ O Fórum para os Sistemas de Pagamentos foi criado em 2009 e é uma estrutura de natureza consultiva do Banco de Portugal, em que se fomenta o diálogo entre os principais intervenientes nacionais envolvidos nos pagamentos de retalho, designadamente entre a comunidade bancária nacional e os utilizadores de instrumentos de pagamento de retalho, como as associações representativas dos consumidores, os organismos da Administração Pública e o sector empresarial.

⁵Ocorre quando, por impossibilidade de um participante cumprir as suas obrigações financeiras, outros participantes ficam também impossibilitados de o fazer.

que tal se justifique), de acordo com a metodologia definida no Enquadramento da Política de Superintendência do Eurosistema, publicado pelo BCE em julho de 2011⁶.

As atividades de superintendência incidem sobre os sistemas de pagamentos de grande montante, sistemas de pagamento de retalho, instrumentos de pagamento, sistemas de compensação e liquidação de títulos e serviço de correspondentes bancários.

Nesta ação, o Banco de Portugal segue também os princípios orientadores da superintendência recomendados pelo Eurosistema, nomeadamente a separação entre a função de superintendência e a função operacional e a aplicação das mesmas práticas de superintendência a todos os sistemas, sejam privados ou operados pelo próprio banco central.

⁶ Eurosystem oversight policy Framework, Banco Central Europeu, julho de 2011 (disponível em $\underline{http://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/other/eurosystemoversightpolicyframework2011en.pdf)}.$

LIQUIDAÇÕES INTERBANCÁRIASEM PORTUGAL

П

П

II. LIQUIDAÇÕES INTERBANCÁRIAS EM PORTUGAL

As liquidações interbancárias em Portugal podem ser efetuadas através de duas formas complementares: a liquidação por bruto e a liquidação por compensação.

A liquidação por bruto é efetuada através do TARGET2-PT, a componente nacional do TARGET2. Este é um sistema de liquidação por bruto em tempo real, que processa e liquida ordens de pagamento, tipicamente de grande valor, expressas em euros, de forma individual e contínua, com finalização imediata e irrevogável, minimizando os riscos associados a estes pagamentos.

O TARGET2-PT funciona entre as 06h00 e as 17h00 (hora portuguesa). Os pagamentos de clientes são efetuados até às 16h00, sendo o período compreendido entre as 16h00 e as 17h00 reservado a pagamentos interbancários. Está aberto todos os dias, exceto nos sábados, domingos, 1 de janeiro, sexta-feira santa, segunda-feira de páscoa, 1 de maio, 25 e 26 de dezembro.

Nos sistemas de liquidação por compensação são processadas operações de baixo montante e em grande número, envolvendo custos de processamento inferiores e menor exigência na disponibilização final dos fundos. Os sistemas de compensação recebem a informação sobre as ordens de pagamento individuais, efetuam a sua reconciliação e apuram os saldos líquidos finais para liquidação.

O SICOI é o sistema de compensação interbancária gerido pelo Banco de Portugal. É regulado pela Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009 e destina-se ao processamento de operações de pagamento com valor inferior a 100 mil euros, efetuadas com cheques, efeitos comerciais, débitos diretos (vertente tradicional e vertentes SEPA), transferências a crédito (vertente tradicional e vertente SEPA) e cartões bancários.

No SICOI, as operações são apresentadas pelas instituições participantes ao longo do dia até uma determinada hora limite (hora marcada para fecho de compensação de cada subsistema), após a qual a SIBS efetua o processamento das operações enviadas e recebidas pelos diferentes participantes no sistema, apurando os respetivos saldos multilaterais, que são enviados para liquidação no TARGET2.

Através do TARGET2 são liquidadas operações por bruto e por compensação (cf. Esquema abaixo).

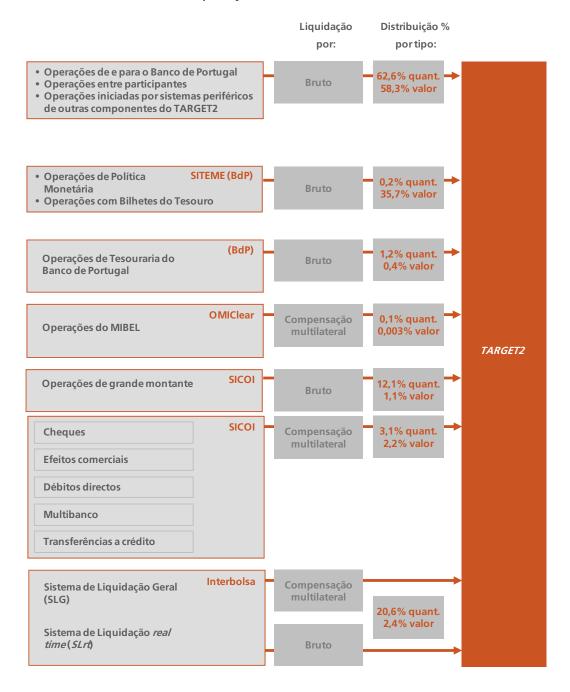
Em 2011, foram objeto de liquidação por bruto:

- as operações interbancárias (transferências do Tesouro, transferências de e para o Banco de Portugal e transferências entre participantes, quer relativas ao desenvolvimento da atividade bancária das diversas instituições de crédito, quer efetuadas em nome dos seus clientes);
- as operações de política monetária contratadas e processadas por intermédio do SITEME e as operações com bilhetes de Tesouro da Central de Valores do SITEME;
- as operações de tesouraria do Banco de Portugal;
- as operações de grande montante provenientes do SICOI (cheques, débitos diretos e transferências a crédito SEPA com valor igual ou superior a 100 mil euros);

as operações da Interbolsa cuja liquidação física ocorre no SLrt (Sistema de Liquidação em tempo real), incluindo as operações fora de bolsa em mercado privado (OTC).

Por sua vez, foram objeto de liquidação por compensação:

- os saldos das operações efetuadas no âmbito do MIBEL Mercado Ibérico de Eletricidade (OMIClear);
- os saldos do SICOI;
- os saldos do sistema de compensação das operações dos mercados de títulos e de derivados do Sistema de Liquidação Geral (SLG) da Interbolsa.



Ш

Em 2011, o sistema de liquidação por bruto (*TARGET2*-PT) processou 1,59 milhões de operações, no valor de 7,1 biliões de euros⁷ (cf. Quadro 1), o que equivale a mais de 44 vezes o valor do PIB português nesse ano. Relativamente a 2010, as operações liquidadas através deste sistema registaram crescimentos de 0,6 por cento em quantidade e de 7,6 por cento em valor.

Através do SICOI foram processadas 2 005,8 milhões de operações, no valor de 344 mil milhões de euros, evidenciando um aumento de 3,5 por cento em quantidade e uma redução de 0,8 por cento em valor, face ao ano anterior.

Quadro 1

MOVIMENTO GLOBAL DOS SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO INTERBANCÁRIA Quantidade em milhões e Valor em mil milhões de euros							
	2010				Variaçã	ição (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
Liquidação por bruto ⁽¹⁾	1,58	6 551,4	1,59	7 052,4	0,6	7,6	
Liquidação por compensação - SICOI	1 937,27	346,6	2 005,81	343,8	3,5	-0,8	

Nota: (1) A liquidação por bruto inclui as operações liquidadas no TARGET2-PT e no AGIL.

O sistema de liquidação por bruto esteve em funcionamento durante 257 dias em 2011 (menos um dia do que em 2010).

Neste ano, o *TARGET2*-PT liquidou por dia, em média, 6,19 mil operações no montante de 27,4 mil milhões de euros, o que reflete um aumento de 1 por cento em quantidade e de 8,1 por cento em valor relativamente ao ano transato (cf. Quadro 2). Estes valores reforçam a tendência de crescimento verificada desde 2005 (e apenas interrompida em 2009 devido aos efeitos da desaceleração da atividade económica).

Sendo o SICOI composto por vários subsistemas⁸, o número de dias de funcionamento varia entre os diferentes subsistemas. Os subsistemas de compensação de Cheques e de Efeitos comerciais funcionaram 249 dias em 2011 (menos dois dias do que em 2010). A compensação das TEI, vertente SEPA e vertente tradicional, realizou-se em 257 e 258 dias, respetivamente (ambas menos um dia do que em 2010) e os Débitos diretos estiveram em operação 258 dias (menos um dia do que em 2010). O Multibanco, dada a sua disponibilidade permanente, funcionou ao longo dos 365 dias do ano, tal como ocorrera em 2010.

Em 2011, o SICOI assegurou o processamento de 5,9 milhões de operações por dia, no valor de 1,3 mil milhões de euros, conhecendo assim um aumento de 3,5 por cento em número e um decréscimo de 1,2 por cento em valor, quando comparado com o ano anterior.

⁷ Um bilião de euros = um milhão de milhões de euros $(10^{12} \, \text{euros})$.

⁸ O SICOI é constituído pelos seguintes subsistemas: Cheques e documentos afins, Efeitos comerciais, Débitos diretos (vertente tradicional e vertentes *SEPA*), Transferências Eletrónicas Interbancárias ou Transferências a crédito (vertente tradicional e vertente *SEPA*), e operações processadas através do Multibanco. Os Débitos diretos *SEPA* não foram considerados nos números apresentados porquanto o seu volume é ainda inexpressivo.

Quadro 2

MÉDIAS DIÁRIAS DOS SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO INTERBANCÁRIA | Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros

	2010		2011		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Liquidação por bruto ⁽¹⁾	6,13	25 393,0	6,19	27 441,3	1,0	8,1
Liquidação por compensação – SICOI ⁽²⁾	5 659,69	1 262,6	5 858,99	1 247,3	3,5	-1,2

Notas:

- (1) Para o cálculo das médias diárias do TARGET2-PT foram considerados 258 dias e 257 dias de funcionamento, respetivamente em 2010 e 2011.
- (2) As médias diárias do SICOI correspondem à soma das médias diárias dos diferentes subsistemas que o compõem. As médias diárias dos subsistemas foram calculadas tendo por base o respetivo número de dias de funcionamento.

Em 2011, os cinco maiores participantes no *TARGET2*-PT e no SICOI continuaram a ser responsáveis por mais de 60 por cento das operações realizadas, tanto em quantidade, como em valor (cf. Quadro 3). No SICOI, os rácios de concentração são, na sua generalidade, significativamente mais elevados do que no *TARGET2*-PT, o que se deve ao facto de, neste último, outros participantes (de menor dimensão) possuírem um peso relativo mais elevado na liquidação de operações de bolsa e de mercados.

Os cinco maiores participantes no *TARGET2*-PT foram responsáveis, em 2011, por 63,7 por cento das operações e por 66,2 por cento dos valores liquidados, o que representa a manutenção do índice de concentração em termos de quantidade e a redução da concentração em valor face ao ano transato.

O Multibanco e as TEI foram os únicos subsistemas do SICOI em que o rácio de concentração da quantidade nos cinco maiores participantes foi superior a 80 por cento.

Essa concentração continuou especialmente elevada no subsistema das TEI vertente SEPA (95,2 por cento em quantidade e 93 por cento em valor), o que resulta do reduzido número de participantes e de operações processadas neste subsistema. Face a 2010, estes rácios mostram um ligeiro enfraquecimento da concentração em quantidade e um reforço da concentração em valor.

Nas TEI vertente tradicional, o rácio de concentração nos cinco maiores participantes aumentou, situando-se, em 2011, em 82,5 por cento em quantidade e em 76,8 por cento em valor.

Em sentido oposto, o Multibanco seguiu a tendência descendente registada nos últimos anos, verificando-se uma redução para 81,1 por cento em termos de quantidade e para 80,9 por cento em termos de valor.

Nos subsistemas de compensação de Débitos diretos e Efeitos comerciais, o peso relativo das transações efetuadas pelos cinco maiores participantes manteve-se praticamente inalterado, quer em quantidade, quer em valor.

O subsistema de compensação de Cheques é o subsistema do SICOI com menor concentração das transações nos cinco maiores participantes, em quantidade (62,7 por cento) e em valor (63,5 por cento), apresentando ao longo dos últimos anos uma tendência claramente decrescente. Estes rácios são mesmo inferiores aos registados no *TARGET2*-PT.

Quadro 3

RACIOS DE CONCENTRAÇÃO NOS SISTEMAS DE LIQUIDAÇÃO INTERBANCARIA 5 maiores participantes Em percentagem						
	2010	2010		1		
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		
TARGET2-PT (1) (2)	63,6	68,4	63,7	66,2		
SICOI (3)						
Cheques	63,5	63,9	62,7	63,5		
TEI – Vertente tradicional	81,4	76,7	82,5	76,8		
TEI – Vertente SEPA	95,5	92,2	95,2	93,0		
Efeitos comerciais	74,9	76,3	75,1	76,1		

Notas:

Débitos diretos

Multibanco

- A liquidação por bruto inclui as operações liquidadas no *TARGET2*-PT e no AGIL.
- Para o cálculo dos rácios de concentração no *TARGET2*-PT foram consideradas as operações nacionais ordenadas nos sistemas periféricos e as operações nacionais e transnacionais ordenadas por participantes no *TARGET2*-PT.

77,9

81,7

71,8

81,6

77,6

81,1

72,1

80,9

Para o cálculo dos rácios de concentração nos diferentes subsistemas do SICOI foram considerados os seguintes pressupostos: para os Cheques, ótica do banco sacado; para os Débitos diretos, ótica do banco do devedor; para os Efeitos comerciais, ótica dos efeitos a débito; para as TEI vertente tradicional e TEI vertente SEPA, ótica das transferências ordenadas; para o Multibanco, as operações efetuadas em Portugal e no estrangeiro com cartões emitidos por instituições residentes, na ótica do cartão emitido.

LIQUIDAÇÕES NO TARGET2

III. LIQUIDAÇÕES NO TARGET2

III.1. Sistemas de pagamentos de grandes montantes na área do euro

O TARGET2 e o EURO1 constituem as duas principais alternativas para o processamento de pagamentos de grande montante na área do euro9. Estes dois sistemas foram responsáveis pela liquidação de 151,9 milhões de operações, no valor de 677 biliões de euros, durante o ano de 2011 (cf. Quadro 4). Em relação a 2010, estes números representam crescimentos de 2,7 por cento em quantidade e de 3,3 por cento em valor.

Em 2011, o *TARGET2* manteve-se como o principal sistema de pagamentos de grande montante em euros, com uma quota de mercado de 59 por cento em quantidade e de 91 por cento em valor. Assim, enquanto o *TARGET2* assegurou a liquidação de 89,6 milhões de operações, no valor de 612,9 biliões de euros, o *EURO1* processou 62,3 milhões de operações, no valor de 64,0 biliões de euros. Face ao ano anterior, o *TARGET2* registou aumentos de 1,1 por cento na quantidade processada e de 3,3 por cento no valor. Por sua vez, a quantidade e valor das operações liquidadas via *EURO1* conheceram também variações positivas: 5,0 por cento e 2,9 por cento, respetivamente.

Em média, o *TARGET2* liquidou 349 mil operações por dia, no valor de 2,4 biliões de euros, enquanto o *EURO1* processou uma média diária de 242 mil operações, no montante de 249 mil milhões de euros.

Quadro 4

OPERAÇÕES PROCESSADAS PELO <i>TARGET2</i> E <i>EURO1</i> Quantidade em milhões e Valor em mil milhões de euros							
	2010			2011	2011		
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	
Total	148,0	655 402	151,9	676 960	2,7	3,2	
TARGET2	88,6	593 194	89,6	612 936	1,1	3,3	
EURO1	59,4	62 208	62,3	64 024	5,0	2,9	
Média diária							
TARGET2	0,343	2 299	0,349	2 385	1,5	3,7	
EURO1	0,230	241	0,242	249	5,4	3,3	

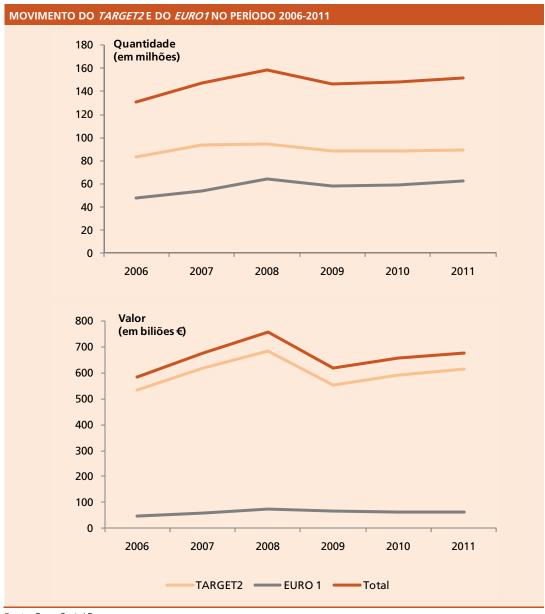
Fonte: Banco Central Europeu.

O Gráfico 1 mostra a evolução do volume e valor das operações processadas através do *TARGET2* e do *EURO1* no período compreendido entre 2006 e 2011. Confirma-se, neste período, a preponderância do *TARGET2* face ao *EURO1*, mais em valor do que em número de operações liquidadas. O *TARGET2* tem-se mantido como o sistema preferido pelo mercado para o processamento dos pagamentos de grande montante em euros, denotando que as regras de negócio utilizadas pelos bancos para encaminhar os pagamentos para o *TARGET2* ou para o *EURO1* são relativamente

De referir que, enquanto o *TARGET2* é um sistema de liquidação por bruto em tempo real, o *EURO1* é um sistema de liquidação por compensação, cujos saldos, apurados após o *cut-off* (que atualmente ocorre às 15 horas), são posteriormente liquidados no *TARGET2*. Para informação adicional sobre o sistema *EURO1*, consultar https://www.*EBA*clearing.eu.

estáveis. Constata-se, igualmente, que o padrão de evolução destes dois sistemas é muito semelhante, evidenciando em geral uma tendência moderada de crescimento. Apenas no ano de 2009 e em termos de valor, o *TARGET2* e o *EURO1* registaram um comportamento ligeiramente discrepante; o *TARGET2* conheceu um decréscimo mais acentuado no valor das operações processadas, em resultado da crise financeira¹⁰.

Gráfico 1



Fonte: Banco Central Europeu.

¹⁰ Para este decréscimo contribuiu também a introdução, em 2009, de uma alteração metodológica nas estatísticas do TARGET2: as transações efetuadas por razões técnicas ou contabilísticas passaram a ser excluídas do reporte, sendo apenas consideradas as transações com impacto na propriedade dos fundos. Esta alteração teve pouco efeito no volume de operações processadas. Contudo, teve um impacto significativo em termos de valor.

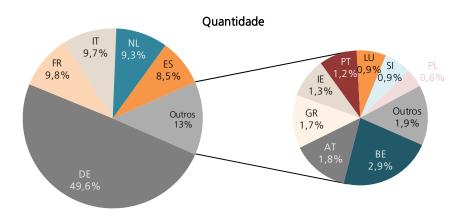
Embora assente numa plataforma única de liquidação (a Single Shared Platform – SSP¹¹), o TARGET2 é formalmente constituído pelas diferentes componentes nacionais de cada país ligado ao sistema. Inicialmente composto por 22 componentes nacionais (Áustria, Bélgica, Chipre, Alemanha, Dinamarca, Estónia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Lituânia, Luxemburgo, Letónia, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Eslovénia, Eslováquia e a componente do Banco Central Europeu), o TARGET2 já sofreu dois alargamentos desde que surgiu em 2007: o primeiro, com a adesão da Bulgária, em fevereiro de 2010, e o segundo, com a entrada da Roménia, em julho de 2011.

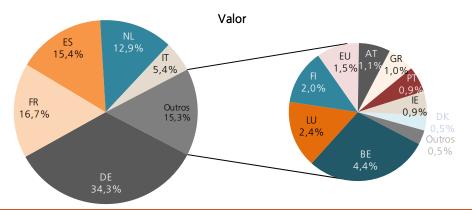
Tal como nos anos anteriores, em 2011, as componentes alemã, francesa, italiana, holandesa e espanhola, continuaram a ser responsáveis pela maior parte do tráfego verificado no *TARGET2*, representando 86,9 por cento das quantidades e 84,7 por cento dos valores processados (cf. Gráfico 2). A componente portuguesa do sistema, o *TARGET2*-PT, manteve-se na 10.ª posição em termos de quantidade (contribuindo com 1,2 por cento) e subiu para a 12.ª posição em termos de valor (0,9 por cento).

Gráfico 2

OPERAÇÕES PROCESSADAS NAS DIFERENTES COMPONENTES DO *TARGET2* EM 2011 |

Estrutura percentual



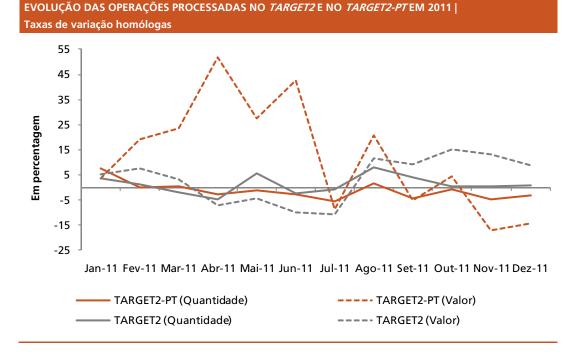


Fonte: Banco Central Europeu.

¹¹ Esta plataforma é operada conjuntamente por três bancos centrais nacionais do Eurosistema — Deutsche Bundesbank, Banque de France e Banca d'Italia.

Em 2011, a evolução da quantidade de operações processadas no TARGET2-PT12 acompanhou, de uma forma geral, a tendência verificada no sistema como um todo, apresentando taxas de variação homólogas relativamente estáveis (cf. Gráfico 3). Pelo contrário, em termos de valor, registou-se alguma divergência entre o comportamento da componente nacional e aquele observado globalmente no TARGET2. Assim, apesar de em fevereiro e março ter ocorrido um crescimento dos montantes liquidados no TARGET2-PT e no TARGET2, as taxas de variação homólogas observadas na componente portuguesa foram bastante mais acentuadas. Entre abril e junho, os valores liquidados no TARGET2 diminuíram, em média, 7,1 por cento, enquanto na componente nacional cresceram 40,6 por cento (este crescimento ficou a dever-se, essencialmente, ao aumento dos montantes liquidados nas operações de mercado aberto). Em relação ao período homólogo, os valores liquidados no TARGET2 aumentaram 13,1 por cento em novembro e 8,8 por cento em dezembro. De forma inversa, no TARGET2-PT, os valores diminuíram 17,1 por cento e 14,4 por cento, respetivamente (em resultado do decréscimo do montante das operações liquidadas entre instituições e das operações com origem nos sistemas de liquidação de títulos).

Gráfico 3



No que respeita à quantidade de operações enviadas e recebidas, as principais contrapartes dos participantes no *TARGET2*-PT continuaram a ser as instituições ligadas às componentes alemã, francesa e espanhola, para as quais se destinou cerca de 84 por cento da totalidade de operações enviadas e nas quais foram originadas pouco mais de 76 por cento da totalidade de operações recebidas (cf. Quadro 5).

¹² Inclui as operações processadas através do Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações (AG/L).

Em termos de montantes liquidados, para além das instituições ligadas às componentes alemã e espanhola, assumiram igualmente particular relevância as instituições ligadas à componente belga. Quase 79 por cento dos montantes enviados pelos participantes no *TARGET2*-PT tiveram como destino instituições ligadas às componentes espanhola, alemã e belga. As operações recebidas de instituições ligadas a estas componentes representaram cerca de 76 por cento da totalidade dos montantes recebidos.

Quadro 5

OPERAÇÕES EN milhões de eur		EBIDAS F	ELO <i>TARGE</i>	<i>T2-PT</i> EM 20	011 Quantida	de em u	nidades e Va	lor em
Banco Central		Operaçõ	es enviadas			Operaçõ	es recebidas	
da Contraparte	Quantidade	%	Valor	%	Quantidade	%	Valor	%
Áustria	3 482	0,90	30 989	2,23	2 708	0,52	12 558	0,90
Bélgica	12 513	3,23	128 650	9,26	27 286	5,24	140 969	10,15
Bulgária	148	0,04	3	0,00	316	0,06	2	0,00
Chipre	127	0,03	14	0,00	257	0,05	69	0,00
Alemanha	136 077	35,09	378 687	27,25	195 806	37,58	329 141	23,70
Dinamarca	1 015	0,26	6 893	0,50	1 348	0,26	4 646	0,33
Estónia	27	0,01	0	0,00	109	0,02	1	0,00
Espanha	54 989	14,18	587 804	42,30	66 882	12,84	588 351	42,37
BCE	1 380	0,36	32 655	2,35	2 551	0,49	69 107	4,98
Finlândia	628	0,16	2 429	0,17	398	0,08	1 833	0,13
França	134 827	34,76	107 597	7,74	134 155	25,75	111 092	8,00
Grécia	7 402	1,91	42 456	3,06	7 939	1,52	43 113	3,10
Irlanda	746	0,19	493	0,04	8 772	1,68	289	0,02
Itália	9 004	2,32	14 850	1,07	9 229	1,77	15 256	1,10
Lituânia	75	0,02	1	0,00	48	0,01	2	0,00
Luxemburgo	2 700	0,70	34 106	2,45	7 309	1,40	42 361	3,05
Letónia	80	0,02	2	0,00	704	0,14	15	0,00
Malta	414	0,11	110	0,01	650	0,12	198	0,01
Países Baixos	21 386	5,51	21 080	1,52	52 290	10,04	28 608	2,06
Polónia	385	0,10	549	0,04	1 445	0,28	794	0,06
Roménia	217	0,06	179	0,01	382	0,07	169	0,01
Eslovénia	85	0,02	1	0,00	190	0,04	5	0,00
Eslováquia	122	0,03	48	0,00	201	0,04	6	0,00
Total	387 829	100	1 389 595	100	520 975	100	1 388 585	100

III.2. Sistemas de liquidação por bruto em Portugal

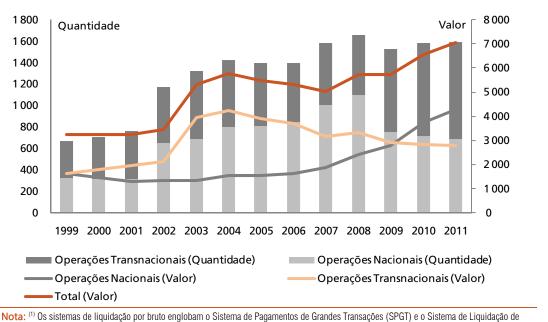
Tal como o ano anterior, 2011 foi um ano de crescimento nas liquidações efetuadas através do *TARGET2*-PT (cf. Gráfico 4 e Quadro 6), embora com taxas de variação bastante inferiores. Em 2010, as quantidades liquidadas aumentaram 3,9 por cento e os valores subiram 14,6 por cento; em 2011, essas variações foram de 0,6 por cento e de 7,6 por cento, respetivamente.

Neste ano, a quantidade de operações liquidadas (1,59 milhões de operações) aproximou-se do máximo histórico registado em 2008 (1,66 milhões de operações). O montante liquidado atingiu o máximo histórico desde que se iniciou o funcionamento da primeira geração do *TARGET* (em 1999), tendo ascendido a 7,1 biliões de euros. Este valor equivale a mais de 44 vezes o valor do PIB português em 2011.

Conforme evidenciado no Gráfico 4, a partir de 2009 e pela primeira vez desde o início do *TARGET*, o valor das operações nacionais superou o valor das operações transnacionais. Este facto está relacionado com o acrescido recurso das instituições portuguesas às operações de política monetária, através do Banco de Portugal.

Gráfico 4

EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES PROCESSADAS NO SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO POR BRUTO⁽¹⁾ | Quantidade em milhares e Valor em mil milhões de euros



Outros Depositantes (SLOD) até 18 de fevereiro de 2008; o Sistema de Pagamentos de Grandes Transações 2 (SPGT2), o SLOD e o *TARGET2*-PT entre 18 de fevereiro de 2008 e fevereiro de 2009, inclusive; o *TARGET2*-PT e o Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações (AGIL), a partir de março de 2009.

MOVIMENTO GLOBAL DO SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO POR BRUTO EM PORTUGAL | Quantidade em milhares e Valor em mil milhões de euros

milnares e vaior em mil milnoes de euros									
		2010		2011	Va	riação (%)			
	Quantidade	Valor 2	uantidade	Valor	Quantidade	Valor			
Total	1 581	6 551	1 591	7 05	2 0,6	7,6			
Operações entre instituições	961	5 969	1 012	6 50	9 5,2	9,0			
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽¹⁾	336	222	332	23	1 -1,2	4,0			
Outros Sistemas de Liquidação ⁽²⁾	284	360	248	31	2 -12,7	-13,1			

Notas:

Quadro 6

Para o crescimento de 0,6 por cento nas quantidades liquidadas através do *TARGET2*-PT contribuiu o aumento de 5,2 por cento das operações entre instituições (mais 51 mil operações do que em 2010, aproximadamente). Estas operações são efetuadas pelas diferentes instituições participantes no sistema, em nome dos seus clientes ou no decurso da sua atividade interbancária, incluindo operações tipicamente efetuadas com o Banco de Portugal, como depósitos e levantamentos de numerário e operações no âmbito do Mercado de Operações de Intervenção (MOI)¹³.

Porém, esse aumento foi fortemente contrariado pelos decréscimos registados nas operações oriundas dos outros sistemas de liquidação (-12,7 por cento face a 2010) e dos sistemas de liquidação de títulos (-1,2 por cento). A redução das operações provenientes dos outros sistemas de liquidação deveu-se, em grande medida, à diminuição das operações de grande montante liquidadas através do SICOI (-15,9 por cento)¹⁴. Adicionalmente, a redução na quantidade de operações com origem nos sistemas de liquidação de títulos (cerca de menos 4 mil operações) foi determinada, em particular, pelo comportamento das operações provenientes da Interbolsa (-1,3 por cento).

O incremento de 7,6 por cento nos montantes liquidados foi induzido pela variação positiva registada no valor das operações entre instituições (+9 por cento do que em 2010) e das operações com origem nos sistemas de liquidação de títulos (+4 por cento).

Por sua vez, para o acréscimo do valor das operações entre instituições contribuíram: (i) as operações de mercado aberto (cujo montante aumentou 60,8 por cento em relação ao ano transato); (ii) as operações entre o Banco de Portugal e os restantes bancos centrais (aproximadamente mais 25 mil milhões de euros do que em 2010); e (iii) as operações efetuadas apenas entre as instituições de crédito, sem envolvimento do banco central (+3,3 por cento face a 2010, em contraciclo com a redução de 2,7 por cento no ano anterior).

⁽¹⁾ Inclui os seguintes sistemas: Bank of Greece Settlement System, Eurex Clearing AG, Interbolsa, LCH.Clearnet SA., OMIC/ear e SITEME - Liquidação de Títulos.

⁽²⁾ Inclui os seguintes sistemas: Athens Clearing Office, DIAS, EURO1, Euronext Paris SA, SICOI e STEP2.

¹³ Operações de mercado aberto e facilidades permanentes.

¹⁴ Cheques, débitos diretos, débitos diretos SEPA e transferências a crédito SEPA com valor igual ou superior a 100 mil euros.

m

O crescimento do valor das operações com origem nos sistemas de liquidação de títulos deveu-se ao aumento de 61,6 por cento nos valores liquidados pelos sistemas de liquidação de títulos sob a responsabilidade de outros bancos centrais (como a LCH.Clearnet S.A., Eurex Clearing AG e o Bank of Greece Settlement System) e, em especial, ao incremento do valor movimentado via SITEME, enquanto Central de Valores (cerca de mais 19 mil milhões de euros do que no ano anterior). Em sentido contrário, as operações provenientes da Interbolsa conheceram uma diminuição em valor (aproximadamente menos 11 mil milhões de euros do que em 2010).

Assistiu-se, ainda, a uma redução de 13,1 por cento no valor das operações liquidadas por meio dos outros sistemas de liquidação, a qual foi provocada, essencialmente, pela diminuição dos saldos provenientes dos sistemas *EURO1* e *STEP2* (em cerca de 47 mil milhões de euros)¹⁵. Note-se que, não obstante a referida diminuição em quantidade, o valor das operações liquidadas através do SICOI¹⁶ manteve-se sensivelmente idêntico àquele registado em 2010, uma vez que o aumento de 15,9 mil milhões de euros no valor dos saldos de compensação contrabalançou a redução de 15,7 mil milhões de euros no valor das operações de grande montante.

A análise global das liquidações efetuadas através do sistema de liquidação por bruto, anteriormente apresentada, pode ser detalhada segundo diferentes perspetivas: o tipo e natureza das operações, o formato das mensagens utilizadas para o seu processamento ou a hora de liquidação, entre outros aspetos.

Liquidações por natureza

A classificação das operações processadas nos sistemas de liquidação por bruto, tendo por base o banco central junto do qual os intervenientes nessas operações detêm as respetivas contas, permite distinguir: (i) operações nacionais, quando ambas as contas envolvidas na operação se encontram sob a responsabilidade do Banco de Portugal; e (ii) operações transnacionais, caso em que as contas movimentadas se encontram sob a responsabilidade do Banco de Portugal e de outros bancos centrais. Estas últimas podem ainda ser divididas em: operações enviadas, quando a conta debitada se encontra junto do Banco de Portugal; operações recebidas, quando a conta creditada se encontra sob a responsabilidade do Banco de Portugal.

Em 2011, foram processadas cerca de 683 mil operações nacionais e 909 mil operações transnacionais, com o valor de 4,3 biliões de euros e de 2,8 biliões de euros, respetivamente (cf. Gráficos 5 e 6). Estes números correspondem a um processamento médio diário de 2 656 operações nacionais, no valor de 16 631 milhões de euros, e de 3 536 operações transnacionais, que ascenderam a 10 810 milhões de euros.

Esta análise mostra que o ligeiro acréscimo na quantidade de operações liquidadas (+0,6 por cento) ficou a dever-se ao aumento das operações transnacionais (+5,3 por cento), que mais do que compensou o decréscimo das operações nacionais (-5 por cento). Pelo contrário, a variação positiva dos montantes liquidados (+7,6 por cento)

¹⁵ O valor médio destas operações foi de, aproximadamente, 59 milhões de euros em 2009, 37 milhões de euros em 2010 e 21 milhões de euros em 2011

¹⁶ Saldos de compensação e operações de grande montante (cheques, débitos diretos, débitos diretos SEPA e transferências a crédito SEPA).

decorreu do crescimento de 15 por cento na vertente nacional, na medida em que o segmento transnacional sofreu uma diminuição de aproximadamente 2 por cento (cf. também Quadro 7).

Identifica-se, assim, uma tendência de reforço do peso relativo das operações transnacionais em termos de quantidade liquidada: em 2009, estas operações representaram 51 por cento da quantidade total de operações liquidadas; em 2010, corresponderam a 55 por cento; e, em 2011, passaram a representar 57 por cento.

No que respeita ao valor, por oposição, assiste-se ao aumento progressivo do peso relativo das operações nacionais: em 2009, estas operações representaram 49 por cento do montante total liquidado; em 2010, corresponderam a 57 por cento e superaram pela primeira vez as operações transnacionais; e, em 2011, passaram a representar 61 por cento.

Gráfico 5

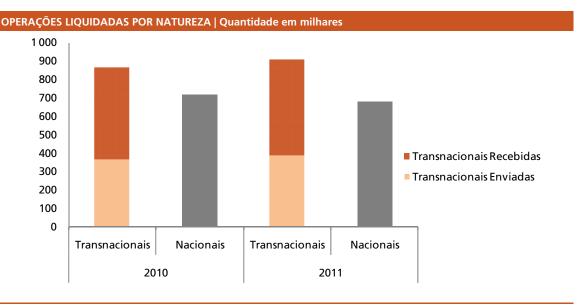
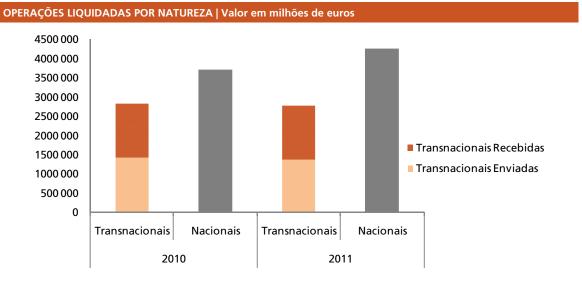


Gráfico 6

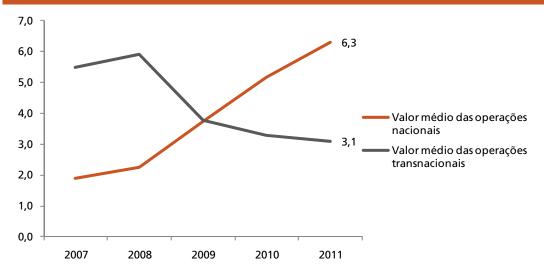


m

O aumento em quantidade e a diminuição em valor das operações transnacionais traduziu-se numa ligeira redução do seu valor médio, que passou de 3,3 milhões de euros, em 2010, para 3,1 milhões de euros em 2011. Em sentido inverso, a redução da quantidade e o incremento do valor das operações nacionais conduziu ao crescimento do valor médio destas operações, que passou de 5,2 milhões de euros, em 2010, para 6,3 milhões de euros, em 2011. Este comportamento vem sendo evidente desde 2008, conforme mostra o Gráfico 7.

Gráfico 7





A redução do número de operações nacionais liquidadas em 2011 (-5 por cento) foi causada pela diminuição das operações oriundas da Interbolsa (-5,1 por cento) e do SICOI (-13,3 por cento), tal como tinha acontecido nos dois anos anteriores. Com um ligeiro crescimento de 0,5 por cento, as operações entre instituições contrastaram com o decréscimo acentuado das operações nacionais (cf. Quadro 7).

Por sua vez, o aumento da quantidade de operações transnacionais (+5,3 por cento) ficou a dever-se à evolução positiva das operações entre instituições (+8,2 por cento) e à manutenção das operações provenientes dos sistemas de liquidação de títulos (+0,3 por cento), que contrabalançaram a quebra de 8,6 por cento nas operações liquidadas por via de outros sistemas de liquidação (onde se inclui o SICOI). Note-se que o crescimento da quantidade de operações transnacionais liquidadas foi impulsionado pelo aumento, quer das operações enviadas, quer das operações recebidas. Em 2011, foram enviadas mais 21 mil operações e recebidas mais 25 mil operações do que em 2010.

Para o acréscimo do montante total liquidado na vertente nacional (+15 por cento) contribuíram: (i) as operações de mercado aberto (+60,8 por cento); (ii) as operações do SITEME, enquanto Central de Valores (+44,8 por cento); (iii) as operações efetuadas pelas instituições de crédito, não envolvendo o banco central (+11 por cento); e (iv) as operações com origem na Interbolsa (+10,3 por cento).

Na vertente transnacional, o ligeiro decréscimo dos montantes liquidados (-1,9 por cento) reflete a redução do valor dos saldos originados nos sistemas EURO1 e STEP2 (-37,4 por cento) e a diminuição dos valores oriundos da Interbolsa (-33,9 por cento). A diminuição do montante total liquidado na vertente transnacional ocorreu, principalmente, nas operações enviadas, cujo valor sofreu uma redução de 3,1 por cento (menos 45 mil milhões de euros do que em 2010). O decréscimo no valor das operações transnacionais recebidas foi inferior a um por cento (aproximadamente menos 10 mil milhões de euros do que no ano anterior).

Quadro 7

OPERAÇÕES NACIONAIS E TRANSNACIONAIS POR ÁREA DE NEGÓCIO Quantidade em milhares e Valor em mil milhões de euros									
	201	0	201	11	Variaçã	o (%)			
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor			
Operações nacionais	719	3 718	683	4 274	-5,0	15,0			
Operações entre instituições	370	3 347	372	3 873	0,5	15,7			
Das quais: Operações de mercado aberto	1	1 331	2	2 140	39,2	60,8			
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽¹⁾	101	154	96	184	-4,9	19,6			
Dos quais: Interbols	100	112	95	123	-5,1	10,3			
Outros Sistemas de Liquidação ⁽²⁾	248	218	215	217	-13,3	-0,2			
Dos quais: SICOI	248	218	215	217	-13,3	-0,2			
Operações transnacionais	863	2 833	909	2 778	5,3	-1,9			
Operações entre instituições	591	2 623	639	2 636	8,2	0,5			
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽¹⁾	235	68	236	47	0,3	-31,4			
Dos quais: Interbols	233	66	233	44	0,3	-33,9			
Outros Sistemas de Liquidação ⁽²⁾	36	142	33	95	-8,6	-33,0			
Dos quais: SICOI	31	13	28	14	-11,2	5,1			

Por definição, tanto as operações nacionais, como as operações transnacionais, englobam o débito e/ou o crédito de uma conta junto do Banco de Portugal. Porém, dada a estratégia de centralização das liquidações nas respetivas casas-mãe, seguida por algumas das instituições estrangeiras a operar em Portugal, existem operações bilaterais iniciadas por sistemas periféricos nacionais, como a Interbolsa e o SICOI, em que ambos os movimentos são efetuados em contas abertas junto de outros bancos

Assim, para além da análise que envolve as operações com impacto numa conta junto do Banco de Portugal, é igualmente relevante examinar as operações iniciadas por

⁽¹⁾ Inclui os seguintes sistemas: Bank of Greece Settlement System, Eurex Clearing AG, Interbolsa, LCH.Clearnet S. A., OM/Clear e SITEME-Liquidação de Títulos.

Inclui os seguintes sistemas: Athens Clearing Office, DIAS, EURO1, Euronext Paris S. A., SICOI e STEP2.

m

sistemas periféricos nacionais mas cuja liquidação ocorre em contas fora do *TARGET2*-PT (cf. Quadro 8). No caso do SICOI, em 2011, este tipo de operações representou uma parte residual da quantidade e valor total de operações liquidadas: 244 operações (0,08 por cento do total), no valor de 67 milhões de euros (0,03 por cento do total). No caso da Interbolsa, o peso das operações liquidadas em contas fora do *TARGET2*-PT foi mais significativo, tendo correspondido a 10 por cento da quantidade e a 2,7 por cento do valor total das operações iniciadas por este sistema periférico.

Quadro 8

OPERAÇÕES PROCESSADAS POR SISTEMAS PERIFÉRICOS NACIONAIS ESPECÍFICOS Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros										
	2010		201	1	Variaçã	ío (%)				
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor				
Interbolsa	369,5	185 574	364,8	171 293	-1,3	-7,7				
Das quais, fora do TARGET2-PT ⁽¹⁾	36,7	7 894	36,5	4 640	-0,5	-41,2				
SICOI	279,0	231 162	242,5	231 391	-13,1	0,1				
Das quais, fora do TARGET2-PT ⁽¹⁾	0,3	89	0,2	67	-18,1	-24,9				

Nota: (1) Operações iniciadas por sistemas periféricos nacionais mas liquidadas em contas junto de outros bancos centrais.

Liquidações por tipo de transferência

A análise das liquidações por tipo de transferência implica a distinção entre operações interbancárias, resultantes do desenvolvimento da atividade bancária das diferentes instituições, e operações de clientes, efetuadas pelas mesmas em nome dos seus clientes.

Nesta perspetiva, em 2011, foram liquidadas 729 mil operações de clientes, no montante de 557 mil milhões de euros, ou seja, mais 50 mil operações (+7,4 por cento) e menos 10 mil milhões de euros (-1,7 por cento) do que no ano transato. Em consequência, o valor médio das operações de clientes passou de aproximadamente 835 mil euros em 2010 para 763 mil euros em 2011 (cf. Quadro 9).

Do número total de operações de clientes, 40,5 por cento foram operações nacionais e os restantes 59,5 por cento operações transnacionais (enviadas e recebidas). O aumento do número de operações de clientes foi determinado, em grande medida, pelo crescimento das operações transnacionais: face a 2010, foram enviadas mais 19 mil operações de clientes (+15,6 por cento) e recebidas mais 25 mil (+9,6 por cento). As operações nacionais de clientes também concorreram, mas em menor escala (mais 5 mil operações, que correspondem a +1,9 por cento).

Em termos de valor, a proporção das operações nacionais no total de operações de clientes ascendeu a 70,4 por cento. Para a redução do valor das operações de clientes contribuiu o decréscimo das operações nacionais (-3,4 por cento face a 2010) e das operações transnacionais recebidas (-4,4 por cento). O valor das operações

transnacionais enviadas cresceu 9,1 por cento, mas não foi suficiente para contrariar os referidos decréscimos.

Às operações de clientes liquidadas durante o ano de 2011, acresceram 862 mil operações interbancárias, no valor de 6,5 biliões de euros, o que representa uma redução de 4,5 por cento em quantidade e um aumento de 8,5 por cento em valor, relativamente ao ano anterior. Estes números traduziram-se no incremento do valor médio por operação interbancária, o qual passou de 6,6 milhões de euros para 7,5 milhões de euros.

A redução na quantidade de operações interbancárias foi essencialmente causada pela variação negativa das operações nacionais (-9,6 por cento face a 2010), dado que na vertente transnacional não ocorreram alterações significativas (as operações transnacionais enviadas aumentaram 0,8 por cento e as recebidas diminuíram 0,3 por cento).

O acréscimo nos valores interbancários liquidados encontra justificação no aumento de 17,2 por cento no valor das operações interbancárias nacionais (mais 570 mil milhões de euros do que em 2010), o qual mais do que compensou a redução de 3,9 por cento e de 0,5 por cento no valor das operações interbancárias transnacionais enviadas e recebidas, respetivamente.

Quadro 9

OPERAÇÕES LIQUIDADAS POR NATUREZA E TIPO Quantidade em milhares e Valor em mil milhões de euros										
	2010		201	1	Variação (%)					
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor				
Operações de Clientes	679	567	729	557	7,4	-1,7				
Nacionais	290	406	295	392	1,9	-3,4				
Transnacionais enviadas	124	82	143	89	15,6	9,1				
Transnacionais recebidas	266	79	291	75	9,6	-4,4				
Operações Interbancárias	903	5 985	862	6 496	-4,5	8,5				
Nacionais	429	3 312	388	3 882	-9,6	17,2				
Transnacionais enviadas	243	1 353	245	1 300	0,8	-3,9				
Transnacionais recebidas	230	1 320	230	1 313	-0,3	-0,5				

Como pode verificar-se nos Gráficos 8 e 9, existe uma predominância das operações interbancárias (em quantidade e em valor), tanto na vertente nacional, como na vertente transnacional. Tal é particularmente evidente em termos de valor: em 2011, as operações interbancárias representaram 91 por cento do valor total das operações nacionais, 94 por cento do valor total das operações transnacionais enviadas e 95 por cento do valor total das operações transnacionais recebidas. A única exceção a esta evidência continua a ser a quantidade de operações interbancárias transnacionais recebidas, as quais representaram apenas 44 por cento do total de operações recebidas em 2011.

Gráfico 8

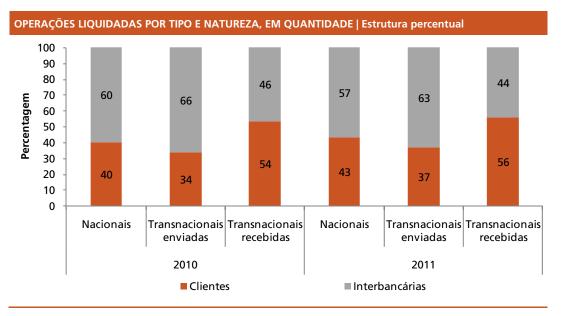
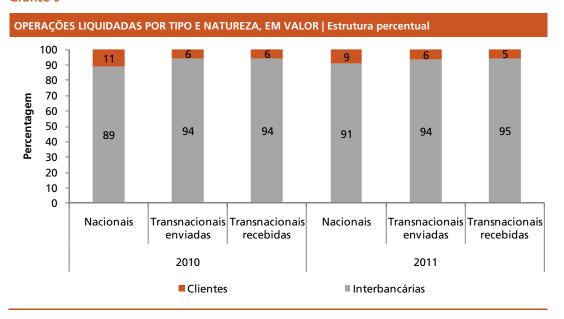


Gráfico 9



Liquidações por formato das mensagens utilizadas para o seu processamento

As ordens de pagamento processadas no TARGET2 são transmitidas à SSP através de: (i) mensagens SWIFT FIN, as quais são utilizadas pelos participantes diretos e seguem standards MT; e (ii) mensagens em formato XML, utilizadas normalmente pelos sistemas periféricos. Adicionalmente, algumas ordens de pagamento específicas, como transferências de liquidez entre contas do mesmo grupo, pagamentos em contingência (backup payments) e pagamentos ordenados por participantes com acesso via Internet, podem ser inseridas diretamente através de ecrãs existentes para o efeito no Information and Control Module (ICM) da SSP.

Durante o ano de 2011, 63,6 por cento da quantidade e 93,1 por cento do montante total de operações envolvendo participantes no TARGET2-PT foram transmitidas à plataforma através da utilização de mensagens FIN (cf. Quadro 10). Desta forma, tal como em 2010, o principal interface de ligação à SSP continuou a ser o interface de participantes, assente no serviço SWIFT Y-copy, em detrimento do interface dos sistemas periféricos (Ancillary Systems Interface - ASI). Aliás, através deste último (com recurso ao XML), foram processadas quase 580 mil operações, no valor de 477 mil milhões de euros. Por último, a quantidade de operações transmitidas à plataforma com recurso ao ICM foi bastante reduzida, apenas 387 operações, no valor de 8,3 mil milhões de euros (operações muito específicas que, na sua maioria, são inseridas manualmente no sistema).

No contexto da utilização das mensagens SWIFT FIN, constata-se que os formatos mais usados são o MT103 e o MT103 STP (Straight-Through Processing), ambos para o processamento de transferências a crédito de clientes. A única diferença entre estes dois formatos reside no facto de o MT103 STP permitir assegurar o processamento integralmente automatizado das transações, sendo obrigatório incluir o IBAN do destinatário dos fundos. Assim, do total de mensagens FIN processadas pela plataforma e envolvendo os participantes no TARGET2-PT, 37,6 por cento foram mensagens MT103 e 34,4 por cento foram mensagens MT103 STP. As restantes corresponderam a:

- MT202, formato destinado ao processamento de operações interbancárias (24,4 por cento);
- MT202 COV, formato semelhante ao anterior, mas que obriga à inclusão de informação sobre os clientes ordenante e beneficiário, devendo ser utilizado apenas quando os fundos transferidos se encontram relacionados com operações de clientes enviadas através do método de cobertura (2,4 por cento);
- MT204, formato através do qual é possível efetuar débitos diretos na conta do recetor da mensagem, mediante acordo previamente estabelecido entre as partes (1,2 por cento).

Quadro 10

OPERAÇÕES LIQUIDADAS EM 2011 DE ACORDO COM O FORMATO DE MENSAGEM UTILIZADO Quantidade em unidades e Valor em milhões de euros							
Tipo de mensagem	Quantidade	Valor					
Mensagens FIN	1 011 513	6 566 685,9					
MT103	380 694	374 861,9					
MT103 <i>STP</i>	348 362	181 681,6					
MT202	246 731	4 730 202,5					
MT202 COV	24 085	8 380,4					
MT204	11 641	1 271 559,5					
Mensagens XML	579 575	477 383,9					
Ordens via ICM	387	8 332,4					
Total	1 591 475	7 052 402,1					

Ш

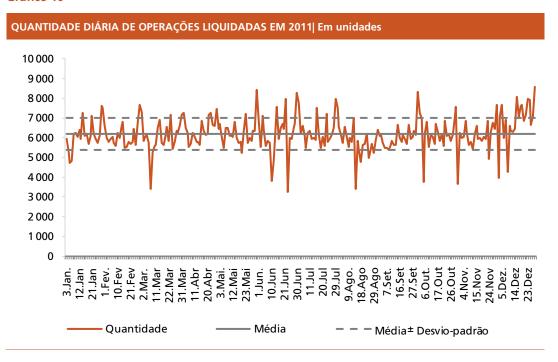
Liquidações diárias

Durante o ano de 2011, foram processadas diariamente no *TARGET2-PT*, em média, 6 193 operações, no valor de 27 441 milhões de euros (cf. Gráficos 10 e 11).

A quantidade máxima de operações processadas num único dia de funcionamento durante o ano foi de 8 585 operações, no dia 30 de dezembro (cf. Gráfico 10). O valor máximo liquidado foi de 106 257 milhões de euros, no dia 15 de junho (cf. Gráfico 11). A quantidade mínima registou-se no dia 23 de junho, data em que foram liquidadas apenas 3 257 operações, e o valor mínimo no dia 24 de novembro, com a liquidação de 7 398 milhões de euros.

Em 77,8 por cento dos dias de funcionamento do *TARGET2*-PT, a quantidade de pagamentos processados variou entre 5 364 e 7 021 (média menos ou mais o desvio padrão, respetivamente). A quantidade de pagamentos processados diariamente ficou abaixo desse limite mínimo em 19 dias de funcionamento, a maioria dos quais correspondeu a feriados nacionais em Portugal ou nos países das principais contrapartes das instituições nacionais. O limite máximo foi ultrapassado em 38 dias de funcionamento, a maioria dos quais coincidentes com o meio do mês ou com o primeiro ou último dia de negócio do mês.

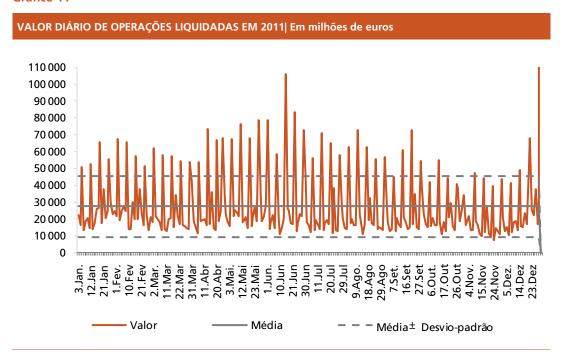
Gráfico 10



Por sua vez, os valores processados diariamente ficaram compreendidos entre os 9 215 milhões de euros e os 45 668 milhões de euros em 82,9 por cento dos dias de funcionamento (média menos ou mais o desvio padrão, respetivamente). O valor liquidado diariamente só ficou aquém do limite inferior referido no dia 24 de novembro. O limite superior foi excedido em 43 dias de funcionamento, os quais

coincidiram com a data de liquidação financeira das operações de refinanciamento contratadas junto do Banco de Portugal.

Gráfico 11



Liquidações por hora de funcionamento

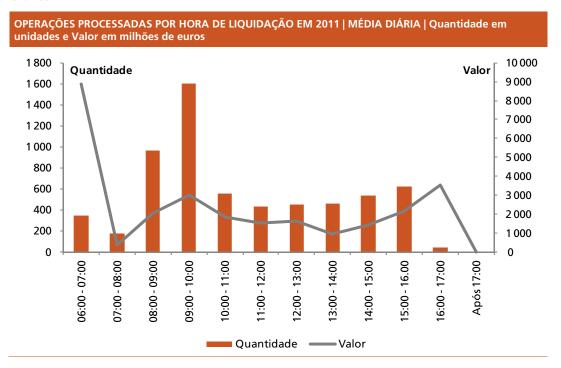
O Gráfico 12 mostra que, à semelhança dos anos anteriores, também em 2011 se verificou uma elevada concentração da liquidação de operações entre as 8 horas e as 10 horas da manhã (em média, 41,4 por cento do total de operações liquidadas por dia). Este intervalo coincide com o período do dia em que foi liquidado o maior número de operações iniciadas pela Interbolsa e pelo SICOI. Adicionalmente, a concentração de operações liquidadas entre as 15 horas e as 16 horas (em média, 10,1 por cento do total de operações liquidadas por dia) encontra justificação no facto de esta ser a última hora de funcionamento do sistema antes do cut-off de operações de clientes.

No que respeita ao valor, observa-se uma maior concentração de operações liquidadas nos seguintes períodos: (i) na primeira hora de funcionamento do sistema (entre as 6 horas e as 7 horas da manhã); (ii) entre as 9 horas e as 10 horas da manhã; e (iii) na última hora de funcionamento do sistema (entre as 16 horas e as 17 horas). Na primeira hora de funcionamento do sistema ocorre a liquidação das operações do MOI (nomeadamente, os vencimentos das facilidades permanentes contratadas no dia anterior, as operações de mercado aberto contratadas e os respetivos vencimentos), o que justifica a maior concentração de valores (em média, 33,7 por cento do montante total liquidado por dia). Por sua vez, os elevados montantes liquidados entre as 9 horas e as 10 horas (em média, 11 por cento do montante total liquidado diariamente) correspondem a operações do SICOI e a operações entre m

instituições (operações efetuadas pelas instituições em resultado do desenvolvimento da sua própria atividade ou em nome dos seus clientes). Finalmente, a concentração dos montantes liquidados na última hora de funcionamento do sistema (em média, 12,9 por cento do valor total liquidado por dia) resulta de este ser o período em que são efetuadas as operações de ajustamento da posição de fim de dia das instituições, incluindo facilidades permanentes e transferências de liquidez de/para as casas-mãe.

Em síntese, durante o ano de 2011, em média, 49,8 por cento da quantidade e 52,2 por cento do valor total liquidado em cada um dos dias de funcionamento do *TARGET2*-PT foram processados até às 10 horas da manhã, ou seja, nas primeiras 4 horas de funcionamento do sistema. Até às 16 horas, aquando do *cut-off* de clientes, foram liquidados mais de 99 por cento da quantidade e 87 por cento do valor dos pagamentos¹⁷.

Gráfico 12



Operações por escalão de valor

Apesar de se destinar preferencialmente à liquidação de operações urgentes de grande montante, o *TARGET2-PT* assegura a liquidação de todo o tipo de pagamentos, independentemente do seu valor. Durante o ano de 2011, o montante das operações liquidadas no *TARGET2-PT* variou entre um cêntimo e 9,9 mil milhões de euros.

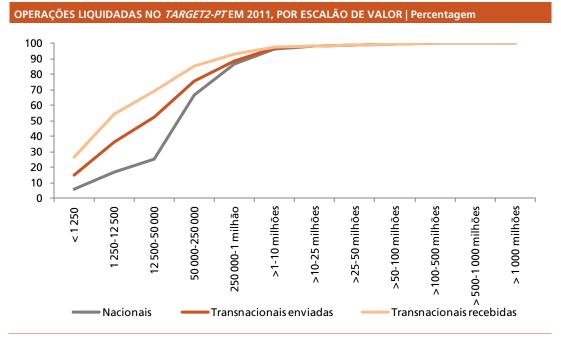
¹⁷ O dia de negócio no *TARGET2-PT* pode ser dividido em três momentos distintos: o período normal, entre as 06h00 e as 16h00, durante o qual podem ser processados todos os tipos de operações; o período interbancário, entre as 16h00 e as 17h00, durante o qual apenas podem ser processadas operações interbancárias; após as 17h00 e até às 17h15 (ou às 17h30, no último dia dos períodos de manutenção de reservas mínimas), período durante o qual apenas podem ser liquidadas facilidades permanentes contratadas com o Banco de Portugal. Às 16h00, ocorre o *cut-off* de clientes e às 17h00, o *cut-off* interbancário.

Nesse ano, o valor médio por pagamento liquidado no TARGET2-PT foi de 4 milhões de euros, o mesmo que no ano anterior. No entanto, este valor é diferente entre as operações nacionais e as operações transnacionais. O valor médio por operação nacional passou dos 5,2 milhões de euros em 2010 para os 6,3 milhões de euros em 2011. Nas operações transnacionais, o valor decresceu ligeiramente, de 3,3 milhões de euros em 2010 para 3,1 milhões de euros em 2011. No âmbito das operações transnacionais, distinguem-se as operações enviadas, cujo valor médio se fixou nos 3,6 milhões de euros em 2011, e as operações recebidas, que apresentaram um valor médio inferior, de 2,7 milhões de euros. Estes números indicam que as instituições nacionais recorrem ao TARGET2 para o envio de operações de valor mais elevado, face ao valor das operações recebidas das suas contrapartes.

O Gráfico 13 ilustra o predomínio das operações processadas no TARGET2-PT nos escalões de valor inferior: 74,7 por cento dos pagamentos liquidados durante o ano de 2011 possuíam um valor inferior a 250 mil euros; os pagamentos com valor superior a 500 milhões de euros representaram apenas 0,1 por cento do total de operações liquidadas.

Esta concentração nos escalões de valor mais baixo é mais evidente nas operações transnacionais, na medida em que aquelas com valor inferior a 50 mil euros representaram 69,1 por cento do total de operações transnacionais recebidas e 52,5 por cento do total de operações transnacionais enviadas. Nas operações nacionais, esta percentagem é de apenas 25,2 por cento. Aliás, a maioria dos pagamentos nacionais (61,5 por cento) apresenta um valor entre os 50 mil euros e um milhão de euros.

Gráfico 13



Utilização de crédito intradiário no TARGET2-PT

A liquidez disponível para realização de pagamentos no *TARGET2-PT* corresponde à soma do saldo da conta de liquidação com o montante de crédito intradiário, que haja sido estipulado em contrato previamente celebrado com o Banco de Portugal (mediante a entrega de ativos de garantia). Assim, é admitida a existência de posições devedoras nas contas de liquidação junto do Banco de Portugal, sendo que o saldo devedor dessa conta não pode exceder, em nenhum momento, o crédito intradiário contratado.

Deste modo, o crédito intradiário assume um papel fundamental na minimização dos riscos de liquidação do sistema, pois constitui uma fonte adicional de liquidez que permite prevenir a ocorrência de situações de incumprimento e/ou bloqueio no processamento das operações, decorrentes de eventuais carências circunstanciais de liquidez.

Durante o ano de 2011, o montante de ativos de garantia depositados pelos participantes junto do Banco de Portugal para a obtenção de crédito intradiário atingiu, em média, os 1 813,9 milhões de euros (cf. Quadro 11). No entanto, em média, apenas 1,7 por cento desse valor foi utilizado para efetuar pagamentos (em 2009 e 2010 essa percentagem não foi além de um por cento).

A utilização máxima de crédito intradiário registou-se no dia 15 de dezembro de 2011, atingindo o valor de 585,3 milhões de euros, superior ao registado em 2010 (484,9 milhões de euros).

Quadro 11

UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INTRADIÁRIO NO <i>TARGET2-PT</i> Valor em milhões de euros									
		2010	2011						
	Média	Máximo	Média	Máximo					
Ativos de garantia depositados	1 654,4	1 869,8	1 813,9	2 129,2					
Ativos de garantia utilizados	16,7	484,9	31,4	585,3					

CAIXA 1 | Ligação entre o TARGET2 e o TARGET2-Securities

O TARGET, o sistema de liquidação por grosso em tempo real do Eurosistema, foi lançado no dia 4 de janeiro de 1999, em paralelo com a introdução do euro. Este sistema revelou-se uma ferramenta fundamental para a promoção da integração financeira na zona euro. Inicialmente constituído pelos sistemas de liquidação por grosso em tempo real dos países da área do euro, o TARGET era um sistema descentralizado.

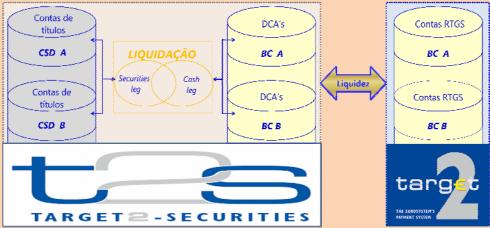
A sua evolução deu origem ao *TARGET2*, cujo funcionamento assenta no recurso a uma plataforma única partilhada (*Single Shared Platform – SSP*). Neste novo sistema encontra-se assegurado o *level playing field* entre os diferentes participantes, através da oferta de interfaces, preços e procedimentos harmonizados, apesar de cada banco central continuar a ser responsável pela respetiva comunidade bancária participante.

Aproveitando as vantagens decorrentes da implementação desta nova geração do TARGET, que permite a utilização de uma única conta em moeda de banco central para a liquidação financeira das transações de títulos efetuadas através das diferentes centrais de depósito de títulos, o Eurosistema decidiu, em julho de 2006, avaliar a possibilidade de criar igualmente uma plataforma única para a liquidação de títulos em moeda de banco central. Na sequência desta decisão, surgiu o projeto TARGET2-Securities, que tem por objetivo oferecer, às centrais de depósito de títulos (CSD), serviços harmonizados para a liquidação de transações de títulos em moeda de banco central. Todavia, estas centrais continuarão a ser responsáveis por todas as relações com os seus participantes e pela função de custódia de títulos.

Como o próprio nome indica, o TARGET2-Securities pretende otimizar a interação entre o TARGET2 e as centrais de depósito de títulos, integrando a liquidação física dos títulos e a respetiva liquidação financeira em moeda de banco central. Para o efeito, irão ser reunidas, numa mesma plataforma, contas de títulos, com base nas quais será efetuada a liquidação da componente física das transações de títulos, e Dedicated Cash Accounts (DCA), através das quais será efetuada a liquidação da componente financeira (cf. figura sobre a interação entre o TARGET2 e o TARGET2-Securities). A liquidez existente nas DCA poderá ser gerida através de transferências entre estas e as contas RTGS detidas no TARGET2. Adicionalmente, os participantes poderão utilizar a funcionalidade de auto-colateralização, o que lhes permitirá efetuar uma gestão mais eficiente, quer da liquidez, quer do colateral.

Note-se que, não obstante ser possível realizar transferências de liquidez entre os dois sistemas durante o dia de negócio, o TARGET2 irá continuar a funcionar como centro de liquidez em moeda de banco central. Assim, em fim de dia, toda a liquidez das DCA será transferida novamente para as contas RTGS, de modo a permitir aos participantes o ajustamento das respetivas posições, investindo excedentes ou colmatando necessidades de liquidez no mercado monetário.

Interação entre o TARGET2 e o TARGET2-Securities



Espera-se, assim, que o TARGET2 e o TARGET2-Securities conduzam, em conjunto, à harmonização dos procedimentos relativos à liquidação das transações de títulos, contribuindo desta forma para uma maior integração dos mercados de títulos e, em última instância, para a eficiência e promoção da estabilidade financeira na Europa.

LIQUIDAÇÕES RELATIVAS AO SICOI

IV. LIQUIDAÇÕES RELATIVAS AO SICOI

IV.1. Análise global

O SICOI (Sistema de Compensação Interbancária) é constituído por cinco subsistemas: (i) Cheques e documentos afins; (ii) Efeitos comerciais; (iii) Débitos diretos (vertente tradicional e vertentes SEPA); (iv) Transferências Eletrónicas Interbancárias ou Transferências a crédito (vertente tradicional e vertente SEPA); e (v) operações processadas através do Multibanco.

A participação neste sistema pode ser realizada de forma direta ou indireta. No final de 2011, os subsistemas com maior número de participantes eram o das Transferências a crédito (vertente tradicional), com 32 participantes diretos e 18 participantes indiretos, e o dos Cheques, com 25 participantes diretos e 23 participantes indiretos.

Em 2011, o SICOI processou 2 005,8 milhões de operações, no valor de 343,8 mil milhões de euros. Estes números representam, relativamente ao ano anterior, um acréscimo em quantidade (+3,5 por cento) e um decréscimo em valor (-0,8 por cento), conforme apresentado no Quadro 12.

Em termos médios, foram processadas no SICOI cerca de 5,86 milhões de operações por dia, no valor de 1,247 mil milhões de euros. Assim, face a 2010, foram compensadas neste sistema mais 200 mil operações por dia, as quais corresponderam a menos 15 milhões de euros, aproximadamente.

Quadro 12

MOVIMENTO GLOBAL DO SICOI Quantidade em milhões e Valor em mil milhões de euros										
	20	10	2	011	Variação (%)					
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor				
Total	1 937,3	346,6	2 005,8	343,8	3,5	-0,8				
Cheques	95,7	123,7	79,7	106,7	-16,7	-13,8				
Efeitos comerciais ⁽¹⁾	0,2	1,5	0,2	1,4	-15,2	-8,8				
Transferências a crédito	86,4	119,2	102,5	130,3	18,7	9,3				
Vertente tradicional	85,5	115,4	101,3	126,2	18,6	9,4				
Vertente SEPA ⁽¹⁾	0,9	3,8	1,2	4,1	31,9	7,8				
Débitos diretos ⁽²⁾	121,2	15,7	127,8	16,9	5,4	8,2				
Multibanco	1 633,8	86,6	1 695,6	88,5	3,8	2,3				
Média Diária	5,660	1,262	5,860	1,247	3,5	-1,2				

Notas:

Em 2011, os subsistemas do SICOI em que foram processadas transações efetuadas com instrumentos de pagamento eletrónicos registaram novamente taxas de crescimento significativas: (i) o subsistema de Transferências a crédito apresentou taxas de crescimento de 18,7 por cento em quantidade e de 9,3 por cento em valor (a

⁽¹⁾ São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 mil euros.

⁽²⁾ Instruções de Débito Direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. Inclui os débitos diretos processados nas vertentes tradicional e SEPA. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 mil euros.

maior taxa de crescimento em termos de quantidade e valor); (ii) o subsistema de Débitos diretos cresceu 5,4 por cento em quantidade e 8,2 por cento em valor; e (iii) o subsistema do Multibanco aumentou 3,8 por cento em quantidade e 2,3 por cento em valor.

Por sua vez, os dois subsistemas que processaram transações originadas pela utilização dos instrumentos de pagamento em suporte papel apresentaram reduções mais expressivas em 2011, quando comparadas com o ano anterior: (i) o subsistema de Cheques exibiu decréscimos de 16,7 por cento em quantidade e de 13,8 por cento em valor; e (ii) o subsistema de Efeitos comerciais diminuiu 15,2 por cento em quantidade e 8,8 por cento em valor.

Analisando um período mais alargado 2007-2011, constata-se que o SICOI apresenta uma tendência clara de crescimento no número total de operações processadas (em 2007, foram processadas 1 671,7 milhões de operações e, em 2011, 2 005,8 milhões de operações). Todavia, o valor processado no SICOI tem exibido um comportamento mais irregular e, em grande medida, dependente da evolução dos instrumentos de pagamento eletrónicos (débitos diretos, transferências a crédito e operações com cartão processadas na rede Multibanco) e dos instrumentos de pagamento em papel (cheques e efeitos comerciais). Tendo em conta o peso relativo destas duas componentes, quando o ritmo de crescimento dos instrumentos de pagamento eletrónicos é superior ao ritmo de redução dos instrumentos de pagamento em papel, verifica-se uma variação positiva do valor global processado no SICOI (+2,8 por cento em 2008 e +2,1 por cento em 2010). Pelo contrário, quando o ritmo de crescimento dos instrumentos de pagamento eletrónicos é inferior ao ritmo de redução dos instrumentos de pagamento em papel, o valor global processado no SICOI regista uma variação negativa (-4,6 por cento em 2009 e -0,8 por cento em 2011).

Conforme evidenciado no Quadro 13, o valor médio por operação realizada em 2011 aumentou para os subsistemas de Cheques (+3,5 por cento, para 1 337,8 euros), Efeitos comerciais (+7,6 por cento, para 7 328,3 euros) e Débitos diretos (+2,6 por cento, para 132,6 euros). No caso dos Cheques e Efeitos comerciais, o aumento do valor médio por operação reflete o decréscimo mais acentuado em quantidade do que em valor. O crescimento do valor médio de cada débito direto processado no SICOI traduz o acréscimo mais significativo em valor do que em quantidade.

Em sentido oposto, o valor médio por operação diminuiu nos subsistemas de Transferências a crédito (-7,9 por cento, para 1 271,3 euros) e Multibanco (-1,4 por cento, para 52,2 euros), em virtude do número de operações ter crescido mais do que o respetivo valor.

Assistiu-se, assim, à manutenção da tendência de evolução registada em 2010 para os diferentes subsistemas, com exceção dos Débitos diretos e do Multibanco, em que se registou uma inversão (-2,4 por cento e +1,4 por cento em 2010, respetivamente).

O Multibanco continua a ser o subsistema do SICOI com menor valor médio por operação (52,2 euros), confirmando a utilização generalizada dos cartões no dia-a-dia dos consumidores, para efetuar levantamentos, compras e pagamentos de bens e serviços diversos.

Quadro 13

VALOR MÉDIO POR OPERAÇÃO NO SICOI Em euros									
	2010	2010 2011		ăo (%)					
	2010	2011	2009/2010	2010/2011					
Cheques	1 292,1	1 337,8	5,2	3,5					
Efeitos comerciais ⁽¹⁾	6 809,1	7 328,3	7,6	7,6					
Transferências a crédito	1 380,4	1 271,3	-0,3	-7,9					
Vertente tradicional	1 350,1	1 245,5	-0,5	-7,8					
Vertente SEPA ⁽¹⁾	4 236,9	3 464,5	-53,9	-18,2					
Débitos diretos ⁽²⁾	129,2	132,6	-2,4	2,6					
Multibanco	53,0	52,2	1,4	-1,4					

Notas:

- (1) São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 mil euros.
- Instruções de Débito Direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. Inclui os débitos diretos processados nas vertentes tradicional e SEPA. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 mil euros.

Observando a evolução do peso relativo de cada um dos subsistemas de compensação do SICOI ao longo dos últimos 5 anos (cf. Gráfico 14), conclui-se que, em 2011, pela primeira vez, o subsistema de Cheques deixou de ser o mais relevante em termos de valor (31 por cento), tendo sido ultrapassado pelas Transferências a crédito (38 por cento). O Multibanco foi o terceiro subsistema do SICOI em montantes transacionados (26 por cento). Com efeito, o subsistema de Cheques tem conhecido um decréscimo progressivo da sua importância (62 por cento em 2004), por contrapartida do crescimento dos subsistemas de Transferências a crédito e do Multibanco (20 por cento e 16 por cento, em 2004, respetivamente).

Na perspetiva da quantidade de operações processadas (cf. Gráfico 15), constata-se que, em 2011, o subsistema do Multibanco reforçou ainda mais a posição preponderante, tendo sido responsável por 85 por cento do total de operações processadas no SICOI (82 por cento em 2004). O subsistema de Débitos diretos consolidou-se como segundo subsistema mais utilizado, assegurando um pouco mais de 6 por cento do total de operações compensadas no sistema (1,5 por cento em 2004). Com tendência oposta, o subsistema de Cheques representou apenas 4 por cento do número de operações processadas no SICOI em 2011 (em 2004, o seu peso era de 13 por cento).

PESO RELATIVO DOS SUBSISTEMAS DE COMPENSAÇÃO EM TERMOS DE VALOR PROCESSADO | Em percentagem

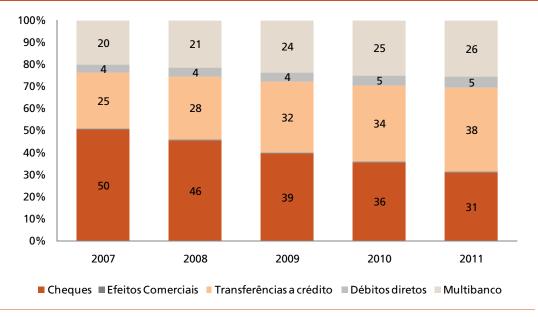
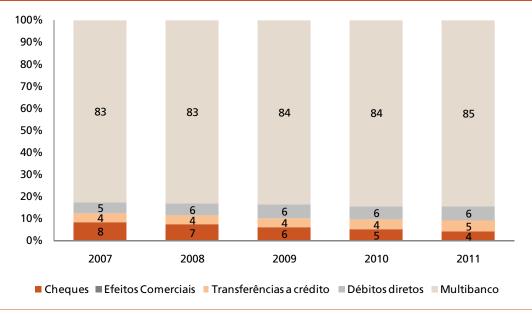


Gráfico 15





Complementarmente, o Quadro 14 mostra a estrutura percentual do número e valor das operações processadas no âmbito do SICOI. Em 2011, o peso relativo global dos subsistemas que processam transações eletrónicas (Transferências a crédito, Débitos diretos e Multibanco) ascendeu a 96 por cento em termos de quantidade (contra 95 por cento em 2010 e 94 por cento em 2009) e a 69 por cento em valor (contra 64 por cento em 2010 e 60 por cento em 2009). Note-se ainda que, em 2011, a vertente SEPA

do subsistema de Transferências a crédito foi responsável por 1,2 por cento do número de operações e por 3,2 por cento do valor total movimentado no referido subsistema (posição sensivelmente idêntica ao ano anterior).

Ouadro 14

MOVIMENTO GLOBAL DO SICOI Estrutura percentual									
	2010		2011						
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor					
Tota	ıl 100,0	100,0	100,0	100,0					
Cheques	4,9	35,7	4,0	31,0					
Efeitos ⁽¹⁾	0,0	0,4	0,0	0,4					
Transferências a crédito	4,5	34,4	5,1	37,9					
Débitos diretos ⁽²⁾	6,3	4,5	6,4	4,9					
Multibanco	84,3	25,0	84,5	25,8					
Por memória: Transferências a crédito	100,0	100,0	100,0	100,0					
Vertente tradicional	99,0	96,8	98,8	96,8					
Vertente SEPA	1,0	3,2	1,2	3,2					

Notas:

- $\,^{(1)}\,$ São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 mil euros.
- Instruções de Débito Direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. Inclui os débitos diretos processados nas vertentes tradicional e SEPA. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 mil euros.

IV.2. Desagregação por instrumentos de pagamento

Cheques

Durante o ano de 2011 foram liquidados 79,9 milhões de cheques, no valor de 177,7 mil milhões de euros (cf. Quadro 15), o que traduz uma redução significativa da utilização deste instrumento de pagamento face ao ano anterior, tanto em quantidade (-16,7 por cento) como em valor (-16 por cento). Para esta diminuição global da utilização dos cheques, contribuíram os cheques compensados via SICOI (-16,7 por cento em quantidade e -13,8 por cento em valor) e os cheques de grande montante liquidados diretamente no TARGET2 (-18,6 por cento em quantidade e -19,1 por cento em valor)18.

Neste ano, 99,8 por cento do número total de cheques liquidados foram compensados no SICOI (79,7 milhões de cheques), dizendo os restantes 0,2 por cento respeito a cheques liquidados individualmente no TARGET2 (176 mil cheques de grande montante). Manteve-se, assim, a mesma estrutura percentual verificada em 2010.

Em termos de valor, os cheques compensados através do SICOI representaram 60 por cento do valor global dos cheques liquidados (58,5 por cento em 2010), equivalendo a 106,6 mil milhões de euros. Os cheques de grande montante asseguraram os

Os cheques de grande montante (com valor igual ou superior a 100 mil euros) são, por razões de controlo do risco sistémico, liquidados um a um no TARGET2

restantes 40 por cento (41,5 por cento em 2010), que corresponderam a 71 mil milhões de euros.

Apesar da quebra sustentada a que se assiste na utilização do cheque, foram compensados através do SICOI, em 2011, uma média de 320 mil cheques por dia, no valor de 428,3 milhões de euros. Por sua vez, o *TARGET2* liquidou diariamente, em média, 707 cheques de grande montante no valor agregado de 285,2 milhões de euros.

O valor médio do cheque de grande montante diminuiu ligeiramente de 406 mil euros em 2010 para 403 mil euros em 2011 (-0,6 por cento), enquanto o valor médio do cheque de retalho aumentou de 1 292,1 euros para 1 337,8 euros no mesmo período (+3,5 por cento).

Quadro 15

CHEQUES LIQUIDADOS Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros								
	20	10	201	1	Variação	(%)		
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		
Total de cheques	95 922	211 422,8	79 894	177 660,2	-16,7	-16,0		
Compensados	95 705	123 665,4	79 718	106 646,2	-16,7	-13,8		
Grande montante	216	87 757,4	176	71 014,0	-18,6	-19,1		
Média Diária	382	842,3	321	713,5	-16,0	-15,3		
Compensados	381	492,7	320	428,3	-16,0	-13,1		
Grande montante	0,86	349,6	0,70	285,2	-17,9	-18,4		
Valor Médio (em euros)	-	2 204,1	-	2 223,7	-	0,9		
Compensados	-	1 292,1	-	1 337,8	-	3,5		
Grande montante	-	406 045,7	-	403 419,9	-	-0,6		

Adicionalmente, o Quadro 16 mostra que a redução do número de cheques emitidos foi bastante expressiva em todos os escalões de valor. A forte diminuição na utilização dos cheques de valor mais baixo pode indicar uma substituição gradual do cheque por instrumentos de pagamento eletrónicos, como as transferências a crédito, os débitos diretos e os cartões bancários, de mais fácil utilização nas transações quotidianas. Nos cheques emitidos por um valor elevado, a substituição far-se-á, tendencialmente, por transferências.

Quadro 16

DESAGREGAÇÃO DE CHEQUES LIQUIDADOS POR ESCALÃO DE VALOR Quantidade em milhares									
Escalões de valor	2010	2011	Variação (%)						
< 150 euros	29 829,3	23 582,2	-20,9						
De 150 a 375 euros	24 616,5	20 703,4	-15,9						
De 375 a 1000 euros	22 326,4	19 081,3	-14,5						
De 1000 a 100 000 euros	18 933,3	16 351,5	-13,6						
De 100 000 a 1 000 000 euros	206,3	168,3	-18,4						
≥ 1 000 000 euros	9,8	7,7	-21,1						

Do total de cheques apresentados em 2011, 0,8 por cento foram devolvidos (cf. Quadro 17), sendo esta taxa de devolução ligeiramente superior à registada em 2010 em 0,09 pontos percentuais. Em termos absolutos, as devoluções diminuíram 5,9 por cento de 2010 para 2011 (que compara com um decréscimo acentuado de -20,4 por cento no ano anterior).

A maior parte das devoluções de cheques continua a dever-se ao motivo de "falta ou insuficiência de provisão" (74,3 por cento de total das devoluções em 2011 e 72,5 por cento em 2010), não obstante a redução de 3,5 por cento relativamente ao ano anterior. A segunda maior causa de devolução continua a ser o "cheque revogado" (6 por cento), apesar da diminuição de 17 por cento face a 2010. Neste motivo incluem-se as revogações por justa causa - que correspondem às situações em que o sacador dá instruções concretas para o não pagamento do cheque por ter sido objeto de furto, roubo, extravio, coação moral, incapacidade acidental ou qualquer situação em que se manifeste falta ou vício na formação da vontade - e as revogações por apresentação fora de prazo - quando o sacador transmite instruções concretas ao seu banco, no sentido do cheque não ser pago após 8 dias a contar da data de emissão ou noutro prazo superior por si indicado. O terceiro motivo de devolução mais invocado foi "cheque apresentado fora de prazo", com 28 821 devoluções (-23,1 por cento face a 2010), representando 4,5 por cento do total de devoluções efetuadas em 2011 (menos um ponto percentual que em 2010)¹⁹.

Quadro 17

CHEQUES DEVOLVIDOS ⁽¹⁾ Quantidade em unidades									
Motivo de Devolução	Quantidade		Variação (%)	Estrut	ura (%)				
iviotivo de Devolução	2010	2011		2010	2011				
Falta ou insuficiência de provisão	490 123	472 726	-3,5	72,5	74,3				
Cheque revogado	45 964	38 129	-17,0	6,8	6,0				
Cheque apresentado fora de prazo	37 478	28 821	-23,1	5,5	4,5				
Devolução a pedido do banco tomador	25 390	26 407	4,0	3,8	4,2				
Motivo de devolução inválido	19 372	17 773	-8,3	2,9	2,8				
Conta bloqueada	15 826	9 883	-37,6	2,3	1,6				
Subtotal	634 153	<i>593 739</i>	-6,4	93,8	93,3				
Outros Motivos	42 173	42 562	0,9	6,2	6,7				
Total	676 326	636 301	-5,9	100,0	100,0				
Cheques devolvidos em % dos apresentados	0,71%	0,80%							

Nota: (1) Inclui cheques de grande montante.

No Anexo Estatístico apresenta-se a decomposição exaustiva dos motivos de devolução de cheques.

Efeitos comerciais



Os Efeitos comerciais apresentados para compensação interbancária têm vindo a diminuir visivelmente desde 2004. Esta inversão deveu-se, em grande medida, à entrada em vigor do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2003, de 17 de setembro, determinando que os recibos domiciliados deveriam passar a ser cobrados através do subsistema de Débitos diretos. Desta forma, o subsistema de Efeitos passou a concentrar apenas as operações referentes a letras e outros recibos não domiciliados.

No ano de 2011, este subsistema processou 187,7 mil operações, no valor de 1 375,2 milhões de euros, o que corresponde a decréscimos de 15,2 por cento em quantidade e de 8,8 por cento em valor, comparando com o ano anterior (cf. Quadro 18).

Em termos relativos, o subsistema de Efeitos comerciais foi responsável por apenas 0,01 por cento da quantidade, e por 0,4 por cento do valor, das operações compensadas no SICOI em 2011.

Desagregando os Efeitos comerciais por tipo, conclui-se que: (i) 84 por cento dos efeitos processados são "Letras"; (ii) os "Recibos de renda de casa" representaram 14,2 por cento da quantidade de operações processadas; (iii) as "Letras não aceites" e os "Recibos" foram responsáveis por 1,7 por cento e por 0,1 por cento dos efeitos compensados; e (iv) todos os tipos de efeitos processados decresceram significativamente em quantidade e em valor, face a 2010, com exceção do valor transacionado por liquidação de "Recibos" (que aumentou 9,4 por cento).

Em 2011, foram processados, em média, 755 efeitos comerciais por dia, no valor de 5,5 milhões de euros. O valor médio por efeito comercial cresceu 7,6 por cento face a 2010, passando de 6 809 euros para 7 328 euros.

Quadro 18

EFEITOS COMERCIAIS Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros									
	2010		2011		Variação (%)		Estrutura % - Quantidade		
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	2010	2011	
Total	221,4	1 507,5	187,7	1 375,2	-15,2	-8,8	100,0	100,0	
Letras	188,3	1 477,9	157,5	1 349,6	-16,3	-8,7	85,1	84,0	
Recibos de renda de casa	29,3	5,2	26,7	4,8	-9,0	-8,3	13,3	14,2	
Letra não aceite	3,5	23,9	3,2	20,2	-8,8	-15,4	1,6	1,7	
Recibo	0,3	0,5	0,2	0,5	-7,8	9,4	0,1	0,1	
Média Diária	0,9	6,0	0,8	5,5	-14,6	-8,0	-	-	
Valor Médio (em e	euros) -	6 809,1	-	7 328,3	-	7,6	-	-	

Transferências a crédito

Em 2011, foram processadas no subsistema de compensação de Transferências a crédito (incluindo vertente tradicional e vertente SEPA) 102,5 milhões de operações, no valor de 130,3 mil milhões de euros, denotando um aumento de 18,7 por cento em quantidade e de 9,3 por cento em valor, relativamente ao ano transato (cf. Quadro 19). Deste total de transferências apresentadas à compensação, foram devolvidas aproximadamente 114 mil, no valor de 114,3 milhões de euros, o que traduz acréscimos de 12,1 por cento em quantidade e de 21,2 por cento em valor, face a 2010. Mesmo assim, o peso relativo do número de transferências devolvidas no total de transferências apresentadas manteve-se bastante reduzido (cerca de 0,1 por cento, tal como em 2009 e 2010), confirmando o elevado grau de fiabilidade e segurança na utilização deste instrumento de pagamento.

Em 2011, as transferências SEPA representaram 1,2 por cento do número total de Transferências a crédito processadas no SICOI (contra 1 por cento em 2010 e 0,4 por cento em 2009) e 3,2 por cento do valor (contra 3,2 por cento em 2010 e 2,4 por cento em 2009).

De notar que o valor médio das Transferências a crédito efetuadas através da vertente *SEPA* (3 444 euros) é quase três vezes superior ao valor médio das transferências compensadas através da vertente tradicional (1 245 euros).

Quadro 19

TRANSFERÊNCIAS A CRÉDITO COMPENSADAS Quantidade em milhões e Valor em milhões de euros								
	201	0	201	1	Variação (%)			
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor		
Transferências a crédito	86,4	119 205,9	102,5	130 324,9	18,7	9,3		
Vertente tradicional	85,5	115 372,9	101,3	126 192,1	18,6	9,4		
Vertente SEPA ⁽¹⁾	0,9	3 833,0	1,2	4 132,8	31,9	7,8		
Devolvidas	0,1	94,3	0,1	114,3	12,1	21,2		
Transferências devolvidas em % das compensadas	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	-	-		
Média Diária	0,3	460,3	0,4	505,2	19,2	9,3		
Valor Médio (em euros)	-	1 380,4	-	1 271,3	-	-7,9		

Nota: (1) Não inclui as transferências SEPA liquidadas via EBA Clearing. São também consideradas as operações de valor igual ou superior a 100 mil euros

A classificação, por código de operação, das Transferências a crédito processadas através da vertente tradicional (cf. Quadro 20) mostra que: (i) os pagamentos de "ordenados" e as "pensões nacionais" representaram, em conjunto, 38,6 por cento do número e 25,7 por cento do valor das transferências realizadas em 2011. Os pagamentos a "fornecedores", que são de valor médio mais elevado, foram responsáveis por 8 por cento do número de transferências apresentadas à compensação e por 17,3 por cento do seu valor.

Por último, destaca-se a manutenção de uma elevada taxa de devolução nos "reembolsos do Estado" (19,8 por cento em quantidade e 22,2 por cento em valor).

Estas devoluções ocorrem, de uma forma geral, por falecimento dos beneficiários das pensões e outras prestações sociais e por indicação de NIB errado.



Quadro 20

TRANSFERÊNCIAS A CRÉDITO – VERTENTE TRADICIONAL, POR CÓDIGO DE OPERAÇÃO, EM 2011 ⁽¹⁾ Estrutura percentual								
Cédino de energe	Apresent	adas	Devolvi	Devolvidas				
Código de operação	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor				
Ordenados	23,4	20,0	4,6	2,9				
Prestações da Segurança Social	9,8	2,7	11,3	3,8				
Fornecedores	8,0	17,3	4,5	7,6				
Pensões nacionais	15,2	5,7	3,6	2,0				
Reembolsos do Estado	2,1	2,8	19,8	22,2				
Transferências de baixo valor de pensões transnacionais	0,9	0,2	0,6	0,2				
Subtotal	59,4	48,8	44,4	38,6				
Outros ⁽²⁾	40,6	51,2	55,6	61,4				
Total	100,0	100,0	100,0	100,0				

Notas:

- Não inclui as Transferências a crédito vertente SEPA.
- (2) Inclui as transferências não codificadas pelo banco do ordenante.

Débitos diretos

Em 2011, foram processadas através do subsistema de Débitos diretos 127,7 milhões de operações, no valor de 16 938,3 milhões de euros, o que corresponde a uma média diária de 495 mil débitos diretos e 65,7 milhões de euros. Comparativamente ao movimento registado no ano anterior, estes valores refletem taxas de crescimento de 5,4 por cento em quantidade e de 8,2 por cento em valor (cf. Quadro 21). Após quatro anos consecutivos a apresentar a maior taxa de crescimento na quantidade de operações processadas, em 2011, o subsistema de Débitos diretos cresceu menos do que o subsistema de Transferências a crédito (5,4 por cento *versus* 18,7 por cento). O mesmo aconteceu em termos de valor, embora a diferença na taxa de variação não tenha sido tão significativa (8,2 por cento *versus* 9,3 por cento).

Em resultado desta evolução, e conforme anteriormente referido, o valor médio de cada débito direto aumentou de 129,2 euros em 2010 para 132,6 euros em 2011 (+2,6 por cento).

Em 2011, foram rejeitados/revogados mais de 13 milhões de débitos diretos, no valor de 2,4 mil milhões de euros, o que corresponde a 10,3 por cento da quantidade total de débitos diretos apresentados à cobrança e a 14,4 por cento do respetivo valor. Em comparação com 2010, as rejeições/revogações aumentaram ligeiramente, quer em quantidade (3,1 por cento), quer em valor (1,1 por cento). O motivo de devolução mais evocado foi "conta sem saldo ou saldo insuficiente", representando cerca de 91

por cento do total de rejeições/revogações e 10,3 por cento do total de débitos diretos apresentados para cobrança.

Quadro 21

DÉBITOS DIRETOS Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros										
	2010		2011	l	Variação (%)					
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor				
Débitos diretos ⁽¹⁾	121 192,8	15 657,1	127 747,0	16 938,3	5,4	8,2				
Rejeitados/revogados (2)	12 701,9	2 413,6	13 093,4	2 439,5	3,1	1,1				
Rejeitados/revogados em % dos apresentados	10,5%	15,4%	10,2%	14,4%	-	-				
Média Diária	467,9	60,7	495,1	65,7	5,8	8,2				
Valor Médio (em euros)	-	129,2	-	132,6	-	2,6				

Notas:

A estrutura dos débitos diretos apresentados por código de operação (cf. Quadro 22) evidencia que as principais cobranças realizadas respeitam ao pagamento da eletricidade (24,7 por cento do total de instruções de débitos diretos), ao fornecimento de serviços telefónicos através do serviço "Cliente Primeiro – CLIP" (10,9 por cento do total) e ao pagamento de água e seguros diversos (10,8 por cento e 10,5 por cento do total, respetivamente). No seu conjunto, estes códigos são responsáveis por 56,9 por cento das instruções de débitos diretos enviadas e 34,2 por cento do seu montante.

Quadro 22

INSTRUÇÕES DE DÉBITOS DIRETOS (IDD), POR CÓDIGO DE OPERAÇÃO (1) Estrutura percentual								
Cédino do oporação	201	0	2011					
Código de operação	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor				
Eletricidade	25,1	20,2	24,7	22,2				
Serviço telefónico Cliente Primeiro - CLIP	11,0	3,7	10,9	3,6				
Água	10,5	1,8	10,8	1,9				
Seguros diversos	10,5	6,5	10,5	6,5				
Serviços diversos	3,3	6,7	2,9	5,1				
Gás	3,3	1,7	3,2	1,4				
Serviço Público Terrestre	5,0	2,4	4,3	2,0				
Água/Saneamento	2,5	0,4	2,4	0,4				
Quotas	1,6	0,5	1,6	0,5				
Subtotal	72,8	43,8	71,4	43,7				
Outros (2)	27,2	56,2	28,6	56,3				
Total	100,0	100,0	100,0	100,0				

Notas

⁽¹⁾ Instruções de Débito Direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. . Inclui os débitos diretos processados nas vertentes tradicional e SEPA. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 mil euros.

⁽²⁾ IDD rejeitadas pelas instituições de crédito ou revogadas pelo cliente devedor.

⁽¹⁾ Inclui os débitos diretos de grande montante. Inclui os débitos diretos processados nas vertentes tradicional e SEPA.

⁽²⁾ Inclui as operações não codificadas.

Os débitos diretos SEPA foram lançados em novembro de 2009, mas a comunidade bancária portuguesa apenas aderiu um ano mais tarde. Com efeito, o lançamento dos débitos diretos SEPA em 1 de novembro de 2010 (nos seus modelos CORE e B2B²⁰) veio permitir, pela primeira vez, a realização de pagamentos por débito direto a nível transfronteiriço. Não obstante ter passado mais de um ano desde essa data, os movimentos registados nas vertentes SEPA do subsistema de Débitos diretos são ainda inexpressivos.

Multibanco

O Multibanco assenta numa rede partilhada de Caixas Automáticos/ATM (Automated Teller Machine) e de Terminais de Pagamento Automático/EFTPOS (Electronic Funds Transfer at Point Of Sale), que iniciou o seu funcionamento em setembro de 1985. Anos mais tarde, esta rede passou também a contemplar terminais de pagamento de baixo valor (por exemplo, nas portagens e nos parques de estacionamento) e serviços de pagamentos através da Internet (MBNet) e do telemóvel.

No final de 2011, a rede Multibanco era constituída por 13 911 Caixas Automáticos (CA) e cerca de 274 mil Terminais de Pagamento Automático (TPA), o que corresponde a decréscimos de 2,8 por cento e de 1,6 por cento face ao ano transato, respetivamente (cf. Quadro 23). Esta redução de CA e de TPA contrasta com o aumento registado em 2010 (+3,1 por cento nos CA e +14,5 por cento nos TPA).

Encontravam-se ativos²¹ na rede Multibanco cerca de 19,3 milhões de cartões de pagamento (9,3 milhões de cartões de crédito e 10 milhões de cartões de débito). Comparando com 2010, o número total de cartões ativos aumentou 2,3 por cento, devido à evolução positiva do número de cartões de crédito (+9,7 por cento), que mais do que compensou a diminuição verificada no número de cartões de débito (-3,7 por cento). Em 2011, cada habitante em Portugal possuía, em média, 1,9 cartões de pagamento, que compara com 1,8 cartões em 2010.

Em 2011, o subsistema Multibanco processou 1 695,6 milhões de operações, no valor de 88,5 mil milhões de euros, registando assim crescimentos de 3,8 por cento em quantidade e de 2,3 por cento em valor, face ao ano anterior (cf. Quadro 24). No subsistema Multibanco foram compensadas, em média, 4,6 milhões de operações por dia, que ascenderam a 242,6 milhões de euros. O valor médio das operações realizadas na rede Multibanco tem-se mantido relativamente estável ao longo dos últimos anos: 52,4 euros em 2008, 52,2 euros em 2009, 53 euros em 2010 e novamente 52,2 euros em 2011. Em média, cada habitante efetuou 161 operações Multibanco durante o ano de 2011 (+7 operações do que no ano anterior), no valor de 8 383,4 euros (+246 euros).

²⁰ Na componente *CORE*, os devedores/credores podem ser particulares e/ou empresas, enquanto na componente *B2B* (*Business-to-Business*) os pagadores/devedores apenas podem ser clientes não particulares.

²¹ Cartões ativos são os cartões emitidos que tenham sido utilizados pelo menos uma vez num TPA ou CA.

Quadro 23

CARTÕES E TERMINAIS MULTIBANCO Quantidade em unidades								
	2010	2011	Variação (%)					
Cartões ativos ⁽¹⁾	18 876 083	19 315 360	2,3					
Cartões de débito	10 391 148	10 005 509	-3,7					
Cartões de crédito	8 484 935	9 309 851	9,7					
Cartões ativos por habitante	1,8	1,9	3,1					
Cartões de débito por habitante	1,0	1,0	-3,0					
Cartões de crédito por habitante	0,8	0,9	10,5					
Número de terminais	292 744	287 988	-1,6					
Caixas Automáticos	14 318	13 911	-2,8					
Terminais de Pagamento Automático	278 426	274 077	-1,6					

Nota: (1) A desagregação dos cartões ativos por débito e crédito resulta da classificação atribuída pelo banco emitente, tendo em atenção o tipo de conta associada ao cartão. Uma parcela dos cartões de crédito ativos oferece também a funcionalidade de débito.

Quadro 24

OPERAÇÕES MULTIBANCO Quantidade em milhões e Valor em milhões de euros									
	2010		20	2011		Variação (%)			
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor			
Operações Multibanco	1 633,8	86 556,2	1 695,6	88 542,6	3,8	2,3			
Média Diária	4,5	237,1	4,6	242,6	3,8	2,3			
Média por habitante (em unidades/euros)	153,6	8 137,3	160,5	8 383,4	4,5	3,0			
Valor Médio (em euros)	-	53,0	-	52,2	-	-1,4			

No Multibanco é disponibilizada uma grande diversidade de funcionalidades aos seus utilizadores. Dos vários tipos de transações que podem ser efetuadas através deste sistema, destacam-se, em termos de utilização pelos clientes bancários, os levantamentos de numerário, as compras, os pagamentos de serviços e os pagamentos de baixo valor (em particular, pagamentos de portagens e de parques de estacionamento).

Em 2011, os tipos de transação mais efetuados na rede Multibanco foram as compras nacionais, que representaram 42,6 por cento da quantidade total de operações e 32,1 por cento do seu valor, e os levantamentos nacionais²², com um peso relativo de 24,3 por cento no total das operações processadas e de 29,3 por cento do seu valor (cf. Quadro 25). Como seria de esperar, os pagamentos de baixo valor foram responsáveis por uma percentagem relevante em termos de quantidade de operações (17 por cento do total), embora com impacto reduzido em termos de valor (0,9 por cento). Do vasto tipo de operações realizadas no sistema Multibanco, merecem também destaque, pelo valor que envolvem, os pagamentos de serviços (com um peso de 19,6 por cento do valor total movimentado nesta rede).

A comparação com o ano anterior demonstra que: (i) as compras nacionais cresceram em número (+2,4 por cento), mas decresceram ligeiramente em valor (-0,5 por cento);

²² Levantamentos efetuados na rede de Caixas Automáticos situada em território nacional com cartões emitidos pelas instituições residentes.

(ii) os levantamentos nacionais diminuíram em quantidade (-2 por cento) e em valor (-1,7 por cento); (iii) os pagamentos de baixo valor conheceram um forte crescimento (13,4 por cento em número e 7,6 por cento em valor); e (iv) os pagamentos de serviços aumentaram em quantidade e em valor (+6,6 por cento e +10 por cento, respetivamente).

Por sua vez, as compras realizadas por portugueses no estrangeiro registaram um crescimento significativo, quer em número (+12,4 por cento), quer em valor (+5,8 por cento). No entanto, representam uma pequena percentagem da quantidade (0,8 por cento) e valor total (1,1 por cento) processado no subsistema Multibanco. Em sentido oposto, os levantamentos efetuados por portugueses no estrangeiro, que foram responsáveis por apenas 0,2 por cento das operações efetuadas e por 0,4 por cento do valor, conheceram uma redução de 1,5 por cento em quantidade e de 1 por cento em valor.

As compras efetuadas por estrangeiros em Portugal (compras internacionais) cresceram também de forma expressiva, 13,1 por cento em quantidade e 12,3 por cento em valor, pese embora o seu reduzido peso no total de operações deste subsistema (1,2 por cento e 2 por cento, respetivamente). O mesmo aconteceu com os levantamentos internacionais²³: cresceram 9 por cento em número e 9,2 por cento em valor e representam, respetivamente, apenas 0,6 por cento e 1,6 por cento do total de operações.

A evolução das rubricas de levantamentos/compras internacionais de levantamentos/compras no estrangeiro está fortemente relacionada com o comportamento dos fluxos turísticos. A semelhança dos anos anteriores, também em 2011 os levantamentos internacionais e as compras internacionais foram, em número e em valor, muito superiores aos levantamentos e compras efetuados por nacionais no estrangeiro. Tal facto não é de estranhar, porquanto Portugal é mais recetor de fluxos turísticos do que emissor. Enquanto os estrangeiros realizaram 10,8 milhões de levantamentos e 20 milhões de compras em Portugal (levantamentos e compras internacionais na rede Multibanco), os portugueses apenas realizaram 3,5 milhões de levantamentos e 13 milhões de compras no estrangeiro. Isto significa que, por cada levantamento realizado por um português no estrangeiro em 2011, efetuaram-se cerca de 3 levantamentos de não residentes em Portugal e, por cada compra de portugueses no estrangeiro, efetuaram-se 1,5 compras de estrangeiros em Portugal. Os levantamentos e compras efetuados por portugueses no estrangeiro ascenderam, em 2011, a 379,7 milhões de euros e a 967,6 milhões de euros respetivamente, enquanto os estrangeiros que visitaram Portugal realizaram levantamentos no valor de 1 430,3 milhões de euros e compras no valor de 1 797,9 milhões de euros. Desta forma, a análise das operações processadas no subsistema do Multibanco mostra que: por cada euro gasto por portugueses no estrangeiro em 2011, os não residentes gastaram 1,9 euros em Portugal (em 2010 este valor foi de 2,2 euros).

Em termos de valores médios por operação, verifica-se que os estrangeiros obtiveram cerca de 132 euros em cada levantamento realizado e gastaram 90 euros por cada compra efetuada em território nacional. Já os portugueses levantaram 108 euros e gastaram 75 euros por cada compra efetivada no estrangeiro. No seu próprio país, os

²³ Levantamentos internacionais são todos os efetuados na rede de Caixas Automáticos situada em território nacional com cartões emitidos por instituições não residentes.

portugueses efetuam levantamentos e compras de valor médio inferior (respetivamente, 63 euros e 39 euros).

Em 2011, realizaram-se ainda 198,1 milhões de operações de pagamento de serviços, no valor de 17,4 mil milhões de euros. Destes, os pagamentos de telecomunicações representaram 44,5 por cento da quantidade e 5,7 por cento do valor, enquanto os pagamentos ao Estado/Segurança Social contribuíram com 5,6 por cento da quantidade e 39,9 por cento do valor processado. Os pagamentos ao Estado/Segurança Social apresentaram mesmo, em 2011, o maior valor médio por operação (630 euros) e a maior taxa de crescimento em termos de número e valor processado (17 por cento e 18 por cento, respetivamente).

Quadro 25

MOVIMENTO GLOBAL DO SUBSISTEMA DE COMPENSAÇÃO DO MULTIBANCO EM 2011 Quantidade em milhões e Valor em milhões de euros									
Funcionalidade	2011		Variação 2010	0/11 (%)	Estrutura (%)				
runcionalidade	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor			
Levantamentos nacionais	411,82	25.957,7	-2,0	-1,7	24,3	29,3			
Compras nacionais	722,92	28.405,6	2,4	-0,5	42,6	32,1			
Levantamentos internacionais	10,81	1.430,3	9,0	9,2	0,6	1,6			
Compras internacionais	20,06	1.797,9	13,1	12,3	1,2	2,0			
Levantamentos no estrangeiro	3,51	379,7	-1,5	-1,0	0,2	0,4			
Compras no estrangeiro	12,99	967,6	12,4	5,8	0,8	1,1			
Pagamentos de serviços	198,14	17.390,0	6,6	10,0	11,7	19,6			
Pagamentos de baixo valor	288,01	760,9	13,4	7,6	17,0	0,9			
Subtotal	1.668,26	77.089,8	3,7	1,9	98,4	87,1			
Outros ⁽¹⁾	27,38	11.452,8	9,5	5,3	1,6	12,9			
Total	1.695,64	88.542,6	3,8	2,3	100,0	100,0			

Nota: (1) Inclui os pagamentos de baixo valor.

As operações efetuadas no âmbito do subsistema de compensação do Multibanco têm conhecido uma evidente tendência de crescimento ao longo dos últimos anos (em média, +5,4 por cento em quantidade e +6,9 por cento em valor, ao ano, no período entre 2006 e 2011).

Analisando a evolução intra-anual do número e do valor das operações processadas neste subsistema nos anos de 2010 e 2011, identifica-se um comportamento sazonal, dado que existem claros picos de utilização do sistema no mês de julho, tradicional período de férias, e no mês de dezembro, decorrente dos consumos típicos da época natalícia (cf. Gráficos 16 e 17).

Em complemento da representação mensal da quantidade e do valor das operações efetuadas no subsistema Multibanco, em 2010 e 2011, os Gráficos 16 e 17 mostram a evolução das respetivas taxas de variação homóloga. Constata-se que, nos primeiros meses de 2011, se iniciou uma inversão da tendência de crescimento registada em anos anteriores, uma vez que as taxas de crescimento homólogas associadas ao

número e valor dos pagamentos começaram a decair, chegando mesmo, no final desse ano, a atingir valores negativos. O referido abrandamento é mais expressivo ao nível do valor das operações, tendo existido, em dezembro de 2011, uma redução de 2 por cento face ao valor dos pagamentos efetuados no mesmo mês do ano transato. Estes números suportam a conhecida contração do consumo de curto prazo efetuado pelas famílias portuguesas, com reflexo não só no número de bens e serviços adquiridos, mas principalmente no seu valor médio.

Gráfico 16

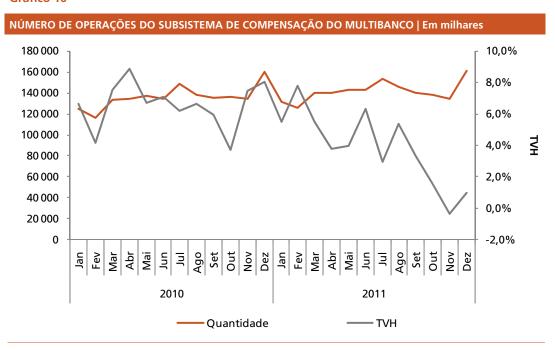
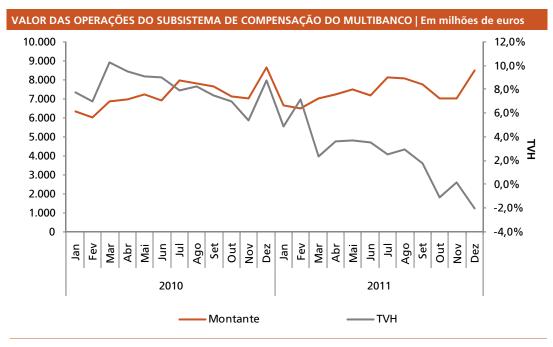


Gráfico 17



CAIXA 2 | Segurança nos pagamentos de retalho

O tema da segurança nos pagamentos de retalho tem vindo a assumir uma importância crescente na agenda de trabalhos das entidades responsáveis pela regulação, supervisão, superintendência e desenvolvimento dos sistemas de pagamentos. Neste âmbito, discutem-se quais os mecanismos de prevenção e combate à fraude mais eficientes, em particular para os pagamentos à distância.

A nível europeu, a discussão tem sido feita no European Forum on the Security of Retail Payments (SecuRe Pay) e, no contexto nacional, na estrutura da Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (CISP), designadamente no seu subgrupo de segurança.

O SecuRe Pay foi constituído no início de 2011, no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC), com o objetivo de facilitar a partilha de informação e promover o desenvolvimento de práticas comuns de segurança nos pagamentos de retalho a nível pan-europeu.

Este fórum, que iniciou formalmente a sua atividade em 22 de fevereiro de 2011, é presidido pelo BCE e envolve as áreas de sistemas de pagamentos dos BCN, algumas autoridades nacionais de supervisão e, futuramente de forma mais ativa, a European Banking Authority. Este fórum tem contado também com a participação da Comissão Europeia e da Europol, como observadores.

No seu primeiro ano de atividade, o enfoque foi colocado nos trabalhos de elaboração de uma proposta de recomendações de segurança aplicáveis aos pagamentos realizados através da Internet, a dirigir aos principais intervenientes nessas transações (tendo em conta a progressiva adoção dos instrumentos SEPA e a diversificação de canais atualmente existentes nos diferentes países da Europa). Para o efeito, foram constituídos dois subgrupos de trabalho, um para as transações Card Not Present (CNP) e outro para os Online Payment Services (OPS), que trabalharam na definição de recomendações a considerar nestas áreas.

O relatório produzido pelo SecuRe Pay será submetido a consulta pública no segundo trimestre de 2012, tendo em vista auscultar o mercado sobre a proposta de recomendações de segurança. Até ao final de 2012 será divulgada a versão final dessas recomendações, que deverão ser adotadas no médio prazo.

Também no início de 2011, mas a nível nacional, a CISP considerou prioritária a análise da componente de segurança nos pagamentos remotos e, nesse sentido, solicitou ao subgrupo de segurança existente na sua estrutura, a elaboração de um documento de Boas Práticas de Segurança, aplicáveis aos pagamentos realizados através da Internet (com recurso a cartões de pagamento).

Este subgrupo produziu um relatório amplo, centrado nas principais ameaças conhecidas nos pagamentos efetuados com cartões através da Internet (para transações de comércio eletrónico) e nas possíveis Boas Práticas que possibilitam a minimização dessas ameaças.

O documento de Boas Práticas, destinado aos diversos intervenientes neste tipo de operações, deverá ser concluído no primeiro semestre de 2012.

Por último, e em consonância com a preponderância deste tema, importa referir que também a Associação Portuguesa de Bancos criou um fórum nacional, dedicado à segurança nas operações bancárias realizadas através dos serviços de *homebanking*.

V

UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO A NÍVEL INTERNACIONAL: ANÁLISE COMPARATIVA

V. UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO A NÍVEL INTERNACIONAL: ANÁLISE COMPARATIVA

O grau de desenvolvimento e de utilização dos sistemas e instrumentos de pagamento diverge significativamente de país para país. Mesmo entre os países que integram a União Europeia, existem diferenças relevantes nos padrões de utilização dos instrumentos de pagamento.

O presente capítulo fornece uma visão do posicionamento de Portugal face a um conjunto selecionado de países europeus, utilizando os indicadores obtidos a partir dos quadros comparativos disponibilizados pelo Banco Central Europeu através da Statistical Data Warehouse (anos 2006-2010)²⁴. Os referidos quadros comparativos devem ser analisados com algumas restrições, fruto das diferentes realidades nacionais e interpretações metodológicas (como é o caso, por exemplo, do conceito de transferências a crédito). Note-se, ainda, que são apenas considerados nesta informação comparativa os instrumentos de pagamento não-numerário.

Em 2010, o sistema bancário português dispunha de 705 balcões por milhão de habitantes, um número bastante acima da média da área do euro (618 balcões) e da União Europeia (584 balcões). Face ao ano transato, estes números evidenciam o crescimento da rede de balcões em Portugal (mais 14 balcões) e a redução da mesma rede na área do euro (menos 12 balcões). Em Portugal, a expansão do número de balcões por milhão de habitantes foi acompanhada pelo aumento do número de terminais por milhão de habitantes (Cf. Quadro 26). Em 2010, existiam 1 645 Caixas Automáticos (CA) e 26 175 Terminais de Pagamento Automático (TPA) por milhão de habitantes (que compara com 1614 e 23995 em 2009, respetivamente). Estes números mantiveram-se claramente acima da média da área do euro (969 CA e 19 874 TPA por milhão de habitantes) e espelham a elevada penetração destes dispositivos no território nacional. De sublinhar que, dos países em análise, Portugal era o que possuía maior número de CA por milhão de habitantes (tal como em 2009) e o terceiro com mais TPA por milhão de habitantes (atrás da Finlândia, com 37 476 TPA por milhão de habitantes, e da Espanha, com 30 149 TPA por milhão de habitantes).

²⁴ De notar que a informação incluída no capítulo anterior não é comparável com aquela que agora é analisada, uma vez que esta última inclui, além das operações processadas nos sistemas de compensação e de liquidação nacionais, dados de operações processadas noutros sistemas, nomeadamente nos sistemas internos dos bancos e nos sistemas de compensação e de liquidação internacionais.

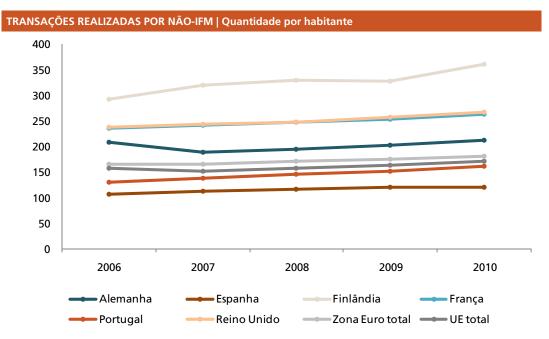
Quadro 26

NÚMERO DE TERMINAIS LOCALIZADOS NO PAÍS Quantidade por milhão de habitantes					
	Caixas Automáticos		Terminais de Pagamento Automático		
	2009	2010	2009	2010	
Alemanha	1 010	1 058	7 883	8 295	
Espanha	1 336	1 286	30 325	30 149	
Finlândia	546	533	32 966	37 476	
França	852	867	21 578	22 001	
Reino Unido	1 007	1 019	19 083	20 208	
Portugal	1 614	1 645	23 995	26 175	
Área do euro	979	969	19 532	19 874	
UE	867	866	17 099	17 561	

Fonte: Banco Central Europeu.

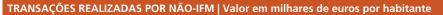
Os Gráficos 18 e 19 mostram que, em 2010, Portugal continuou a ser um dos países da área do euro com menos pagamentos realizados por habitante (162). Observa-se, também, que só a Espanha apresentou um número médio de pagamentos por habitante inferior a Portugal (122) e que a Finlândia foi o país da área do euro com maior número de pagamentos (362). Nesse mesmo ano, Portugal foi também o país da área do euro com o menor valor médio de pagamentos por habitante (173,62 mil euros por habitante). O valor de Portugal representava 40 por cento da média da área do euro (399 mil euros) e 14 por cento do valor registado no Reino Unido (1270 mil euros). Comparativamente a 2009, cada habitante efetuou mais pagamentos no território português (162 contra 152), com valor médio superior (167,11 mil euros contra 173,62 mil euros).

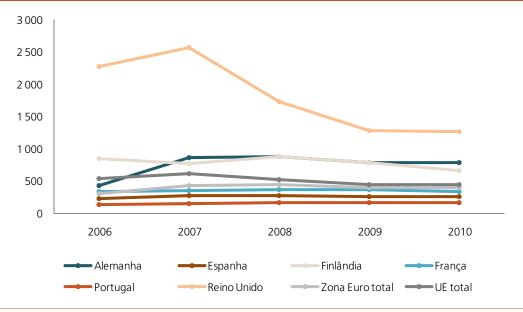
Gráfico 18



Fonte: Banco Central Europeu.

Gráfico 19



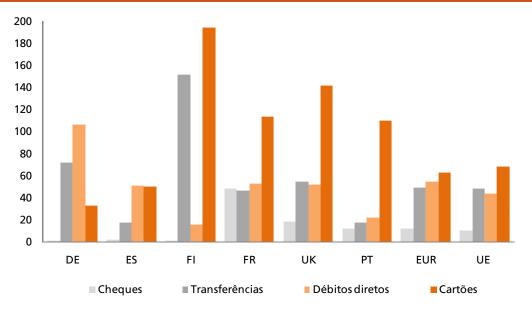


Fonte: Banco Central Europeu.

O Gráfico 20 apresenta a desagregação do número de transações efetuadas por cada habitante em 2010, de acordo com o instrumento de pagamento utilizado. Em Portugal, cada habitante efetuou, em média, 110 pagamentos com cartão (194 na Finlândia e 33 na Alemanha), 22 pagamentos através de débitos diretos (106 na Alemanha e 16 na Finlândia), ordenou 18 transferências a crédito (152 na Finlândia e 18 em Espanha) e emitiu 12 cheques (48 em França e 1 na Alemanha).

Esta análise evidencia ainda que o cartão é o instrumento de pagamento mais utilizado em Portugal, tal como na maioria dos países representados (as exceções são a Alemanha e a Espanha, em que predomina a utilização dos débitos diretos). Os outros instrumentos de pagamento desmaterializados, como as transferências a crédito e os débitos diretos, possuíam níveis de utilização bastante reduzidos em Portugal, quando comparados com as médias europeias, demonstrando que existe alguma margem de crescimento neste domínio.

UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO EM 2010 | Número de pagamentos por habitante



Fonte: Banco Central Europeu.

De forma complementar, o Gráfico 21 mostra a estrutura percentual de utilização dos mesmos instrumentos de pagamento, nos países em análise, no ano de 2010. Confirma-se que, em Portugal, os cartões foram o instrumento de pagamento mais utilizado (representando 68 por cento do total de transações efetuadas), seguidos dos débitos diretos (14 por cento), das transferências a crédito (11 por cento) e dos cheques (7 por cento).

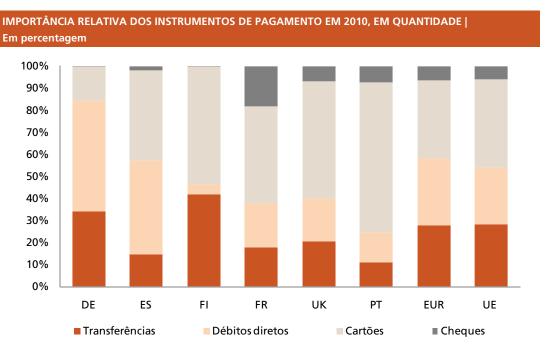
A área do euro apresentou um padrão de utilização mais equilibrado entre os instrumentos de pagamento eletrónicos (cartões, transferências a crédito e débitos diretos), tendo sido cada um responsável por aproximadamente 30 por cento das transações. A nível europeu, o cheque também foi o instrumento de pagamento com menor peso no total de transações (6 por cento do total de transações).

Dos seis países em comparação, Portugal foi aquele em que mais se utilizaram os cartões de pagamento. Alargando a comparação aos 27 Estados-Membros da União Europeia, Portugal manteve-se como o segundo país com maior utilização de cartões, só superado pela Dinamarca (em que 69 por cento das transações foram efetuadas com cartões). Inversamente, de entre os países considerados, Portugal foi o que apresentou menor índice de utilização de transferências a crédito. No âmbito da União Europeia, apenas o Luxemburgo exibiu uma utilização inferior (10 por cento). O cheque, utilizado em 7 por cento das transações efetuadas em Portugal, observou a mesma percentagem do Reino Unido. Em França, essa percentagem foi de 18 por cento, abaixo daquela verificada noutros países fora desta comparação, em que este instrumento de pagamento é muito popular, como Malta (34 por cento) e Chipre (25 por cento).

Em termos de valor (cf. Gráfico 22), e à semelhança do que aconteceu nos outros países em análise, o instrumento de pagamento mais saliente em Portugal foram as

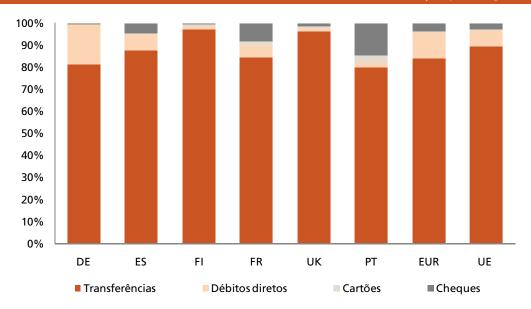
transferências a crédito (responsáveis por cerca de 80 por cento do valor total de transações realizadas). Com uma relevância bastante inferior, os cheques foram o segundo instrumento de pagamento em Portugal (15 por cento). Não obstante, foi o país em que o cheque apresentou maior peso relativo no que se refere à estrutura em valor. Na área do euro e na União Europeia, o segundo instrumento com maior importância foram os débitos diretos (11 por cento e 7 por cento, respetivamente). Por último, os cartões de pagamento foram o instrumento de pagamento com o valor mais baixo, quer em Portugal (3 por cento), quer na área do euro e na União Europeia (1 por cento).

Gráfico 21



Fonte: Banco Central Europeu.

IMPORTÂNCIA RELATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO EM 2010, EM VALOR | Em percentagem



Fonte: Banco Central Europeu.

O Quadro 27 evidencia que, em 2010, as transferências a crédito foram o instrumento de pagamento com valor médio por transação mais elevado em Portugal (7 910 euros, que compara com 6 787 euros na área do euro e 8 380 euros na União Europeia). Este valor reflete o facto das transferências a crédito serem o instrumento de pagamento mais utilizado em termos de valor (80 por cento em Portugal) e um dos menos utilizado em termos de quantidade (11 por cento). Pelo contrário, os cartões de pagamento foram o instrumento de pagamento com menor valor médio por transação no nosso país (46 euros, face a 52 euros na área do euro e na União Europeia), sendo responsáveis por 3 por cento do valor e por 68 por cento do número de pagamentos efetuados em 2010.

Em Portugal, o valor médio dos cheques foi de 2 144 euros, significativamente superior à média da área do euro e da União Europeia (aproximadamente, 1 200 euros) e muito inferior àquele registado na Finlândia (37 500 euros, o valor médio mais elevado da União Europeia e que resulta do facto deste instrumento quase não ser utilizado neste país).

No que respeita aos débitos diretos, Portugal apresenta um valor médio de 163 euros por operação (o menor nos seis países em comparação). Em média, cada operação de débito direto tem um valor de 828 euros na área do euro e de 1 355 euros na Alemanha (o país com maior valor médio).

Quadro 27

INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO VALOR MÉDIO POR TRANSAÇÃO EM 2010 Em euros				
	Cheques	Débitos Diretos	Cartões	Transferências
Alemanha	5 496,39	1 354,59	63,12	8 898,99
Espanha	5 250,89	361,15	45,32	13 165,61
Finlândia	37 500,00	544,52	34,13	4 294,80
França	585,50	330,72	49,14	6 082,74
Reino Unido	1 146,07	342,26	60,25	22 321,67
Portugal	2 143,94	163,09	46,43	7 910,30
Área do euro	1 218,20	828,10	52,10	6 786,60
UE	1 207,10	736,70	52,20	8 380,40

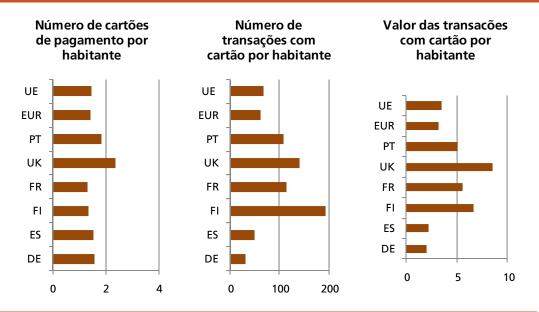
Fonte: Banco Central Europeu.

Na mesma linha, o Gráfico 23 fornece informação mais detalhada sobre a oferta de cartões e as transações efetuadas. Em 2010, cada habitante em Portugal: (i) possuía, em média, 1,9 cartões de pagamento (o mesmo que em 2009 e acima da média de 1,4 cartões por habitante na área do euro e na União Europeia); e (ii) realizou cerca de 110 transações com cartão, perfazendo um total de 5 099 euros (uma vez mais, superior às 68 transações efetuadas com cartão, no valor de 3 560 euros, na União Europeia).

Na comparação apresentada, o país com maior número de cartões por habitante foi o Reino Unido (2,4 cartões por habitante), que exibiu também o valor por habitante mais elevado (8 560 euros). De sublinhar que, de entre os 27 países da União Europeia, Portugal foi o quarto país com maior número de cartões por habitante. Na ótica do número de transações realizadas com cartão por habitante, a Dinamarca destaca-se claramente dos restantes países (197 transações por habitante).

Gráfico 23

CARTÕES DE PAGAMENTO E TRANSAÇÕES COM CARTÃO EM 2010 | Quantidade por habitante e Valor em



Fonte: Banco Central Europeu.

milhares de euros por habitante

A operação mais efetuada pelos clientes bancários nos CA existentes em Portugal é o levantamento de numerário.

No ano de 2010 efetuaram-se no país 28 mil levantamentos por CA, que envolveram um valor de 1,9 milhões de euros (cf. Quadro 28). Estes números ficam aquém da média da área do euro (32,8 mil levantamentos por CA que ascenderam a 4 milhões de euros) e da União Europeia (34,9 mil levantamentos por CA no valor de 3,8 milhões de euros). O facto de Portugal ser o país com maior oferta de CA por milhão de habitantes justifica, em grande medida, este número médio de levantamentos por CA. De notar ainda que, em anos recentes, constata-se uma crescente preferência dos clientes bancários pela utilização do cartão para efetuar o pagamento de compras, em detrimento da sua utilização para levantamentos de numerário. A Finlândia mantém-se como o país com maior número de levantamentos por CA, resultado do reduzido número de CA por milhão de habitantes.

Em Portugal, o valor médio de cada levantamento foi de 66,73 euros, igualmente inferior ao verificado na área do euro (123,84 euros) e nos restantes países em comparação. A Grécia continua a ser o país da União Europeia com maior valor médio por levantamento (249,01 euros)²⁵.

Em termos médios, cada cartão emitido em Portugal efetuou levantamentos no valor de 1 605,49 euros durante o ano de 2010, valor próximo do registado na área do euro (1 972,74 euros) e superior ao verificado em Espanha (1 491,26 euros), França (1 284,05) e Reino Unido (1 312,03). Dos países em análise, a Alemanha apresentou o maior valor levantado por cartão (2 422,63 euros). No contexto da União Europeia, o país com valor de levantamentos por cartão mais elevado foi a Irlanda (4 450,85 euros)²⁶.

Quadro 28

LEVANTAMENTOS DE NUMERÁRIO, POR CAIXA AUTOMÁTICO E POR CARTÃO, EM 2010 ⁽¹⁾ Quantidade em milhares e Valor em milhares de euros					
	Levantamentos por CA		Valor médio por	Valor dos levanta-	
	Quantidade	Valor	levantamento (em euros)	mentos por cartão (em euros)	
Alemanha	34,0	5 257,00	154,63	2 422,63	
Espanha	16,0	1 821,96	113,93	1 491,26	
Finlândia	102,0	9 311,98	91,28	2 108,08	
França	-	-	-	1 284,05	
Reino Unido	44,1	3 430,17	77,74	1 312,03	
Portugal	28,0	1 868,85	66,73	1 605,49	
Área do euro	32,8	4 065,62	123,84	1 972,74	
UE	34,9	3 830,14	109,78	1 792,37	

Fonte: Banco Central Europeu.

Nota: (1) Levantamentos com cartões emitidos no país e em CA localizados no país.

²⁵ A informação mencionada encontra-se no Anexo Estatístico – Quadro A.IV.35.

²⁶ A informação mencionada encontra-se no Anexo Estatístico – Quadro A.IV.34.

Em 2010, foram efetuados 4 161 pagamentos por TPA disponível em Portugal, no valor de 190,83 mil euros (cf. Quadro 29). Comparativamente, a média da área do euro foi inferior (2 967 pagamentos por TPA com um valor de 150,9 mil euros). Mesmo assim, dos países representados, a Espanha e a Alemanha apresentam um nível de utilização de TPA inferior a Portugal (1511 e 3696 pagamentos por TPA, respetivamente). Tal como em 2009, a Suécia, a Bélgica, o Reino Unido, os Países Baixos e a Dinamarca destacaram-se como os países com maior número de pagamentos por TPA da União Europeia (todos com mais de 6 500 pagamentos por TPA)27.

Em média, cada pagamento realizado em Portugal ascendeu a 45,86 euros. Na área do euro, o valor médio foi de 50,86 euros. De forma semelhante ao descrito para os levantamentos, também a Grécia foi o país da União Europeia com maior valor médio por pagamento (87,83 euros), seguida de muito próximo pela Itália (87,25 euros)²⁸.

Cada cartão emitido em Portugal permitiu efetuar 2 697,83 euros em pagamentos. Este valor foi superior àquele registado na área do euro (2 090,63 euros), na Alemanha (1183,87) e em Espanha (1278,69). A Finlândia apresentou o maior valor médio de pagamentos por cartão (4 794,41 euros), sendo apenas ultrapassada, no contexto da União Europeia, pela Dinamarca (5 367,05 euros)²⁹.

Quadro 29

PAGAMENTOS NOS TERMINAIS DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO, POR TERMINAL E POR CARTÃO, EM 2010 ⁽¹⁾ Quantidade em unidades e Valor em milhares de euros					
	Pagamentos por TPA		Valor médio por	Valor dos pagamen-	
			pagamento	tos por cartão	
	Quantidade	Valor	(em euros)	(em euros)	
Alemanha	3 695,5	222,64	60,25	1 183,87	
Espanha	1 511,4	65,89	43,60	1 278,69	
Finlândia	5 174,1	174,96	33,81	4 794,41	
França	5 009,8	241,87	48,28	4 066,19	
Reino Unido	6 725,5	398,21	59,21	3 398,08	
Portugal	4 161,0	190,83	45,86	2 697,83	
Área do euro	2 967,0	150,89	50,86	2 090,63	
UE	3 646,0	185,03	50,75	2 241,59	

Fonte: Banco Central Europeu.

Nota: (1) Pagamentos com cartões emitidos no país e em terminais localizados no país.

²⁷ A informação mencionada encontra-se no Anexo Estatístico – Quadro A.IV.36.

²⁸ A informação mencionada encontra-se no Anexo Estatístico – Quadro A.IV.40.

²⁹ A informação mencionada encontra-se no Anexo Estatístico – Quadro A.IV.39.

SEPASINGLE EURO PAYMENTS AREA



VI. SEPA – SINGLE EURO PAYMENTS AREA

VI.1. Indicadores de migração para a SEPA

Em Portugal, os clientes bancários podem efetuar transferências a crédito SEPA desde 28 de janeiro de 2008 e débitos diretos SEPA desde 1 de novembro de 2010. No entanto, os baixos índices de migração registados em Portugal mostram que as empresas e os particulares ainda não utilizam de forma corrente estes novos instrumentos de pagamento europeus.

O ritmo de implementação da SEPA tem variado consideravelmente de país para país, existindo alguns em que os valores da migração ainda são insignificantes e outros que já alcançaram massa crítica, sobretudo nas transferências a crédito.

A imposição da data-limite de 1 de fevereiro de 2014 para a migração das transferências a crédito e dos débitos diretos para o formato *SEPA*, conforme definido no Regulamento n.º 260/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, irá, previsivelmente, acelerar de forma significativa este ritmo de migração.

O Banco de Portugal acompanha a migração para a *SEPA*, no sentido da progressiva utilização dos novos instrumentos de pagamento europeus (Transferências a Crédito *SEPA* e Débitos Diretos *SEPA*), com base num conjunto de indicadores, quantificados a nível nacional e também em termos de média da área do euro.

Os indicadores nacionais são compilados com periodicidade mensal e traduzem a proporção de operações em formato *SEPA* face ao total de operações emitidas em Portugal.

No indicador relativo às transferências a crédito são consideradas as operações nacionais e transnacionais efetuadas através de sistemas/infraestruturas de compensação e liquidação localizadas na zona euro (SICOI e *STEP2*), não incluindo as operações internas dos bancos.

O Gráfico 24 mostra que, à data de dezembro de 2011, apenas 2,8 por cento do total de transferências emitidas a partir de Portugal eram efetuadas em formato *SEPA*³⁰. Esta percentagem compara com os 23,7 por cento registados na área do euro.

A migração para os débitos diretos *SEPA* é ainda inexpressiva, quer na área do euro (0,52 por cento em dezembro de 2011) quer em Portugal (próximo de zero).

Relativamente aos cartões de pagamento, verificou-se uma evolução positiva na migração (de cartões e terminais) para a norma *EMV*³¹, baseada na tecnologia associada a cartões com *chip*, essencial para o reforço da segurança e prevenção de fraudes.

Em Portugal, no mês de dezembro de 2011, a percentagem de compras efetuadas com cartão em TPA, utilizando a tecnologia *EMV*, foi de 91,5 por cento, face a 82,9 por cento no mesmo mês de 2010 (cf. Gráfico 25). Os dados mais recentes para a área do euro revelam uma taxa de migração das mesmas operações de 79,7 por cento em junho de 2011 (que compara com 56,7 por cento em junho de 2010).



87

Oconsiderando apenas as operações efectuadas no âmbito da solução cooperativa nacional, o peso das transferências SEPA era, em dezembro de 2011, de 1 por cento, o que significa que as transferências SEPA são sobretudo utilizadas para transferências com o exterior.

³¹ Europay Mastercard VISA.

TRANSFERÊNCIAS A CRÉDITO EM FORMATO *SEPA* EM 2011 | Em percentagem

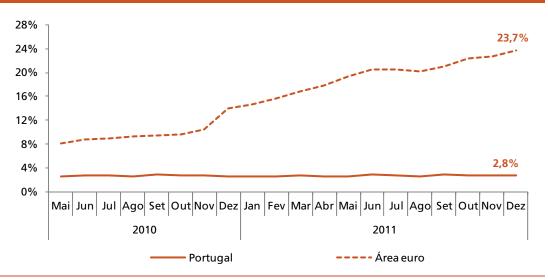
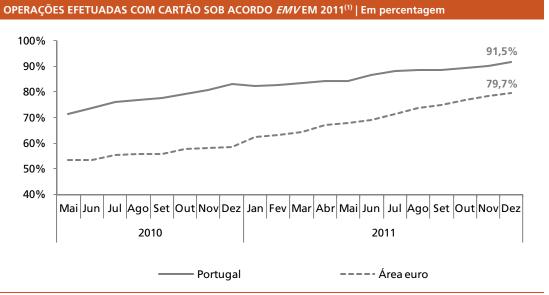


Gráfico 25



Nota: (1) Utilização de cartões que cumprem as especificações EMV em terminais que também cumprem a mesma norma.

VI.2. Iniciativas relevantes em 2011 e perspetivas de evolução futura

No que respeita ao processo de implementação da *SEPA*, o ano de 2011 foi dominado pelo debate, a nível europeu, sobre a proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece a data-limite de migração para a *SEPA* e os requisitos técnicos a aplicar às transferências a crédito e débitos diretos efetuados em euros.

Em 20 de dezembro de 2011, o Parlamento Europeu e o Conselho chegaram finalmente a um acordo sobre a proposta de texto do Regulamento, daí resultando,

entre outras decisões, a imposição de uma única data-limite de migração para a SEPA: 1 de fevereiro de 2014. A partir desta data, todos os pagamentos efetuados através de transferências a crédito e de débitos diretos no espaço SEPA deverão obedecer aos requisitos técnicos estabelecidos. A data-limite e os requisitos técnicos referidos encontram-se definidos no Regulamento n.º 260/2012, entretanto publicado a 30 de março de 2012.

O nível ainda reduzido de utilização destes novos instrumentos de pagamento, por parte dos clientes bancários, justificou um reforço das ações de comunicação e de sensibilização sobre a SEPA, da parte do Banco de Portugal, junto dos utilizadores e dos principais intervenientes do lado da oferta (prestadores de serviços de pagamento).

Neste sentido, ao longo de 2011, o Banco de Portugal realizou um conjunto de atividades de promoção do conhecimento e informação sobre a SEPA, das quais se destacam:

- A publicação dos números 1 e 2 da newsletter SEPA.pt. Com esta newsletter periódica, pretende-se difundir informação sintética sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do processo de migração para a SEPA, tanto a nível nacional como na área do euro³².
- A divulgação de um desdobrável sobre "SEPA: o que é". Este desdobrável destinase aos utilizadores de serviços de pagamento de retalho e explica muito sinteticamente o que é a SEPA, quais as suas vantagens, quais os instrumentos de pagamento abrangidos e o que muda no dia-a-dia dos clientes bancários³³.
- A disponibilização de um vídeo de apresentação sobre a SEPA, produzido pelo BCE³⁴.

Numa perspetiva mais prática, o Banco de Portugal divulgou, no seu sítio na Internet, o manual para a comunicação de clientes (empresariais ou institucionais) com os seus bancos no âmbito da SEPA. O Manual para a Comunicação Cliente-Banco na SEPA contém uma solução harmonizada Customer-to-Bank, assente na norma internacional ISO20022. É especialmente dirigido às empresas e aos organismos da Administração Pública, que se pretende venham a utilizar mais ativamente os instrumentos SEPA no pagamento aos fornecedores e salários dos seus funcionários, permitindo-lhes uma maior flexibilidade na seleção dos seus prestadores de serviços de pagamento. De notar que este documento abrange tanto a componente de Transferências a crédito como de Débitos diretos.

Igualmente visando a aceleração do ritmo de migração para a SEPA, o Banco de Portugal procedeu à alteração do Regulamento do SICOI (Instrução nº 3/2009, de 16 de fevereiro), para impor a capacidade de receção de transferências a crédito em formato SEPA a todos os participantes no subsistema de compensação TEI, com efeitos a partir de março de 2012.

Para uma implementação efetiva da SEPA, esperam-se avanços significativos nos seguintes domínios: (i) desenvolvimento de soluções inovadoras no mercado europeu

³² Estas newsletters são disponibilizadas em http://www.bportugal.pt/pt-PT/SistemasdePagamento/PagamentosdeRetalho/Paginas/sepanewsletter.aspx.

³⁸ Este desdobrável pode ser consultado em http://www.bportugal.pt/pt-PT/SistemasdePagamento/PagamentosdeRetalho/Paginas/Sepaoquee.aspx.

³⁴ O vídeo pode ser visualizado em http://www.bportugal.pt/pt-PT/SistemasdePagamento/PagamentosdeRetalho/Paginas/SEPA.aspx.

de pagamentos de retalho assentes na Internet e em telemóveis; (ii) maior abertura e harmonização no mercado europeu de cartões; e (iii) aumento da segurança das operações de pagamento (por exemplo, descontinuando a utilização de cartões com banda magnética e apostando na emissão de novos cartões unicamente com chip)35.

CAIXA 3 | Inovação nos pagamentos de retalho

Impulsionados pela utilização crescente da Internet e dos telemóveis, têm surgido nos últimos anos diversos instrumentos para efetuar pagamentos através destes canais (os comummente designados *e-payments* e *m-payments*, respetivamente).

No desenvolvimento destas novas soluções de pagamento, a segurança e a conveniência de utilização pelos consumidores têm sido preocupações fundamentais.

Existem diferenças significativas entre os e-payments e os m-payments.

Os e-payments, também designados pagamentos online ou na Internet, podem ser efetuados através de cartão de pagamento, do homebanking ou recorrendo a serviços de entidades terceiras (como é o caso, por exemplo, do serviço MBNet disponibilizado pela SIBS). Em qualquer uma destas formas, o pagamento é iniciado pelo consumidor/comprador, que origina uma transferência de fundos para o comerciante (online).

As características dos diferentes modelos de e-payments, designadamente as regras de negócio, a interoperabilidade e a definição/adoção dos standards técnicos, têm sido amplamente discutidas a nível europeu, no âmbito do EPC (E-Commerce Payments Working Group) e, a nível nacional, pela Task Force de e-payments que funciona no âmbito da CISP.

Neste domínio, o ano de 2011 ficou, no entanto, marcado pela abertura de uma investigação, por parte da Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia, à atividade do E-Commerce Payments Working Group do EPC, por suspeita de comportamentos anti-concorrenciais. Este processo veio abrandar significativamente o ritmo de trabalho destes grupos.

Os m-payments são pagamentos em que a ordem/instrução dos mesmos é transmitida ao prestador de serviços de pagamento, e/ou confirmada, através de um dispositivo de comunicação móvel e utilizando tecnologias de transmissão de dados (tais como mensagens de texto ou Near Field Communication - NFC). Não são considerados mpayments: (i) os pagamentos iniciados através de aplicações bancárias para telemóveis; (ii) os pagamentos iniciados e autorizados através da Internet utilizando o telemóvel; e (iii) os pagamentos online em que o telemóvel só é utilizado como meio de autenticação.

No momento atual, a discussão em torno dos m-payments centra-se na definição dos modelos de funcionamento em termos operativos e de negócio, na definição de standards e interoperabilidade.

Tipicamente são identificados quatro modelos de negócio possíveis³⁶:

³⁵ Para mais informações sobre a segurança nos pagamentos de retalho, cf. Caixa 2 (página 57).

³⁶ Para mais informação sobre este tema, consultar White Paper do Mobey Forum de 2011 – Business Models for NFC payments.

- Modelo centrado na operadora, em que a operadora móvel age de forma independente na oferta de um serviço de pagamentos móveis.
- Modelo centrado nos bancos, em que os bancos disponibilizam aplicações ou dispositivos para pagamentos por telemóvel aos seus clientes e asseguram que os pontos de venda dos comerciantes aceitam essa forma de pagamento. As operadoras móveis são simples portadores de informação.
- Modelo de colaboração, em que existe cooperação entre prestadores de serviços de pagamento, operadoras móveis e TSM³⁷ (Trusted Service Manager).
- Modelo "peer-to-peer", em que um fornecedor de serviço de pagamentos móveis atua de forma independente das instituições financeiras e das operadoras móveis.

Esta discussão desenrola-se, no contexto europeu, no M-Channel Working Group no EPC, e a nível nacional, na Task Force de M-Payments, a funcionar na estrutura da CISP.

O Banco de Portugal tem atuado como catalisador e promotor do desenvolvimento de soluções de pagamento eficientes e seguras, facilitando o contacto e discussão entre os diversos intervenientes potencialmente envolvidos nos diferentes modelos de oferta de m-payments (bancos, operadoras de telecomunicações móveis, SIBS e sistemas de cartões).

Têm sido realizados diversos projetos-piloto de *m-payments* baseados na tecnologia NFC um pouco por todo o mundo. Merecem destaque os projetos francês CityZi (http://www.cityzi.fr/) e norte-americano ISIS (http://www.paywithisis.com).

³⁷ Intermediários técnicos que asseguram os processos técnicos e a normalidade de funcionamento neste tipo de ecossistema.

SUPERINTENDÊNCIA



VII

Superintendência

VII. SUPERINTENDÊNCIA

A superintendência dos sistemas de pagamentos é uma das funções dos bancos centrais, cujo principal objetivo é garantir a segurança e eficiência no funcionamento dos sistemas de pagamentos (designadamente através da minimização dos riscos sistémicos) e, consequentemente, a estabilidade financeira.

No exercício da função de superintendência dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal segue os princípios estabelecidos pelo Eurosistema, ou seja:

- Estabelece elevados padrões de transparência, publicando as suas políticas relativas à superintendência dos sistemas de pagamentos e disponibilizando regularmente informação sobre as atividades de superintendência realizadas.
- Promove a separação das funções operacional e de superintendência, mitigando, deste modo, eventuais conflitos de interesses que poderiam surgir, pelo facto de ser simultaneamente operador e autoridade de superintendência dos sistemas de pagamentos.
- Aplica as mesmas políticas de superintendência a todos os sistemas, independentemente de serem sistemas privados ou operados pelo Banco de Portugal.
- Determina que os proprietários e os operadores dos sistemas têm a responsabilidade de primeira instância na garantia do funcionamento das infraestruturas e na prestação de serviços de pagamento e de liquidação eficientes.

O Banco de Portugal segue, ainda, o processo definido pelo Eurosistema para a condução da superintendência dos sistemas de pagamentos, o qual compreende três fases:

Recolha de informação

A atividade de superintendência dos sistemas de pagamentos baseia-se num conjunto alargado de fontes, que incluem, por exemplo, contactos bilaterais com os proprietários e/ou operadores do sistema, obtenção de relatórios periódicos ou ad hoc relativamente à atividade do sistema e compilação de informação estatística relevante.

Análise e avaliação da informação

A análise da informação recolhida é efetuada à luz dos padrões e recomendações de superintendência em vigor. A avaliação da informação é realizada numa base regular ou ad hoc. A utilização de padrões previamente estabelecidos para a condução da superintendência assegura a sistematização e harmonização dos procedimentos adotados, garantindo, deste modo, a comparabilidade dos resultados obtidos.

Indução da mudança

Com base na análise e avaliação da informação efetuada na fase anterior, poderão ser definidos planos de ação. Para induzir a mudança pretendida poder-se-á recorrer à persuasão moral, à realização de declarações públicas e à cooperação com outras autoridades (entre outras ferramentas ao dispor).

VII

O âmbito de atuação da superintendência dos sistemas de pagamentos tem vindo a alargar-se para além dos tradicionais sistemas de grande montante, abrangendo, igualmente, os sistemas de pagamentos de retalho, os instrumentos de pagamento – sobretudo os eletrónicos (cartões de pagamento, transferências a crédito e débitos diretos) – e os sistemas de compensação e de liquidação de títulos.

Os sistemas de pagamentos asseguram não só a liquidação, por compensação ou por bruto, das transações decorrentes da utilização dos diversos instrumentos de pagamento pelos agentes económicos, mas também a liquidação dos pagamentos interbancários³⁸.

Os sistemas de compensação e de liquidação de títulos, que incluem a liquidação de operações dos bancos por conta dos seus clientes, mas também as suas próprias operações decorrentes de transações de títulos nas bolsas e fora de bolsa (OTC – Over the Counter), requerem, igualmente, atenção por parte das autoridades reguladoras, nomeadamente dos bancos centrais e das autoridades dos mercados de valores mobiliários. A coordenação e cooperação, entre reguladores nacionais e internacionais, são ainda mais necessárias e relevantes quando estão em causa entidades que atuam numa base transfronteiriça.

VII.1. Superintendência dos sistemas de pagamentos

Conforme anteriormente referido, os sistemas de pagamentos têm um papel fundamental na execução da política monetária e na estabilidade e eficiência do setor financeiro e da economia em geral. Por isso, a atividade de superintendência destes sistemas revela-se fundamental.

No que se refere aos sistemas de pagamentos de grandes montantes que liquidam em euros, o Eurosistema aplica um quadro de superintendência que se baseia nos Core Principles for Systemically Important Payment Systems³⁹, definidos pelo BIS (Bank for International Settlements) e adotados pelo Conselho de Governadores do BCE em 2001. Estes princípios são complementados com as Business Continuity Oversight Expectations para os sistemas de pagamentos sistemicamente importantes, que o Conselho de Governadores adotou em 2006, estabelecendo a data limite de junho de 2009 para a sua implementação. Neste âmbito, o Banco de Portugal acompanhou a atividade de superintendência desenvolvida pelo Eurosistema sobre o TARGET2 e o EURO1, nomeadamente a avaliação das novas funcionalidades introduzidas pela release 5.0 da SSP (Single Shared Platform)⁴⁰. A nível nacional, em 2011, foi elaborado o primeiro relatório de superintendência do TARGET2-PT relativo à atividade de 2010. Este relatório contém a descrição do funcionamento do sistema, a análise dos riscos financeiro e operacional e recomendações consideradas necessárias para garantir o seu adequado funcionamento.

³º Pagamentos que os bancos fazem entre si, em resultado da respetiva atividade de compra e venda de ativos financeiros ou de empréstimos.

³⁹ Core Principles for Systemically Important Payment Systems, BIS, janeiro de 2001. Estes princípios serão, previsivelmente, substituídos em 2012 pelos novos princípios para as infraestruturas dos mercados financeiros, referidos na Caixa 4 (página 75).

⁴⁰ A *release* 5.0, que entrou em produção a 21 de novembro de 2011, veio implementar uma rede alternativa para os bancos centrais, a qual permite, em caso de interrupção da rede SWIFT, a execução atempada de pagamentos (muito) críticos dos seus participantes.

Na vertente da superintendência dos sistemas de retalho, e procurando acompanhar a crescente integração europeia, por via da implementação da SEPA e da extensão a outros países da UE de serviços prestados por sistemas de pagamento de retalho, o Eurosistema desenvolveu o trabalho de revisão dos standards aplicáveis. Numa primeira fase, procedeu-se à definição de categorias⁴¹ e limiares para os critérios de classificação. Seguir-se-á, após a implementação dos novos Principles for Financial Market Infrastructures⁴², a fase de definição dos respetivos requisitos de superintendência.

Por sua vez, no âmbito do exercício do Eurosistema para avaliação dos sistemas de cartões de pagamento face aos standards aplicáveis aos instrumentos de pagamento, o Banco de Portugal participou nos trabalhos de peer-review de dez sistemas nacionais⁴³. Ainda no domínio da superintendência dos sistemas de cartões de pagamento, merece destaque a conclusão da primeira fase do projeto de criação da base de dados OSCAR (Oversight for Card schemes database), que visa a recolha e análise de informação sobre transações e fraude nos países da UE. No contexto nacional, o Banco de Portugal concluiu um relatório preliminar de superintendência do subsistema Multibanco.

VII.2. Superintendência de sistemas de compensação e liquidação de títulos

No decurso do ano de 2011, o Banco de Portugal participou em diversas atividades de superintendência, conduzidas pelo Eurosistema, sobre sistemas de compensação e liquidação de títulos, destacando-se aquelas que incidem sobre:

- Política de localização de infraestruturas do Eurosistema para as Contrapartes Centrals (CCP - Central CounterParties).
- Envolvimento dos bancos centrais na superintendência dos Repositórios de Transações (TR - Trade Repositories).
- Pré-avaliação da fase de desenvolvimento do TARGET2-Securities, com base nas recomendações ESCB-CESR para os sistemas de liquidação de títulos⁴⁴.
- exercício Participação no de mapeamento das interdependências (interdependências entre instituições e interdependências entre sistemas).

Adicionalmente, o Banco de Portugal participou, em cooperação com outras entidades reguladoras de França, Holanda, Portugal e Bélgica, no âmbito do CCC (Co-Ordination Committee on Clearing Euronext⁴⁵), na condução da superintendência da

⁴¹ Relativamente à classificação de 2003, foi introduzida a dimensão "relevância europeia" nos critérios. O SICOI, atualmente um sistema PIRPS – Prominently Important Retail Payment System passará a ser, previsivelmente, classificado como NPIRPS - National Prominently Important Retail

⁴² Para informação mais detalhada sobre os *Principles for Financial Market Infrastructures*, consultar Caixa 4 (página 75).

⁴³ GIROCARD e MISTERCASH da Alemanha; SERVIRED, EURO6000 e 4B de Espanha; LASER da Irlanda; COGEBAN da Itália; BANCOMAT do Luxemburgo; e QUICKCASH e CASHLINK de Malta.

⁴⁴ Recomendações do European System of Central Banks (ESCB) e Committee of European Securities Regulators (CESR).

⁴⁵ O CCC surgiu da necessidade de cooperação e partilha de informação entre os reguladores dos mercados NYSE/Euronext, nomeadamente ao nível da compensação e da oferta de serviços de contraparte central nesses mercados. Esta cooperação traduziu-se na assinatura de um Acordo de Entendimento entre os reguladores destes mercados, em março de 2001. Em setembro de 2003, o Banco de Portugal e a CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários) assinaram uma adenda a este Acordo de Entendimento do CCC, passando a integrar este comité.

VII

LCH.Clearnet SA46, que atua como CCP para os mercados NYSE/Euronext (incluindo a Euronext Lisbon, nos mercados a contado e a prazo). Participou, igualmente, nas atividades de superintendência levadas a cabo pelo JRA (Joint Regulatory Authorities⁴⁷), o comité de reguladores da holding inglesa da contraparte central LCH.Clearnet SA. Em 2011, estes dois grupos dedicaram a sua atenção: (i) às iniciativas relacionadas com a gestão de risco, (ii) à avaliação da LCH.Clearnet SA face às Recomendações ESCB-CESR para as CCP, e (iii) ao acompanhamento da evolução de projetos estratégicos.

A nível interno, e igualmente no contexto da promoção da estabilidade dos mercados financeiros, deu-se continuidade ao exercício de superintendência do SITEME, enquanto sistema de liquidação de títulos detido pelo Banco de Portugal, tendo sido assinado um novo acordo de entendimento com o departamento operador do sistema⁴⁸. Esta atividade de monitorização constitui um suporte à análise e à promoção de medidas de prevenção dos riscos identificados e de eventuais incidentes, com especial relevância para os riscos financeiro e operacional do funcionamento da Central de Depósito de Títulos do SITEME. Este tipo de exercícios regulares, que se realizam desde 2006, tem contribuído para o bom funcionamento do sistema.

CAIXA 4 | Novos princípios para as infraestruturas dos mercados financeiros

As infraestruturas dos mercados financeiros (FMI - Financial Market Infrastructures⁴⁹) desempenham um importante papel na promoção da estabilidade financeira. Contudo, se não forem adequadamente geridas, as FMI poderão ser uma fonte de riscos e de contágio ao sistema financeiro.

Tendo em consideração as lições retiradas da recente crise financeira, a crescente relevância das FMI para a estabilidade financeira e a experiência obtida com a implementação dos atuais padrões de superintendência, o CPSS (Committee on Payment and Settlement Systems) e o IOSCO (comité técnico da International Organization of Securities Commissions) reviram, concentraram e atualizaram o conjunto de padrões para estas infraestruturas. Deste trabalho resultou o relatório intitulado Principles for Financial Market Infrastructures, publicado para consulta pelo CPSS-IOSCO em março de 2011⁵⁰.

O período de consulta decorreu até 29 de julho de 2011 e foram apresentadas cerca de 120 contribuições. A publicação do relatório final está prevista para o ano de 2012 e deverá incluir também a metodologia de aplicação destes princípios.

⁴⁶ A LCH. Clearnet SA é uma instituição de crédito registada em França, supervisionada pelas autoridades competentes francesas, nomeadamente o Banque de France (superintendência), a Autorité du Controle Prudenciel (supervisão prudencial) e a Autorité des Marchés Financiers (aprovação das regras de compensação).

⁴⁷ O JRA foi constituído em fevereiro de 2005, pelas autoridades reguladoras do CCC e as autoridades do Reino Unido — BoE (Bank of England) e FSA (Financial Services Authority) – com a assinatura de um Acordo de Entendimento para a cooperação e partilha de informação relativamente ao LCH.Clearnet Ltd. Group, entidade registada no Reino Unido e que detém a LCH.Clearnet SA.

⁴⁸ Este sistema é operado e gerido pelo Departamento de Mercados e Gestão de Reservas do Banco de Portugal.

⁴⁹ Sistemas multilaterais em que participam instituições financeiras, bem como operadores dos sistemas, onde é efetuado o registo, compensação e liquidação de pagamentos, títulos, derivados ou outras transações financeiras.

⁵⁰ Disponível em <u>http://www.bis.org/publ/cpss94.htm</u>.

Os princípios estabelecidos no relatório pretendem harmonizar e fortalecer os padrões internacionais atuais para os Sistemas de Pagamentos Sistemicamente Importantes (SIPS - Systemically Important Payment Systems), as Centrais de Depósitos de Títulos (CSD – Central Securities Depositories), os Sistemas de Liquidação de Títulos (SSS – Securities Settlement Systems) e as Contrapartes Centrais (CCP – Central CounterParties), e incorporam, ainda, orientações específicas para os Repositórios de Transações (TR – Trade Repositories), para as CCP que compensam derivados transacionados fora de bolsa e para os prestadores de serviços críticos.

Estes princípios irão substituir os padrões atualmente em vigor, designadamente:

- Os Core Principles for Systemically Important Payment Systems publicados pelo CPSS-IOSCO em janeiro de 2001, que contêm 10 princípios que visam promover a segurança e eficiência dos SIPS.
- As Recommendations for Securities Settlement Systems, publicadas pelo CPSS-IOSCO em novembro de 2001, e a Assessment methodology for «Recommendations for Securities Settlement Systems», publicada pelo CPSS-IOSCO em novembro de 2002, que abrangem 19 recomendações com vista a promover a segurança e eficiência das CSD e dos SSS.
- As Recommendations for Central Counterparties publicadas pelo CPSS-IOSCO em novembro de 2004, que abarcam 15 recomendações para promover a segurança e eficiência das CCP.

Assim, de acordo com o relatório em consulta, passam a ser aplicáveis às *FMI* vinte e quatro princípios, em função do perfil de risco de cada tipo de *FMI*.

REGULAMENTAÇÃO E CONTROLO DOS MEIOS DE PAGAMENTO



VIII

VIII. REGULAMENTAÇÃO E CONTROLO DOS MEIOS DE PAGAMENTO

No plano normativo destacam-se, no ano de 2011, as intervenções regulamentares decorrentes da publicação de duas Orientações alteradoras da Orientação BCE/2007/2, relativa ao sistema de transferências automáticas transeuropeias de liquidação por bruto em tempo real (*TARGET2*):

 Orientação BCE/2011/2, de 17 de março de 2011, que visou, por um lado, permitir ao Conselho do BCE decidir sobre a necessidade de, como precaução, disponibilizar crédito overnight a determinadas contrapartes centrais elegíveis que não estejam autorizadas como instituições de crédito; e, por outro lado, introduzir a possibilidade de remuneração dos fundos creditados em Contas de Fundo de Garantia que as contrapartes centrais constituam.

A publicação desta Orientação implicou alterações às Instruções do Banco de Portugal n.º 24/2009, relativa ao Crédito Intradiário e Facilidade de Liquidez de Contingência, e n.º 33/2007, referente ao Regulamento do *TARGET2-PT* (Instruções alteradoras n.º 9/2011 e n.º 10/2011, publicadas no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 5/2011, de 16 de maio).

 Orientação BCE/2011/15, de 14 de outubro, que incluiu os "fundamentos de natureza prudencial" nos critérios com base nos quais um pedido de participação no TARGET2 será indeferido, e a participação de uma instituição no TARGET2 ou o seu acesso ao crédito intradiário pode ser suspenso, limitado ou revogado; e refletiu novos requisitos para os participantes no TARGET2, relacionados com as medidas administrativas e restritivas introduzidas ao abrigo dos artigos 75.º e 215.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, respetivamente.

A publicação desta Orientação implicou igualmente alterações às Instruções do Banco de Portugal n.º 33/2007, referente ao Regulamento do *TARGET2*-PT, e n.º 24/2009, relativa ao Crédito Intradiário e Facilidade de Liquidez de Contingência (Instruções alteradoras n.º 29/2011 e n.º 30/2011, publicadas no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 12/2011, de 15 de dezembro).

A Instrução n.º 24/2009, relativa ao Crédito Intradiário e Facilidade de Liquidez de Contingência, foi também alterada na sequência das alterações à Instrução n.º 1/99, que respeita ao Mercado de Operações de Intervenção (MOI). Estas alterações refletem as modificações operadas na forma de constituição do penhor de ativos (Instrução alteradora n.º 16/2011, publicada no Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 7/2011, de 15 de julho).

Adicionalmente, o Regulamento do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI), constante da Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009, foi objeto de uma revisão no decorrer de 2011, através da publicação da Instrução alteradora n.º 20/2011, de 15 de setembro (Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 9/2011). Com esta alteração, que visou o incentivo à migração para a SEPA, foi imposta a capacidade de receção de transferências em formato SEPA a todos os participantes no subsistema de compensação TEI, com efeitos a partir de 1 de março de 2012. Ainda como incentivo à migração para a SEPA, foi divulgada a Carta-Circular n.º CC/2011/68, que

estabeleceu um conjunto de recomendações de boas práticas na execução de transferências a crédito SEPA.



No que se refere ao *TARGET2-PT*, é de realçar a alteração da redação da minuta de Contrato de Participação no *TARGET2-PT* e a elaboração de um Aditamento aos Contratos já celebrados, para acomodar o acesso dos participantes às suas contas no Módulo de Pagamentos por meio da Internet.

A participação em grupos de trabalho nacionais e europeus, em 2011, foi dominada pela discussão das normas constantes do projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece requisitos técnicos para as transferências a crédito e débitos diretos em euros e que altera o Regulamento (CE) 924/2009⁵¹.

Listagem de Utilizadores de Cheque que oferecem Risco (LUR)

Durante o ano de 2011, foi difundida pelo sistema bancário a inclusão de 39 809 nomes ou denominações na Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco (LUR), registando-se assim um decréscimo relativamente ao ano anterior, em que foram incluídas 41 307 entidades.

Globalmente, durante o ano em análise, foram removidos da LUR (por cumprimento do prazo legal ou por decisão do Banco de Portugal) 51 193 entidades, o que traduz também uma redução face a 2010, em que foram removidas 55 101 entidades.

À data de 31 de dezembro de 2011, constavam na LUR os nomes ou denominações de 63 844 entidades, o que representa uma diminuição de 15,1 por cento face ao final do ano anterior (em que esse número ascendia a 75 228 entidades). Esta tendência de redução vem já do ano anterior, quando se passou de 89 022 nomes ou denominações na LUR em 2009 para as 75 228 em 2010.

No âmbito das competências atribuídas ao Banco de Portugal, foram apreciados 11 584 pedidos de remoção ou de anulação da inclusão na LUR, apresentados diretamente pelas instituições de crédito ou pelas entidades cujos nomes ou denominações se encontravam incluídos na LUR. Da análise destes pedidos, resultou o deferimento de 6 380 pedidos de remoção e de 3 558 pedidos de anulação. Os serviços da Rede Regional apreciaram 40 por cento dos pedidos apresentados, tendo despachado favoravelmente 3 166 pedidos de remoção e 475 pedidos de anulação.

Nos serviços de atendimento presencial, que o Banco de Portugal disponibiliza aos utentes de serviços bancários, foram efetuados 22 128 atendimentos ao público sobre a LUR, 9 214 dos quais foram assegurados pelos serviços da Sede e 12 914 pela Rede Regional.

Adicionalmente, foram solicitados 943 pedidos de informação e/ou de esclarecimento sobre a LUR por escrito, através do MailBP ou do Portal do Cliente Bancário, tendo 507 sido respondidos através da Rede Regional.

O atendimento telefónico do Departamento de Sistemas de Pagamentos, que se reserva à prestação de esclarecimentos sobre o conteúdo das normas existentes no âmbito da restrição ao uso de cheque, e sobre procedimentos a executar por quem

⁵¹ Regulamento n.º260/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2012.

pretenda apresentar pedido ao Banco de Portugal ou junto das instituições de crédito, registou em média 320 chamadas/mês.



105

ANEXOS

Janeiro

No dia 13, a Comissão Europeia lançou uma consulta pública sobre a regulação comum das Centrais de Depósito de Títulos e harmonização de aspetos fundamentais da liquidação de títulos na UE.

No dia 31, o Banco de Portugal publicou a edição n.º 1 da newsletter SEPA.pt, no âmbito da comunicação sobre o projeto SEPA.

No dia 21, foi lançada a primeira consulta aos utilizadores do *TARGET2* acerca do conteúdo da *release* 6.0 da *SSP/TARGET2*.

No dia 22, foi criado o *European Forum on the Security of Retail Payments* (também designado por *SecuRe Pay Forum*), no âmbito do Sistema Europeu de Bancos Centrais, com vista a promover a segurança dos pagamentos de retalho a nível europeu.

Fevereiro

No dia 25, realizou-se uma reunião da Secção Especializada sobre a *SEPA* do Fórum para os Sistemas de Pagamentos.

No dia 28, o BCE tornou público o documento *Graphical User Interface (GUI) Business Functionalities* do projeto *TARGET2-Securities*.

No dia 10, o *BIS* lançou a consulta pública do relatório do *CPSS-IOSCO* sobre os novos Princípios para a Superintendência das Infraestruturas dos Mercados Financeiros (*Principles for Financial Market Infrastructures - Consultative Report*), que irão substituir os princípios internacionais atualmente aplicáveis.

Março

No dia 18, entrou em produção a versão 4.1 da *SSP/TARGET2*, através da qual foram corrigidos 24 *bugs* com impacto nos utilizadores do sistema.

Também no dia 18, a CISP decidiu autonomizar na sua estrutura as *Task Forces* dedicadas a *E-Payments* (pagamentos eletrónicos/online) e *M-Payments* (pagamentos móveis), que até aqui funcionavam no âmbito de outros Grupos de Trabalho Interbancários existentes.



No dia 7, o BCE publicou a sua opinião sobre o projeto de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece requisitos técnicos para as transferências a crédito e débitos diretos em euros.

No dia 11, o Regulamento do *TARGET2*-PT (Instrução nº 33/2007) foi alterado através da publicação da instrução nº 10/2011.

No dia 12, o BCE publicou o Relatório sobre Falhas de Liquidação nos Sistemas de Liquidação de Títulos e Respetivas Medidas de Mitigação (Settlement Fails - Report on Securities Settlement Systems Measures to Ensure Timely Settlement).

Abril

Igualmente no dia 12, o Banco de Portugal disponibilizou no seu sítio na Internet a versão 1.05 do Manual Técnico *Customer-to-Bank* (C2B), formato harmonizado de comunicação aplicável às transferências a crédito *SEPA* e aos débitos diretos *SEPA*.

No dia 14, ocorreu a primeira adesão ao *TARGET2*-PT através do acesso seguro via Internet.

No dia 20, o Conselho de Governadores do BCE tomou diversas decisões no contexto do projeto *T2S*, designadamente: (i) homologou o Acordo *Level 2/Level 3* entre os 4CB e o Eurosistema; (ii) decidiu que a *Banca d'Italia* conduzirá o concurso europeu para a seleção de dois *Valueadded Network Service provider*; (iii) aprovou a Decisão BCE/2011/5, relativa à seleção dos fornecedores de serviços de conexão ao *T2S*; e (iv) nomeou o *T2S Programme Controller*.

No dia 11, teve lugar em Bruxelas a 3.ª reunião do *SEPA Council*, em que foram abordados os seguintes temas: (i) definição da data limite para a migração; (ii) inovação e segurança nos pagamentos de retalho na Europa; e (iii) modelo de *governance* da *SEPA*.

No dia 17, foi publicada a lista de alterações propostas para a *release* 6.0 da *SSP/TARGET2*.

Maio

No dia 18, teve lugar em Bruxelas a 6.ª reunião do *EU Forum* of National SEPA Coordination Committees (que funciona no âmbito da Comissão Europeia), na qual a Segurança Social portuguesa apresentou a sua planificação para migrar os pagamentos que executa através de transferências a crédito para o formato SEPA.

No dia 20, realizou-se nas instalações do Banco de Portugal uma reunião interbancária dedicada à implementação da No dia 1, o BCE tornou público o documento *General Functional Specifications Note* do projeto *TARGET2-Securities*.

No dia 15, o *TARGET2*-PT registou o valor máximo de operações processadas durante o ano (106 257 milhões de euros).

Junho

Ainda no dia 15, reuniu em Frankfurt o grupo de *SEPA Communication Contacts* (SCOCO), dando início à discussão sobre as abordagens de comunicação sobre a *SEPA* adotadas nos diferentes Estados-Membros.

No dia 23, o *TARGET2*-PT registou a quantidade mínima de operações processadas no ano (3 257 operações).

No dia 4, o Banco Central da Roménia aderiu ao TARGET2.

Também no dia 4, decorrente da implementação da *pool* única por contraparte para garantia das operações de crédito do Eurosistema, a gestão do colateral associado aos contratos de crédito intradiário passou a ser da responsabilidade do Departamento de Mercados e Gestão de Reservas do Banco de Portugal.

No dia 5, o BCE publicou o documento "Enquadramento da Política de Superintendência do Eurosistema" (*Eurosystem oversight policy Framework*).

Julho

No dia 12, o Banco de Portugal disponibilizou no seu sítio na Internet a versão 1.06 do Manual Técnico *Customer-to-Bank* (C2B) em formato XML.

No dia 13 de julho, o Banco de Portugal iniciou o projeto de reestruturação da recolha e tratamento de informação sobre sistemas e instrumentos de pagamento.

No dia 25, foi pela primeira vez ativado, em produção, o Módulo de Contingência da SSP/TARGET2.

No dia 28, o Banco de Portugal publicou a edição n.º 2 da *Newsletter SEPA*.pt.

No dia 29, registou-se o valor máximo de levantamentos e compras efetuados com cartões, durante o ano, na rede Multibanco (355,6 milhões de euros).

Agosto

No dia 22, foram iniciados pelos BCN os testes de aceitação da *release* 5.0 da *SSP/TARGET2*.

No dia 6, o Comité de Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu adotou uma resolução sobre a proposta da Comissão Europeia relativamente ao Regulamento sobre a *SEPA*.

Setembro

No dia 12, foram iniciados, pelas instituições participantes no *TARGET2*-PT, os testes de certificação da *release* 5.0 da *SSP/TARGET2*.

Também no dia 12, foi lançada a segunda consulta aos utilizadores sobre o conteúdo da *release* 6.0 da *SSP/TARGET2*.

No dia 15, o Banco de Portugal publicou a Instrução alteradora n.º 20/2011 (alteração ao Regulamento do SICOI), que veio estabelecer a obrigatoriedade de todos os participantes no subsistema TEI possuírem capacidade de receção de transferências a crédito *SEPA*, a partir de 1 de março de 2012 (*reachability*).

No dia 20, a Comissão Europeia adotou a proposta de revogação da Diretiva 2004/39/CE sobre os mercados de instrumentos financeiros, a proposta de Regulamento sobre os mercados de instrumentos financeiros e o Regulamento (EMIR) sobre derivados fora de mercado, contrapartes centrais e repositórios de transações (Regulation on markets in financial instruments and amending Regulation [EMIR] on OTC derivatives, central counterparties and trade repositories).

Outubro

Também no dia 20, o Conselho de Governadores do BCE aprovou a nova data *go-live* do projeto *T2S*, que passou para junho de 2015.

No dia 27, o Banco de Portugal anunciou a adoção do Módulo *Standing Facilities* da *SSP/TARGET2*, com data de implementação em produção programada para o primeiro trimestre de 2012.

No dia 31, foi publicada a versão 5.01 dos *User Detailed Funcional Specifications* da *SSP/TARGET2*.

Também no dia 31, o BCE disponibilizou 2 documentos no âmbito do projeto *T2S*: Versão 1.0 das *Dedicated Links Connectivity Specifications*; e Versão 1.2 das *User Detailed Functional Specification* (UDFS).



No dia 9, teve lugar em Bruxelas a sétima reunião do *EU Forum of National SEPA Coordination Committees*, que funciona no âmbito da Comissão Europeia.

No dia 13, o BCE publicou o relatório de avaliação do sistema *EURO1* da *EBA Clearing Company* relativamente aos princípios fundamentais do *CPSS*.

No dia 14, foi publicado o conteúdo final da *release* 6.0 da *SSP/TARGET2* e anunciado o adiamento da implementação em produção para novembro de 2013 (em simultâneo com a *release* 7.0).

No dia 16, foi publicada a versão 5.0 do *Information Guide* for TARGET2 users.

No dia 17, o Conselho de Governadores do BCE tomou decisões do no contexto projeto designadamente: (i) aprovou a nova versão dos T2S General Principles – o quadro base do programa T2S; (ii) homologou o T2S Framework Agreement e convidou as CSD interessadas na adoção do T2S a assinarem o mesmo no primeiro semestre de 2012; (iii) aprovou uma nova versão dos requisitos do utilizador (URD versão 5.1); (iv) adotou a Decisão BCE/2011/20 relativa aos procedimentos e regras na implementação dos critérios de elegibilidade das CSD na adesão ao T2S; e (v) aprovou a utilização do CoreNet pelos utilizadores do 72S que optarem por uma conexão dedicada ao *T2S*.

Novembro

Ainda no dia 17 e em relação ao projeto *T2S*, o BCE tornou público o *T2S User Requirements Document* (URD), versão 5.01.

No dia 18, o BCE publicou a versão 1.0 do documento *Business Process Description* (BPD) V 1.0, referente ao projeto *T2S*.

No dia 21, entrou em produção a *release* 5.0 da *SSP/TARGET2*, através da qual foram otimizadas algumas das funcionalidades disponibilizadas pelo sistema.

Igualmente no dia 21, o Regulamento do *TARGET2-PT* (Instrução nº 33/2007) foi alterado através da publicação da Instrução nº 29/2011.

No dia 24, o *TARGET2-PT* registou o valor mínimo de operações processadas durante o ano (7 398 milhões de euros).



No dia 16, foi anunciado pela Comissão Europeia que o Parlamento e o Conselho da União Europeia tinham chegado a um acordo sobre a proposta de texto do Regulamento que define requisitos técnicos e de negócio para as transferências a crédito e débitos diretos em euros, bem como a data limite de migração para a SEPA.

No dia 17, registou-se o número máximo de levantamentos e compras efetuados com cartões, durante o ano, na rede Multibanco (7,1 milhões de transações).

Dezembro

No dia 22, o Banco de Portugal disponibilizou no seu sítio na Internet a versão 1.07 do Manual Técnico *Customer-to-Bank* (C2B) em formato XML.

No dia 23, o Banco de Portugal disponibilizou no seu sítio na Internet o desdobrável "SEPA: o que é", com informação útil sobre a SEPA, dirigido aos utilizadores de instrumentos de pagamento de retalho.

No dia 30, o *TARGET2-*PT registou a quantidade máxima de operações processadas no ano (8 585 operações).

TARGET2-SECURITIES

Em 2011, o projeto T2S (TARGET2-Securities) registou desenvolvimentos significativos.

Em abril, o Conselho do BCE homologou o Acordo *Level 2/Level 3* e decidiu que a Banca d'Italia conduzirá, na base do mandato e procuração aprovados pelo Conselho, o concurso europeu para a seleção de dois *Value-Added Network Service Provider.* A *Banca d'Italia* deverá conceder uma licença de serviços de conexão à futura plataforma do *T2S* aos melhores classificados no referido concurso europeu. Para melhor acompanhar os desenvolvimentos do *T2S*, o Conselho nomeou o *T2S Programme Controller*.

Em outubro, o Conselho do BCE aprovou a nova data *go-live* do *T2S*, que passou a ser junho de 2015.

Em novembro, o Conselho homologou o *T2S Framework Agreement*, que foi enviado às *CSD* interessadas em participar no *T2S*, e aprovou um conjunto de incentivos financeiros a conceder àquelas que assinassem este acordo até abril de 2012. Tendo em conta as alterações dos requisitos dos utilizadores do *T2S* propostas pelo *Programme Board*, o Conselho aprovou uma nova versão destes requisitos (URD versão 5.1) e adotou a Decisão BCE/2011/20, relativa aos procedimentos e regras na implementação dos critérios de elegibilidade das *CSD* para a participação no *T2S*. O Conselho aprovou também a utilização do *CoreNet* pelos utilizadores do *T2S* que optarem por este tipo de conexão de alto débito.

Os principais documentos técnicos do projeto *T2S* disponibilizados pelos serviços do BCE em 2011 foram:

- Graphical User Interface (GUI) Business Functionalities (28 de fevereiro de 2011);
- GFS Note (1 de junho de 2011);
- T2S Service Description (maio de 2011);
- Dedicated Links Connectivity Specifications v1.0 (outubro de 2011);
- User Detailed Functional Specification (UDFS) V1.2 (31 de outubro de 2011);
- T2S User Requirements Document (URD) Version 5.01 (17 de novembro de 2011);
- Business Process Description V 1.0 (BPD) (18 de novembro de 2011).

A nível interno, registou-se a reativação do Grupo de Trabalho Interbancário do *TARGET2* em março de 2011, grupo este que deverá contribuir para uma melhor coordenação entre os participantes na implementação do *T2S* em Portugal.

No decorrer de 2011, o Grupo de Utilizadores Português (*NUG*-PT) do *T2S* reuniu três vezes, acompanhando os desenvolvimentos do projeto. O *NUG*-PT é presidido pelo Banco de Portugal e integra representantes da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, da Interbolsa, da Associação Portuguesa de Bancos, da *LCH.Clearnet SA* e de vários bancos envolvidos no mercado de títulos. A agenda e os sumários das reuniões do *NUG*-PT encontram-se publicados no sítio da Internet do Banco de Portugal.

Refira-se ainda que a Interbolsa constituiu um fórum específico dedicado ao T2S: o Interbolsa *T2S Portuguese Market Forum*, que realizou duas reuniões em 2011.



Já em 2012, no dia 8 de maio, nove CSD europeias assinaram o *Framework Agreement*⁵², perspetivando-se que as outras façam o mesmo até final de junho. A assinatura deste acordo é um marco importante do desenvolvimento do projeto T2S: inicia-se agora uma fase de cooperação na implementação, tendo-se reduzido significativamente o risco do projeto.

⁵² As CSD que assinaram o *Framework Agreement* no dia 8 de maio de 2012 são: BOGS (Banco Central da Grécia), *Clearstream Banking AG* (Alemanha), *Depozitarul Central* (Roménia), *Iberclear* (Espanha), *LuxCSD S.A.* (Luxemburgo), *Monte Titoli S.p.A.* (Itália), *NBB-SSS* (Banco Central da Bélgica), *VP LUX S.á.r.l.* (Luxemburgo), *VP Securities A/S* (Dinamarca).

Compras com cartões de pagamento: Utilização a débito e a crédito

Em Portugal, as compras de bens e serviços com cartões de pagamento representam uma parte significativa do total de pagamentos efetuados. Os cartões permitem efetuar compras a débito (o valor das compras é refletido de imediato na conta à ordem associada ao cartão) ou a crédito (o valor das compras é registado numa conta-cartão até determinado limite autorizado).

Entre 2006 e 2011, as compras realizadas a débito e a crédito registaram um crescimento significativo em volume (cf. Gráfico 26). No referido período, as compras a débito registaram um aumento de cerca de 27 por cento (543,1 milhões de compras a débito em 2006, face a 691,4 milhões de compras em 2011). Nas compras a crédito, o crescimento entre 2006 e 2011 foi mais acentuado, correspondendo a uma taxa de 104 por cento (76,4 milhões de compras a crédito em 2006, face a 155,5 milhões de compras em 2011).

Constata-se um claro incremento nas compras a crédito, que conheceram uma taxa de crescimento média anual de 15,3 por cento em quantidade, entre 2006 e 2011; nas compras a débito, essa taxa foi de 4,9 por cento.

Observando, em particular, a evolução registada em 2010, identifica-se que as compras a crédito registaram um crescimento de 33,3 por cento face a 2009, enquanto as compras a débito subiram 7,3 por cento. Já em 2011, o incremento anual foi mais modesto: 9,8 por cento nas compras a crédito e 1,1 por cento nas compras a débito. Nesse ano, 82 por cento das compras efetuadas com cartão foram a débito (em 2006, tinham representado 88 por cento). Esta alteração indica que, apesar da grande maioria das compras de bens e serviços continuar a ser realizada com cartões a débito, aquelas efetuadas com cartões a crédito têm registado nos últimos anos um crescimento assinalável.

Em termos de valor, o comportamento entre 2006 e 2011 foi muito semelhante (cf. Gráfico 27): as compras a débito registaram um aumento na ordem dos 28 por cento (21 967,9 milhões de euros em 2006 e 28 061 milhões de euros em 2011) e as compras a crédito cresceram cerca de 58 por cento (4 297,4 milhões de euros e 6 807,3 milhões de euros, respetivamente).

Entre 2006 e 2011, o montante das compras a débito cresceu, em média, 5 por cento ao ano, enquanto nas compras a crédito esse incremento foi de 9,6 por cento ao ano.

O ano de 2010 registou também o maior aumento do valor das compras a débito e a crédito (face a 2009, o crescimento foi de 8 por cento e 26 por cento, respetivamente).

Em 2011, denota-se pela primeira vez uma estagnação no valor das compras (com uma taxa de crescimento global de 0,4 por cento relativamente ao ano transato). Essa estagnação deveu-se, em grande medida, a uma quebra do montante das compras a débito (-0,3 por cento quando comparado com 2010) e a uma ligeira variação positiva do montante das compras a crédito (+3,1 por cento).

Em 2011, as compras a débito representaram 80,5 por cento do valor total das compras com cartão de pagamento (que compara com 83,6 por cento em 2006).

EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DAS COMPRAS A DÉBITO E A CRÉDITO NO PERÍODO 2006-2011 | Quantidade em milhões

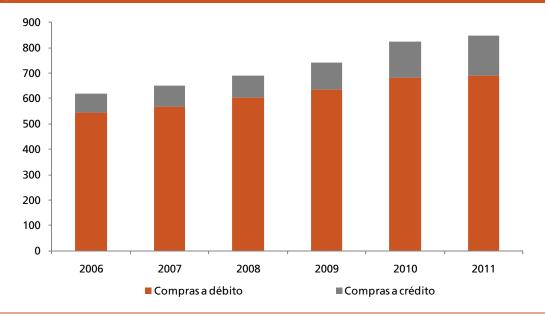
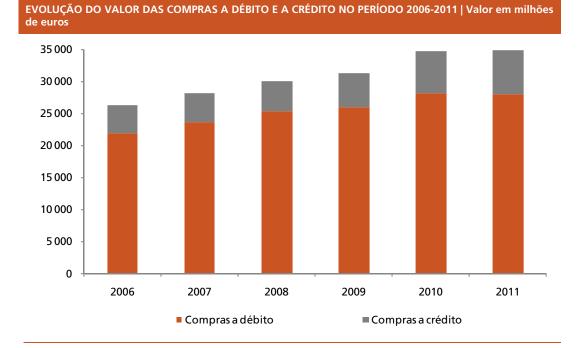


Gráfico 27



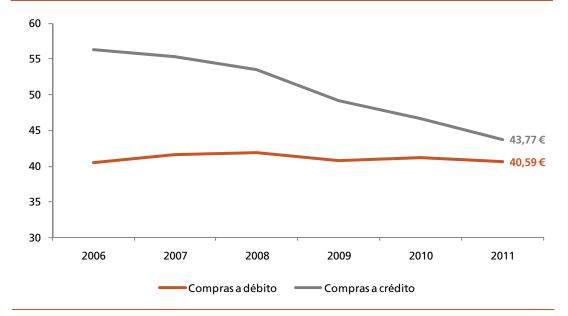
O Gráfico 28 apresenta a evolução dos valores médios das compras a débito e a crédito entre 2006 e 2011. Conclui-se que: nas compras a débito, o valor médio flutuou em torno dos 41 euros; e (ii) nas compras a crédito, o valor médio tem vindo a diminuir, passando de 56,2 euros em 2006 para 43,8 euros em 2011. A descida progressiva do valor médio das compras efetuadas com cartão a crédito resultou da

Gráfico 28

tem vindo a aumentar).

EVOLUÇÃO DO VALOR MÉDIO DAS COMPRAS A DÉBITO E A CRÉDITO NO PERÍODO 2006-2011 | Em euros

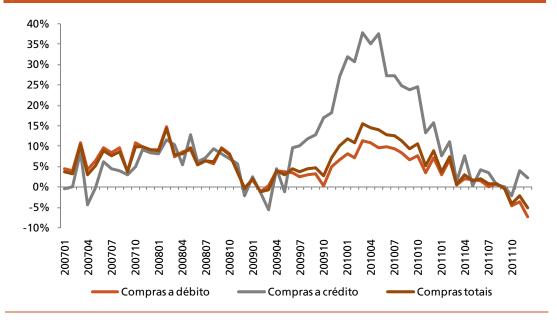
subida expressiva do número de operações (porquanto o valor dessas operações até



As taxas de variação homóloga dos montantes gastos em compras a débito e a crédito confirmam a evolução anteriormente descrita (cf. Gráfico 29). Desde 2007 e até ao final do segundo trimestre de 2009, a variação homóloga do valor das compras a débito e das compras a crédito foi muito similar e relativamente estável. A partir do terceiro trimestre de 2009, e após uma descida que afetou ambas as vertentes, a retoma das compras a crédito foi mais notória que a componente a débito. Depois, entre o terceiro trimestre de 2009 e o final de 2010, a média das taxas de variação homóloga das compras a crédito foi de 23,7 por cento, enquanto na sua vertente a débito essa média foi de 7,7 por cento. De salientar que, nos períodos de março e maio de 2010, registou-se a maior taxa de variação homóloga nas compras a crédito, 36,9 por cento. Desde o final de 2010 e até ao final de 2011, observa-se uma contração do crescimento das compras, mais acentuada nas compras a débito do que nas compras a crédito. Em outubro de 2011, as taxas de variação homóloga passaram para terreno negativo. Contudo, enquanto as compras a crédito terminaram o ano em terreno positivo, as compras a débito não apresentaram indícios de retoma, mantendo-se negativas até ao final do período em análise.

EVOLUÇÃO DO VALOR DAS COMPRAS A DÉBITO E A CRÉDITO NO PERÍODO 2007-2011

| Taxas de variação homólogas



Glossário

Aceitante (acceptor)

Entidade comercial que aceita, em seu nome ou em nome de outrem, um instrumento de pagamento apresentado por um cliente com o intuito de efetuar um pagamento.

Adquirente (acquirer)

Entidade que adquire os créditos resultantes da aceitação de cartões como instrumento de pagamento. O adquirente é também responsável pela compilação da informação relativa à transação e respetiva liquidação aos comerciantes.

Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações (AGIL)

Sistema do Banco de Portugal que suporta a gestão de contas de depósito de instituições que não participem diretamente no *TARGET2*-PT. O AGIL possibilita o cumprimento de reservas mínimas ou a realização de operações muito específicas com o Banco de Portugal, designadamente, depósitos e levantamentos de numerário.

Auto-colateralização

Operação a crédito iniciada quando o comprador não dispõe de fundos suficientes para liquidar a transação de títulos; esta operação permite obter fundos adicionais e melhorar a posição de liquidez para o ciclo de liquidação seguinte. O crédito concedido pode ser garantido pelos ativos que estão a ser adquiridos ou por outros ativos já detidos pelo comprador.

Autorização de débito em conta (ADC)

Autorização concedida pelo ordenante devedor ao beneficiário, ao prestador de serviços de pagamento do beneficiário ou ao prestador de serviços de pagamento do próprio ordenante, para que a sua conta seja debitada pelos pagamentos apresentados pelo beneficiário.

Business Identifier Code (BIC)

Norma ISO que permite identificar de forma única as instituições financeiras e não financeiras conectadas à rede SWIFT (*Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication*). O BIC é um código de 8 ou 11 caracteres: 4 referentes à instituição; 2 que identificam o país da instituição; 2 relativos à localização e, por fim, 3 opcionais relativos a códigos de balcão.

Caixa Automático (CA)

Terminal que permite, aos titulares de cartões bancários, efetuar levantamentos de numerário, depósitos de numerário, consultas de saldos e/ou aceder a outros serviços. Também conhecido como *Automated Teller Machine* (*ATM*).

Cartão de crédito

Cartão de pagamento que tem associada uma conta-cartão, através da qual o emissor concede uma linha de crédito ao titular. Quando o cartão é utilizado para efetuar pagamentos ou levantamentos de numerário, a operação é refletida na respetiva conta cartão. O titular do cartão pode optar por pagar o saldo da conta-cartão total ou parcialmente, na data acordada com o emissor. Se o cliente optar por uma modalidade de pagamento parcial, são aplicados juros ao montante não pago

Cartão de débito

Cartão que tem associada uma conta de depósito à ordem. Quando o titular efetua pagamentos ou levantamentos de numerário, a conta de depósito é debitada pelo valor correspondente, afetando o respetivo saldo.

Cartão de débito diferido

Cartão de débito com a particularidade de cada operação ser debitada individualmente alguns dias depois de ter sido efetuada.

Cartão dual

Cartão de pagamento que integra simultaneamente características especificas de cartões de crédito, débito e/ou pré-pagos.

Cartão pré-pago

Cartão que tem associada uma conta pré-paga, na qual são armazenados fundos entregues antecipadamente à entidade emitente do cartão pelo titular do mesmo. Permite, na maioria dos casos, efetuar os mesmos pagamentos ou levantamentos que um cartão de débito, desde que os fundos existentes na conta sejam suficientes.

Contraparte Central (Central CounterParty - CCP)

Entidade que se interpõe, em um ou mais mercados, entre as contrapartes envolvidas na negociação, tornando-se o comprador junto de todos os vendedores e o vendedor junto de todos os compradores e garantindo a efetivação dos contratos negociados.

Central de Depósito de Títulos (Central Securities Depository - CSD)

Entidade que fornece serviços de custódia e gestão de valores mobiliários e facilita o processamento e registo das transações com títulos.

Cash-advance

Funcionalidade que permite ao titular de um cartão de crédito efetuar levantamentos de numerário em caixas automáticos ou aos balcões dos bancos que disponham dessa função. A utilização do *cash-advance* está sujeita ao pagamento de taxas de juro e comissões, que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com a respetiva entidade emitente.

Charge card

Cartão de pagamento que tem associada uma conta-cartão, através da qual o emissor concede uma linha de crédito ao titular (semelhante aos cartões de crédito). No entanto, o respetivo saldo tem de ser pago na íntegra na data acordada entre o titular e o emissor do cartão, não existindo a possibilidade de prolongar o crédito (revolving).

Cheque

Ordem de pagamento, em formato papel, que permite movimentar fundos que se encontram à disposição dos seus titulares, ou seus representantes, em contas de depósito abertas nas instituições financeiras.

Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (CISP)

Órgão consultivo do Banco de Portugal, criado em 1997, que agrega representantes das principais instituições que atuam nos sistemas de pagamentos nacionais. No âmbito da CISP funcionam diversos grupos de trabalho interbancários, orientados para a discussão de matérias relacionadas com os diferentes instrumentos e sistemas de pagamentos.

Compensação (bilateral ou multilateral)

Processo que permite apurar os saldos líquidos finais para liquidação a partir da informação sobre as ordens de pagamento individuais (emitidas de um participante e pagas por outro), efetuando uma reconciliação bilateral ou multilateral.

Cartões contactless

Cartões de pagamento que permitem o processamento de pagamentos sem ser necessário a leitura física do cartão recorrendo, por exemplo, ao protocolo de comunicação NFC (Near Field Communication). Tipicamente utilizado para operações de pagamento de baixo valor.

Crédito intradiário

Linha de crédito concedida às instituições participantes no TARGET2-PT, após celebração de contrato com o Banco de Portugal e mediante a entrega de ativos de garantia.

Data-valor

Data a partir da qual a transferência ou o depósito se tornam efetivos (passíveis de serem movimentados pelo beneficiário) e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

Débito direto

Ordem de pagamento iniciada pelo beneficiário, com base numa autorização de débito em conta concedida pelo devedor.

Emissor (ou emitente)

Instituição financeira que disponibiliza cartões de pagamento aos seus clientes e que autoriza a realização de transações em TPA e CA.

EURO1

Sistema de pagamentos, propriedade da EBA Clearing, destinado ao processamento de operações de grande montante em euros, entre bancos que operam na União Europeia. As operações são liquidadas posteriormente no TARGET2 com base na compensação multilateral entre os participantes.

Europay Mastercad Visa (EMV)



124

Conjunto de regras que possibilitam a interoperabilidade entre cartões e terminais na realização de pagamentos, tendo por base a leitura do *chip*.

European Payments Council (EPC)

O EPC é uma associação de direito belga, sem fins lucrativos, que integra o *European Association of Cooperative Banks*, o *European Banking Federation* e o *European Savings Banks Group*. Foi criado com o objetivo de liderar os trabalhos de autorregulação do setor bancário europeu, no sentido de promover a criação da *SEPA*.

Eurosistema

O Eurosistema é constituído pelo Banco Central Europeu (BCE) e pelos bancos centrais nacionais dos Estados-Membros da União Europeia que participam na área do euro.

Fórum para os sistemas de pagamento

O Fórum para os Sistemas de Pagamentos foi criado em 2009 e é uma estrutura de natureza consultiva do Banco de Portugal, em que se fomenta o diálogo entre os principais intervenientes nacionais envolvidos nos pagamentos de retalho, designadamente entre a comunidade bancária nacional e os utilizadores de instrumentos de pagamento de retalho, como as associações representativas dos consumidores, os organismos da Administração Pública e o sector empresarial.

Instituição de moeda eletrónica

Instituições que beneficiam de um regime regulamentar especial, pelo facto da sua atividade se limitar à emissão de moeda eletrónica e ao fornecimento de serviços financeiros e não financeiros estreitamente relacionados com a emissão de moeda eletrónica.

Instituição de pagamento

Pessoas coletivas a quem tenha sido concedida autorização, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, para prestar e executar serviços de pagamento em toda a Comunidade.

International Bank Account Number (IBAN)

O IBAN permite identificar uma conta detida junto de uma determinada instituição financeira (de acordo com a norma técnica ISO13616). O *IBAN* é composto, no máximo, por 34 caracteres. Os primeiros dois representam o país de domiciliação da conta (PT-Portugal, ES-Espanha, DE-Alemanha, etc.). O terceiro e quarto caracteres são de controlo ("50", no caso português). Os restantes dígitos correspondem, no caso de Portugal, ao NIB. Em Portugal, o IBAN corresponde ao NIB acrescido do prefixo "PT50".

Letra

Título de crédito de operações de comércio, através do qual um credor (denominado sacador) ordena ao devedor (denominado sacado) que pague uma quantia definida, na data de vencimento previamente acordada, ao legítimo portador do título (que poderá não ser o credor inicial).

Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco (LUR)

A listagem é constituída pelo conjunto de entidades, pessoas singulares e coletivas (empresas), com as quais os bancos tenham rescindido a convenção de cheque por utilização indevida e, com essa utilização, tenham posto em causa o espírito de confiança que preside à sua circulação. O Banco de Portugal difunde esta listagem pelas instituições de crédito.

Moeda eletrónica

Valor monetário, representado por um crédito sobre o emitente, que é: (i) armazenado num dispositivo eletrónico; (ii) emitido contra o recebimento de fundos num montante não inferior ao valor monetário recebido e; (iii) aceite como meio de pagamento por outras empresas que não o emitente.

National Adherence Support Organization (NASO)

Organização criada por iniciativa do EPC, que visa auxiliar de forma descentralizada as várias instituições financeiras na sua adesão à SEPA. A NASO-PT funciona junto do Banco de Portugal.

Número de Identificação Bancária (NIB)

Elemento de informação normalizado, utilizado na identificação de contas bancárias domiciliadas em Portugal. O NIB é composto por 21 dígitos, sendo os 4 primeiros o código do banco, seguidos do código do balcão ou agência (4 dígitos), do número de conta (11 dígitos) e de dois dígitos de controlo.

Participante direto

Participante que é responsável pela liquidação financeira das suas próprias operações processadas através de um sistema de pagamentos. O participante direto pode, em determinados sistemas de pagamentos, assegurar a liquidação financeira de operações processadas por participantes indiretos com os quais tenha contratado a sua representação.

Participante indireto

Participante num sistema de pagamentos que não assume a liquidação financeira das suas próprias operações. O participante indireto contrata com um participante direto a sua representação, sendo este último responsável pela liquidação financeira das operações ordenadas pelo participante indireto.

Plataforma Única Partilhada (PUP)

A PUP é a infraestrutura técnica do TARGET2, operada e disponibilizada pela Banca d'Italia, Banque de France e Deutsche Bundesbank em nome do Eurosistema. Em inglês, SSP (Single Shared Platform).

Prestador de Serviços de Pagamento (PSP)

Entidade autorizada a prestar serviços de pagamento. Nos termos do número 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de outubro, só podem prestar serviços de pagamento: as instituições de crédito, incluindo as instituições de moeda eletrónica, com sede em Portugal; as instituições de pagamento com sede em Portugal; a entidade concessionária do serviço postal universal; o Estado, as Regiões Autónomas e os serviços e organismos da administração direta e indireta do Estado, quando atuem desprovidos de poderes de autoridade pública; o Banco de Portugal, quando não exerça poderes públicos de autoridade; e as instituições de crédito, incluindo as instituições de moeda eletrónica, e as instituições de pagamento com sede noutro Estado-membro da Comunidade Europeia.

Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real (SLBTR)

Sistema de pagamentos que liquida as operações numa base individual e em temporeal. De uma forma geral, estes sistemas destinam-se ao processamento de operações de grande montante, contribuindo para a minimização do risco sistémico associado a estas operações. Também conhecido como RTGS (Real-Time Gross Settlement System).

SEPA Cards Framework (SCF)

Documento produzido pelo EPC. Enuncia os princípios e as regras que, quando implementadas por bancos, sistemas de cartões e outras partes interessadas, permitem aos clientes europeus efetuar pagamentos e levantamentos de numerário em euros em toda a área SEPA, com a mesma facilidade e comodidade como fazem no seu país de origem.

Conselho SEPA (SEPA Council)

Organismo que pretende assegurar o adequado envolvimento de todos os intervenientes interessados na governação da *SEPA*, a nível da União Europeia. O Conselho da *SEPA* é copresidido pelo BCE e pela Comissão Europeia e é composto por representantes dos prestadores e dos utilizadores dos serviços de pagamento.

SEPA Credit Transfers (SCT)

Conjunto de regras e requisitos técnicos definidos pelo EPC para o modelo de Transferências a Crédito SEPA, constantes do documento SCT Rulebook.

SEPA Direct Debits (SDD)

Conjunto de regras e requisitos técnicos definidos pelo EPC para o modelo de Débitos Diretos SEPA, constantes do documento SDD Rulebook.

Single Euro Payments Area (SEPA)

Projeto iniciado pelos bancos europeus e apoiado pelo Eurosistema e pela Comissão Europeia, com vista à integração dos pagamentos de retalho a nível europeu. Permite a consumidores, empresas, Administração Pública e outros agentes económicos ordenar e receber pagamentos em euros através de uma única conta bancária e de um conjunto único de instrumentos de pagamento (Transferências a Crédito e Débitos Diretos), nos 27 Estados-Membros da União Europeia e Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega e Suíça. Em português, Área Única de Pagamentos em Euros.

Sistema de cartões (card scheme)

Acordo técnico e comercial que fornece o enquadramento legal, organizacional e operacional para o processamento/funcionamento de uma ou mais marcas de cartões.

Sistema de Compensação Interbancária (SICOI)

O SICOI é gerido pelo Banco de Portugal e destina-se à compensação de operações de pagamento de valor inferior a 100 mil euros. É constituído por cinco subsistemas: (i)

Cheques e documentos afins, (ii) Efeitos comerciais, (iii) Débitos diretos, (iv) Transferências Eletrónicas Interbancárias ou Transferências a Crédito e (v) operações processadas através do Multibanco. É regulado pelo Instrução do Banco de Portugal n.° 3/2009.

Sistema periférico (Ancillary System)

Sistema que permite a troca e/ou compensação de pagamentos ou títulos entre instituições. As obrigações monetárias decorrentes de tais operações são liquidadas noutro sistema, por norma um Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real.

STEP1

Sistema de pagamentos gerido pela EBA Clearing, destinado ao processamento individual de pagamentos transfronteiriços em euros.

STEP2

Câmara de compensação pan-europeia (PE-ACH) gerida pela EBA Clearing, destinada à compensação de pagamentos de retalho em euros.

Straight-through-processing (STP)

Processamento automático de pagamentos e transferências de fundos entre um ordenante e um beneficiário, sem necessidade de intervenção manual das instituições envolvidas.

Superintendência (Oversight)

Função desenvolvida pelos bancos centrais, visando garantir a segurança e a eficiência dos sistemas de pagamentos e de compensação e liquidação de títulos, através do seu acompanhamento e avaliação (contínua e periódica), segundo normas e princípios definidos internacionalmente, promovendo alterações nos sistemas sempre que possível e necessário.

Terminal de Pagamento Automático (TPA)

Terminal de pagamento, disponibilizado em estabelecimentos comerciais (pontos de venda), que permite a utilização de cartões de pagamento para aquisição de bens e serviços.

Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer-system 2 (TARGET2)

Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real para pagamentos em euros, que liquida em moeda de banco central. É formalmente constituído pelas diferentes componentes nacionais de cada país ligado ao sistema e o seu funcionamento assenta na utilização de uma Plataforma Única Partilhada, com serviços e preços harmonizados.

TARGET2-Securities

Projeto do Eurosistema que visa a integração dos mercados de títulos na Europa, através da criação de uma plataforma técnica de prestação de serviços de liquidação de títulos, em moeda de banco central, às centrais de depósito de títulos e, através destas, aos utilizadores finais.

Transferência a crédito



Ordem de transferência de fundos do ordenante para o beneficiário (que pode ser a mesma pessoa ou não).

ANEXO ESTATÍSTICO

ANEXO ESTATÍSTICO

A.I LIQUIDAÇÕES INTERBANCÁRIAS EM PORTUGAL

Quadro A.I.1

Movimento global dos Sistemas de Liquidação Interbancária Quantidade em milhares							
	2007	2008	2009	2010	2011		
TARGET2-PT ⁽¹⁾	1 579,7	1 658,1	1 521,9	1 581,4	1 591,5		
Operações Nacionais	1 002,4	1 097,1	749,1	718,7	682,7		
Operações Transnacionais	577,3	561,1	772,9	862,7	908,8		

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de fevereiro de 2008 e fevereiro de 2009, inclusive, no TARGET2 -PT e AGIL a partir de março de 2009.

Ouadro A.I.2

Movimento global dos Sistemas de Liquidação Interbancária Valor em milhões de euros							
	2007	2008	2009	2010	2011		
TARGET2-PT ⁽¹⁾	5 042 084	5 726 765	5 717 504	6 551 391	7 052 402		
Operações Nacionais	1 878 053	2 399 535	2 799 939	3 718 295	4 274 222		
Operações Transnacionais	3 164 031	3 327 229	2 917 565	2 833 096	2 778 180		

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de fevereiro de 2008 e fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT e AGIL a partir de março de 2009.

Ouadro A.I.3

4 addition time							
Médias diárias dos Sistemas de Liquidação Interbancária Quantidade em milhares							
	2007	2008	2009	2010	2011		
TARGET2-PT ⁽¹⁾	6,19	6,48	5,95	6,13	6,19		
Operações Nacionais	3,93	4,29	2,93	2,79	2,66		
Operações Transnacionais	2,26	2,19	3,02	3,34	3,54		

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de fevereiro de 2008 e fevereiro de 2009, inclusive, no TARGET2 -PT e AGIL a partir de março de 2009.

Ouadro A I 4

Quadro A.I.4						
Médias diárias dos Sistemas de Liquidação Interbancária Valor em milhões de euros						
	2007	2008	2009	2010	2011	
TARGET2-PT ⁽¹⁾	19 773	22 370	22 334	25 393	27 441	
Operações Nacionais	7 365	9 373	10 937	14 412	16 631	
Operações Transnacionais	12 408	12 997	11 397	10 981	10 810	

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de fevereiro de 2008 e fevereiro de 2009, inclusive, no TARGET2 -PT e AGIL a partir de março de 2009.

Ouadro A.I.5

Quadio A.i.5								
Movimento global do Sistema de Compensação Interbancária Quantidade em milhares								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Total	1.675.144	1.753.314	1.830.705	1.937.269	2.005.806			
CHEQUES	141.216	126.477	108.869	95.705	79.718			
EFEITOS ⁽¹⁾	373	317	254	221	188			
TEI	62.858	70.434	79.117	86.359	102.513			
vertente tradicional	62.858	70.322	78.839	85.454	101.320			
vertente SEPA (1)	n.a.	112	277	905	1.193			
DÉBITOS DIRETOS ⁽²⁾	86.731	97.447	109.991	121.193	127.747			
MULTIBANCO	1.383.966	1.458.639	1.532.475	1.633.791	1.695.640			

 $^{^{(1)}\}mbox{São}$ também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 000 euros.

[🖾] Instruções de débito direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

Quadro A.I.6

Movimento global do Sistema de Compensação Interbancária Valor em milhões de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Total	346.482,9	356.033,1	339.534,4	346.592,1	343.827,2			
CHEQUES	174.326,8	162.031,5	133.776,6	123.665,4	106.646,2			
EFEITOS ⁽¹⁾	2.247,7	2.076,2	1.604,2	1.507,5	1.375,2			
TEI	87.562,0	100.923,3	109.524,0	119.205,9	130.325,0			
vertente tradicional	87.562,0	100.282,4	106.975,3	115.372,9	126.192,1			
vertente SEPA (1)	n.a.	640,8	2.548,8	3.833,0	4.132,8			
DÉBITOS DIRETOS ⁽²⁾	12.137,8	14.521,8	14.565,0	15.657,1	16.938,3			
MULTIBANCO	70.208,7	76.480,2	80.064,5	86.556,2	88.542,6			

 $^{^{(1)}\}mbox{S\~{a}}\mbox{o}$ também consideradas as operaç\~{o}\mbox{es} com valor igual ou superior a 100 000 euros.

Quadro A.I.7

Médias diárias do Sistema de Compensação Interbancária Quantidade em milhares						
	2007	2008	2009	2010	2011	
SICOI	4.949,6	5.154,9	5.372,6	5.659,7	5.859,0	
CHEQUES	564,9	505,9	435,5	381,3	320,2	
EFEITOS ⁽¹⁾	1,5	1,3	1,0	0,9	0,8	
TEI	244,6	272,6	307,9	333,4	397,4	
vertente tradicional	244,6	272,6	306,8	329,9	392,7	
vertente SEPA (1)	n.a.	n.a.	1,1	3,5	4,6	
DÉBITOS DIRETOS ⁽²⁾	346,9	389,8	429,7	467,9	495,1	
MULTIBANCO	3.791,7	3.985,4	4.198,6	4.476,1	4.645,6	

 $^{^{(1)}\}mbox{S}\mbox{\~a}\mbox{o}$ também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 000 euros.

Quadro A.I.8

Médias diárias do Sistema de Compensação Interbancária Valor em milhões de euros							
	2007	2008	2009	2010	2011		
SICOI	1.286,1	1.312,9	1.237,9	1.262,6	1.247,3		
CHEQUES	697,3	648,1	533,0	496,6	428,3		
EFEITOS ⁽¹⁾	9,0	8,3	6,4	6,1	5,5		
TEI	339,4	390,2	422,9	462,1	505,2		
vertente tradicional	339,4	390,2	413,0	447,2	489,1		
vertente SEPA (1)	n.a.	n.a.	9,9	14,9	16,1		
DÉBITOS DIRETOS ⁽²⁾	48,6	56,7	56,2	60,7	65,7		
MULTIBANCO	191,8	209,5	219,4	237,1	242,6		

 $^{^{(1)}\}mbox{S}\mbox{\~a}\mbox{o}$ também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 000 euros.

Quadro A.I.9

Quadro Filis						
Valor médio por instrumento de pagamento apresentado à compensação Em euros						
	2007	2008	2009	2010	2011	
CHEQUES	1.234,5	1.281,1	1.228,8	1.292,1	1.337,8	
EFEITOS ⁽¹⁾	6.018,2	6.552,8	6.326,7	6.809,1	7.328,3	
TEI	1.393,0	1.432,9	1.384,3	1.380,4	1.271,3	
vertente tradicional	1.393,0	1.426,0	1.356,9	1.350,1	1.245,5	
vertente SEPA (1)	n.a.	n.a.	9.192,6	4.236,9	3.464,5	
DÉBITOS DIRETOS ⁽²⁾	139,9	149,0	132,4	129,2	132,6	
MULTIBANCO	50,7	52,4	52,2	53,0	52,2	

 $^{^{(1)}\}mbox{São}$ também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100 000 euros.

[🖾] Instruções de débito direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

⁽²⁾ Instruções de débito direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

⁽²⁾ Instruções de débito direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

⁽²⁾ Instruções de débito direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

Quadro A.I.10

2							
Número de participantes diretos nos Sistemas de Liquidação Interbancária Final de período							
	2007	2008	2009	2010	2011		
SPGT2	36	36	-	-	-		
TARGET2-PT ⁽¹⁾	n.a.	18	41	43	44		
SICOI							
CHEQUES	30	28	28	27	25		
EFEITOS	21	19	19	19	17		
TEI vertente tradicional	40	37	36	34	32		
TEI vertente SEPA	-	14	15	18	17		
DÉBITOS DIRETOS	26	25	26	26	24		
MULTIBANCO	23	20	22	22	23		

⁽¹⁾ Contas de participação direta no TARGET2 -PT, independentemente da instituição a que pertencem.

Ouadro A.I.11

Quadro A.I.TT									
Número de participantes indiretos nos Sistemas de Liquidação Interbancária Final de período									
	2007	2008	2009	2010	2011				
TARGET2-PT ⁽¹⁾	n.a.	31	10	11	12				
SICOI									
CHEQUES	28	28	23	25	23				
EFEITOS	12	12	9	10	9				
TEI vertente tradicional	18	19	20	21	18				
TEI vertente SEPA	-	15	15	18	19				
DÉBITOS DIRETOS	14	14	12	12	11				
MULTIBANCO	10	11	13	17	14				

⁽¹⁾ No final de 2008 a maioria das instituições ainda participava indiretamente no *TARGET*2 -PT através do Banco de Portugal.

Quadro A.I.12

Quadro Alli IE							
Rácios de concentração nos 5 maiores participantes Quantidade Em percentagem							
	2007	2008	2009	2010	2011		
TARGET2-PT ^{(1) (2)}	63,4	63,0	62,5	63,6	63,7		
SICOI ⁽³⁾							
CHEQUES	65,2	64,5	64,5	63,5	62,7		
TEI - Vertente tradicional	82,7	82,0	82,0	81,4	82,5		
TEI - Vertente SEPA	-	90,8	91,4	95,5	95,2		
EFEITOS	75,5	75,3	75,1	74,9	75,1		
DÉBITOS DIRETOS	79,2	78,4	77,8	77,9	77,6		
MULTIBANCO	83,6	82,8	82,3	81,7	81,1		

⁽¹⁾ Inclui operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de fevereiro de 2008 e fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de março de 2009.

Ouadro A.I.13

Quadro A.i. 15								
Rácios de concentração nos 5 maiores participantes Valor Em percentagem								
	2007	2008	2009	2010	2011			
TARGET2-PT ^{(1) (2)}	66,4	70,0	67,3	68,4	66,2			
SICOI ⁽³⁾								
CHEQUES	66,5	65,3	65,1	63,9	63,5			
TEI - Vertente tradicional	78,1	77,7	77,9	76,7	76,8			
TEI - Vertente SEPA	-	88,4	93,7	92,2	93,0			
EFEITOS	76,9	76,6	76,7	76,3	76,1			
DÉBITOS DIRETOS	71,9	71,4	72,0	71,8	72,1			
MULTIBANCO	83,8	82,8	82,3	81,6	80,9			

⁽¹⁾ Inclui operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de fevereiro de 2008 e fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de março de 2009.

⁽²⁾ Para o cálculo dos rácios de concentração no TARGET2 -PT foram consideradas todas as operações a débito de determinado participante.

⁽³⁾ Para o cálculo dos rácios de concentração nos diferentes subsistemas do SICOI foram consideradas as seguintes hipóteses: para os cheques, ótica do banco sacado; para os débitos diretos, ótica do banco do devedor; para os efeitos, ótica dos efeitos a debito; para as TEI, ótica das transferências ordenadas; para as TEI-SEPA, ótica das transferências ordenadas; para o multibanco, as operações efetuadas em Portugal e no estrangeiro com cartões emitidos por instituições de crédito residentes, na ótica do cartão emitido.

⁽²⁾ Para o cálculo dos rácios de concentração no TARGET2 -PT foram consideradas todas as operações a débito de determinado participante.

⁽³⁾ Para o cálculo dos rácios de concentração nos diferentes subsistemas do SICOI foram consideradas as seguintes hipóteses: para os cheques, ótica do banco sacado; para os débitos diretos, ótica do banco do devedor; para os efeitos, ótica dos efeitos a débito; para as TEI, ótica das transferências ordenadas; para as TEL-SEPA, ótica das transferências ordenadas; para o multibanco, as operações efetuadas em Portugal e no estrangeiro com cartões emitidos por instituições de crédito residentes, na ótica do cartão emitido.



A.II.1 Liquidações nacionais

Quadro A.II.1.1

Operações nacionais por área de negócio Quantidade em unidades									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Operações entre instituições	378 943	449 477	366 372	370 386	372 292				
das quais, com o Banco de Portugal:									
- Operações de Tesouraria	21 143	20 975	19 176	18 094	17 778				
- Facilidades Permanentes	29	573	2 462	2 275	1 726				
- Operações de mercado aberto	298	1 217	1 217	1 410	1 963				
- Operações relacionadas com reservas mínimas	685	669	661	667	643				
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽¹⁾	277 116	309 622	119 897	100 650	95 687				
Outros Sistemas de Liquidação ⁽²⁾	346 310	337 958	262 799	247 658	214 692				
Total	1 002 369	1 097 057	749 068	718 694	682 671				

⁽¹⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Interbolsa, LCH Clearnet S. A., OMIClear, PEXsettle e SITEME-Liquidação de Títulos.

Quadro A.II.1.2

Operações nacionais por área de negócio Valor em milhões de euros									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Operações entre instituições	1 018 648	1 533 845	2 477 626	3 346 649	3 872 767				
das quais, com o Banco de Portugal:									
- Operações de Tesouraria	27 937	28 335	26 357	27 190	28 102				
- Facilidades Permanentes									
- Operações de mercado aberto	40 164	186 884	245 573	1 330 813	2 139 890				
- Operações relacionadas com reservas mínimas	148	172	60	42	53				
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽¹⁾	628 128	631 499	111 145	153 994	184 232				
Outros Sistemas de Liquidação ⁽²⁾	231 277	234 191	211 167	217 651	217 223				
Total	1 878 053	2 399 535	2 799 939	3 718 295	4 274 222				

⁽¹⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Interbolsa, LCH Clearnet S. A., OMIClear, PEXsettle e SITEME-Liquidação de Títulos.

Operações nacionais Operações entre instituições Desagregação mensal Quantidade em unidades									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	29 926	34 121	38 978	27 569	29 887				
Fevereiro	26 168	30 713	35 226	26 462	27 815				
Março	29 991	32 332	30 730	32 118	32 397				
Abril	27 384	36 415	29 631	27 788	28 951				
Maio	30 838	37 882	27 539	29 804	32 638				
Junho	31 210	37 460	29 099	31 708	31 397				
Julho	34 638	40 976	30 289	32 022	31 295				
Agosto	31 995	34 268	26 222	29 921	30 349				
Setembro	30 521	37 873	27 935	32 654	30 862				
Outubro	34 391	43 496	29 041	30 490	31 277				
Novembro	33 569	37 894	28 723	32 578	30 414				
Dezembro	38 312	46 047	32 959	37 272	35 010				
Total	378 943	449 477	366 372	370 386	372 292				
Média Diária	1 486	1 756	1 431	1 436	1 449				

 $^{^{(2)}}$ l
nclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: SICOI e Euron
ext Paris S. A..

 $^{^{\}rm (2)}$ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: SICOI e Euronext Paris S. A..

⁵³ Inclui as operações liquidadas no SPGT e SLOD até 18 de fevereiro de 2008, no SPGT2, SLOD e *TARGET2*-PT entre 18 de fevereiro de 2008 e fevereiro de 2009, inclusive e no *TARGET2*-PT a partir de março de 2009.

Quadro A.II.1.4

Operações nacionais Operações en	tre instituições Desagregaçã	o mensal Valor	em milhões de	euros	
	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	81 372	125 443	214 193	297 924	301 049
Fevereiro	63 365	82 525	172 563	239 643	290 929
Março	70 644	92 963	160 386	251 498	336 798
Abril	66 762	106 730	149 102	145 878	305 641
Maio	72 678	110 478	133 970	230 418	364 635
Junho	91 502	117 655	201 747	275 937	413 203
Julho	86 883	115 815	389 352	339 904	307 512
Agosto	96 108	93 756	241 466	307 961	372 975
Setembro	84 812	119 313	235 363	342 689	320 733
Outubro	103 561	153 780	207 016	261 782	283 405
Novembro	86 004	175 652	156 152	292 851	250 811
Dezembro	114 958	239 734	216 317	360 163	325 076
Total	1 018 648	1 533 845	2 477 626	3 346 649	3 872 767
Média Diária	3 995	5 992	9 678	12 972	15 069

Quadro A.II.1.5

Quadro A.II. 1.5								
Operações nacionais Sistemas de Liquidação de Títulos Desagregação mensal Quantidade em unidades								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	18 989	29 226	21 271	6 294	9 413			
Fevereiro	20 298	25 779	20 043	7 587	8 028			
Março	23 965	23 113	7 114	7 225	8 813			
Abril	19 422	24 904	7 090	7 654	6 165			
Maio	24 244	21 102	7 754	11 998	7 650			
Junho	24 286	28 514	10 962	8 588	7 718			
Julho	25 910	27 318	7 818	8 584	7 550			
Agosto	23 954	23 090	7 319	8 287	7 808			
Setembro	21 757	26 390	8 405	8 998	7 856			
Outubro	24 624	32 417	8 242	7 806	7 465			
Novembro	27 484	24 239	7 085	8 991	8 967			
Dezembro	22 183	23 530	6 794	8 638	8 254			
Total	277 116	309 622	119 897	100 650	95 687			
Média Diária	1 087	1 209	468	390	372			

Quadro A.II.1.6

Quadro A.II. 1.0					
Operações nacionais	Sistemas de Liquidação de Títulos	Desagregação mens	al Valor em milhões (de euros	
	20	07 2008	2009	2010	2011
Janeiro	50	62 824	11 303	11 157	18 731
Fevereiro	49	552 53 017	8 715	3 055	16 592
Março	47	267 52 640	10 401	15 964	15 451
Abril	40	63 420	5 890	4 733	15 888
Maio	51	917 64 733	14 102	29 974	10 562
Junho	52	099 69 423	8 462	9 749	24 392
Julho	53	999 74 057	18 947	18 069	14 040
Agosto	58	118 53 508	2 220	6 533	12 515
Setembro	53	046 64 080	15 352	16 640	13 401
Outubro	60	398 47 797	4 070	8 736	16 015
Novembro	61	564 12 639	9 328	17 613	11 756
Dezembro	48	769 13 361	2 355	11 771	14 889
Total	628	128 631 499	111 145	153 994	184 232
Média Diária	2	163 2 467	434	597	717

Quadro A.II. 1.7									
Operações nacionais Outros Sistemas de Liquidação Desagregação mensal Quantidade em unidades									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	30 331	31 674	26 384	20 940	19 081				
Fevereiro	25 013	27 612	22 214	19 134	17 679				
Março	27 497	26 753	21 525	21 626	19 046				
Abril	25 573	27 824	20 881	19 667	17 551				
Maio	29 469	27 510	19 886	20 365	19 115				
Junho	28 768	28 147	20 897	20 385	17 842				
Julho	32 038	31 456	23 783	22 656	18 318				
Agosto	29 299	26 062	20 511	20 874	18 343				
Setembro	27 503	26 968	21 184	19 868	16 744				
Outubro	31 917	31 555	21 896	19 752	16 866				
Novembro	28 699	24 981	20 866	19 980	16 467				
Dezembro	30 203	27 416	22 772	22 411	17 640				
Total	346 310	337 958	262 799	247 658	214 692				
Média Diária	1 358	1 320	1 027	960	835				

Quadro A.II.1.8 Operações nacionais | Outros Sistemas de Liquidação | Desagregação mensal | Valor em milhões de euros 2007 2008 2009 2010 2011 20 132 20 110 19 204 16 294 16 889 Janeiro Fevereiro 16 628 17 536 16 102 15 650 16 729 Março 17 316 17 489 15 616 17 401 16 587 Abril 17 114 18 250 16 641 17 526 17 711 15 972 19 657 17 792 Maio 18 367 18 173 18 073 18 915 18 712 Junho 19 698 20 008 Julho 21 859 22 656 19 046 19 699 19 546 Agosto 20 210 19 050 16 730 18 701 19 294 Setembro 18 265 19 734 17 563 17 781 17 226 18 010 Outubro 20 131 20 753 17 377 17 328 18 858 17 480 Novembro 19 478 18 482 18 690 Dezembro 22 080 21 951 20 156 21 025 20 065 Total 231 277 234 191 211 167 217 651 217 223 Média Diária 907 915 825 844 845

uad		

Operações nacionais por tipo Quantidade em milhares								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Interbancárias	775,6	817,8	478,4	429,1	387,7			
Clientes	226,8	279,3	270,7	289,6	294,9			
Total	1 002,4	1 097,1	749,1	718,7	682,7			
Média Diária	3,9	4,3	2,9	2,8	2,7			

Quadro A.II.1.10

Operações nacionais por tipo Valor em milhões de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Interbancárias	1 489 368	1 933 640	2 440 681	3 312 154	3 881 902			
Clientes	388 685	465 895	359 258	406 140	392 320			
Total	1 878 053	2 399 535	2 799 939	3 718 295	4 274 222			
Média Diária	7 365	9 373	10 937	14 412	16 631			

Quadro A.II.1.11

Operações Nacionais po	r escalão de valor Qua	ntidade em unida	ides			
Escalões em euros		2007	2008	2009	2010	2011
0	1.250	51 447	67 616	43 371	44 112	40 345
1.250	12.500	89 907	121 978	78 464	75 901	74 882
12.500	50.000	84 482	105 403	57 513	52 339	56 692
50.000	250.000	437 689	458 443	323 331	307 066	281 071
250.000	1.000.000	213 757	217 810	151 283	144 893	138 665
1.000.000	10.000.000	101 191	98 380	70 741	69 386	66 082
10.000.000	25.000.000	13 483	14 259	11 861	12 393	11 676
25.000.000	50.000.000	5 509	6 451	5 490	4 939	5 146
50.000.000	100.000.000	2 506	3 370	2 644	2 798	2 837
100.000.000	500.000.000	1 808	2 724	3 588	3 878	4 036
500.000.000	1.000.000.000	564	523	402	436	555
> 1 000 000 000		26	100	380	553	684
Total		1 002 369	1 097 057	749 068	718 694	682 671

Quadro A.II. 1. 12 Operações Nacionais poi	r escalão de valor Valor	em milhões de eu	ros			
Escalões em euros		2007	2008	2009	2010	2011
0	1.250	25	34	22	22	20
1.250	12.500	495	656	402	366	384
12.500	50.000	2 376	2 971	1 626	1 504	1 634
50.000	250.000	62 707	64 814	46 329	44 032	40 346
250.000	1.000.000	105 165	106 512	73 644	70 718	67 523
1.000.000	10.000.000	311 201	304 604	223 385	218 470	209 981
10.000.000	25.000.000	217 883	228 786	191 848	198 500	185 404
25.000.000	50.000.000	194 203	229 075	196 199	174 066	179 218
50.000.000	100.000.000	177 584	233 132	188 315	204 960	207 997
100.000.000	500.000.000	383 836	642 898	805 245	842 223	881 218
500.000.000	1.000.000.000	385 493	440 737	269 115	292 359	385 718
> 1 000 000 000		37 084	145 317	803 809	1 671 076	2 114 778
Total	·	1 878 053	2 399 535	2 799 939	3 718 295	4 274 222

Quadro A.II.1.13

Liquidação de operações nacionais por período de funcionamento Em quantidade Estrutura percentual							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Período Normal							
1ª à 6ª Hora	70,2	68,2	69,4	70,3	68,3		
7ª à 10ª Hora	28,8	30,8	29,5	28,9	31,0		
Período Interbancário							
11ª Hora	0,9	1,0	1,0	0,8	0,8		
Período Pré-Fecho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0		

Quadro A.II.1.14

Liquidação de operações nacionais por período de funcionamento Em valor Estrutura percentual							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Período Normal							
1ª à 6ª Hora	67,5	69,8	54,6	70,5	76,3		
7ª à 10ª Hora	29,9	27,7	25,8	18,4	17,5		
Período Interbancário							
11ª Hora	2,6	2,3	19,4	11,1	6,1		
Período Pré-Fecho	0,0	0,1	0,1	0,0	0,1		
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0		

A.II.2 Liquidações transnacionais

Quadro A.II.2.1

Q						
Operações transnacionais Quantidade em milhares						
	2007	2008	2009	2010	2011	
Enviadas pelo TARGET2 -PT	215,0	202,1	325,1	366,7	387,8	
Recebidas no TARGET2-PT	362,3	358,9	447,7	496,0	521,0	
Total	577,3	561,1	772,9	862,7	908,8	

Quadro A.II.2.2

Operações transnacionais Valor em milhões de euros							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Enviadas pelo TARGET2 -PT	1 581 818	1 669 996	1 460 909	1 434 786	1 389 595		
Recebidas no TARGET2-PT	1 582 213	1 657 233	1 456 657	1 398 310	1 388 585		
Total	3 164 031	3 327 229	2 917 565	2 833 096	2 778 180		

Quadro A.II.2.3

Operações transnacionais Por período de funcionamento Em quantidade Estrutura percentual						
	2007	2008	2009	2010	2011	
Período Normal						
1ª à 6ª Hora	64,6	60,6	63,4	64,5	64,1	
7ª à 10ª Hora	34,4	38,0	35,9	35,0	35,4	
Período Interbancário						
11ª Hora	1,0	1,4	0,8	0,6	0,5	
Período Pré-Fecho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	

0,0 56,3 3,4 38,5 6,6 5,2 0,0 0,0	56,3 46, 32,2 30, 11,5 23, 0,0 0,0
3,4 38,5	32,2 30,
	•
	•
0,0 56,3	56,3 46
008 2009	2010 201
	rutura percentual 2008 2009

138

Operações Transnacionais Enviadas

Quadro A.II.2.5

Quadro A.II.2.5					
Operações transnacionais enviadas Por área d	le negócio Quantid	ade em unidades			
	2007	2008	2009	2010	2011
Operações entre instituições	214 754	200 585	206 838	224 066	245 814
das quais, com o Banco de Portugal:					
- Operações de Tesouraria	0	0	197	230	246
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽¹⁾	0	921	103 330	126 268	125 664
Outros Sistemas de Liquidação ⁽²⁾	267	628	14 956	16 380	16 351
Total	215 021	202 134	325 124	366 714	387 829

⁽¹⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Bank of Greece Settlement System, Eurex Clearing AG, Interbolsa, LCH Clearnet S. A., OMIClear, PEXsettle e SITEME-Liquidação de Títulos.

Quadro A.II.2.6

Operações transnacionais enviadas Por área de negócio Valor em milhões de euros							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Operações entre instituições	1 560 281	1 651 013	1 410 931	1 372 933	1 327 005		
das quais, com o Banco de Portugal:							
- Operações de Tesouraria	0	0	143	199	257		
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽¹⁾	0	1 456	27 004	32 844	23 031		
Outros Sistemas de Liquidação ⁽²⁾	21 537	17 527	22 974	29 009	39 559		
Total	1 581 818	1 669 996	1 460 909	1 434 786	1 389 595		

⁽¹⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Bank of Greece Settlement System, Eurex Clearing AG, Interbolsa, LCH Clearnet S. A., OMIClear, PEXsettle e SITEME-Liquidação de Títulos.

Operações transnacionais enviada	as Operações entre instituições	Desagregação m	ensal Quantidad	e em unidades	
	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	18 970	19 347	15 676	16 419	19 530
Fevereiro	16 678	15 897	14 403	15 772	18 610
Março	18 262	15 621	18 667	18 504	20 914
Abril	15 869	17 166	17 465	17 181	18 580
Maio	17 832	16 242	17 834	18 167	20 491
Junho	17 670	16 616	18 880	19 919	20 301
Julho	18 301	17 617	19 345	19 128	19 489
Agosto	17 283	14 681	16 011	17 725	19 959
Setembro	17 187	16 776	17 134	19 554	20 213
Outubro	19 909	18 120	17 441	19 438	20 735
Novembro	18 944	15 396	16 533	20 386	21 400
Dezembro	17 849	17 106	17 449	21 873	25 592
Total	214 754	200 585	206 838	224 066	245 814
Média Diária	842	784	808	868	956

⁽²⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Athens Clearing Office, DIAS, EURO1, Euronext Paris S. A., SICOI e STEP2.

⁽²⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Athens Clearing Office, DIAS, EURO1, Euronext Paris S. A., SICOI e STEP2.

	A.I	

Operações transnacionais enviad	as I Operações entre instituições	Desagregação m	ensal I Valor em i	milhões de euros	
Operações transnacionais enviad					
	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	150 115	150 001	126 589	120 694	125 147
Fevereiro	126 883	121 439	95 019	121 613	129 524
Março	110 184	121 160	116 213	116 301	126 772
Abril	114 546	148 337	106 170	125 738	111 703
Maio	127 494	150 063	96 442	133 521	133 406
Junho	127 937	157 203	142 513	104 397	129 285
Julho	142 459	152 256	160 041	113 564	103 244
Agosto	126 388	126 913	122 296	90 548	104 101
Setembro	141 133	136 147	126 407	106 632	108 320
Outubro	151 993	137 892	107 118	104 789	90 773
Novembro	127 899	119 569	108 241	112 808	83 514
Dezembro	113 250	130 031	103 883	122 327	81 215
Total	1 560 281	1 651 013	1 410 931	1 372 933	1 327 005
Média Diária	6 119	6 449	5 511	5 321	5 163

Quadro A.II.2.9

Operações transnacionais enviadas Sistemas de Liquidação de Títulos Desagregação mensal Quantidade em unidades								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	0	0	93	9 906	9 650			
Fevereiro	0	38	88	12 020	9 066			
Março	0	72	8 842	12 041	11 106			
Abril	0	98	8 368	10 684	9 202			
Maio	0	80	9 392	12 082	11 189			
Junho	0	89	11 719	11 019	11 995			
Julho	0	93	9 523	10 410	10 864			
Agosto	0	78	9 814	9 805	11 433			
Setembro	0	98	11 478	9 671	10 881			
Outubro	0	97	11 503	9 151	9 637			
Novembro	0	80	10 663	10 294	10 728			
Dezembro	0	98	11 847	9 185	9 913			
Total	0	921	103 330	126 268	125 664			
Média Diária	0	4	404	489	489			

Operações transnacionais enviadas Sistemas de Liquidação de Títulos Desagregação mensal Valor em milhões de euros							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Janeiro	0	0	116	2 161	1 449		
evereiro	0	82	107	3 410	1 563		
Março	0	134	1 567	3 037	2 066		
Abril	0	138	2 234	4 108	1 742		
Maio	0	182	2 636	5 294	3 264		
Junho	0	170	3 583	2 342	3 640		
Julho	0	134	3 152	1 866	2 101		
Agosto	0	118	1 362	1 443	1 537		
Setembro	0	128	2 398	1 488	1 516		
Outubro	0	141	4 530	1 498	1 118		
Novembro	0	112	3 225	2 349	1 517		
Dezembro	0	117	2 092	3 848	1 517		
Total	0	1 456	27 004	32 844	23 031		
Média Diária	0	6	105	127	90		

Quadro A.II.2.11

Operações transnacionais enviadas Outros Sistemas de Liquidação Desagregação mensal Quantidade em unidades							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Janeiro	24	24	94	1 342	1 288		
Fevereiro	24	39	108	1 273	1 139		
Março	28	61	1 552	1 480	1 295		
Abril	21	61	1 432	1 324	1 414		
Maio	24	51	1 366	1 344	1 474		
Junho	26	56	1 398	1 273	1 282		
Julho	22	58	1 617	1 553	1 512		
Agosto	22	54	1 403	1 275	1 398		
Setembro	14	47	1 481	1 314	1 383		
Outubro	27	52	1 504	1 411	1 382		
Novembro	21	44	1 508	1 393	1 371		
Dezembro	14	81	1 493	1 398	1 413		
Total	267	628	14 956	16 380	16 351		
Média Diária	1	2	58	63	64		

Quadro A.II.2.12

Operações transnacionais enviadas Outros Sistemas de Liquidação Desagregação mensal Valor em milhões de euros							
Operações transnacionais enviadas Outr	os Sistemas de Liquidação	o Desagregação	mensal Valor em	milhoes de euro	5		
	2007	2008	2009	2010	2011		
Janeiro	2 869	2 415	1 011	1 798	3 099		
Fevereiro	1 213	2 252	2 013	1 701	2 749		
Março	1 811	2 771	3 366	1 781	4 339		
Abril	1 576	1 518	1 570	2 335	3 345		
Maio	1 114	352	1 417	2 074	2 073		
Junho	1 677	1 372	2 078	3 199	2 903		
Julho	1 641	1 663	2 344	2 859	3 984		
Agosto	1 662	1 307	1 126	2 600	3 680		
Setembro	985	966	1 324	2 870	3 697		
Outubro	3 074	1 081	2 207	2 590	3 400		
Novembro	2 303	332	2 231	2 504	3 683		
Dezembro	1 610	1 496	2 288	2 699	2 605		
Total	21 537	17 527	22 974	29 009	39 559		
Média Diária	84	68	90	112	154		

Quadro A.II.2.13

Operações transnacionais enviadas Quantidade em milhares							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Interbancárias	110,6	113,1	217,1	243,0	244,9		
Clientes	104,5	89,0	108,0	123,7	143,0		
Total	215,0	202,1	325,1	366,7	387,8		
Média Diária	0,8	0,8	1,3	1,4	1,5		

Operações transnacionais enviadas Valor em milhões de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Interbancárias	1 547 740	1 618 209	1 376 789	1 352 944	1 300 332			
Clientes	34 078	51 786	84 119	81 842	89 264			
Total	1 581 818	1 669 996	1 460 909	1 434 786	1 389 595			
Média Diária	6 203	6 523	5 707	5 561	5 407			

	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	19,0	19,4	15,9	27,7	30,5
Fevereiro	16,7	16,0	14,6	29,1	28,8
Março	18,3	15,8	29,1	32,0	33,3
Abril	15,9	17,3	27,3	29,2	29,2
Maio	17,9	16,4	28,6	31,6	33,2
Junho	17,7	16,8	32,0	32,2	33,6
Julho	18,3	17,8	30,5	31,1	31,9
Agosto	17,3	14,8	27,2	28,8	32,8
Setembro	17,2	16,9	30,1	30,5	32,5
Outubro	19,9	18,3	30,4	30,0	31,8
Novembro	19,0	15,5	28,7	32,1	33,5
Dezembro	17,9	17,3	30,8	32,5	36,9
Total	215,0	202,1	325,1	366,7	387,8
Média Diária	0,8	0,8	1,3	1,4	1,5

Quadro	A.II.2.16

Quadro A.II.2. 16								
Operações transnacionais enviadas Desagregação mensal Valor em milhões de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	152 984	152 416	127 716	124 654	129 696			
Fevereiro	128 096	123 773	97 139	126 723	133 837			
Março	111 995	124 065	121 146	121 119	133 177			
Abril	116 121	149 994	109 974	132 181	116 790			
Maio	128 609	150 597	100 495	140 889	138 743			
Junho	129 613	158 746	148 175	109 938	135 829			
Julho	144 100	154 053	165 536	118 289	109 329			
Agosto	128 051	128 338	124 784	94 591	109 319			
Setembro	142 119	137 242	130 129	110 990	113 533			
Outubro	155 067	139 114	113 854	108 877	95 291			
Novembro	130 203	120 013	113 696	117 662	88 715			
Dezembro	114 860	131 645	108 264	128 874	85 337			
Total	1 581 818	1 669 996	1 460 909	1 434 786	1 389 595			
Média Diária	6 203	6 523	5 707	5 561	5 407			

Quadro A.II.2.17

Quadro A.II.Z.17						
Operações transnacional	is enviadas Por escalão	de valor Quantio	dade em unidad	les		
Escalões em euros		2007	2008	2009	2010	2011
0	1.250	34 784	27 593	39 423	46 065	57 934
1.250	12.500	41 468	35 746	66 204	76 153	83 303
12.500	50.000	26 545	24 402	51 796	60 145	62 297
50.000	250.000	43 006	37 322	74 368	85 429	88 950
250.000	1.000.000	29 072	31 908	46 584	50 887	51 322
1.000.000	10.000.000	21 351	24 489	29 290	32 009	31 420
10.000.000	25.000.000	5 386	5 779	5 278	5 256	4 679
25.000.000	50.000.000	4 956	5 918	4 309	3 681	2 816
50.000.000	100.000.000	4 123	4 530	4 325	3 747	2 660
100.000.000	500.000.000	4 273	4 364	3 408	3 096	2 042
500.000.000	1.000.000.000	55	79	108	153	211
> 1 000 000 000		2	4	31	93	195
Total		215 021	202 134	325 124	366 714	387 829
Média Diária	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	843	790	1 270	1 421	1 509

erações transnacionais enviadas Por escalão de valor Valor em milhões de euros						
Escalões em euros		2007	2008	2009	2010	2011
0	1.250	15	12	18	21	25
1.250	12.500	215	188	369	413	440
12.500	50.000	742	691	1 433	1 673	1 733
50.000	250.000	5 138	4 606	9 465	10 928	11 378
250.000	1.000.000	17 370	19 140	25 110	27 198	27 274
1.000.000	10.000.000	72 233	81 717	93 680	100 463	98 414
10.000.000	25.000.000	92 853	97 512	86 070	84 245	73 300
25.000.000	50.000.000	189 931	230 907	164 238	137 203	105 728
50.000.000	100.000.000	336 056	359 675	331 590	270 323	195 125
100.000.000	500.000.000	831 697	823 305	631 983	552 391	386 013
500.000.000	1.000.000.000	33 295	47 047	70 378	105 517	142 760
> 1 000 000 000		2 272	5 194	46 576	144 411	347 404
Total		1 581 818	1 669 996	1 460 909	1 434 786	1 389 595
Média Diária		6 203	6 523	5 707	5 561	5 407

Operações transnacionais enviadas | Por período de funcionamento | Em quantidade | Estrutura percentual 2010 2007 2008 2009 2011 Período Normal 1ª à 6ª Hora 68,0 58,8 62,4 64,7 65,3 7ª à 10ª Hora 29,8 38,2 36,3 34,4 33,8 Período Interbancário 1,2 11ª Hora 2,1 2,9 0,9 0,8 0,0 0,0 Período Pré-Fecho 0,0 0,0 0,0 100,0 100,0 100,0 100,0 100,0 Total

Quadro A.II.2.20

Operações transnacionais enviadas Por período de funcionamento Em valor Estrutura percentual							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Período Normal							
1ª à 6ª Hora	50,0	53,7	57,6	57,4	45,4		
7ª à 10ª Hora	34,1	34,3	35,3	29,2	29,4		
Período Interbancário							
11ª Hora	15,9	11,9	7,1	13,4	25,3		
Período Pré-Fecho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0		

Operações Transnacionais Recebidas

Quadro A.II.2.21

Operações transnacionais recebidas Por área de negócio Quantidade em unidades							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Operações entre instituições	361 744	357 233	345 320	366 948	393 597		
das quais, com o Banco de Portugal:							
- Operações de Tesouraria	0	0	369	456	461		
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽¹⁾	0	839	86 822	109 182	110 565		
Outros Sistemas de Liquidação ⁽²⁾	556	850	15 592	19 888	16 813		
Total	362 300	358 922	447 734	496 018	520 975		

⁽¹⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Bank of Greece Settlement System, Eurex Clearing AG, Interbolsa, LCH Clearnet S. A., OMIClear, PEXsettle e SITEME-Liquidação de Títulos.

Operações transnacionais recebidas Por área de negócio Valor em milhões de euros						
	2007	2008	2009	2010	2011	
Operações entre instituições	1 479 886	1 501 124	1 223 505	1 249 830	1 309 125	
das quais, com o Banco de Portugal:						
- Operações de Tesouraria	0	0	150	200	195	
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽¹⁾	0	1 368	32 752	35 399	23 779	
Outros Sistemas de Liquidação ⁽²⁾	102 327	154 741	200 399	113 081	55 681	
Total	1 582 213	1 657 233	1 456 657	1 398 310	1 388 585	

⁽¹⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Bank of Greece Settlement System, Eurex Clearing AG, Interbolsa, LCH Clearnet S. A., OMIClear, PEXsettle e SITEME-Liquidação de Títulos.

⁽²⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Athens Clearing Office, DIAS, EURO1, Euronext Paris S. A., SICOI e STEP2.

 $^{^{(2)}} Inclui \ operações \ iniciadas \ pelos \ seguintes \ sistemas: \ A thens \ Clearing \ Office, DIAS, EURO1, Euronext \ Paris \ S.\ A., SICOI \ e \ STEP2.$

Quadro A.II.2.23

Operações transnacionais recebidas O	perações entre instituiçõe	s Desagregação m	nensal Quantidad	le em unidades	
	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	28 534	31 803	25 350	26 429	28 945
Fevereiro	26 503	28 361	24 938	26 819	29 148
Março	30 582	28 614	29 507	32 238	33 998
Abril	27 926	31 648	29 262	30 521	30 171
Maio	30 966	30 496	28 330	30 616	34 076
Junho	31 517	30 433	29 066	31 963	33 456
Julho	33 978	33 090	32 681	33 790	33 449
Agosto	29 815	26 260	26 606	28 500	32 827
Setembro	28 260	29 917	29 201	30 939	33 898
Outubro	32 826	32 075	30 488	30 693	33 287
Novembro	31 239	26 404	28 940	31 393	33 948
Dezembro	29 598	28 132	30 951	33 047	36 394
Total	361 744	357 233	345 320	366 948	393 597
Média Diária	1 419	1 395	1 349	1 422	1 532

Quadro A.II.2.24

Operações transnacionais recebidas Operações entre instituições Desagregação mensal Valor em milhões de euros									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	142 912	136 238	120 242	101 645	120 589				
Fevereiro	121 269	109 357	91 126	100 187	125 413				
Março	105 930	113 603	106 079	102 526	128 445				
Abril	108 895	134 994	96 465	106 430	104 073				
Maio	121 109	132 925	86 564	110 927	130 895				
Junho	122 174	143 495	123 566	97 809	135 597				
Julho	138 391	138 049	127 060	102 298	97 567				
Agosto	116 959	115 440	97 555	86 483	103 658				
Setembro	131 433	123 267	105 054	107 956	114 100				
Outubro	144 629	125 558	89 147	102 557	87 950				
Novembro	116 025	110 691	93 203	111 527	79 540				
Dezembro	110 160	117 508	87 445	119 484	81 298				
Total	1 479 886	1 501 124	1 223 505	1 249 830	1 309 125				
Média Diária	5 803	5 864	4 779	4 844	5 094				

Quadro A.II.2.25

Operações transnacionais recebidas Sistemas de Liquidação de Títulos Desagregação mensal Quantidade em unidades									
	2007	2008	2009	2010	2011				
laneiro	0	0	62	9 152	9 612				
evereiro	0	46	66	10 068	9 123				
Março	0	86	8 439	9 832	9 941				
Abril	0	89	7 622	9 304	7 926				
Maio	0	86	7 320	10 013	9 662				
unho	0	93	9 483	9 060	9 845				
ulho	0	89	8 406	8 299	8 981				
Agosto	0	70	8 022	9 926	9 629				
etembro	0	71	9 690	9 131	9 660				
Outubro	0	81	9 630	8 156	8 737				
Novembro	0	69	8 826	7 938	8 893				
Dezembro	0	59	9 256	8 303	8 556				
⁻ otal	0	839	86 822	109 182	110 565				
Média Diária	0	3	339	423	430				

Quadro A.II.2.26

Operações transnacionais recebidas Sistemas de Liquidação de Títulos Desagregação mensal Valor em milhões de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	0	0	111	4 276	1 745			
Fevereiro	0	56	231	3 419	1 982			
Março	0	159	2 202	3 291	2 207			
Abril	0	142	2 712	5 457	1 609			
Maio	0	126	3 519	4 661	3 228			
Junho	0	125	4 536	2 057	3 145			
Julho	0	144	2 779	1 990	2 073			
Agosto	0	120	2 003	1 731	1 806			
Setembro	0	125	2 701	1 725	1 617			
Outubro	0	146	4 268	1 979	1 306			
Novembro	0	112	5 405	1 716	1 585			
Dezembro	0	113	2 283	3 098	1 477			
Total	0	1 368	32 752	35 399	23 779			
Média Diária	0	5	128	137	93			

Quadro A.II.2.27

Operações transnacionais recebidas Outros Sistemas de Liquidação Desagregação mensal Quantidade em unidades										
	2007	2008	2009	2010	2011					
Janeiro	47	51	211	1 548	1 559					
Fevereiro	41	56	177	1 454	1 486					
Março	40	43	1 382	1 642	1 526					
Abril	38	65	1 353	1 541	1 267					
Maio	51	74	1 389	1 597	1 540					
Junho	37	65	1 485	1 608	1 402					
Julho	45	65	1 691	1 829	1 455					
Agosto	51	50	1 523	1 687	1 455					
Setembro	50	70	1 605	1 670	1 271					
Outubro	45	66	1 555	1 697	1 277					
Novembro	64	53	1 522	1 712	1 208					
Dezembro	47	192	1 699	1 903	1 367					
Total	556	850	15 592	19 888	16 813					
Média Diária	2	3	61	77	65					

Quadro A.II.2.28

Operações transnacionais recebidas Outros Sistemas de Liquidação Desagregação mensal Valor em milhões de euros									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	8 069	10 548	10 419	19 993	5 086				
Fevereiro	6 515	14 767	5 533	16 658	6 419				
Março	6 808	11 018	12 074	16 225	4 420				
Abril	6 043	13 267	11 895	14 215	2 581				
Maio	7 446	16 559	10 557	6 278	6 926				
lunho	7 656	15 810	22 336	4 798	6 365				
Julho	7 576	15 085	31 468	3 930	5 004				
Agosto	9 009	9 645	23 481	5 676	3 264				
Setembro	9 978	16 136	21 718	8 876	3 117				
Outubro	9 419	10 473	18 522	5 122	4 538				
Novembro	13 607	7 693	13 781	6 311	4 603				
Dezembro	10 201	13 738	18 616	4 999	3 357				
Total	102 327	154 741	200 399	113 081	55 681				
Média Diária	401	604	783	438	217				

Quadro A.II.2.29

Operações transnacionais recebidas Quantidade em milhares								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Interbancárias	115,9	120,3	204,9	230,4	229,8			
Clientes	246,4	238,6	242,9	265,6	291,2			
Total	362,3	358,9	447,7	496,0	521,0			
Média Diária	1,4	1,4	1,7	1,9	2,0			

Quadro A.II.2.30

Operações transnacionais recebidas Valor em milhões de euros										
	2007	2008	2009	2010	2011					
Interbancárias	1 542 427	1 607 929	1 367 607	1 319 753	1 313 496					
Clientes	39 786	49 304	89 049	78 558	75 089					
Total	1 582 213	1 657 233	1 456 657	1 398 310	1 388 585					
Média Diária	6 205	6 474	5 690	5 420	5 403					

Quadro A.II.2.31

Quadio A.ii.2.31									
Operações transnacionais recebidas Desagregação mensal Quantidade em milhares									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	28,6	31,9	25,6	37,1	40,1				
Fevereiro	26,5	28,5	25,2	38,3	39,8				
Março	30,6	28,7	39,3	43,7	45,5				
Abril	28,0	31,8	38,2	41,4	39,4				
Maio	31,0	30,7	37,0	42,2	45,3				
Junho	31,6	30,6	40,0	42,6	44,7				
Julho	34,0	33,2	42,8	43,9	43,9				
Agosto	29,9	26,4	36,2	40,1	43,9				
Setembro	28,3	30,1	40,5	41,7	44,8				
Outubro	32,9	32,2	41,7	40,5	43,3				
Novembro	31,3	26,5	39,3	41,0	44,0				
Dezembro	29,6	28,4	41,9	43,3	46,3				
Total	362,3	358,9	447,7	496,0	521,0				
Média Diária	1,4	1,4	1,7	1,9	2,0				

Quadro A.II.2.32

Operações transnacionais recebidas Desagregação mensal Valor em milhões de euros										
	2007	2008	2009	2010	2011					
Janeiro	150 980	146 786	130 773	125 914	127 419					
Fevereiro	127 784	124 180	96 889	120 264	133 814					
Março	112 738	124 780	120 355	122 042	135 073					
Abril	114 939	148 403	111 073	126 103	108 263					
Maio	128 555	149 610	100 639	121 866	141 049					
Junho	129 830	159 430	150 438	104 665	145 108					
Julho	145 967	153 278	161 307	108 218	104 643					
Agosto	125 968	125 205	123 039	93 889	108 728					
Setembro	141 411	139 528	129 473	118 557	118 834					
Outubro	154 048	136 176	111 937	109 658	93 794					
Novembro	129 632	118 496	112 389	119 555	85 728					
Dezembro	120 361	131 359	108 345	127 581	86 132					
Total	1 582 213	1 657 233	1 456 657	1 398 310	1 388 585					
Média Diária	6 205	6 474	5 690	5 420	5 403					

Ouadro A.II.2.33

Quadro A.II.2.33						
Operações transnacional	is recebidas Por escalão	de valor Quant	idade em unidad	des		
Escalões em euros		2007	2008	2009	2010	2011
0	1.250	112 460	110 724	119 461	125 790	138 301
1.250	12.500	113 584	111 370	125 611	135 649	145 586
12.500	50.000	47 386	45 327	63 104	72 629	76 260
50.000	250.000	36 655	36 128	67 245	81 362	82 430
250.000	1.000.000	18 453	19 388	34 107	40 553	40 210
1.000.000	10.000.000	15 577	16 377	21 600	25 169	25 267
10.000.000	25.000.000	4 928	5 250	4 708	4 501	4 346
25.000.000	50.000.000	4 133	4 663	3 929	3 748	3 042
50.000.000	100.000.000	3 436	4 253	3 911	3 269	2 801
100.000.000	500.000.000	5 580	5 310	3 918	3 062	2 386
500.000.000	1.000.000.000	98	118	117	176	151
> 1 000 000 000		10	14	23	110	195
Total		362 300	358 922	447 734	496 018	520 975
Média Diária		1 421	1 402	1 749	1 923	2 027

Quadro A.II.2.34 Operações transn

Operações transnacionais recebidas Por escalão de valor Valor em milhões de euros									
Escalões em euros		2007	2008	2009	2010	2011			
0	1.250	52	52	53	56	61			
1.250	12.500	535	521	616	662	714			
12.500	50.000	1 268	1 206	1 712	1 974	2 068			
50.000	250.000	4 243	4 248	8 409	10 207	10 300			
250.000	1.000.000	10 635	11 136	17 891	21 264	20 673			
1.000.000	10.000.000	55 600	59 323	73 730	82 652	85 237			
10.000.000	25.000.000	82 271	88 894	79 715	75 502	70 067			
25.000.000	50.000.000	147 628	170 385	148 081	144 248	113 862			
50.000.000	100.000.000	232 328	285 915	279 534	234 277	196 158			
100.000.000	500.000.000	973 208	944 491	737 588	528 227	409 775			
500.000.000	1.000.000.000	58 277	70 449	76 735	126 213	114 583			
> 1 000 000 000		16 167	20 613	32 593	173 027	365 085			
Total		1 582 213	1 657 233	1 456 657	1 398 310	1 388 585			
Média Diária		6 205	6 474	5 690	5 420	5 403			

Quadro A.II.2.35

Quadro Amizios					
Operações transnacionais recebidas	Por período de funcionamen	to Em quantidad	de Estrutura perc	entual	
	2007	2008	2009	2010	2011
Período Normal					
1ª à 6ª Hora	62,5	61,6	64,1	64,3	63,2
7ª à 10ª Hora	37,1	37,9	35,5	35,4	36,5
Período Interbancário					
11ª Hora	0,4	0,5	0,4	0,3	0,3
Período Pré-Fecho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Quadro A.II.2.36

Quadro A.II.2.30					
Operações transnacionais recebidas	Por período de funcionamen	to Em valor Est	rutura percentual		
	2007	2008	2009	2010	2011
Período Normal					
1ª à 6ª Hora	68,5	66,3	55,0	55,1	47,0
7ª à 10ª Hora	30,1	32,4	41,7	35,2	31,6
Período Interbancário					
11ª Hora	1,4	1,3	3,3	9,6	21,3
Período Pré-Fecho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

A.III.1 Cheques

Quadro A.III.1.1						
Cheques apresentado	os Por escalões Quantida	ade em milhares				
Escalões d	le valor em euros	2007	2008	2009	2010	2011
0	25	6.428,0	5.238,3	4.264,2	3.682,5	2.556,9
25	50	11.704,5	9.779,6	8.006,9	6.421,5	4.877,2
50	150	31.853,7	27.567,4	23.378,6	19.725,3	16.148,2
150	250	19.681,5	17.813,3	15.520,4	13.646,9	11.435,8
250	375	15.837,8	14.130,0	12.535,6	10.969,6	9.267,5
375	500	10.191,7	9.429,6	8.365,4	7.556,1	6.364,9
500	1.000	19.386,0	18.147,6	16.147,3	14.770,4	12.716,5
1.000	1.500	7.629,2	7.115,8	6.185,1	5.653,3	4.867,6
1.500	2.000	3.903,7	3.631,6	3.122,0	2.858,0	2.460,5
2.000	2.500	2.566,1	2.397,4	2.048,1	1.874,0	1.629,8
2.500	5.000	5.449,5	5.054,4	4.285,4	3.905,4	3.372,4
5.000	10.000	3.308,6	3.087,9	2.541,0	2.323,9	2.013,0
10.000	15.000	1.223,8	1.153,1	937,6	872,6	748,4
15.000	20.000	586,9	552,5	438,3	409,5	356,0
20.000	25.000	372,5	355,6	288,5	272,7	237,4
25.000	37.500	496,5	468,9	372,2	353,6	307,7
37.500	50.000	212,1	203,8	154,4	146,5	133,1
50.000	100.000	384,2	349,8	278,0	263,8	225,5
100.000	150.000	132,2	120,4	99,3	96,0	77,0
150.000	200.000	53,3	49,6	39,5	38,5	30,1
200.000	250.000	29,6	28,7	23,6	22,4	18,7
250.000	350.000	29,2	29,2	23,8	21,9	18,8
350.000	500.000	17,8	18,1	14,2	13,1	11,5
500.000	1.000.000	19,8	19,8	15,6	14,3	12,2
1.000.000	2.500.000	9,2	8,9	7,3	6,6	5,4
2.500.000	5.000.000	2,5	2,3	1,9	1,7	1,3
>= 5 000 000		2,1	1,8	1,6	1,5	1,0
	Total	141.511,7	126.755,4	109.095,8	95.921,6	79.894,4

n	uad	100	Λ Ι	III 4	ו
ų	uau	ш	Α.	ш.	

Quadro A.III.1.2 Cheques apresentado	os Por escalões Valor em	milhões de euros				
Escalões d	e valor em euros	2007	2008	2009	2010	2011
0	25	103	82	67	57	38
25	50	418	352	294	236	177
50	150	2.936	2.560	2.187	1.856	1.526
150	250	3.822	3.464	3.023	2.662	2.236
250	375	4.817	4.299	3.826	3.346	2.831
375	500	4.393	4.066	3.612	3.262	2.752
500	1.000	13.264	12.424	11.029	10.097	8.694
1.000	1.500	9.073	8.461	7.350	6.723	5.795
1.500	2.000	6.634	6.170	5.301	4.855	4.183
2.000	2.500	5.627	5.254	4.486	4.106	3.573
2.500	5.000	18.636	17.288	14.648	13.357	11.533
5.000	10.000	22.229	20.757	17.030	15.589	13.527
10.000	15.000	14.396	13.562	10.996	10.244	8.777
15.000	20.000	9.903	9.315	7.381	6.899	5.996
20.000	25.000	8.114	7.740	6.269	5.922	5.153
25.000	37.500	14.808	13.979	11.072	10.544	9.169
37.500	50.000	9.085	8.713	6.601	6.259	5.680
50.000	100.000	26.069	23.545	18.604	17.651	15.005
100.000	150.000	15.533	14.091	11.571	11.153	8.914
150.000	200.000	8.971	8.354	6.629	6.465	5.048
200.000	250.000	6.423	6.220	5.117	4.850	4.033
250.000	350.000	8.370	8.369	6.840	6.279	5.410
350.000	500.000	7.286	7.400	5.785	5.359	4.700
500.000	1.000.000	13.109	13.042	10.292	9.418	8.018
1.000.000	2.500.000	13.383	12.877	10.518	9.347	7.683
2.500.000	5.000.000	8.395	7.604	6.292	5.738	4.519
>= 5 000 000		33.791	31.715	30.172	29.149	22.689
	Total	289.589	271.704	226.991	211.423	177.660

Quadro A.III.1.3

Cheques apresentados à compens	ação Dados mensais Quanti	dade em milhare	es		
	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	12.809	11.462	9.259	7.766	6.808
Fevereiro	11.052	10.393	8.646	7.601	6.575
Março	12.209	10.286	9.800	8.841	7.245
Abril	11.287	10.984	9.170	8.048	6.446
Maio	12.767	10.679	9.295	8.089	7.279
Junho	11.260	10.037	9.138	8.155	6.451
Julho	12.693	11.459	9.990	8.699	7.106
Agosto	11.221	9.981	8.197	8.059	6.709
Setembro	10.775	10.462	8.685	7.440	6.224
Outubro	12.270	10.748	8.777	7.331	6.144
Novembro	11.392	9.455	8.692	7.648	6.317
Dezembro	11.480	10.530	9.220	8.029	6.416
Total	141.216	126.477	108.869	95.705	79.718
Média Mensal	11.768	10.540	9.072	7.975	6.643

Quadro A.III.1.4

Quadro A.III. 1.4					
Cheques apresentados à compensação Dado	os mensais Valor e	em milhões de e	uros		<u> </u>
	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	15.606,2	14.906,5	11.847,2	9.878,3	9.280,6
Fevereiro	13.198,0	13.620,4	10.667,3	9.628,3	8.925,3
Março	14.391,3	13.050,2	11.705,6	10.843,8	9.463,4
Abril	13.291,1	13.799,7	10.944,8	9.902,9	8.467,2
Maio	15.352,9	13.601,7	10.847,6	10.266,2	9.742,2
Junho	13.908,7	12.962,5	10.895,4	10.127,9	8.659,7
Julho	15.622,7	14.713,3	12.193,1	11.445,6	9.211,4
Agosto	14.512,1	12.599,6	10.485,9	10.784,0	9.192,6
Setembro	13.592,6	13.286,1	10.849,4	9.843,6	8.418,8
Outubro	15.734,7	14.309,1	11.057,8	9.766,0	8.328,5
Novembro	14.619,3	12.053,3	10.795,9	10.218,8	8.428,0
Dezembro	14.497,2	13.129,2	11.486,8	10.960,1	8.528,4
Total	174.326,8	162.031,5	133.776,6	123.665,4	106.646,2
Média Mensal	14.527,2	13.502,6	11.148,1	10.305,4	8.887,2
Média por Cheque (em euros)	1.234,5	1.281,1	1.228,8	1.292,1	1.337,8

Cheques de grande montante Apres	sentados ⁽¹⁾ Quantidade em	unidades			
	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	25.935	27.106	21.532	18.433	16.210
Fevereiro	21.161	23.157	17.777	16.617	14.868
Março	23.172	22.353	18.919	18.572	15.722
Abril	21.635	23.025	18.211	16.938	14.798
Maio	25.072	22.644	17.518	17.652	15.966
Junho	24.673	23.194	18.242	17.527	14.614
Julho	27.520	25.917	21.083	20.866	15.299
Agosto	24.845	21.153	17.826	18.682	14.870
Setembro	23.487	21.622	18.338	16.923	13.213
Outubro	27.428	25.990	19.167	17.153	13.539
Novembro	24.487	20.157	18.117	17.154	12.843
Dezembro	26.190	22.395	20.103	19.610	14.088
Total	295.605	278.713	226.833	216.127	176.030
Média Diária	1.182	1.115	907	861	707

⁽¹⁾ Cheques de montante igual ou superior a 100 000 euros.

Quadro A.III.1.6

Cheques de grande montante Apresentados ⁽¹⁾	Valor em milhõe	s de euros			
	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	10.807	10.363	9.719	7.250	6.178
Fevereiro	8.588	8.619	7.070	6.717	6.008
Março	8.441	8.139	6.892	7.205	5.384
Abril	8.448	8.557	7.056	6.697	5.737
Maio	9.130	8.496	6.761	7.121	6.151
Junho	9.971	9.494	7.528	7.433	5.823
Julho	11.024	10.714	8.528	8.643	6.683
Agosto	9.730	8.630	7.425	7.517	6.258
Setembro	8.750	8.807	7.761	6.763	5.283
Outubro	10.174	10.154	7.873	7.243	5.884
Novembro	9.162	8.100	7.891	6.800	5.262
Dezembro	11.037	9.601	8.710	8.369	6.364
Total	115.262	109.672	93.214	87.757	71.014
Média Diária	461	439	373	350	285
Média por Cheque (em euros)	389.917	393.495	410.938	406.046	403.420

⁽¹⁾ Cheques de montante igual ou superior a 100 000 euros.

Ouadro A.III.1.7

Quadro A.III.1.7						
Cheques devolvido	s por escalões Quantidade o	em milhares				
Escalões	s de valor em euros	2007	2008	2009	2010	2011
0	24	7,69	7,60	6,06	7,45	3,44
25	50	10,00	10,88	8,20	7,30	5,24
50	150	27,02	30,08	41,25	50,08	41,28
150	250	74,36	74,79	66,13	48,68	46,01
250	375	80,81	82,51	70,66	52,82	50,11
375	500	58,98	61,85	53,56	40,56	38,97
500	1.000	166,16	182,05	161,77	125,49	119,69
1.000	1.500	102,51	114,00	102,27	79,67	76,81
1.500	2.000	63,04	69,60	62,19	48,86	46,62
2.000	2.500	45,10	52,55	46,39	36,61	35,17
2.500	5.000	107,59	123,92	108,99	83,23	80,28
5.000	10.000	64,96	75,81	63,88	48,83	47,20
10.000	15.000	27,07	30,01	24,26	18,91	18,71
15.000	20.000	11,83	13,92	11,00	8,69	8,44
20.000	25.000	6,89	7,74	6,33	5,12	5,16
25.000	37.500	8,62	9,64	7,75	6,16	6,33
37.500	50.000	2,87	3,33	2,64	2,24	2,21
50.000	100.000	4,27	4,73	4,15	3,42	3,02
100.000	150.000	1,06	1,35	1,11	0,99	0,80
150.000	200.000	0,44	0,62	0,39	0,40	0,26
200.000	250.000	0,24	0,28	0,23	0,22	0,18
250.000	350.000	0,21	0,35	0,18	0,19	0,18
350.000	500.000	0,14	0,16	0,12	0,16	0,08
500.000	1.000.000	0,27	0,16	0,14	0,14	0,08
1.000.000	2.500.000	0,08	0,06	0,04	0,10	0,03
2.500.000	5.000.000	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
>= 5 000 000		0,01	0,01	0,00	0,01	0,01
	Total	872,21	958,00	849,68	676,33	636,30

eques devolvidos po	or escalões Valor em mi	lhões de euros				
Escalões de	valor em euros	2007	2008	2009	2010	2011
0	24	0,12	0,12	0,09	0,10	0,05
25	50	0,34	0,37	0,30	0,26	0,19
50	150	2,60	2,98	4,83	6,41	5,30
150	250	14,61	14,72	12,89	9,52	8,98
250	375	24,59	25,20	21,57	16,19	15,39
375	500	25,47	26,75	23,17	17,57	16,91
500	1.000	115,66	127,19	113,15	87,79	83,73
1.000	1.500	121,86	135,59	121,67	94,71	91,48
1.500	2.000	106,68	117,89	105,36	82,77	79,00
2.000	2.500	98,42	114,82	101,26	79,92	76,79
2.500	5.000	367,27	423,50	371,75	283,86	274,38
5.000	10.000	433,27	504,45	423,62	325,08	315,47
10.000	15.000	319,10	354,14	285,33	222,96	220,92
15.000	20.000	198,22	233,29	184,27	145,96	141,82
20.000	25.000	149,56	168,16	137,22	111,34	111,72
25.000	37.500	253,66	284,44	227,78	182,06	186,81
37.500	50.000	122,66	141,85	112,49	95,11	93,77
50.000	100.000	282,50	312,20	276,94	224,80	196,89
100.000	150.000	122,53	156,95	129,17	115,21	91,12
150.000	200.000	72,76	102,71	64,47	68,12	43,50
200.000	250.000	52,01	61,73	49,00	47,50	37,95
250.000	350.000	59,09	99,13	51,21	52,69	51,18
350.000	500.000	56,72	67,34	48,39	65,40	32,65
500.000	1.000.000	193,44	99,26	89,71	99,09	50,35
1.000.000	2.500.000	110,47	86,99	50,74	130,06	42,31
2.500.000	5.000.000	22,90	27,70	21,44	39,55	20,74
>= 5 000 000		140,33	233,55	33,75	198,06	500,65
1	Total	3.466,83	3.923,01	3.061,56	2.802,10	2.790,04

Quadro A.III.1.9

Cheques devolvidos na compensação Dados mensais Quantidade em milhares									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	75,4	78,9	80,0	54,0	47,0				
Fevereiro	64,5	71,3	71,4	53,9	46,8				
Março	81,6	72,8	84,6	65,5	68,1				
Abril	68,1	80,3	79,5	59,2	50,3				
Maio	81,3	84,3	74,5	57,1	57,2				
Junho	72,0	85,1	75,2	60,3	56,1				
Julho	74,5	89,9	74,7	60,0	53,0				
Agosto	67,3	68,6	56,2	51,3	48,5				
Setembro	62,8	74,0	60,5	50,2	48,7				
Outubro	78,2	88,2	65,0	52,1	51,9				
Novembro	75,0	77,0	60,5	54,9	56,8				
Dezembro	69,1	84,6	65,4	55,5	50,4				
Total	869,8	955,0	847,5	674,1	634,7				
Média Mensal	72,5	79,6	70,6	56,2	52,9				

Quadro A.III.1.10

Cheques devolvidos na compensação Dados mensais Valor em milhões de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	233,5	253,4	262,9	166,0	143,5			
Fevereiro	192,4	227,6	225,0	158,0	138,8			
Março	234,1	224,7	249,7	183,5	179,6			
Abril	197,8	261,5	234,6	162,8	147,0			
Maio	236,7	257,8	213,7	164,5	168,3			
Junho	208,6	255,5	215,3	171,5	164,8			
Julho	225,5	277,3	212,5	185,6	169,3			
Agosto	202,3	214,2	167,3	161,6	151,3			
Setembro	198,1	235,1	174,0	146,5	152,1			
Outubro	251,0	284,4	186,2	158,3	164,6			
Novembro	238,1	236,4	173,6	162,6	178,5			
Dezembro	218,3	259,8	208,8	165,3	161,8			
Total	2.636,6	2.987,6	2.523,7	1.986,4	1.919,6			
Média Mensal	219,7	249,0	210,3	165,5	160,0			
Média por Cheque (em euros)	36.376,0	37.541,7	35.734,7	35.361,0	36.294,2			

Quadro A.III.1.11

Cheques de grande montante Devolvidos ⁽¹⁾ Quantidade em unidades								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	228	305	221	169	145			
Fevereiro	177	224	196	128	130			
Março	222	234	191	186	141			
Abril	165	272	207	106	110			
Maio	207	229	172	196	129			
Junho	182	259	151	183	135			
Julho	221	306	232	235	162			
Agosto	188	238	153	171	138			
Setembro	203	253	134	262	147			
Outubro	234	276	126	280	95			
Novembro	181	175	144	175	147			
Dezembro	228	239	280	130	143			
Total	2.436	3.010	2.207	2.221	1.622			
Média Diária	10	12	9	9	7			

⁽¹⁾ Cheques de montante igual ou superior a 100 000 euros.

Cheques de grande montante Devolvidos ⁽¹⁾ Valor em milhões de euros									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	65	260	63	50	38				
Fevereiro	49	53	42	25	29				
Março	57	63	43	42	33				
Abril	50	64	39	30	24				
Maio	71	51	35	94	47				
Junho	63	66	36	41	46				
Julho	69	69	54	91	187				
Agosto	62	59	34	98	189				
Setembro	155	68	41	88	110				
Outubro	66	59	25	122	91				
Novembro	53	50	29	53	33				
Dezembro	70	75	97	82	42				
Total	830	935	538	816	870				
Média Diária	3	4	2	3	3				
Média por Cheque (em euros)	340.824	310.754	243.711	367.259	536.648				

 $^{^{(1)}\}mbox{Cheques}$ de montante igual ou superior a 100 000 euros.

	2007	2008	2009	2010	2011
Same bride male Casada	2007	2000	2003	2010	2011
Devolvido pelo Sacado	3.225	3.189	6.155	4.328	3.322
Falta de requisito principal	3.225 2.724	3.189	6.155 3.333	4.328 11.170	3.322 11.405
Saque irregular	3.102	3.339	3.333 2.375	11.170	
Endosso irregular	3.102 115.273	3.458 113.073	2.375 69.466		720
Cheque revogado Justa causa - furto	4.449	4.873	4.091	45.964 2.865	38.129 2.405
	5.153	4.874	2.944	2.865	1.446
Justa causa - roubo	63.436	4.874 64.535	2.9 44 45.082	2.217 31.814	25.601
Justa causa - extravio			45.082 444	31.814 261	25.60
Justa causa - coação moral	829 336	703 348	444 125	261	33
Justa causa - incapacidade acidental				= -	
Justa causa - falta/vício form. vontade	39.199	35.164	13.917	6.606	7.203
Apresentado fora de prazo	1.871	2.576	2.863	2.177	1.229
Cheque apresentado fora de prazo	20.532	40.213	42.216	37.478	28.821
Conta bloqueada	10.875	10.955	19.537	15.826	9.883
Conta suspensa	110	139	187	182	113
Conta encerrada	4.034	3.868	3.801	3.026	2.84
Falta ou insuficiência de provisão	655.006	718.460	637.879	490.123	472.726
Mau encaminhamento	413	457	282	215	156
Número de conta inexistente	503	474	582	520	286
Número de cheque inexistente	3.703	2.494	1.800	1.537	1.703
Erro nos dados	2.202	2.479	1.727	1.473	1.300
Importância incorretamente indicada	5.577	5.638	4.936	4.533	4.386
Falta de entrega do cheque	3.660	4.885	3.585	1.982	1.824
Registo duplicado	3.783	779	2.026	1.494	8.641
Falta de carimbo/referência de apresentação	6.442	5.959	4.203	4.168	2.094
Cheque viciado	511	584	1.711	1.882	2.534
Devolução a pedido do banco tomador	18.947	24.276	26.223	25.390	26.407
Não compensável por diverg. de denominação	209	665	256	168	143
Devolvido pelo Tomador					
Motivo de devolução inválido	9.484	10.238	12.863	19.372	17.773
Mau encaminhamento	525	577	133	343	188
Registo duplicado	25	63	90	65	248
Devolução fora de prazo	1.346	1.733	4.316	3.921	658
Total	872.211	957.995	849.682	676.326	636.301
Por Memória:					
em % dos cheques apresentados	0,62	0,76	0,78	0,71	0,80

em % dos cheques apresentados

(1) Inclui a totalidade dos cheques, independentemente do seu valor.

	2007	2008	2009	2010	2011
Devolvido pelo Sacado					
Falta de requisito principal	68.671	65.551	51.962	49.391	53.110
Saque irregular	75.136	93.129	74.737	68.174	105.489
Endosso irregular	111.394	130.589	76.426	34.843	23.012
Cheque revogado	427.664	506.180	230.633	145.704	118.649
Justa causa - furto	12.633	12.851	11.227	8.542	5.412
Justa causa - roubo	7.261	7.550	4.901	3.843	3.385
Justa causa - extravio	228.022	312.575	142.477	99.006	82.435
Justa causa - coação moral	2.411	2.102	1.507	908	295
Justa causa - incapacidade acidental	746	847	325	66	45
Justa causa - falta/vício form. vontade	170.639	163.429	60.235	26.346	19.186
Apresentado fora de prazo	5.952	6.826	9.960	6.992	7.892
Cheque apresentado fora de prazo	23.677	115.302	83.960	104.336	72.989
Conta bloqueada	23.398	50.914	32.038	29.600	16.573
Conta suspensa	178	359	895	329	272
Conta encerrada	105.204	10.362	18.888	11.206	12.663
Falta ou insuficiência de provisão	1.862.204	2.048.183	1.792.160	1.442.312	1.664.724
Mau encaminhamento	4.338	2.714	1.477	2.801	678
Número de conta inexistente	1.065	821	701	421	403
Número de cheque inexistente	8.695	7.949	4.679	6.096	8.583
Erro nos dados	9.979	9.564	5.153	3.065	16.366
Importância incorretamente indicada	152.368	129.906	95.781	128.400	203.56
Falta de entrega do cheque	146.636	191.413	185.896	177.154	60.639
Registo duplicado	8.738	8.207	6.537	4.171	9.13
Falta de carimbo/referência de apresentação	226.847	212.521	145.180	161.826	67.628
Cheque viciado	3.527	5.952	6.848	20.354	34.47
Devolução a pedido do banco tomador	182.840	256.400	225.842	388.969	300.26
Não compensável por diverg. de denominação	1.297	2.124	1.746	1.656	646
Devolvido pelo Tomador					
Motivo de devolução inválido	18.955	70.086	16.267	17.665	18.222
Mau encaminhamento	99	58	216	149	199
Registo duplicado	62	175	161	154	436
Devolução fora de prazo	3.853	4.553	3.375	3.327	1.323
Total .	3.466.826	3.923.010	3.061.558	2.802.102	2.790.038
Por Memória:					
em % dos cheques apresentados	1,20	1,44	1,35	1,33	1,57

A.III.2 Efeitos comerciais

Quadro A.III.2.1

1	54		

Efeitos comerciais Dados mensais Quantidade em milhares									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	35	31	24	20	17				
Fevereiro	31	29	21	19	17				
Março	33	27	23	20	18				
Abril	29	27	21	19	15				
Maio	33	27	20	18	16				
Junho	30	27	21	19	16				
Julho	33	29	22	20	16				
Agosto	30	24	19	18	15				
Setembro	29	25	20	17	15				
Outubro	31	26	21	18	15				
Novembro	29	23	20	17	14				
Dezembro	29	23	21	17	13				
Total	373	317	254	221	188				
Média Mensal	31	26	21	18	16				

Efeitos comerciais Dados mensais Valor em milhões de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	194	195	151	127	119			
Fevereiro	184,3	186,6	135,4	126,8	122,2			
Março	200,3	178,2	146,2	136,7	130,9			
Abril	170,6	177,9	129,9	126,1	112,7			
Maio	195,2	180,0	126,4	122,4	117,4			
Junho	178,0	170,9	128,1	126,2	118,8			
Julho	197,7	183,4	136,7	129,2	117,4			
Agosto	175,8	152,1	115,9	116,4	107,5			
Setembro	181,4	168,3	127,9	123,2	112,6			
Outubro	202	182	143	131	118			
Novembro	187,6	156,4	131,9	124,0	106,1			
Dezembro	181,0	145,2	131,7	117,7	93,2			
Total	2.247,7	2.076,2	1.604,2	1.507,5	1.375,2			
Média Mensal	187,3	173,0	133,7	125,6	114,6			
Média por Efeito Comercial (em euros)	6.018	6.553	6.327	6.809	7.328			

A.III.3 Transferências a crédito

Quadro A.III.3.1

TEI apresentadas ⁽¹⁾ Dados mensais Quantidade em milhares								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	4.869	5.378	5.862	6.337	7.778			
Fevereiro	4.690	5.294	5.741	6.418	7.783			
Março	5.149	5.505	6.528	7.568	8.567			
Abril	4.886	5.729	6.933	7.936	8.355			
Maio	5.232	5.650	6.571	7.240	9.535			
Junho	5.250	5.700	6.743	7.313	8.920			
Julho	5.860	6.860	7.161	7.642	8.698			
Agosto	5.273	5.501	6.000	6.798	8.185			
Setembro	4.987	5.751	6.586	6.830	8.245			
Outubro	5.446	6.344	6.679	7.195	8.407			
Novembro	5.333	5.767	6.739	7.169	8.693			
Dezembro	6.111	7.235	7.843	8.203	9.642			
Total	63.084	70.714	79.387	86.648	102.808			
Média Mensal	5.257	5.893	6.616	7.221	8.567			

⁽¹) Transferências Eletrónicas Interbancárias - vertente tradicional e vertente SEPA - apresentadas à compensação e operações nacionais de clientes dos Bancos liquidadas diretamente no TARGET .

Quadro A.III.3.2

Quadro A.III.5.2									
TEI apresentadas ⁽¹⁾ Dados mensais Valor em milhões de euros									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	35.629	46.938	49.390	36.183	49.680				
Fevereiro	30.323	40.033	47.126	35.351	42.996				
Março	35.068	40.440	37.153	37.720	54.108				
Abril	31.603	45.204	36.720	33.920	43.907				
Maio	34.265	45.492	39.054	45.050	46.163				
Junho	41.267	50.428	35.990	48.744	47.925				
Julho	39.773	51.827	41.514	46.897	41.139				
Agosto	39.166	42.612	31.764	39.196	36.783				
Setembro	42.850	49.724	33.082	45.796	36.815				
Outubro	47.398	52.907	36.381	46.093	37.657				
Novembro	46.673	48.046	38.971	50.002	37.176				
Dezembro	52.230	53.168	41.637	60.395	48.295				
Total	476.247	566.818	468.782	525.346	522.645				
Média Mensal	39.687	47.235	39.065	43.779	43.554				
Média por TEI (em euros)	7.549	8.016	5.905	6.063	5.084				

⁽¹⁾ Transferências Eletrónicas Interbancárias - vertente tradicional e vertente SEPA - apresentadas à compensação e operações nacionais de clientes dos Bancos liquidadas diretamente no TARGET.

Quadro A.III.3.3

TEI apresentadas Por escalão	:I apresentadas Por escalão de valor ⁽¹⁾ Quantidade em milhares									
Escalões de valor e	em euros	2007	2008	2009	2010	2011				
0	5.000	60.374	67.438	75.809	82.211	97.932				
5.000	25.000	1.952	2.286	2.405	2.570	2.661				
25.000	50.000	338	389	399	436	469				
50.000	100.000	254	300	301	321	346				
> 100 000		167	189	196	206	208				
Total		63.084	70.601	79.110	85.743	101.615				
Média Diár	ia	245	274	308	331	394				

⁽¹⁾ Transferências Eletrónicas Interbancárias - vertente tradicional - apresentadas à compensação e operações nacionais de clientes dos Bancos liquidadas diretamente no TARGET.

uauro A.III.3.4						
El apresentadas Por escalão	de valor ⁽¹⁾ Valor en	n milhões de eur	os			
Escalões de valor e	em euros	2007	2008	2009	2010	2011
0	5.000	38.186	43.274	47.844	51.836	58.951
5.000	25.000	20.150	23.461	24.623	26.532	27.444
25.000	50.000	11.689	13.471	13.798	15.041	16.234
50.000	100.000	18.505	21.923	21.928	23.193	24.945
> 100 000		387.717	464.048	358.042	404.912	390.938
Total		476.247	566.177	466.233	521.513	518.512
Média Diár	ia	1.853	2.194	1.814	2.014	2.010

⁽¹⁾ Transferências Eletrónicas Interbancárias - vertente tradicional - apresentadas à compensação e operações nacionais de clientes dos Bancos liquidadas diretamente no *TARGET*.

Quadro A.III.3.5

Quadro A.III.3.3					
TEI apresentadas Por código de operação (1) Qu	antidade em mi	lhares			
	2007	2008	2009	2010	2011
Reembolsos	35,7	74,4	104,4	133,1	108,4
Rendas	155,2	176,4	180,9	224,9	260,8
Ordenados	19.131,2	20.705,0	22.265,0	23.278,3	23.691,1
Fornecedores	3.929,7	5.111,1	6.088,3	7.199,9	8.077,7
Prestações da Segurança Social	9.647,5	10.333,6	11.783,3	12.392,1	9.979,9
Pensões nacionais	1.301,2	1.537,6	1.742,4	1.979,1	15.387,8
Transferência comercial nacional	25.472,6	29.211,3	33.172,7	36.786,1	40.351,6
Reembolsos do Estado	1.460,5	1.391,6	1.737,9	1.897,7	2.109,1
Transferência nacional a requerer tratamento	1,0	0,7	0,7	0,7	0,5
manual	1,0	0,7	0,7	0,7	0,3
Operações de Mercado	7,6	4,7	1,3	0,0	0,0
Transferência interbancária transnacional	35,3	29,1	26,4	12,9	10,7
Transferência comercial transnacional	27,5	28,0	22,3	18,4	18,9
Transferência de emigrante transnacional	0,4	0,2	0,2	0,2	0,2
Transferência interbancária nacional	11,6	11,5	12,6	11,9	11,1
Transferência de baixo valor de pensões	1.150,5	1.208,0	1.270,1	1.172,2	949,6
transnacional	1.130,3	1.200,0	1.270,1	1.172,2	343,0
Transferência de baixo valor comercial	377,0	405,8	359,2	276,3	284,7
transnacional	377,0	403,6	339,2	270,3	204,7
Transferência de baixo valor de emigrante	110,9	92,5	71,5	70,1	78,1
transnacional	110,9	92,5	/ 1,5	70, 1	70,1
Transferência de pensões transnacional	2,2	0,5	0,3	0,0	0,0
Transferência transnacional a requerer	0,0	0,0	0,0	0,0	0.0
tratamento manual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	62.857,7	70.322,0	78.839,4	85.453,9	101.320,4

⁽¹⁾ Transferências Eletrónicas Interbancárias - vertente tradicional - apresentadas à compensação.

TEI apresentadas Por código de operação ⁽¹⁾ Vale	or em milhões o	de euros			
	2007	2008	2009	2010	2011
Reembolsos	5,1	6,0	6,5	5,6	7,0
Rendas	150,7	186,5	183,5	187,6	178,0
Ordenados	20.670,2	22.985,6	25.093,5	25.981,9	25.265,6
Fornecedores	13.980,3	17.153,6	17.820,5	20.354,5	21.832,5
Prestações da Segurança Social	1.794,7	2.543,2	3.176,8	3.498,5	3.387,4
Pensões nacionais	909,0	1.131,7	1.301,0	1.488,9	7.240,8
Transferência comercial nacional	44.555,9	50.723,4	53.587,7	58.259,3	62.461,3
Reembolsos do Estado	2.415,6	2.624,2	3.121,1	3.275,8	3.550,7
Transferência nacional a requerer tratamento manual	3,7	2,9	3,5	2,1	2,6
Operações de Mercado	75,7	45,3	13,4	0,6	0,0
Transferência interbancária transnacional	343,9	266,0	207,6	132,8	99,9
Transferência comercial transnacional	637,9	611,9	569,2	460,8	497,9
Transferência de emigrante transnacional	4,3	2,7	3,1	2,9	2,1
Transferência interbancária nacional	272,6	274,8	272,8	297,2	276,0
Transferência de baixo valor de pensões transnacional	336,8	352,8	383,5	363,5	300,7
Transferência de baixo valor comercial transnacional	1.238,5	1.240,2	1.138,2	963,1	988,1
Transferência de baixo valor de emigrante transnacional	166,7	131,5	93,1	97,7	101,4
Transferência de pensões transnacional	0,5	0,2	0,2	0,2	0,1
Transferência transnacional a requerer tratamento manual	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Total	87.562,0	100.282,4	106.975,3	115.372,9	126.192,1

 $^{^{(1)}} Transferências \; Eletr\'onicas \;\; Interbanc\'arias - vertente \; tradicional - a presentadas \; \grave{a} \; compensa\~{c}\~{a}o.$

Quadro A.III.3.7

TEI devolvidas ^{(1) (2)} Dados mensais	Quantidade em milhares				
	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	7,1	7,4	6,9	8,8	8,8
Fevereiro	3,7	5,4	6,1	7,7	7,1
Março	5,3	5,5	6,7	8,0	7,9
Abril	4,0	6,7	6,7	12,3	9,0
Maio	4,4	5,7	8,3	9,3	14,7
Junho	4,1	6,5	9,0	9,0	14,1
Julho	9,3	8,0	8,7	9,8	10,8
Agosto	6,6	5,5	6,5	6,6	8,5
Setembro	5,5	4,6	6,7	6,9	7,2
Outubro	5,0	6,7	6,8	8,0	7,6
Novembro	4,6	5,8	8,4	7,3	8,4
Dezembro	5,6	7,1	8,0	8,0	9,9
Total	65,2	74,7	88,8	101,7	114,0
Média Mensal	5,4	6,2	7,4	8,5	9,5

⁽¹⁾ Transferências Eletrónicas Interbancárias - vertente tradicional e vertente SEPA - devolvidas por compensação (operações de valor inferior a 100 000 euros).

Quadro A.III.3.8

	2007	2008	2009	2010	2011
Janeiro	5,7	5,2	7,3	5,4	7,7
Fevereiro	3,4	4,6	5,6	4,9	6,9
Março	6,4	27,4	6,4	7,4	8,3
Abril	3,9	6,3	6,9	8,9	10,6
Maio	4,4	4,9	7,3	8,5	11,3
Junho	4,8	9,2	8,4	8,4	13,0
Julho	8,9	7,0	10,3	10,7	12,4
Agosto	7,0	5,6	6,4	7,2	9,6
Setembro	6,5	6,6	6,7	9,4	7,9
Outubro	5,3	7,3	6,2	7,0	10,0
Novembro	7,2	5,6	7,8	6,8	7,3
Dezembro	4,5	7,6	6,2	9,6	9,2
Total	67,8	97,3	85,5	94,3	114,2
Média Mensal	5,7	8,1	7,1	7,9	9,5

⁽¹⁾ Transferências Eletrónicas Interbancárias - vertente tradicional e vertente SEPA - devolvidas por compensação (operações de valor inferior a 100 000 euros).

Quadro A.III.3.9

TEI devolvidas Por escalão de	e valor ⁽¹⁾ Quantidade	em milhares				
Escalões de valor e	em euros	2007	2008	2009	2010	2011
0	5.000	62,8	71,7	85,5	97,9	109,6
5.000	25.000	1,9	2,0	2,2	2,2	2,5
25.000	50.000	0,3	0,3	0,3	0,4	0,4
> 50 000		0,2	0,2	0,3	0,3	0,3
Total		65,2	74,3	88,3	100,7	112,8
Média Diária (un	idades)	253,6	287,9	343,6	388,9	437,3

 $^{{}^{(1)}} Totalidade das Transferências \ Eletrónicas \ Interbancárias - vertente \ tradicional - devolvidas por compensação.$

El devolvidas Por escalão de	valor ⁽¹⁾ Valor em m	ilhões de euros				
Escalões de valor e	em euros	2007	2008	2009	2010	2011
0	5.000	25,0	25,0	29,4	35,4	41,8
5.000	25.000	19,1	20,3	22,0	23,2	24,8
25.000	50.000	10,5	11,1	11,5	12,8	14,3
> 50 000		13,2	16,3	18,3	17,1	23,9
Total		67,8	72,6	81,2	88,4	104,8
Média Diári	a	0,3	0,3	0,3	0,3	0,4

 $^{^{(1)}} Totalidade das Transferências \ Eletrónicas \ Interbancárias - vertente \ tradicional - devolvidas \ por \ compensação.$

⁽²⁾ Nas TEI vertente SEPA são também consideradas transferências superiores a 100 000 euros.

 $^{^{(2)}\}mbox{Nas}$ TEI vertente SEPA $\,$ são também consideradas transferências superiores a 100 000 euros.

Quadro A.III.3.11

TEI devolvidas Por código de operação ⁽¹⁾ Quant	idade em milhar	es			
	2007	2008	2009	2010	2011
Reembolsos	0,0	0,1	0,0	0,0	0,0
Rendas	0,2	0,1	0,2	0,2	0,3
Ordenados	5,3	5,3	5,7	5,6	5,2
Fornecedores	2,3	2,9	3,9	4,7	5,1
Prestações da Segurança Social	12,1	17,9	21,7	20,4	12,7
Pensões nacionais	0,3	0,5	0,6	0,6	4,1
Transferência comercial nacional	31,9	41,6	44,1	49,5	61,9
Reembolsos do Estado	9,3	4,3	10,7	18,3	22,4
Transferência nacional a requerer tratamento manual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Mercado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência interbancária transnacional	0,1	0,2	0,1	0,0	0,0
Transferência comercial transnacional	0,5	0,6	0,3	0,3	0,2
Transferência de emigrante transnacional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência interbancária nacional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de baixo valor de pensões transnacional	2,1	0,6	0,8	0,9	0,7
Transferência de baixo valor comercial transnacional	0,3	0,2	0,1	0,1	0,1
Transferência de baixo valor de emigrante transnacional	0,5	0,1	0,1	0,1	0,1
Transferência de pensões transnacional	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência transnacional a requerer	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0
tratamento manual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	65,2	74,3	88,3	100,7	112,8

⁽¹⁾ Totalidade das Transferências Eletrónicas Interbancárias - vertente tradicional - devolvidas por compensação.

TEI devolvidas Por código de operação ⁽¹⁾ Valor e	m milhões de e	ıros			
	2007	2008	2009	2010	2011
Reembolsos	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00
Rendas	0,10	0,11	0,04	0,07	0,06
Ordenados	3,69	3,13	3,50	3,06	3,02
Fornecedores	5,80	6,43	5,75	8,63	7,93
Prestações da Segurança Social	2,67	3,41	4,64	4,29	4,03
Pensões nacionais	0,46	0,65	0,69	0,66	2,11
Transferência comercial nacional	35,94	46,78	49,31	48,69	62,04
Reembolsos do Estado	13,10	7,09	14,14	19,99	23,22
Transferência nacional a requerer tratamento manual	0,02	0,06	0,02	0,04	0,09
Operações de Mercado	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00
Transferência interbancária transnacional	1,31	1,27	0,55	0,19	0,16
Transferência comercial transnacional	2,53	2,66	1,81	2,03	1,46
Transferência de emigrante transnacional	0,05	0,04	0,04	0,03	0,01
Transferência interbancária nacional	0,17	0,14	0,01	0,05	0,01
Transferência de baixo valor de pensões transnacional	0,38	0,14	0,20	0,17	0,16
Transferência de baixo valor comercial transnacional	0,94	0,52	0,23	0,43	0,41
Transferência de baixo valor de emigrante transnacional	0,68	0,12	0,13	0,07	0,07
Transferência de pensões transnacional	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00
Transferência transnacional a requerer tratamento manual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	67,84	72,58	81,23	88,42	104,76

 $^{{}^{(1)}} Totalidade \ das \ Transferências \ Eletrónicas \ Interbancárias - vertente \ tradicional - devolvidas \ por \ compensação.$

A.III.4 Débitos diretos

Quadro A.III.4.1

Débitos diretos efetivar	wanta cabuadas I Day as	real ac(1) Overatid	ada am unidada			
Escalões de	valor em euros	2007	2008	2009	2010	2011
0	25	27.334.139	30.699.912	40.143.662	44.666.941	45.493.772
25	50	21.818.289	23.376.931	24.162.069	26.268.078	28.865.058
50	150	20.149.169	22.103.241	22.655.071	24.658.357	26.823.082
150	250	4.630.968	5.069.353	5.268.927	5.692.136	6.025.912
250	500	4.074.386	4.515.581	4.569.923	4.767.596	4.889.580
500	2.500	1.987.045	2.269.527	2.208.795	2.325.805	2.423.131
2.500	5.000	166.745	196.202	192.353	209.759	229.622
5.000	100.000	158.957	188.235	190.038	205.623	230.129
100.000	250.000	2.765	3.668	3.643	3.583	4.032
>=250.000		1.007	1.262	1.047	1.156	1.362
	otal	80.323.470	88.423.912	99.395.528	108.799.034	114.985.680

 $^{^{(1)}\,\}mbox{IDD}$ apresentadas e não anuladas ou rejeitadas pelas instituições de crédito.

Quadro A.III.4.2

Débitos diretos efetivam	ente cobrados Por es	calões ⁽¹⁾ Valor em	milhares de eu	ros		
Escalões de v	alor em euros	2007	2008	2009	2010	2011
0	25	393.526	435.450	537.121	584.615	595.760
25	50	780.076	832.081	858.729	933.620	1.025.239
50	150	1.633.244	1.783.729	1.827.161	1.989.898	2.161.084
150	250	901.595	987.511	1.025.745	1.106.255	1.169.444
250	500	1.386.748	1.538.526	1.553.851	1.617.099	1.655.128
500	2.500	1.848.375	2.120.537	2.058.292	2.188.336	2.293.839
2.500	5.000	575.620	676.868	664.843	725.564	794.658
5.000	100.000	2.237.205	2.719.252	2.712.824	2.924.958	3.417.708
100.000	250.000	422.556	550.296	535.617	531.358	596.384
>=250.000		558.428	786.868	650.100	717.354	881.250
To	tal	10.737.373	12.431.118	12.424.284	13.319.057	14.590.494

⁽¹⁾ IDD apresentadas e não anuladas ou rejeitadas pelas instituições de crédito.

Quadro A.III.4.3					
Instruções de Débitos Diretos (IDD) Por código	de operação ⁽¹⁾ (Quantidade em	milhares		
	2007	2008	2009	2010	2011
Água	1.659,4	2.839,2	11.105,9	12.756,0	13.818,0
Água / Saneamento	1.108,2	1.605,4	2.248,8	2.973,8	3.121,8
Aquisições a Crédito	50,1	160,7	409,3	545,6	760,2
Cliente Primeiro - CLIP	10.365,7	9.354,7	9.629,6	13.294,7	13.937,8
Eletricidade	27.569,2	27.980,1	26.284,3	30.451,2	31.572,7
Gás	1.068,6	3.301,0	4.719,6	4.051,1	4.031,7
Gás / Eletricidade	1,4	0,8	0,8	0,9	2,8
Quotas	1.224,5	1.543,6	1.721,6	1.971,4	2.042,9
Renda de Casa	51,0	107,0	115,2	120,5	131,4
Saneamento	n.a.	n.a.	n.a.	2,0	3,4
Seguro de Vida	833,7	332,4	449,9	444,3	430,1
Seguros Diversos	8.187,2	10.366,6	11.242,4	12.697,4	13.412,9
Serviço Público de Comunicação de Dados	52,7	54,1	49,5	0,0	0,1
Serviço Público Terrestre	2.349,6	2.952,3	6.456,5	6.113,0	5.504,5
Serviços Diversos	2.112,4	3.259,7	3.807,2	3.983,0	3.730,2
Telecomunicações	568,5	524,5	552,0	467,0	1.868,3
Telefone	1.062,3	469,4	123,9	106,4	86,7
Televisão	0,9	80,4	98,9	97,9	96,5
Não codificado	28.532,1	32.532,0	30.984,1	31.168,7	33.220,7
Total	86.797,3	97.464,1	109.999,4	121.244,7	127.772,6

⁽¹⁾ Inclui as IDD posteriormente anuladas pelas instituições de crédito e não objeto de compensação. São contemplados os débitos diretos de grande montante (de valor superior a 100 000 euros).

Quadro A.III.4.4

Instruções de Débitos Diretos (IDD) Por código de operação ⁽¹⁾ Valor em milhares de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Água	43.024	61.708	224.259	276.369	326.887			
Água / Saneamento	25.233	34.103	47.154	68.784	70.777			
Aquisições a Crédito	34.078	63.180	127.523	178.899	185.329			
Cliente Primeiro - CLIP	433.616	386.664	390.851	578.927	608.721			
Eletricidade	2.663.997	2.949.990	2.563.943	3.156.770	3.767.159			
Gás	60.781	208.846	329.236	258.779	241.175			
Gás / Eletricidade	43	28	25	25	64			
Quotas	49.222	65.896	74.511	82.477	83.830			
Renda de Casa	19.461	28.687	28.146	31.074	39.277			
Saneamento	n.a.	n.a.	n.a.	18,8	29,0			
Seguro de Vida	53.721	26.167	31.773	30.669	29.308			
Seguros Diversos	549.520	778.739	1.186.131	1.019.177	1.104.500			
Serviço Público de Comunicação de Dados	36.818	35.428	32.024	0	31			
Serviço Público Terrestre	282.200	285.176	405.323	374.147	343.716			
Serviços Diversos	431.833	659.827	913.119	1.045.750	866.023			
Telecomunicações	46.419	42.949	44.130	38.495	109.028			
Telefone	32.309	17.463	8.657	7.303	6.344			
Televisão	47	3.908	4.830	4.999	4.894			
Não codificado	7.390.243	8.878.904	8.158.160	8.507.920	9.156.447			
Total	12.152.566	14.527.663	14.569.795	15.660.582	16.943.539			

⁽¹⁾ Inclui as IDD posteriormente anuladas pelas instituições de crédito e não objeto de compensação. São contemplados os débitos diretos de grande montante (de valor superior a 100 000 euros).

Quadro A.III.4.5

Quadro A.III.4.5									
Débitos diretos rejeitados Por motivo de rejeição/revogação ⁽¹⁾ Quantidade em milhares									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Recusa de débito pelo banco	114,9	133,9	176,5	243,9	158,4				
Conta sem saldo ou saldo insuficiente	5.889,8	8.422,8	9.841,8	11.421,5	11.905,1				
Conta inexistente	15,4	23,1	28,2	33,4	28,4				
Cancelamento de autorização pelo cliente	17,5	21,7	26,1	21,6	18,5				
Dados do NIB da conta do devedor inválidos	29,9	34,2	43,4	60,3	57,5				
Conta destinatária não movimentável	222,8	312,7	437,6	595,7	610,8				
Recusa da operação pelo cliente	71,0	106,1	141,1	184,2	213,5				
Não aceitação das instruções pelo banco	4,6	2,4	4,1	1,7	1,7				
Cancelamento de autorização pelo banco	4,9	4,6	1,9	1,5	1,1				
Valor superior ao máximo autorizado	0,6	1,8	3,7	9,7	8,0				
Autorização caducada	0,2	0,2	1,0	2,0	2,1				
Anulação de Instrução já rejeitada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0				
Suspensão temporária da autorização	110,4	93,0	102,4	126,4	88,3				
Total	6.482,0	9.156,5	10.807,9	12.701,9	13.093,4				

⁽¹⁾ IDD rejeitadas pelas instituições de crédito ou revogadas pelo cliente devedor. São contemplados os débitos diretos de grande montante (de valor superior a 100 000 euros).

Quadro A.III.4.6									
Débitos diretos rejeitados Por motivo de rejeição/revogação ⁽¹⁾ Valor em milhares de euros									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Recusa de débito pelo banco	51.443,4	30.552,0	36.804,4	50.824,4	28.680,3				
Conta sem saldo ou saldo insuficiente	1.232.758,7	1.866.432,4	1.941.564,2	2.141.162,3	2.187.624,5				
Conta inexistente	3.868,5	4.859,9	4.852,9	4.940,1	3.707,5				
Cancelamento de autorização pelo cliente	16.993,3	24.840,3	18.217,8	7.084,9	6.197,6				
Dados do NIB da conta do devedor inválidos	4.828,4	7.826,3	7.275,9	8.613,9	7.369,8				
Conta destinatária não movimentável	46.250,3	69.500,4	83.804,7	99.267,4	96.223,8				
Recusa da operação pelo cliente	39.350,3	103.431,6	82.740,9	79.934,7	93.876,1				
Não aceitação das instruções pelo banco	609,7	623,3	2.242,5	400,7	324,7				
Cancelamento de autorização pelo banco	1.132,3	1.129,2	1.063,3	1.658,9	1.596,8				
Valor superior ao máximo autorizado	163,7	1.371,3	978,3	773,1	841,5				
Autorização caducada	91,8	66,2	155,4	236,7	223,1				
Anulação de Instrução já rejeitada	11,3	3,2	4,3	0,3	1,6				
Suspensão temporária da autorização	25.409,3	21.329,0	19.844,1	18.729,9	12.826,9				
Total	1.422.910,8	2.131.965,1	2.199.548,7	2.413.627,3	2.439.494,1				

⁽¹⁾ IDD rejeitadas pelas instituições de crédito ou revogadas pelo cliente devedor. São contemplados os débitos diretos de grande montante (de valor superior a 100 000 euros).

Quadro A.III.4.7

Débitos diretos apresentados à compensação ⁽¹⁾ Dados mensais Quantidade em milhares							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Janeiro	7.488	8.121	8.389	9.400	10.173		
Fevereiro	6.166	7.473	7.871	9.037	10.143		
Março	7.643	7.844	9.620	11.218	11.159		
Abril	6.378	8.308	8.519	9.643	10.006		
Maio	7.885	8.005	9.176	10.133	11.120		
Junho	6.824	7.317	9.169	9.749	10.349		
Julho	7.621	8.613	10.400	10.327	10.749		
Agosto	7.296	7.577	9.189	10.080	10.793		
Setembro	6.704	7.903	9.651	10.380	10.558		
Outubro	7.985	9.285	9.612	10.079	10.612		
Novembro	7.300	8.043	9.154	10.465	11.094		
Dezembro	7.441	8.959	9.241	10.682	10.992		
Total	86.731	97.447	109.991,2	121.192,8	127.746,9		
Média Mensal	7.228	8.121	9.166	10.099	10.646		

⁽¹⁾ Instruções de débito direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

Ouadro A.III.4.8

Quadro A.III.4.8								
Débitos diretos apresentados à compensação ⁽¹⁾ Dados mensais Valor em milhões de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	994,6	1.207,9	1.167,1	1.200,6	1.355,5			
Fevereiro	875,5	1.063,8	1.041,6	1.134,7	1.279,6			
Março	1.003,1	1.124,7	1.232,8	1.428,1	1.481,2			
Abril	929,6	1.229,5	1.159,3	1.265,3	1.327,4			
Maio	1.051,6	1.189,0	1.152,0	1.283,7	1.481,5			
Junho	953,6	1.158,4	1.200,6	1.266,1	1.375,9			
Julho	1.065,6	1.299,5	1.308,6	1.352,7	1.399,6			
Agosto	1.059,9	1.177,4	1.164,6	1.327,7	1.463,1			
Setembro	943,4	1.232,9	1.358,4	1.345,4	1.413,0			
Outubro	1.135,4	1.353,4	1.291,6	1.301,5	1.411,9			
Novembro	1.051,7	1.176,3	1.232,6	1.365,5	1.482,7			
Dezembro	1.073,7	1.309,0	1.255,7	1.385,7	1.466,6			
Total	12.137,8	14.521,8	14.565,0	15.657,1	16.938,3			
Média Mensal	1.011,5	1.210,2	1.213,8	1.304,8	1.411,5			
Média por Débito Direto (em euros)	139,9	149,0	132,4	129,2	132,6			

⁽¹⁾ Instruções de débito direto (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 000 euros.

Quadro A.III.4.9									
Débitos diretos de grande montante ⁽¹⁾ Quantidade em unidades									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	302	426	378	344	423				
Fevereiro	259	312	287	305	361				
Março	283	350	359	404	438				
Abril	293	421	394	372	429				
Maio	303	390	318	385	462				
Junho	313	397	364	413	425				
Julho	327	480	390	398	449				
Agosto	340	395	387	410	513				
Setembro	301	440	564	404	455				
Outubro	350	467	471	438	471				
Novembro	338	432	444	424	492				
Dezembro	348	406	350	438	470				
Total	3.757	4.916	4.706	4.735	5.388				
Média Diária	15	20	18	18	21				

⁽¹⁾ Instruções de Débito Direto (IDD) de montante igual ou superior a 100 000 euros, efetivamente liquidadas.

Débitos diretos de grande montante ⁽¹⁾ Valor em milhões de euros								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Janeiro	78	111	100	80	114			
Fevereiro	73	81	84	85	95			
Março	73	89	93	99	126			
Abril	78	112	106	96	110			
Maio	74	108	89	99	134			
Junho	79	112	100	106	114			
Julho	88	127	99	102	120			
Agosto	85	110	98	105	135			
Setembro	80	127	131	129	120			
Outubro	92	128	110	117	134			
Novembro	88	121	102	121	146			
Dezembro	90	106	81	107	128			
Total	978	1.330	1.194	1.247	1.476			
Média Diária	4	5	5	5	6			
Média por Débito Direto (em euros)	260	271	254	263	274			

⁽¹⁾ Instruções de Débito Direto (IDD) de montante igual ou superior a 100 000 euros, efetivamente liquidadas.

A.III.5 Multibanco

Quadro A.III.5.1

Cartões e terminais Multibanco Em unidades Final de período								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Cartões ativos	18.178.388	19.767.925	19.627.763	18.876.083	19.315.360			
Cartões de débito	10.854.984	11.029.146	10.899.654	10.391.148	10.005.509			
Cartões de crédito	7.323.404	8.738.779	8.728.109	8.484.935	9.309.851			
Número de terminais	189.084	215.786	257.150	292.744	287.988			
Caixas Automáticos	12.510	13.391	13.894	14.318	13.911			
Terminais de Pagamento Automático	176.574	202.395	243.256	278.426	274.077			

Quadro A.III.5.2

Movimento do Multibanco Quantidade em milhares								
	2007	2008	2009	2010	2011			
Levantamentos nacionais	384.097	401.068	410.963	420.252	411.822			
Compras nacionais	549.619	587.702	634.746	705.896	722.921			
Levantamentos internacionais	8.471	9.048	9.145	9.918	10.806			
Compras internacionais	13.871	14.205	14.482	17.732	20.061			
Levantamentos no estrangeiro	4.327	4.222	3.779	3.559	3.506			
Compras no estrangeiro	8.308	9.454	10.366	11.550	12.986			
Pagamentos	160.606	169.561	180.565	185.916	198.141			
Serviços / Compras	66.520	75.853	87.563	93.575	98.885			
Telecomunicações	88.233	86.735	84.599	82.961	88.240			
Estado / Segurança Social	5.853	6.974	8.403	9.380	11.015			
Pagamentos de baixo valor	238.088	243.601	245.769	253.963	288.014			
Transferência	11.255	13.666	15.979	18.252	20.478			
Depósitos	5.292	6.067	6.622	6.721	6.876			
Outros	33	45	58	31	29			
Total	1.383.966	1.458.639	1.532.475	1.633.790	1.695.640			
Média Diária	3.792	3.985	4.199	4.476	4.646			

Quadro A.III.5.3

Quadro Allinisis							
ovimento do Multibanco Valor em milhões de euros							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Levantamentos nacionais	24.044,92	25.295,64	25.672,11	26.395,80	25.957,74		
Compras nacionais	23.388,16	24.870,79	25.805,81	28.559,10	28.405,60		
Levantamentos internacionais	1.149,37	1.215,12	1.201,04	1.310,20	1.430,30		
Compras internacionais	1.435,49	1.419,62	1.316,60	1.600,80	1.797,90		
Levantamentos no estrangeiro	436,69	441,09	395,03	383,70	379,72		
Compras no estrangeiro	668,19	755,43	799,24	914,70	967,58		
Pagamentos de serviços	10.978,15	12.760,74	14.063,85	15.812,63	17.390,03		
Serviços / Compras	6.546,38	7.489,00	8.154,38	9.012,01	9.463,25		
Telecomunicações	1.033,26	990,06	962,79	928,91	987,01		
Estado / Segurança Social	3.398,51	4.281,68	4.946,68	5.871,71	6.939,78		
Pagamentos de baixo valor	661,85	685,08	697,13	707,06	760,89		
Transferência	4.817,72	5.973,11	6.948,57	7.775,84	8.399,69		
Depósitos	2.606,79	3.040,44	3.139,19	3.074,64	3.037,90		
Outros	21,36	23,16	25,96	21,75	15,25		
Total	70.208,69	76.480,22	80.064,54	86.556,22	88.542,61		
Média Diária	192,35	208,96	219,35	237,14	242,58		

Ouadro A III 5 4

Quadro A.III.5.4							
Movimento do Multibanco Valor médio por operação Em euros							
	2007	2008	2009	2010	2011		
Levantamentos nacionais	62,60	63,07	62,47	62,81	63,03		
Compras nacionais	42,55	42,32	40,66	40,46	39,29		
Levantamentos internacionais	135,68	134,30	131,33	132,10	132,36		
Compras internacionais	103,49	99,94	90,91	90,28	89,62		
Levantamentos no estrangeiro	100,93	104,47	104,54	107,81	108,31		
Compras no estrangeiro	80,43	79,91	77,10	79,19	74,51		
Pagamentos de serviços	68,35	75,26	77,89	85,05	87,77		
Serviços / Compras	98,41	98,73	93,13	96,31	95,70		
Telecomunicações	11,71	11,41	11,38	11,20	11,19		
Estado / Segurança Social	580,64	613,97	588,68	625,98	630,01		
Pagamentos de baixo valor	2,78	2,81	2,84	2,78	2,64		
Transferência	428,03	437,07	434,85	426,03	410,18		
Depósitos	492,63	501,16	474,05	457,47	441,84		
Outros	649,63	512,14	444,80	701,61	529,69		
Total	50,73	52,43	52,25	52,98	52,22		

Quadro A.III.5.5

Movimento do Multibanco Dados mensais Quantidade em milhares									
	2007	2008	2009	2010	2011				
Janeiro	105.679	112.635	116.959	124.759	131.636				
Fevereiro	98.696	109.789	111.651	116.309	125.371				
Março	114.545	118.380	123.806	133.115	140.418				
Abril	110.213	115.275	123.625	134.621	139.718				
Maio	114.058	125.834	128.650	137.291	142.765				
Junho	112.991	116.422	125.398	134.295	142.817				
Julho	126.612	132.891	140.244	148.920	153.301				
Agosto	117.715	125.471	129.339	137.944	145.332				
Setembro	115.838	120.199	127.993	135.572	140.117				
Outubro	116.950	125.954	131.568	136.435	138.544				
Novembro	115.739	117.276	125.294	134.677	134.200				
Dezembro	134.930	138.515	147.946	159.852	161.420				
Total	1.383.966	1.458.639	1.532.475	1.633.790	1.695.640				
Média Mensal	115.331	121.553	127.706	136.149	141.303				

Quadro A.III.5.6										
Movimento do Multibanco Dados m	Movimento do Multibanco Dados mensais Valor em milhões de euros									
	2007	2008	2009	2010	2011					
Janeiro	5.052,41	5.661,62	5.890,99	6.347,23	6.655,24					
Fevereiro	4.769,43	5.563,03	5.643,27	6.038,20	6.470,29					
Março	5.492,89	5.975,60	6.201,47	6.836,19	6.996,25					
Abril	5.453,26	5.858,60	6.384,57	6.990,76	7.241,38					
Maio	5.699,09	6.345,51	6.630,95	7.235,20	7.503,29					
Junho	5.650,44	6.037,77	6.365,35	6.937,54	7.179,68					
Julho	6.480,68	7.030,38	7.366,88	7.947,94	8.148,48					
Agosto	6.496,38	6.989,32	7.236,76	7.833,40	8.065,86					
Setembro	6.156,21	6.804,17	7.100,26	7.630,41	7.767,12					
Outubro	5.893,17	6.509,16	6.640,54	7.101,31	7.021,49					
Novembro	5.925,81	6.277,07	6.651,98	7.011,35	7.023,66					
Dezembro	7.138,92	7.428,00	7.951,52	8.646,67	8.469,88					
Total	70.208,69	76.480,23	80.064,54	86.556,20	88.542,61					
Média Mensal	5.850,72	6.373,35	6.672,05	7.213,02	7.378,55					

A.IV Indicadores de comparação internacional da utilização dos instrumentos de pagamento $^{\rm 54}$

Quadro A.IV.1

Número de balcões de instituições que prestam serviços de pagamento a não-IFM Final de período							
Quantidade por milhão de habitan							
	2006	2007	2008	2009	2010		
Alemanha	515	509	507	499	491		
Áustria	617	611	606	593	591		
Bélgica	558	540	530	520	504		
Bulgária	39	41	41	42	40		
Chipre	1.745	1.800	1.587	1.479			
Dinamarca	398	405	401	365	302		
Eslováquia	512	505	529	522	520		
Eslovénia	347	353	347	348	341		
Espanha	992	1.014	1.011	968	937		
Estónia	593	572	512	423	415		
Finlândia	304	323	319	304	288		
França	629	618	610	594	599		
Grécia	352	379	396	391	356		
Hungria	606	614	626	729	687		
rlanda	494	495	497	554	446		
tália	770	780	790	802	795		
Letónia	706	612	606	547	524		
Lituânia	521	550	569	538	509		
Luxemburgo	1.048	1.023	998	967	948		
Malta	379	342	337	336	324		
P. Baixos	213	221	223	215	175		
Polónia	591	621	653	1.022	1.033		
Portugal	621	658	689	691	705		
Reino Unido	460	447	400	368	363		
Rep.Checa	517	514	525	517	516		
Roménia	-	-	-	-			
Suécia	280	271	220	209	206		
Zona Euro total	636	638	641	630	618		
UE total	594	577	576	594	584		

Pagamentos e transações em terminais	realizados por não-IFM	Quantidade po	or habitante		
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	209	189	195	202	212
Áustria	232	248	257	265	270
Bélgica	188	198	205	212	219
Bulgária	10	8	9	9	10
Chipre	89	98	107	107	114
Dinamarca	227	247	260	266	284
Eslováquia	49	74	66	77	83
Eslovénia	159	160	159	158	163
Espanha	107	114	118	121	122
Estónia	149	176	199	202	211
Finlândia	293	321	330	329	362
França	236	242	248	255	263
Grécia	13	14	15	16	16
Hungria	79	78	81	84	89
Irlanda	135	148	158	155	154
Itália	61	63	64	66	66
Letónia	74	87	98	96	100
Lituânia	44	52	62	64	69
Luxemburgo	224	251	894	1.092	1.389
Malta	58	65	68	71	73
P. Baixos	258	273	289	303	323
Polónia	32	39	45	54	61
Portugal	131	138	146	152	162
Reino Unido	238	244	249	257	267
Rep.Checa	-	-	-	-	89
Roménia	11	15	13	13	14
Suécia	226	259	292	306	332
Zona Euro total	166	166	171	175	182
UE total	158	152	158	164	173

⁵⁴ Os dados contantes dos quadros A.IV foram retirados da *Statistical Data Warehouse* (*SDW*) do BCE, área de "*Payments and securities trading, clearing and settlement*". Para informação mais detalhada sobre as variáveis apresentadas, consultar http://sdw.ecb.europa.eu.

Pagamentos e transações em terminais ı	ealizados por não-IFM	Valor em milhar	es de euros por l	nabitante	
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	438,90	870,84	884,31	792,34	788,53
Áustria	328,54	332,10	330,21	269,45	298,43
Bélgica	342,18	401,09	421,24	379,96	352,92
Bulgária	11,95	14,76	18,19	15,53	16,18
Chipre	302,35	430,98	655,85	510,15	612,95
Dinamarca	134,37	142,11	144,01	131,49	133,78
Eslováquia	228,50	296,55	303,17	211,15	271,97
Eslovénia	132,09	150,75	140,39	115,19	114,78
Espanha	237,73	278,54	280,33	270,05	267,43
Estónia	96,51	126,38	127,64	95,74	104,58
Finlândia	849,48	773,03	880,34	794,03	669,76
França	342,03	350,64	364,41	374,49	337,40
Grécia	111,95	109,90	118,85	100,28	104,82
Hungria	187,84	154,64	160,39	173,91	180,52
Irlanda	261,99	286,10	257,03	193,75	174,08
Itália	144,76	161,47	164,09	154,39	162,65
Letónia	211,13	258,84	230,17	153,51	165,27
Lituânia	98,81	137,27	161,28	82,02	76,05
Luxemburgo	1.283,80	1.467,81	2.359,81	1.940,40	1.998,82
Malta	81,96	84,41	84,00	370,26	367,27
P. Baixos	371,90	382,81	377,79	350,38	369,43
Polónia	169,87	180,88	212,26	161,35	204,09
Portugal	131,95	152,76	172,81	167,11	173,62
Reino Unido	2.274,30	2.572,95	1.732,87	1.278,87	1.269,92
Rep.Checa	-	-	-	-	199,16
Roménia	53,57	69,02	75,55	54,48	60,51
Suécia	117,24	131,37	138,90	125,31	147,68
Zona Euro total	310,73	433,65	443,56	406,56	399,25
UE total	535,14	625,90	533,09	448,97	451,64

Importância relativa dos instrumento	s de pagamento Transferêr	ncias a crédito Pe	rcentagem do n	úmero total de	transações
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	42,19	35,99	35,48	35,17	33,86
Áustria	47,38	47,87	44,92	42,91	42,31
Bélgica	42,47	42,75	42,11	41,64	42,14
Bulgária	68,19	82,01	81,24	80,89	71,66
Chipre	16,48	16,82	24,63	26,99	27,78
Dinamarca	21,60	20,56	20,11	19,63	18,41
Eslováquia	72,14	65,46	58,68	55,36	55,89
Eslovénia	54,89	54,76	53,20	51,12	50,10
Espanha	14,54	14,30	14,49	14,55	14,42
Estónia	39,72	37,84	37,58	35,82	34,23
Finlândia	42,54	41,34	42,66	44,00	41,98
França	17,52	16,91	16,97	16,99	17,53
Grécia	20,02	21,44	25,35	30,23	34,25
Hungria	76,74	72,63	69,73	68,61	67,84
Irlanda	24,88	22,97	21,99	22,52	22,62
Itália	29,56	29,11	27,85	30,44	30,65
Letónia	63,70	59,08	54,84	52,62	51,93
Lituânia	55,23	53,05	52,27	50,71	50,49
Luxemburgo	48,25	49,50	14,43	11,98	9,50
Malta	17,17	16,54	17,57	18,80	19,96
P. Baixos	32,43	31,79	31,13	29,86	29,58
Polónia	70,05	67,40	65,10	64,41	62,88
Portugal	9,73	10,36	10,64	11,19	10,85
Reino Unido	21,21	20,97	20,87	20,61	20,53
Rep.Checa	-	-	-	-	54,73
Roménia	76,24	78,62	65,80	65,45	61,77
Suécia	36,19	34,18	33,04	31,90	31,92
Zona Euro total	30,12	27,61	27,08	27,20	26,90
UE total	29,97	28,25	27,73	27,63	27,71

Quadro A.IV.5

Importância relativa dos instrumentos de p	agamento Transferênc	ias a crádito l Po	rcentagem do v	alor total de trai	neacõne
importancia relativa dos instrumentos de p	· ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	87,74	83,82	83,58	83,16	81,05
Áustria	88,76	88,57	87,34	84,33	92,19
Bélgica	95,51	95,93	96,24	96,02	95,92
Bulgária	98,17	99,10	99,12	99,00	99,20
Chipre	82,82	86,30	89,52	88,78	90,79
Dinamarca	78,05	79,22	80,11	79,46	79,68
Eslováquia	73,92	74,31	74,86	86,10	91,54
Eslovénia	98,04	98,11	97,82	97,26	97,08
Espanha	80,45	81,14	83,57	85,71	86,33
Estónia	97,74	97,78	97,39	96,76	96,72
Finlândia	97,83	97,40	97,77	97,76	97,32
França	81,71	82,19	83,20	84,93	83,11
Grécia	65,49	60,49	64,61	63,78	65,70
Hungria	99,34	99,08	99,07	99,20	99,23
Irlanda	12,77	14,16	19,03	22,85	26,34
Itália	72,12	74,41	75,77	77,74	80,71
Letónia	99,69	99,61	99,46	99,35	99,40
Lituânia	99,26	99,33	99,39	98,99	98,86
Luxemburgo	97,44	98,73	98,10	97,43	96,90
Malta	54,33	53,65	55,37	89,99	89,31
P. Baixos	94,58	94,40	93,75	93,68	93,77
Polónia	99,77	99,72	99,69	99,63	99,64
Portugal	68,57	72,26	76,21	78,64	79,81
Reino Unido	96,94	97,29	96,64	96,33	96,30
Rep.Checa	-	-	-	-	98,53
Roménia	98,46	98,25	98,17	98,39	97,94
Suécia	90,00	90,14	90,14	90,12	90,25
Zona Euro total	84,12	83,15	83,73	84,23	83,38
UE total	91,77	90,85	89,61	89,17	88,87

	o A	

Importância relativa dos instrumen	tos de pagamento Débitos dir	etos Percentago	em do número t	otal de transaçõ	es
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	42,78	49,38	49,37	49,40	50,16
Áustria	35,63	34,95	37,11	37,98	37,20
Bélgica	11,69	11,43	11,28	11,37	10,31
Bulgária	1,60	1,22	0,58	0,31	0,26
Chipre	15,41	15,30	9,51	8,49	8,61
Dinamarca	14,22	13,74	13,51	12,13	11,94
Eslováquia	11,20	16,28	16,98	17,03	15,41
Eslovénia	12,57	12,89	12,91	14,37	14,94
Espanha	44,66	43,36	42,87	43,75	42,21
Estónia	7,14	6,82	6,70	6,88	6,67
inlândia	4,66	4,48	4,68	4,78	4,33
rança	18,32	18,82	19,02	19,88	20,00
Grécia	11,18	11,10	7,13	7,74	9,20
Hungria	9,34	10,01	8,30	8,05	7,35
rlanda	17,41	16,94	16,02	16,03	15,70
tália	13,31	13,53	14,52	14,55	14,81
_etónia	2,20	2,04	1,96	2,01	1,89
₋ituânia	4,91	5,01	5,22	5,64	6,12
_uxemburgo	10,09	10,68	3,23	2,75	2,24
Malta	3,08	2,96	3,76	4,08	3,97
P. Baixos	26,98	26,35	25,77	25,37	24,39
Polónia	1,25	1,31	1,24	1,10	0,97
Portugal	10,76	11,83	13,59	13,73	13,59
Reino Unido	19,82	19,91	20,16	19,82	19,52
Rep.Checa	-	-	-	-	15,63
Roménia	10,32	3,11	2,47	1,26	0,56
Suécia	9,58	8,78	8,50	8,47	8,74
Zona Euro total	28,82	30,01	29,94	30,18	30,00
UE total	25,26	25,84	25,75	25,79	25,40

Importância relativa dos instrument	os de pagamento Débitos dir	etos Percentage	em do valor tota	al de transações	
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	10,14	15,39	15,69	16,14	18,28
Áustria	10,02	10,05	11,19	13,88	6,42
Bélgica	1,50	1,37	1,41	1,54	1,44
Bulgária	0,42	0,28	0,17	0,15	0,13
Chipre	0,96	1,15	0,67	0,51	0,53
Dinamarca	9,59	9,82	10,27	10,94	10,70
Eslováquia	25,81	25,42	24,81	13,33	7,99
Eslovénia	0,68	0,61	0,70	0,94	1,02
Espanha	6,18	7,44	6,73	6,76	6,93
Estónia	0,77	0,71	0,94	1,23	1,34
Finlândia	0,91	1,08	0,97	1,04	1,27
França	4,52	4,56	4,51	4,43	5,16
Grécia	0,56	0,65	0,58	0,74	0,66
Hungria	0,31	0,28	0,14	0,12	0,12
Irlanda	7,40	7,96	8,91	11,34	12,01
Itália	3,50	3,47	3,52	3,80	3,71
Letónia	0,03	0,04	0,06	0,08	0,06
Lituânia	0,12	0,12	0,13	0,23	0,25
Luxemburgo	0,82	0,76	0,60	0,68	0,69
Malta	0,42	0,45	0,53	0,14	0,88
P. Baixos	4,19	4,31	4,84	4,80	4,70
Polónia	0,05	0,06	0,06	0,07	0,06
Portugal	1,72	1,70	2,01	2,12	2,06
Reino Unido	0,90	0,82	1,10	1,26	1,40
Rep.Checa	-	-	-	-	0,97
Roménia	0,04	0,03	0,04	0,08	0,06
Suécia	3,93	3,81	3,67	3,79	3,84
Zona Euro total	6,46	10,18	10,16	10,27	11,35
UE total	3,22	5,13	6,11	6,62	7,16

O	مدام	A 11	1/0
Qua	uro	A.I	v.o

Importância relativa dos instrumentos de pagamento	Pagamento	s com cartão	Percentagem do	número total de	transações
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	14,15	13,82	14,44	14,83	15,47
Áustria	15,12	15,34	16,09	17,33	18,60
Bélgica	40,29	41,03	42,50	43,56	44,71
Bulgária	30,22	16,77	18,19	18,80	28,08
Chipre	31,31	33,66	35,56	37,14	39,01
Dinamarca	62,60	63,11	65,43	67,59	69,20
Eslováquia	16,63	18,23	24,32	27,60	28,68
Eslovénia	32,24	32,25	33,79	34,42	34,90
Espanha	35,72	37,96	38,96	38,81	40,82
Estónia	53,13	55,33	55,71	57,29	59,10
Finlândia	52,76	54,14	52,64	51,17	53,64
França	37,60	39,75	41,17	42,16	43,33
Grécia	49,00	48,15	49,69	46,63	42,67
Hungria	13,80	17,22	20,36	21,81	23,47
Irlanda	35,62	40,74	45,30	46,74	48,46
Itália	34,29	35,35	36,58	37,18	37,52
Letónia	34,05	38,57	42,80	45,00	45,70
Lituânia	39,35	41,77	42,40	43,56	43,31
Luxemburgo	38,48	37,63	11,51	10,01	9,24
Malta	26,95	30,90	36,10	38,34	42,48
P. Baixos	36,69	37,95	39,40	41,24	42,71
Polónia	28,68	31,28	33,64	34,48	36,15
Portugal	64,31	64,75	64,75	65,98	67,99
Reino Unido	46,64	48,37	49,77	51,51	53,23
Rep.Checa	-	-	-	-	22,61
Roménia	9,24	14,76	27,78	30,14	34,08
Suécia	54,18	57,00	58,43	59,61	59,33
Zona Euro total	29,86	31,74	32,63	33,21	34,28
UE total	34,39	36,35	37,59	38,55	39,37

Importância relativa dos instrumentos de pagamento	o Pagamento	os com cartão Per	centagem do v	alor total de trai	nsações
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	0,45	0,20	0,21	0,24	0,26
Áustria	0,65	0,70	0,78	1,07	1,05
Bélgica	1,25	1,15	1,17	1,34	1,53
Bulgária	1,41	0,62	0,71	0,84	0,67
Chipre	0,85	0,73	0,54	0,68	0,61
Dinamarca	5,60	5,78	6,00	6,47	6,84
Eslováquia	0,27	0,27	0,33	0,57	0,47
Eslovénia	1,25	1,24	1,44	1,76	1,87
Espanha	0,81	0,77	0,80	0,80	0,84
Estónia	1,48	1,50	1,67	2,01	1,94
Finlândia	0,63	0,79	0,70	0,70	0,99
França	1,31	1,39	1,42	1,41	1,66
Grécia	0,60	0,70	0,68	0,75	0,61
Hungria	0,19	0,30	0,34	0,29	0,32
Irlanda	1,73	1,90	2,28	2,73	2,99
Itália	1,40	1,35	1,19	1,27	1,22
Letónia	0,27	0,34	0,47	0,56	0,53
Lituânia	0,36	0,36	0,35	0,60	0,69
Luxemburgo	0,53	0,51	0,34	0,43	0,48
Malta	1,21	1,47	1,84	0,46	0,52
P. Baixos	1,23	1,28	1,40	1,51	1,52
Polónia	0,17	0,21	0,24	0,29	0,29
Portugal	2,36	2,27	2,18	2,43	2,94
Reino Unido	0,37	0,35	0,48	0,60	0,67
Rep.Checa	-	-	-	-	0,39
Roménia	0,09	0,17	0,24	0,29	0,30
Suécia	5,52	5,51	5,63	5,75	5,72
Zona Euro total	0,90	0,68	0,69	0,75	0,82
UE total	0,61	0,53	0,63	0,73	0,79

etónia	0,02	0,02	0,01	0,01	0,01
.ituânia	0,21	0,16	0,12	0,09	0,08
rlanda	22,09	19,35	16,69	14,71	13,22
tália	12,58	11,34	10,09	8,47	7,88
lungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
rança	25,62	23,61	21,94	20,11	18,31
Grécia	19,02	18,30	16,77	13,98	12,21
inlândia	0,04	0,04	0,00 0,03	0,03	0,00 0,02
spanha stónia	3,49 0,01	2,99 0,01	2,53	2,04 0,00	1,85
slováquia	0,04	0,02	0,02	0,02	0,01
slovénia	0,29	0,09	0,10	0,08	0,06
hipre	36,80	34,08	30,30	27,38	24,60
inamarca	1,58	1,22	0,96	0,65	0,45
élgica ulgária	0,68	0,50 -	0,40	0,35	0,30
lemanha	0,63	0,49	0,41	0,34	0,28
ustria	0,31	0,15	0,14	0,09	0,09

Importância relativa dos instrumen	tos de pagamento Cheques P	ercentagem do	valor total de tra	ansações	
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	1,67	0,59	0,53	0,46	0,41
Áustria	0,53	0,64	0,62	0,63	0,23
Bélgica	1,66	1,48	1,12	1,06	1,06
Bulgária	-	-	-	-	-
Chipre	15,35	11,81	9,27	10,03	8,08
Dinamarca	6,76	5,18	3,62	3,14	2,78
Eslováquia	0,01	0,00	0,01	0,01	0,00
Eslovénia	0,03	0,04	0,04	0,05	0,03
Espanha	9,14	7,48	6,09	4,82	4,41
Estónia	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Finlândia	0,63	0,73	0,56	0,50	0,42
França	10,18	9,72	8,85	7,60	8,36
Grécia	33,29	38,07	34,13	34,72	33,02
Hungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irlanda	78,11	75,98	69,79	63,07	58,66
Itália	14,05	12,17	11,13	9,78	8,59
Letónia	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Lituânia	0,26	0,19	0,14	0,18	0,19
Luxemburgo	1,13	-	-	-	-
Malta	44,05	44,44	42,27	9,42	9,29
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Portugal	26,42	23,04	19,01	16,32	14,81
Reino Unido	1,80	1,54	1,77	1,82	1,62
Rep.Checa	-	-	-	-	0,07
Roménia	1,35	1,53	1,51	1,23	1,67
Suécia	0,55	0,54	0,56	0,34	0,20
Zona Euro total	6,86	4,76	4,25	3,74	3,58
UE total	3,74	2,94	3,02	2,89	2,67

Transações <i>per capita</i> Transferência a cr	édito Quantidade por h	abitante			
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	88,17	68,02	69,19	71,20	71,82
Áustria	109,70	118,66	115,28	113,60	114,33
Bélgica	79,72	84,50	86,44	88,35	92,39
Bulgária	6,64	6,63	7,44	7,19	7,00
Chipre	14,70	16,49	26,37	28,95	31,69
Dinamarca	48,98	50,85	52,39	52,26	52,29
Eslováquia	35,16	48,47	38,98	42,35	46,48
Eslovénia	87,27	87,83	84,60	80,65	81,86
Espanha	15,54	16,34	17,12	17,61	17,54
Estónia	59,35	66,67	74,62	72,52	72,32
Finlândia	124,76	132,55	140,78	144,79	151,77
França	41,28	40,99	42,05	43,25	46,10
Grécia	2,63	3,08	3,88	4,85	5,61
Hungria	60,85	56,52	56,73	57,63	60,07
Irlanda	33,56	33,89	34,76	34,88	34,76
Itália	18,09	18,44	17,76	20,01	20,30
Letónia	46,84	51,58	53,80	50,69	51,69
Lituânia	24,17	27,84	32,66	32,42	34,99
Luxemburgo	108,28	124,47	128,99	130,86	131,90
Malta	10,04	10,67	11,95	13,32	14,67
P. Baixos	83,79	86,68	90,06	90,58	95,63
Polónia	22,67	26,10	29,28	34,46	38,46
Portugal	12,73	14,33	15,50	16,99	17,52
Reino Unido	50,49	51,17	51,88	52,99	54,79
Rep.Checa	-	-	-	-	48,96
Roménia	8,25	11,99	8,33	8,73	8,67
Suécia	81,93	88,54	96,53	97,65	105,89
Zona Euro total	49,93	45,73	46,39	47,66	49,05
UE total	47,24	42,85	43,69	45,19	47,89

Quadro A.IV.13					
Transações <i>per capita</i> Transferên	cia a crédito Valor em milhare	s de euros por h	abitante		
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	385,10	729,96	739,07	658,90	639,11
Áustria	291,63	294,12	288,41	227,23	275,13
Bélgica	326,81	384,77	405,42	364,83	338,53
Bulgária	11,73	14,62	18,03	15,37	16,05
Chipre	250,41	371,94	587,10	452,93	556,46
Dinamarca	104,87	112,58	115,37	104,47	106,60
Eslováquia	168,90	220,37	226,95	181,80	248,97
Eslovénia	129,49	147,91	137,33	112,02	111,44
Espanha	191,25	226,01	234,27	231,45	230,87
Estónia	94,33	123,58	124,31	92,64	101,15
Finlândia	831,08	752,95	860,72	776,27	651,82
França	279,49	288,17	303,17	318,05	280,43
Grécia	73,31	66,48	76,78	63,96	68,87
Hungria	186,59	153,21	158,90	172,53	179,14
rlanda	33,44	40,50	48,91	44,27	45,85
tália	104,41	120,15	124,32	120,02	131,28
Letónia	210,48	257,84	228,93	152,51	164,27
Lituânia	98,08	136,34	160,30	81,19	75,19
Luxemburgo	1.250,98	1.449,13	2.315,00	1.890,47	1.936,94
Malta	44,53	45,28	46,51	333,18	328,00
P. Baixos	351,74	361,35	354,18	328,24	346,40
Polónia	169,48	180,38	211,60	160,76	203,36
Portugal	90,48	110,39	131,70	131,41	138,56
Reino Unido	2.204,70	2.503,19	1.674,69	1.231,90	1.222,96
Rep.Checa	-	-	-	-	196,23
Roménia	52,74	67,81	74,17	53,60	59,26
Suécia	105,52	118,41	125,21	112,94	133,28
Zona Euro total	261,39	360,57	371,38	342,46	332,88
UE total	491,09	568,63	477,70	400,35	401,37

Qu			

Quadro A.IV.14					
Transações <i>per capita</i> Débitos dire	tos Quantidade por habitante	:			
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	89,40	93,33	96,27	100,02	106,38
Áustria	82,49	86,62	95,24	100,56	100,50
Bélgica	21,94	22,59	23,15	24,12	22,61
Bulgária	0,16	0,10	0,05	0,03	0,03
Chipre	13,75	15,00	10,18	9,11	9,83
Dinamarca	32,25	33,98	35,18	32,29	33,92
Eslováquia	5,46	12,06	11,28	13,03	12,82
Eslovénia	19,98	20,67	20,53	22,68	24,41
Espanha	47,72	49,52	50,64	52,94	51,33
Estónia	10,66	12,02	13,31	13,93	14,09
Finlândia	13,67	14,37	15,43	15,73	15,66
França	43,17	45,62	47,14	50,63	52,60
Grécia	1,47	1,60	1,09	1,24	1,51
Hungria	7,41	7,79	6,75	6,76	6,50
Irlanda	23,49	24,99	25,32	24,82	24,13
Itália	8,14	8,57	9,26	9,57	9,81
Letónia	1,62	1,78	1,93	1,93	1,88
Lituânia	2,15	2,63	3,26	3,61	4,24
Luxemburgo	22,63	26,86	28,84	30,00	31,05
Malta	1,80	1,91	2,56	2,89	2,92
P. Baixos	69,71	71,86	74,55	76,98	78,87
Polónia	0,41	0,51	0,56	0,59	0,59
Portugal	14,09	16,36	19,80	20,85	21,95
Reino Unido	47,17	48,59	50,11	50,96	52,09
Rep.Checa	-	-	-	-	13,98
Roménia	1,12	0,48	0,31	0,17	0,08
Suécia	21,69	22,74	24,84	25,92	29,00
Zona Euro total	47,79	49,71	51,29	52,89	54,70
UE total	39,82	39,20	40,57	42,18	43,90

Transações <i>per capita</i> Débitos dire	etos Valor em milhares de euro	os por habitante	:		
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	44,50	134,04	138,74	127,87	144,11
Áustria	32,90	33,37	36,96	37,39	19,15
Bélgica	5,11	5,49	5,94	5,84	5,08
Bulgária	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02
Chipre	2,89	4,94	4,41	2,59	3,26
Dinamarca	12,89	13,95	14,79	14,38	14,31
Eslováquia	58,97	75,39	75,20	28,15	21,73
Eslovénia	0,89	0,92	0,98	1,09	1,17
Espanha	14,69	20,73	18,86	18,27	18,54
Estónia	0,75	0,90	1,20	1,18	1,40
Finlândia	7,76	8,32	8,55	8,25	8,53
França	15,47	16,00	16,43	16,58	17,40
Grécia	0,62	0,72	0,69	0,74	0,69
Hungria	0,58	0,44	0,22	0,21	0,22
rlanda	19,38	22,77	22,89	21,98	20,91
tália	5,07	5,60	5,77	5,87	6,03
Letónia	0,06	0,10	0,14	0,13	0,10
₋ituânia	0,12	0,16	0,20	0,19	0,19
_uxemburgo	10,58	11,18	14,14	13,25	13,85
Malta	0,34	0,38	0,45	0,50	3,22
P. Baixos	15,56	16,51	18,28	16,80	17,38
Polónia	0,09	0,11	0,13	0,11	0,12
Portugal	2,27	2,59	3,47	3,55	3,58
Reino Unido	20,46	21,17	19,13	16,09	17,83
Rep.Checa	· -	-	-	-	1,94
Roménia	0,02	0,02	0,03	0,04	0,04
Suécia	4,61	5,01	5,10	4,75	5,66
Zona Euro total	20,06	44,13	45,05	41,74	45,30
UE total	17,25	32,11	32,58	29,71	32,34

Transações <i>per capita</i> Pagamentos com cartão	o Quantidade por	habitante			
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	29,57	26,11	28,17	30,04	32,81
Áustria	35,00	38,03	41,30	45,87	50,26
Bélgica	75,63	81,10	87,23	92,44	98,03
Bulgária	2,94	1,35	1,67	1,67	2,74
Chipre	27,93	33,00	38,07	39,83	44,51
Dinamarca	141,94	156,07	170,42	179,95	196,54
Eslováquia	8,10	13,50	16,16	21,11	23,85
Eslovénia	51,27	51,72	53,73	54,31	57,03
Espanha	38,18	43,36	46,02	46,96	49,64
Estónia	79,39	97,47	110,62	115,99	124,89
Finlândia	154,76	173,58	173,71	168,39	193,91
França	88,58	96,34	102,00	107,34	113,98
Grécia	6,43	6,93	7,60	7,49	6,99
Hungria	10,95	13,40	16,57	18,31	20,78
Irlanda	48,05	60,10	71,59	72,38	74,47
Itália	20,98	22,39	23,33	24,45	24,85
Letónia	25,04	33,68	41,98	43,35	45,49
Lituânia	17,22	21,92	26,49	27,85	30,01
Luxemburgo	86,36	94,63	102,85	109,33	128,38
Malta	15,76	19,94	24,56	27,16	31,22
P. Baixos	94,79	103,50	114,00	125,12	138,11
Polónia	9,28	12,12	15,13	18,45	22,11
Portugal	84,19	89,57	94,34	100,17	109,81
Reino Unido	111,02	118,06	123,70	132,46	142,07
Rep.Checa	9,11	12,54	14,14	16,70	20,23
Roménia	1,00	2,25	3,52	4,02	4,78
Suécia	122,67	147,68	170,72	182,49	196,81
Zona Euro total	49,51	52,57	55,91	58,21	62,50
UE total	54,20	55,14	59,22	63,03	68,05

Quadro A.IV.17

Quadro A.iv. 17								
Transações <i>per capita</i> Pagamentos com cartão Valor em milhares de euros por habitante								
	2006	2007	2008	2009	2010			
Alemanha	1,98	1,74	1,84	1,90	2,07			
Áustria	2,14	2,34	2,57	2,88	3,14			
Bélgica	4,26	4,59	4,92	5,07	5,40			
Bulgária	0,17	0,09	0,13	0,13	0,11			
Chipre	2,57	3,13	3,53	3,48	3,73			
Dinamarca	7,53	8,22	8,64	8,51	9,15			
Eslováquia	0,61	0,78	1,00	1,20	1,27			
Eslovénia	1,65	1,86	2,01	2,02	2,15			
Espanha	1,94	2,15	2,24	2,15	2,25			
Estónia	1,42	1,90	2,13	1,92	2,03			
Finlândia	5,32	6,09	6,17	5,58	6,62			
França	4,46	4,87	5,17	5,27	5,60			
Grécia	0,67	0,76	0,81	0,75	0,64			
Hungria	0,36	0,46	0,54	0,50	0,58			
Irlanda	4,52	5,44	5,85	5,30	5,21			
Itália	2,03	2,17	1,95	1,97	1,98			
Letónia	0,58	0,88	1,08	0,86	0,88			
Lituânia	0,35	0,50	0,57	0,49	0,52			
Luxemburgo	6,84	7,49	8,08	8,30	9,54			
Malta	0,99	1,24	1,54	1,71	1,92			
P. Baixos	4,57	4,92	5,30	5,30	5,63			
Polónia	0,28	0,38	0,51	0,47	0,59			
Portugal	3,11	3,47	3,77	4,05	5,10			
Reino Unido	8,32	9,08	8,34	7,65	8,56			
Rep.Checa	0,36	0,51	0,62	0,64	0,77			
Roménia	0,05	0,12	0,18	0,16	0,18			
Suécia	6,47	7,24	7,82	7,20	8,44			
Zona Euro total	2,79	2,93	3,05	3,05	3,26			
UE total	3,26	3,31	3,33	3,26	3,56			

uac		

Quadro A.IV.18					
Transações <i>per capita</i> Cheques Q	uantidade por habitante				
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	1,32	0,92	0,80	0,70	0,59
Áustria	0,73	0,36	0,36	0,24	0,24
Bélgica	1,27	1,00	0,82	0,74	0,66
Bulgária	-	-	-	-	-
Chipre	32,82	33,41	32,44	29,36	28,07
Dinamarca	3,57	3,02	2,49	1,74	1,28
Eslováquia	0,02	0,02	0,01	0,01	0,01
Eslovénia	0,46	0,14	0,16	0,13	0,10
Espanha	3,73	3,42	2,98	2,47	2,25
Estónia	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
Finlândia	0,11	0,11	0,11	0,09	0,08
França	60,37	57,23	54,37	51,21	48,16
Grécia	2,50	2,63	2,56	2,25	2,00
Hungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irlanda	29,81	28,54	26,38	22,78	20,31
Itália	7,70	7,18	6,43	5,57	5,22
Letónia	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Lituânia	0,09	0,08	0,07	0,06	0,06
Luxemburgo	0,77	0,51	0,43	0,41	0,38
Malta	30,87	32,00	28,96	27,48	24,68
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	0,01	0,00	0,01	0,01	0,01
Portugal	19,70	17,84	15,80	13,55	11,99
Reino Unido	29,35	26,24	22,85	20,75	17,96
Rep.Checa	0,04	0,04	0,03	0,03	0,06
Roménia	0,45	0,53	0,50	0,42	0,50
Suécia	0,09	0,09	0,09	0,08	0,00
Zona Euro total	15,64	14,59	13,76	12,54	11,74
UE total	14,58	12,76	11,77	10,85	9,98

Transações <i>per capita</i> Cheques \	/alor em milhares de euros por	habitante			
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	7,31	5,09	4,66	3,66	3,24
Áustria	1,74	2,13	2,06	1,69	0,70
Bélgica	5,68	5,95	4,71	4,02	3,76
Bulgária	-	-	-	-	-
Chipre	46,40	50,91	60,81	51,15	49,50
Dinamarca	9,08	7,36	5,21	4,13	3,71
Eslováquia	0,02	0,01	0,01	0,01	0,01
Slovénia	0,04	0,06	0,06	0,05	0,04
Espanha	21,72	20,84	17,06	13,02	11,79
Estónia	0,01	0,01	0,00	0,00	0,00
inlândia	5,32	5,67	4,89	3,93	2,80
rança	34,83	34,09	32,26	28,44	28,20
Grécia	37,26	41,84	40,56	34,81	34,61
lungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
rlanda	204,64	217,39	179,39	122,20	102,11
tália	20,34	19,66	18,26	15,10	13,98
_etónia	0,01	0,01	0,02	0,01	0,01
ituânia	0,26	0,27	0,22	0,15	0,15
.uxemburgo	14,56	-	-	-	-
Malta	36,10	37,51	35,51	34,87	34,14
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	0,02	0,01	0,02	0,01	0,02
Portugal	34,86	35,20	32,85	27,27	25,70
Reino Unido	40,83	39,50	30,71	23,23	20,58
Rep.Checa	0,14	0,13	0,14	0,11	0,15
Roménia	0,72	1,05	1,14	0,67	1,01
Suécia	0,64	0,70	0,78	0,43	0,30
Zona Euro total	21,32	20,65	18,86	15,21	14,30
JE total	20,04	18,40	16,10	12,96	12,05

Valor médio por transação Transferências a	crédito Em euros				
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	4.367,7	10.731,2	10.681,3	9.253,8	8.899,0
Áustria	2.658,4	2.478,7	2.501,9	2.000,3	2.406,4
Bélgica	4.099,3	4.553,5	4.690,3	4.129,6	3.664,0
Bulgária	1.767,4	2.207,4	2.424,4	2.137,9	2.293,6
Chipre	17.030,4	22.552,5	22.267,1	15.645,3	17.560,5
Dinamarca	2.141,2	2.214,0	2.202,3	1.998,9	2.038,7
Eslováquia	4.803,3	4.546,2	5.822,6	4.292,8	5.356,9
Eslovénia	1.483,9	1.684,0	1.623,4	1.389,0	1.361,3
Espanha	12.310,3	13.836,3	13.686,1	13.144,4	13.165,6
Estónia	1.589,5	1.853,6	1.665,9	1.277,4	1.398,6
Finlândia	6.661,7	5.680,6	6.114,1	5.361,5	4.294,8
França	6.770,0	7.031,1	7.209,5	7.353,8	6.082,7
Grécia	27.914,1	21.553,2	19.816,5	13.178,3	12.282,0
Hungria	3.066,5	2.710,7	2.800,9	2.994,0	2.982,3
Irlanda	996,5	1.195,2	1.407,2	1.269,1	1.319,0
Itália	5.772,6	6.516,8	6.998,6	5.997,4	6.468,5
Letónia	4.494,1	4.998,9	4.255,5	3.008,8	3.177,9
Lituânia	4.057,3	4.896,8	4.908,5	2.504,0	2.149,2
Luxemburgo	11.553,6	11.642,2	17.947,1	14.447,1	14.684,7
Malta	4.435,6	4.243,8	3.890,8	25.012,6	22.360,2
P. Baixos	4.197,7	4.168,7	3.932,6	3.623,9	3.622,4
Polónia	7.477,4	6.910,8	7.227,6	4.665,1	5.287,4
Portugal	7.105,5	7.705,1	8.496,7	7.736,6	7.910,3
Reino Unido	43.664,9	48.921,2	32.282,6	23.246,0	22.321,7
Rep.Checa	-	-	-	-	4.008,4
Roménia	6.391,7	5.654,4	8.905,6	6.141,0	6.835,5
Suécia	1.288,0	1.337,3	1.297,1	1.156,6	1.258,7
Zona Euro total	5.234,7	7.885,1	8.005,9	7.184,8	6.786,6
UE total	10.396,1	13.269,7	10.934,4	8.859,3	8.380,4

Quadro A.IV.21					
Valor médio por transação Débit	os diretos Em euros				
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	497,8	1.436,3	1.441,1	1.278,5	1.354,6
Áustria	398,9	385,3	388,1	371,8	190,5
Bélgica	233,1	242,9	256,5	242,2	224,8
Bulgária	326,0	418,2	591,8	872,7	836,1
Chipre	210,4	329,4	432,8	284,1	331,8
Dinamarca	399,7	410,6	420,3	445,4	422,0
Eslováquia	10.804,3	6.253,6	6.668,9	2.160,2	1.695,4
Eslovénia	44,6	44,3	47,8	47,9	47,9
Espanha	307,7	418,7	372,5	345,1	361,1
Estónia	69,9	74,8	90,3	84,5	99,2
Finlândia	567,9	579,2	554,1	524,3	544,5
França	358,3	350,8	348,6	327,5	330,7
Grécia	425,2	448,2	636,6	596,2	456,9
Hungria	78,4	56,1	33,2	31,6	33,6
Irlanda	825,2	911,1	904,0	885,5	866,7
Itália	622,8	653,9	623,1	614,0	615,0
Letónia	35,5	57,1	74,9	66,2	55,7
Lituânia	54,1	61,3	61,6	51,8	45,4
Luxemburgo	467,4	416,1	490,3	441,7	446,3
Malta	190,4	196,2	174,3	172,7	1.102,9
P. Baixos	223,3	229,7	245,2	218,3	220,3
Polónia	218,7	223,2	235,2	184,4	206,2
Portugal	161,1	158,3	175,3	170,2	163,1
Reino Unido	433,6	435,7	381,8	315,7	342,3
Rep.Checa	-	-	-	-	138,7
Roménia	17,0	37,3	96,8	242,2	485,4
Suécia	212,3	220,4	205,3	183,3	195,3
Zona Euro total	419,8	887,8	878,4	789,2	828,1
UE total	433,1	819,1	803,2	704,3	736,7

Λ.			Α Ι	1.7	22
υı	Jad	ro .	A.I	v.	ZZ

Valor médio por transação Pagamentos com cartão Em euros 2006 2007 2008 2009 Alemanha 67,0 66,8 65,4 63,4 Áustria 61,1 61,5 62,3 62,8 Bélgica 56,4 56,6 56,4 54,9 Bulgária 57,2 67,6 77,7 78,4 Chipre 92,1 95,0 92,8 87,4 Dinamarca 53,0 52,7 50,7 47,3 Eslováquia 75,4 58,1 62,1 56,6 Eslovénia 32,3 36,0 37,5 37,2 Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8	
Alemanha 67,0 66,8 65,4 63,4 Áustria 61,1 61,5 62,3 62,8 Bélgica 56,4 56,6 56,4 54,9 Bulgária 57,2 67,6 77,7 78,4 Chipre 92,1 95,0 92,8 87,4 Dinamarca 53,0 52,7 50,7 47,3 Eslováquia 75,4 58,1 62,1 56,6 Eslovénia 32,3 36,0 37,5 37,2 Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	
Áustria 61,1 61,5 62,3 62,8 Bélgica 56,4 56,6 56,4 54,9 Bulgária 57,2 67,6 77,7 78,4 Chipre 92,1 95,0 92,8 87,4 Dinamarca 53,0 52,7 50,7 47,3 Eslováquia 75,4 58,1 62,1 56,6 Eslovénia 32,3 36,0 37,5 37,2 Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	2010
Bélgica 56,4 56,6 56,4 54,9 Bulgária 57,2 67,6 77,7 78,4 Chipre 92,1 95,0 92,8 87,4 Dinamarca 53,0 52,7 50,7 47,3 Eslováquia 75,4 58,1 62,1 56,6 Eslovénia 32,3 36,0 37,5 37,2 Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	63,1
Bulgária 57,2 67,6 77,7 78,4 Chipre 92,1 95,0 92,8 87,4 Dinamarca 53,0 52,7 50,7 47,3 Eslováquia 75,4 58,1 62,1 56,6 Eslovénia 32,3 36,0 37,5 37,2 Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	62,5
Chipre 92,1 95,0 92,8 87,4 Dinamarca 53,0 52,7 50,7 47,3 Eslováquia 75,4 58,1 62,1 56,6 Eslovénia 32,3 36,0 37,5 37,2 Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	55,1
Dinamarca 53,0 52,7 50,7 47,3 Eslováquia 75,4 58,1 62,1 56,6 Eslovénia 32,3 36,0 37,5 37,2 Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	39,4
Eslováquia 75,4 58,1 62,1 56,6 Eslovénia 32,3 36,0 37,5 37,2 Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	83,7
Eslovénia 32,3 36,0 37,5 37,2 Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	46,6
Espanha 50,7 49,7 48,6 45,7 Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	53,2
Estónia 17,9 19,5 19,3 16,6 Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	37,6
Finlândia 34,4 35,1 35,5 33,1 França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	45,3
França 50,4 50,5 50,7 49,1 Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	16,2
Grécia 104,0 110,3 106,5 100,8 Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	34,1
Hungria 33,0 34,1 32,8 27,2 Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	49,1
Irlanda 94,1 90,5 81,7 73,2 Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	91,6
Itália 96,8 97,0 83,6 80,4	27,7
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	70,0
Letónia 23.1 26.3 25.6 19.8	79,9
25,1 20,5 25,0 15,0	19,4
Lituânia 20,5 22,6 21,3 17,8	17,5
Luxemburgo 79,2 79,1 78,6 75,9	74,3
Malta 63,0 62,2 62,8 62,9	61,5
P. Baixos 48,2 47,5 46,5 42,4	40,7
Polónia 30,6 31,4 33,5 25,4	26,6
Portugal 36,9 38,8 40,0 40,5	46,4
Reino Unido 74,9 76,9 67,4 57,8	60,3
Rep.Checa 39,0 40,5 43,9 38,4	38,1
Roménia 49,6 51,3 51,6 38,6	37,7
<u>Suécia</u> 52,8 49,1 45,8 39,5	42,9
Zona Euro total 56,2 55,8 54,5 52,3	52,1
UE total 60,1 60,0 56,3 51,7	52,2

Quadro A.IV.23					
Valor médio por transação Chequ	ies Em euros				
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	5.530,7	5.549,5	5.850,0	5.262,1	5.496,4
Áustria	2.400,0	5.900,0	5.723,3	7.085,0	2.930,0
Bélgica	4.467,9	5.966,2	5.718,2	5.456,8	5.675,5
Bulgária	-	-	-	-	-
Chipre	1.413,6	1.524,0	1.874,9	1.741,9	1.763,5
Dinamarca	2.541,5	2.434,8	2.090,3	2.373,3	2.901,5
Eslováquia	895,3	683,6	1.009,0	863,0	769,8
Slovénia	90,7	441,2	389,3	403,3	338,2
Espanha	5.826,5	6.095,2	5.718,7	5.275,7	5.250,9
:stónia	769,5	782,0	692,5	661,5	1.226,0
inlândia	46.666,7	50.000,0	43.333,3	42.000,0	37.500,0
rança	576,9	595,6	593,4	555,5	585,5
Grécia	14.929,4	15.897,3	15.820,9	15.507,1	17.312,6
lungria	-	-	-	-	-
rlanda	6.866,1	7.616,4	6.800,3	5.363,5	5.027,5
tália	2.641,8	2.737,2	2.838,7	2.712,0	2.679,6
.etónia	830,0	902,7	1.316,2	818,2	1.214,6
ituânia	2.844,9	3.177,1	3.034,4	2.503,9	2.583,3
.uxemburgo	19.049,4	-	-	-	-
Лalta	1.169,3	1.172,1	1.225,9	1.268,8	1.383,0
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	3.120,1	2.658,0	2.752,8	2.211,3	4.245,5
Portugal	1.769,5	1.973,5	2.078,9	2.012,7	2.143,9
Reino Unido	1.391,3	1.505,8	1.344,1	1.119,5	1.146,1
Rep.Checa	3.373,9	3.612,1	4.507,7	4.028,4	2.307,3
Roménia	1.606,7	1.988,6	2.285,4	1.596,7	2.005,9
Suécia	7.217,1	7.941,2	8.859,4	5.650,2	-
Zona Euro total	1.363,3	1.414,6	1.370,1	1.213,1	1.218,2
UE total	1.374,6	1.442,4	1.368,6	1.194,5	1.207,1

Áustria 930,83 890,99 850,36 691,49 800,35 Bélgica 1.081,13 1.217,80 1.254,22 1.156,45 1.039,62 Bulgária 341,03 364,04 388,01 333,81 335,55 Chipre 1.318,74 1.833,81 2.713,90 2.150,25 2.580,45 Dinamarca 260,66 270,15 271,37 259,38 252,65 Eslováquia 2.046,06 2.169,70 1.902,07 1.566,04 2.051,80 Eslovánia 837,34 863,97 744,86 647,73 644,66 Estovánia 855,15 963,01 981,94 1.014,51 1.011,74 Estónia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Brilandia 2.97,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97						
Alemanha 1.370,82 2.472,67 2.453,40 2.271,94 2.109,65 Áustria 930,83 890,99 850,36 691,49 806,35 Bélgica 1.081,13 1.217,80 1.254,22 1.156,45 1.039,62 Belgiária 341,03 364,04 388,01 333,81 335,55 250,65 Chipre 1.318,74 1.833,81 2.713,90 2.150,25 2.580,45 Dinamarca 260,66 270,15 271,37 259,38 252,65 Eslováquia 2.046,06 2.169,70 1.902,07 1.566,04 2.051,80 Eslováquia 8.37,34 863,97 744,86 647,73 644,66 Espanha 855,15 963,01 981,94 1.014,51 1.011,74 Estonia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlàndia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,	Valor das transações em percentagem	n do PIB Transferências a cr	édito Em perce	ntagem		
Áustria 930,83 890,99 850,36 691,49 800,35 Bélgica 1.081,13 1.217,80 1.254,22 1.156,45 1.039,62 Bulgária 341,03 364,04 388,01 333,81 335,55 Chipre 1.318,74 1.833,81 2.713,90 2.150,25 2.580,45 Dinamarca 260,66 270,15 271,37 259,38 252,65 Eslováquia 2.046,06 2.169,70 1.902,07 1.566,04 2.051,80 Eslovénia 837,34 863,97 744,86 647,73 644,66 Estovínia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 França 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50		2006	2007	2008	2009	2010
Bélgica 1.081,13 1.217,80 1.254,22 1.156,45 1.039,62 Bulgária 341,03 364,04 388,01 333,81 335,55 Chipre 1.318,74 1.833,81 2.713,90 2.150,25 2.580,45 Dinamarca 260,66 270,15 271,37 259,38 252,65 Eslováquia 2.046,06 2.169,70 1.902,07 1.566,04 2.051,80 Eslovénia 837,34 863,97 744,86 647,73 644,66 Espanha 855,15 963,01 981,94 1.014,51 1.011,74 Estónia 947,29 1.032,22 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 <tr< td=""><td>Alemanha</td><td>1.370,82</td><td>2.472,67</td><td>2.453,40</td><td>2.271,94</td><td>2.109,65</td></tr<>	Alemanha	1.370,82	2.472,67	2.453,40	2.271,94	2.109,65
Bulgária 341,03 364,04 388,01 333,81 335,55 Chipre 1.318,74 1.833,81 2.713,90 2.150,25 2.580,45 Dinamarca 260,66 270,15 271,37 259,38 252,65 Eslováquia 2.046,06 2.169,70 1.902,07 1.566,04 2.051,80 Eslovánia 837,34 863,97 744,66 647,73 644,66 Espanha 855,15 963,01 981,94 1.014,51 1.011,74 Estónia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irladia 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16	Áustria	930,83	890,99	850,36	691,49	806,35
Chipre 1.318,74 1.833,81 2.713,90 2.150,25 2.580,45 Dinamarca 260,66 270,15 271,37 259,38 252,65 Eslováquia 2.046,06 2.169,70 1.902,07 1.566,04 2.051,80 Eslovánia 837,34 863,97 744,86 647,73 644,66 Espanha 855,15 963,01 981,94 1.014,51 1.011,74 Estónia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16	Bélgica	1.081,13	1.217,80	1.254,22	1.156,45	1.039,62
Dinamarca 260,66 270,15 271,37 259,38 252,65 Eslováquia 2.046,06 2.169,70 1.902,07 1.566,04 2.051,80 Eslovénia 837,34 863,97 744,86 647,73 644,66 Espanha 855,15 963,01 981,94 1.014,51 1.011,74 Estónia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 <td< td=""><td>Bulgária</td><td>341,03</td><td>364,04</td><td>388,01</td><td>333,81</td><td>335,55</td></td<>	Bulgária	341,03	364,04	388,01	333,81	335,55
Eslováquia 2.046,06 2.169,70 1.902,07 1.566,04 2.051,80 Eslovénia 837,34 863,97 744,86 647,73 644,66 Espanha 855,15 963,01 981,94 1.014,51 1.011,74 Estónia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91	Chipre	1.318,74	1.833,81	2.713,90	2.150,25	2.580,45
Eslovénia 837,34 863,97 744,86 647,73 644,66 Espanha 855,15 963,01 981,94 1.014,51 1.011,74 Estónia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Italia 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91	Dinamarca	260,66	270,15	271,37	259,38	252,65
Espanha 855,15 963,01 981,94 1.014,51 1.011,74 Estónia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 315,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02	Eslováquia	2.046,06	2.169,70	1.902,07	1.566,04	2.051,80
Estónia 947,29 1.032,32 1.022,34 897,25 947,58 Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94	Eslovénia	837,34	863,97	744,86	647,73	644,66
Finlândia 2.640,31 2.214,38 2.463,42 2.391,94 1.939,48 França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97	Espanha	855,15	963,01	981,94	1.014,51	1.011,74
França 985,34 974,14 1.005,91 1.085,80 940,88 Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97	Estónia	947,29	1.032,32	1.022,34	897,25	947,58
Grécia 391,28 334,01 370,43 311,54 342,50 Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 <	Finlândia	2.640,31	2.214,38	2.463,42	2.391,94	1.939,48
Hungria 2.097,50 1.549,49 1.511,28 1.891,83 1.844,97 Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep.Checa - - - - - - 1.422,	França	985,34	974,14	1.005,91	1.085,80	940,88
Irlanda 79,92 93,09 120,73 123,17 131,55 Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep. Checa - - - - - - - - - - 1.422,83 Roménia 1.164,61 1.170,8	Grécia	391,28	334,01	370,43	311,54	342,50
Itália 412,17 459,02 472,25 473,16 510,16 Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep. Checa - - - - - 1.422,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Hungria	2.097,50	1.549,49	1.511,28	1.891,83	1.844,97
Letónia 3.013,16 2.791,04 2.266,40 1.856,71 2.046,30 Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep. Checa - - - - - - 1.422,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41	Irlanda	79,92	93,09	120,73	123,17	131,55
Lituânia 1.381,05 1.601,47 1.658,23 1.018,49 897,52 Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep. Checa - - - - - 1.422,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Itália	412,17	459,02	472,25	473,16	510,16
Luxemburgo 1.741,48 1.854,59 2.865,24 2.514,22 2.435,91 Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep. Checa - - - - - 1.422,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Letónia	3.013,16	2.791,04	2.266,40	1.856,71	2.046,30
Malta 356,39 339,50 328,34 2.365,15 2.214,02 P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep. Checa - - - - - - 1.422,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Lituânia	1.381,05	1.601,47	1.658,23	1.018,49	897,52
P. Baixos 1.063,96 1.035,07 979,47 949,76 977,94 Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep. Checa - - - - - 1.222,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Luxemburgo	1.741,48	1.854,59	2.865,24	2.514,22	2.435,91
Polónia 2.375,18 2.210,69 2.220,95 1.975,89 2.191,72 Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep. Checa - - - - - - 1.422,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Malta	356,39	339,50	328,34	2.365,15	2.214,02
Portugal 597,54 691,61 813,41 828,76 852,97 Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep.Checa - - - - - 1.222,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	P. Baixos	1.063,96	1.035,07	979,47	949,76	977,94
Reino Unido 6.854,94 7.436,48 5.663,85 4.861,66 4.468,48 Rep.Checa - - - - - - 1.422,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Polónia	2.375,18	2.210,69	2.220,95	1.975,89	2.191,72
Rep.Checa - - - - - 1.422,83 Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Portugal	597,54	691,61	813,41	828,76	852,97
Roménia 1.164,61 1.170,86 1.141,15 973,63 1.041,46 Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Reino Unido	6.854,94	7.436,48	5.663,85	4.861,66	4.468,48
Suécia 301,17 320,54 346,41 360,46 360,34 Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Rep.Checa	=	-	-	-	1.422,83
Zona Euro total 975,64 1.288,43 1.306,42 1.262,41 1.199,11	Roménia	1.164,61	1.170,86	1.141,15	973,63	1.041,46
	Suécia	301,17	320,54	346,41	360,46	360,34
UE total 1.972,78 2.276,27 1.908,18 1.703,08 1.642,03	Zona Euro total	975,64	1.288,43	1.306,42	1.262,41	1.199,11
	UE total	1.972,78	2.276,27	1.908,18	1.703,08	1.642,03

Quadro A.IV.25					
Valor das transações em percentagem do	PIB Débitos diretos En	n percentagem			
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	158,41	454,05	460,57	440,91	475,69
Áustria	105,02	101,10	108,98	113,79	56,12
Bélgica	16,92	17,37	18,38	18,52	15,61
Bulgária	1,47	1,03	0,67	0,52	0,45
Chipre	15,23	24,36	20,37	12,28	15,12
Dinamarca	32,04	33,48	34,78	35,71	33,92
Eslováquia	714,37	742,27	630,29	242,44	179,06
Eslovénia	5,76	5,35	5,32	6,29	6,76
Espanha	65,67	88,35	79,06	80,07	81,24
Estónia	7,48	7,51	9,88	11,40	13,08
Finlândia	24,67	24,48	24,48	25,42	25,38
França	54,54	54,10	54,53	56,60	58,37
Grécia	3,33	3,60	3,35	3,61	3,42
Hungria	6,53	4,42	2,13	2,34	2,25
Irlanda	46,33	52,33	56,50	61,15	60,00
Itália	20,02	21,41	21,92	23,16	23,44
Letónia	0,82	1,10	1,43	1,56	1,30
Lituânia	1,64	1,90	2,08	2,35	2,30
Luxemburgo	14,73	14,31	17,50	17,62	17,42
Malta	2,74	2,81	3,15	3,54	21,72
P. Baixos	47,08	47,29	50,55	48,62	49,06
Polónia	1,24	1,38	1,38	1,34	1,32
Portugal	15,00	16,22	21,44	22,39	22,03
Reino Unido	63,60	62,90	64,70	63,49	65,15
Rep.Checa	-	-	-	-	14,05
Roménia	0,42	0,31	0,47	0,74	0,67
Suécia	13,14	13,56	14,11	15,16	15,32
Zona Euro total	74,88	157,70	158,48	153,88	163,18
UE total	69,28	128,52	130,16	126,38	132,32

\sim	uad		Λ.	11/	26
v	uau	IIO	Α.	ıv.	.20

Quadro A.IV.20					
Valor das transações em percentag	em do PIB Pagamentos com ca	rtão Em percen	tagem		
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	7,05	5,91	6,11	6,57	6,84
Áustria	6,83	7,08	7,59	8,76	9,21
Bélgica	14,10	14,53	15,22	16,08	16,57
Bulgária	4,89	2,28	2,79	2,84	2,26
Chipre	13,55	15,46	16,32	16,53	17,29
Dinamarca	18,71	19,73	20,33	21,12	21,69
Eslováquia	7,40	7,73	8,41	10,30	10,45
Eslovénia	10,70	10,88	10,93	11,69	12,42
Espanha	8,65	9,17	9,37	9,42	9,86
Estónia	14,31	15,85	17,51	18,63	19,00
Finlândia	16,89	17,91	17,67	17,19	19,69
- rança	15,73	16,46	17,16	17,98	18,79
Grécia	3,57	3,84	3,90	3,68	3,18
Hungria	4,06	4,62	5,17	5,47	5,93
rlanda	10,81	12,51	14,43	14,73	14,95
tália	8,01	8,30	7,41	7,75	7,71
Letónia	8,29	9,57	10,65	10,46	10,97
Lituânia	4,98	5,82	5,85	6,21	6,26
Luxemburgo	9,52	9,58	10,00	11,04	12,00
Malta	7,94	9,30	10,88	12,14	12,96
P. Baixos	13,83	14,08	14,66	15,34	15,88
Polónia	3,98	4,67	5,33	5,77	6,35
Portugal	20,52	21,75	23,30	25,57	31,39
Reino Unido	25,86	26,98	28,20	30,21	31,28
Rep.Checa	3,21	4,11	4,38	4,90	5,59
Roménia	1,09	1,99	2,79	2,82	3,17
Suécia	18,48	19,61	21,63	22,98	22,82
Zona Euro total	10,40	10,48	10,71	11,23	11,73
UE total	13,09	13,25	13,32	13,85	14,55

178

Valor das transações em percentagem do PIB	Cheques Em perce	ntagem			
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	26,03	17,25	15,47	12,64	10,69
Áustria	5,56	6,46	6,07	5,16	2,05
Bélgica	18,79	18,82	14,58	12,73	11,54
Bulgária	-	-	-	-	-
Chipre	244,37	251,01	281,11	242,83	229,52
Dinamarca	22,57	17,67	12,26	10,24	8,80
Eslováquia	0,23	0,12	0,12	0,09	0,06
Eslovénia	0,27	0,36	0,33	0,31	0,20
Espanha	97,11	88,82	71,52	57,07	51,69
Estónia	0,08	0,06	0,02	0,02	0,01
Finlândia	16,89	16,68	14,01	12,12	8,32
França	122,78	115,24	107,04	97,10	94,60
Grécia	198,87	210,24	195,67	169,56	172,12
Hungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irlanda	489,07	499,65	442,80	339,98	292,96
Itália	80,29	75,09	69,37	59,54	54,32
Letónia	0,17	0,14	0,17	0,09	0,11
Lituânia	3,62	3,13	2,29	1,83	1,75
Luxemburgo	20,27	-	-	-	-
Malta	288,95	281,24	250,66	247,50	230,42
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	0,23	0,14	0,17	0,18	0,23
Portugal	230,21	220,52	202,92	172,02	158,23
Reino Unido	126,95	117,36	103,88	91,66	75,19
Rep.Checa	1,27	1,06	0,98	0,83	1,06
Roménia	16,00	18,22	17,58	12,17	17,75
Suécia	1,84	1,90	2,15	1,36	0,80
Zona Euro total	79,60	73,77	66,33	56,06	51,51
UE total	80,49	73,66	64,32	55,12	49,30

Quadro A.IV.28 Cartões de pagamento <i>per capita</i> Final de	período Quantidade p	oor habitante			•
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	1,31	1,50	1,50	1,54	1,56
Áustria	1,12	1,16	1,20	1,24	1,28
Bélgica	1,58	1,65	1,75	1,79	1,79
Bulgária	0,78	0,95	1,06	1,01	1,01
Chipre	1,11	1,35	1,43	1,54	1,71
Dinamarca	0,96	1,00	1,12	1,25	1,35
Eslováquia	0,80	0,88	0,97	0,94	0,94
Eslovénia	1,57	1,61	1,69	1,66	1,73
Espanha	1,59	1,67	1,68	1,62	1,55
Estónia	1,19	1,31	1,37	1,37	1,34
Finlândia	0,70	0,74	1,28	1,32	1,37
França	1,22	1,29	1,33	1,35	1,31
Grécia	1,18	1,29	1,34	1,35	1,26
Hungria	0,82	0,86	0,89	0,88	0,89
Irlanda	0,89	1,10	1,19	1,22	1,25
Itália	1,08	1,14	1,16	1,13	1,16
Letónia	0,89	1,04	1,11	1,10	1,08
Lituânia	1,02	1,13	1,26	1,29	1,30
Luxemburgo	2,11	1,84	1,92	2,00	2,64
Malta	1,26	1,35	1,47	1,54	1,64
P. Baixos	1,94	1,91	1,88	1,83	1,82
Polónia	0,63	0,70	0,79	0,87	0,84
Portugal	1,73	1,79	1,94	1,92	1,85
Reino Unido	2,36	2,37	2,43	2,33	2,37
Rep.Checa	0,80	0,88	0,92	0,89	0,90
Roménia	0,43	0,54	0,63	0,60	0,59
Suécia	1,47	1,68	1,83	1,86	2,15
Zona Euro total	1,32	1,42	1,45	1,44	1,43
UE total	1,36	1,40	1,45	1,45	1,45

Quadro A.IV.29
CA por milhão o

CA por milhão de habitantes Final de período Quantidade por milhão de habitantes							
	2006	2007	2008	2009	2010		
Alemanha	654,24	943,33	969,03	1.010,10	1.058,33		
Áustria	966,02	976,39	917,17	1.005,74	628,06		
Bélgica	1.395,33	1.454,15	1.444,81	1.415,29	1.413,77		
Bulgária	475,52	592,06	670,57	721,28	758,93		
Chipre	678,23	709,18	770,40	836,15	838,52		
Dinamarca	568,70	573,08	561,36	533,50	518,21		
Eslováquia	370,07	401,37	416,22	420,65	430,76		
Eslovénia	758,03	813,82	856,10	874,78	885,39		
Espanha	1.326,44	1.350,19	1.353,57	1.336,27	1.286,29		
Estónia	634,34	690,55	692,07	686,36	682,04		
Finlândia	622,64	608,47	604,32	548,43	533,06		
França	754,27	817,92	831,37	851,59	867,31		
Grécia	604,47	653,54	759,72	813,28	765,41		
Hungria	378,30	426,22	460,54	473,73	484,30		
Irlanda	716,72	742,20	766,16	760,07	729,49		
Itália	743,50	810,32	873,44	902,75	849,31		
Letónia	416,10	503,93	562,20	585,42	607,86		
Lituânia	337,65	395,19	438,05	462,06	477,97		
Luxemburgo	921,22	927,47	942,43	941,08	926,15		
Malta	384,10	396,10	402,64	432,50	444,66		
P. Baixos	496,55	521,80	526,40	514,71	476,70		
Polónia	260,62	302,81	356,10	416,30	442,61		
Portugal	1.371,08	1.487,04	1.575,16	1.618,91	1.644,96		
Reino Unido	998,09	1.040,83	1.041,01	1.006,47	1.018,50		
Rep.Checa	319,58	325,21	326,57	340,56	355,80		
Roménia	279,60	346,00	429,96	451,89	471,37		
Suécia	310,10	337,23	350,98	356,92	358,39		
Zona Euro total	832,59	945,72	972,08	983,46	968,80		
UE total	760,20	824,62	853,46	869,89	865,95		

TPA por milhão de habitantes Final de período Quantidade por milhão de habitantes							
	2006	2007	2008	2009	2010		
Alemanha	7.022,56	6.880,82	7.221,07	7.883,08	8.295,07		
Áustria	11.986,77	12.576,87	12.811,90	12.079,82	9.146,21		
Bélgica	10.929,62	11.473,08	11.664,36	12.518,72	12.703,76		
Bulgária	4.109,35	6.383,88	7.082,54	7.837,57	8.064,73		
Chipre	22.940,72	24.622,45	24.701,80	-	-		
Dinamarca	19.759,06	15.882,60	20.029,13	18.833,76	19.904,26		
Eslováquia	4.480,68	5.137,52	6.015,14	6.636,88	6.896,91		
Eslovénia	16.661,11	17.711,39	18.551,71	17.985,37	17.386,59		
Espanha	29.287,81	30.124,04	31.162,12	30.324,86	30.148,66		
Estónia	10.905,78	16.580,01	17.846,22	19.864,22	19.323,93		
Finlândia	19.938,10	25.526,12	28.795,12	32.965,59	37.476,23		
França	18.014,49	19.481,80	21.461,73	21.577,73	22.000,89		
Grécia	32.008,97	34.635,50	37.787,96	37.801,16	36.523,36		
Hungria	4.551,22	5.427,23	6.055,08	7.079,96	7.844,08		
Irlanda	12.438,10	16.337,56	16.619,14	17.904,94	17.874,26		
Itália	19.812,65	20.536,77	22.303,83	24.233,74	24.748,82		
Letónia	7.085,54	9.030,80	10.274,04	10.571,23	10.655,20		
Lituânia	6.124,45	8.166,84	11.973,14	11.606,58	11.207,86		
Luxemburgo	18.388,40	18.816,17	19.479,62	21.395,54	25.343,60		
Malta	20.123,11	21.636,23	24.975,75	27.636,70	28.804,23		
P. Baixos	16.264,77	18.699,64	19.232,34	14.779,31	15.566,11		
Polónia	4.628,00	4.895,84	5.570,84	6.043,46	6.594,73		
Portugal	16.411,60	19.076,50	21.286,88	23.992,43	26.174,66		
Reino Unido	16.889,20	17.229,33	17.833,87	19.082,97	20.208,03		
Rep.Checa	6.021,44	7.648,98	5.536,50	7.415,25	9.218,95		
Roménia	2.203,91	3.310,26	4.208,34	4.588,83	4.995,12		
Suécia	20.327,06	20.477,92	21.125,38	23.417,57	21.658,88		
Zona Euro total	16.968,70	18.004,92	19.309,08	19.518,84	19.873,60		
UE total	15.254,54	15.400,00	16.487,55	17.089,41	17.561,41		

Levantamentos com cartões emitidos no país Por CA localizados no país Quantidade em milhares						
	2006	2007	2008	2009	2010	
Alemanha	45,42	34,40	34,95	34,45	34,00	
Áustria	16,28	17,15	17,46	16,92	27,07	
Bélgica	36,23	41,37	44,00	46,10	46,26	
Bulgária	20,29	18,76	18,28	18,39	18,27	
Chipre	13,85	14,87	17,03	16,33	17,53	
Dinamarca	5,87	6,17	6,37	6,45	6,19	
Eslováquia	37,37	36,33	39,33	38,78	36,53	
Eslovénia	41,66	36,23	34,43	33,20	32,37	
Espanha	16,20	16,01	15,83	15,47	15,99	
Estónia	66,84	62,04	58,48	54,08	51,99	
Finlândia	118,03	114,60	109,28	105,57	102,02	
França	-	-	-	-	-	
Grécia	25,62	24,46	23,73	25,03	25,73	
Hungria	30,56	27,08	25,38	24,87	24,22	
Irlanda	62,38	62,02	59,51	55,33	54,55	
Itália	10,73	10,17	10,36	9,92	13,80	
Letónia	46,33	47,87	46,67	38,80	35,98	
Lituânia	47,87	46,83	46,11	43,02	41,64	
Luxemburgo	10,82	10,82	10,88	10,90	11,15	
Malta	60,73	59,99	63,45	58,15	58,28	
P. Baixos	59,18	55,57	54,66	53,49	54,83	
Polónia	54,51	51,78	46,94	42,28	40,62	
Portugal	29,82	28,71	28,16	27,96	28,01	
Reino Unido	45,51	44,65	45,00	46,89	44,13	
Rep.Checa	40,03	42,51	45,19	43,38	42,17	
Roménia	20,45	22,80	22,03	21,59	20,55	
Suécia	108,31	96,60	95,80	80,45	66,94	
Zona Euro total	34,97	31,68	31,59	31,17	32,83	
UE total	38,38	35,17	34,95	34,48	34,89	

Levantamentos com cartões emitidos no país Por CA localizados no país Valor em milhares de euros							
	2006	2007	2008	2009	2010		
Alemanha	7.076,85	5.283,53	5.429,67	5.344,37	5.257,00		
Áustria	2.107,17	2.201,11	2.171,07	2.116,28	3.378,89		
Bélgica	4.062,09	4.558,23	4.900,80	5.331,98	5.469,51		
Bulgária	957,75	995,34	1.135,29	1.200,48	1.247,30		
Chipre	1.737,78	1.932,71	2.361,97	2.451,08	2.595,29		
Dinamarca	905,63	922,53	918,18	852,46	782,35		
Eslováquia	3.080,35	3.505,72	4.248,37	4.278,37	4.348,13		
Eslovénia	2.705,90	2.722,84	2.828,25	2.807,91	2.812,40		
Espanha	1.741,67	1.772,62	1.781,41	1.746,25	1.821,96		
Estónia	4.450,30	4.564,58	4.213,41	3.510,03	3.423,96		
Finlândia	9.946,08	9.891,44	9.753,23	9.618,77	9.311,98		
França	-	-	-	-	-		
Grécia	6.320,59	6.223,32	6.173,70	6.356,97	6.407,59		
Hungria	3.571,91	3.630,04	3.569,74	3.138,79	3.302,29		
Irlanda	8.153,24	8.672,84	8.443,83	7.485,82	6.834,94		
Itália	1.901,43	1.893,12	1.873,54	1.690,69	2.393,36		
Letónia	3.884,94	4.562,82	4.590,21	3.423,48	3.118,29		
Lituânia	4342,45	4.972,75	5.196,27	4.318,67	4.160,34		
Luxemburgo	1.652,30	1.656,63	1.639,99	1.621,88	1.647,27		
Malta	5.826,45	5.797,18	6.643,84	6.261,59	6.423,97		
P. Baixos	6.865,68	6.538,58	6.374,30	6.321,30	6.566,15		
Polónia	4.383,70	4.639,04	4.788,75	3.556,93	3.786,01		
Portugal	1.955,77	1.925,31	1.885,48	1.855,19	1.868,85		
Reino Unido	4.361,85	4.285,53	3.776,14	3.479,58	3.430,17		
Rep.Checa	5.069,32	5.641,74	6.842,02	6.065,77	6.137,17		
Roménia	1.567,63	2.212,52	2.315,01	2.060,15	2.056,40		
Suécia	12.010,58	11.073,51	7.552,65	6.355,58	6.488,90		
Zona Euro total	4.293,37	3.823,57	3.856,43	3.800,62	4.065,62		
UE total	4.327,07	3.928,11	3.841,93	3.655,41	3.830,14		

Levantamentos no país | Por cartão emitido no país | Quantidade em unidades 2006 2007 2008 2009 2010 23,48 15,74 15,93 Alemanha 15,79 15,67 14,04 14,45 13,29 13,74 Áustria 13,22 15,88 Bélgica 17,67 18,60 19,51 19,71 Bulgária 12,34 11,76 11,55 13,10 13,72 Chipre 8,48 7,86 9,17 9,46 9,42 Dinamarca 3,46 3,55 3,18 2,76 2,39 Eslováquia 17,25 16,56 17,11 17,33 16,85 21,28 19,66 18,56 18,44 17,40 Eslovénia Espanha 13,34 12,92 12,65 12,62 13,09 Estónia 31,21 29,11 27,05 24,95 24,41 Finlândia 31,46 29,55 25,99 24,90 23,10 17,03 16,69 17,03 16,97 16,67 França 12,98 12,12 12,05 12,45 Grécia 13,46 Hungria 14,58 13,94 13,55 13,94 13,72 Irlanda 42,64 38,88 42,51 39,33 35,52 Itália 12,25 12,15 11,91 12,03 14,26 Letónia 21,15 22,35 22,40 19,47 19,00 15,95 Lituânia 15,34 15,76 14,85 14,72 Luxemburgo 4,72 5,46 5,35 5,14 3,90 Malta 18,53 17,50 17,35 16,24 15,68 P. Baixos 15,14 15,15 15,29 15,07 14,37 Polónia 23,82 23,20 21,82 20,70 22,02 Portugal 22,69 23,01 22,06 22,89 24,06 Reino Unido 16,77 17,19 17,09 17,98 16,88 Rep.Checa 20,69 15,89 16,16 16,70 16,72 . Roménia 13,46 14,85 15,36 16,34 16,50 Suécia 32,37 30,36 24,55 20,27 29,11 Zona Euro total 17,93 15,80 15,76 15,79 15,93

17,95

16,49

16,39

16,51

16,33

Quad	ro.	ΔΙ	v	34

UE total

Quadro A.Iv.34							
Levantamentos no país Por cartão emitido no país Valor em euros							
	2006	2007	2008	2009	2010		
Alemanha	3.659,18	2.418,08	2.475,34	2.449,39	2.422,63		
Áustria	1.817,94	1.854,60	1.653,01	1.718,16	1.649,92		
Bélgica	1.780,89	1.946,64	2.071,92	2.256,17	2.330,34		
Bulgária	582,42	623,65	717,40	854,99	936,47		
Chipre	1.063,93	1.021,15	1.271,68	1.420,08	1.394,69		
Dinamarca	534,38	531,39	459,01	364,67	301,38		
Eslováquia	1.421,44	1.598,40	1.848,30	1.911,74	2.005,06		
Eslovénia	1.382,51	1.477,67	1.524,55	1.559,73	1.511,45		
Espanha	1.434,05	1.430,35	1.423,97	1.423,82	1.491,26		
Estónia	2.078,42	2.141,81	1.949,24	1.619,14	1.607,73		
Finlândia	2.651,23	2.550,63	2.319,48	2.268,97	2.108,08		
França	1.170,82	1.163,72	1.227,03	1.270,31	1.284,05		
Grécia	3.203,48	3.083,81	3.135,12	3.161,58	3.350,94		
Hungria	1.703,48	1.868,86	1.905,74	1.758,72	1.870,57		
Irlanda	5.572,91	5.437,43	6.031,33	5.321,47	4.450,85		
Itália	2.170,58	2.261,49	2.152,41	2.049,72	2.472,37		
Letónia	1.773,25	2.129,72	2.203,33	1.717,81	1.646,37		
Lituânia	1.391,08	1.694,07	1.775,63	1.490,84	1.471,11		
Luxemburgo	721,08	835,66	806,35	764,89	576,91		
Malta	1.777,23	1.690,78	1.817,21	1.748,77	1.728,18		
P. Baixos	1.756,22	1.782,09	1.783,27	1.780,48	1.720,66		
Polónia	1.915,91	2.078,44	2.225,82	1.741,42	2.052,90		
Portugal	1.487,99	1.543,20	1.477,24	1.518,85	1.605,49		
Reino Unido	1.607,32	1.649,91	1.434,25	1.334,10	1.312,03		
Rep.Checa	2.620,39	2.109,10	2.447,23	2.335,45	2.433,00		
Roménia	1.031,39	1.440,78	1.614,63	1.558,60	1.651,03		
Suécia	3.590,04	3.480,21	2.294,66	1.939,69	1.964,79		
Zona Euro total	2.201,76	1.907,05	1.924,26	1.924,48	1.972,74		
UE total	2.024,26	1.841,36	1.802,22	1.750,24	1.792,37		

Valor médio por levantamento em CA localizados no país com cartões emitidos no país Valor em euros							
	2006	2007	2008	2009	2010		
Alemanha	155,83	153,61	155,37	155,15	154,63		
Áustria	129,46	128,35	124,34	125,09	124,82		
Bélgica	112,12	110,18	111,39	115,65	118,25		
Bulgária	47,21	53,06	62,11	65,27	68,27		
Chipre	125,43	129,94	138,67	150,08	148,09		
Dinamarca	154,28	149,62	144,20	132,18	126,32		
Eslováquia	82,43	96,50	108,03	110,32	119,02		
Eslovénia	64,96	75,16	82,14	84,57	86,88		
Espanha	107,49	110,69	112,53	112,85	113,93		
Estónia	66,59	73,58	72,05	64,90	65,86		
Finlândia	84,26	86,32	89,25	91,11	91,28		
França	-	-	-	-	-		
Grécia	246,75	254,42	260,21	253,97	249,01		
Hungria	116,88	134,03	140,67	126,21	136,36		
rlanda	130,70	139,85	141,89	135,29	125,29		
tália	177,18	186,09	180,76	170,39	173,43		
Letónia	83,86	95,31	98,35	88,23	86,66		
Lituânia	90,71	106,18	112,70	100,38	99,91		
Luxemburgo	152,73	153,14	150,73	148,74	147,78		
Malta	95,94	96,64	104,72	107,68	110,23		
P. Baixos	116,02	117,66	116,62	118,18	119,74		
Polónia	80,42	89,58	102,01	84,12	93,21		
Portugal	65,58	67,07	66,96	66,36	66,73		
Reino Unido	95,84	95,99	83,92	74,21	77,74		
Rep.Checa	126,64	132,71	151,40	139,83	145,55		
Roménia	76,65	97,05	105,09	95,42	100,06		
Suécia	110,89	114,64	78,84	79,00	96,93		
Zona Euro total	122,77	120,69	122,08	121,93	123,84		
UE total	112,74	111,69	109,93	106,02	109,78		

Pagamentos com cartões emitidos	no naís I Por TPA localizados	no naís l Quanti	idada am unidad	loc	
ragamentos com cartoes emituos					
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	4.283,92	3.581,16	3.681,84	3.573,20	3.695,51
Áustria	2.320,27	2.416,76	2.569,99	2.897,93	4.130,23
Bélgica	6.485,93	6.591,78	6.928,63	6.841,21	7.116,52
Bulgária	198,31	142,13	203,62	204,31	267,54
Chipre	1.051,68	1.066,10	1.247,97	-	-
Dinamarca	6.551,06	9.191,42	7.574,22	8.044,23	8.037,03
Eslováquia	1.466,28	1.500,16	1.553,56	1.826,32	2.104,14
Eslovénia	2.804,29	2.788,66	2.752,53	2.865,44	3.094,94
Espanha	1.204,80	1.336,74	1.373,93	1.428,32	1.511,42
Estónia	7.050,53	5.667,39	5.950,82	5.490,09	6.044,52
Finlândia	7.746,36	6.789,41	6.023,43	5.107,96	5.174,13
França	4.786,63	4.811,54	4.619,00	4.823,43	5.009,84
Grécia	180,02	164,45	156,43	156,96	150,43
Hungria	2.340,66	2.528,47	2.686,73	2.522,48	2.575,15
Irlanda	3.862,87	3.468,00	4.058,22	3.806,25	3.943,75
Itália	659,93	676,87	654,42	990,18	923,35
Letónia	3.333,66	3.508,15	3.712,31	3.585,63	3.683,66
Lituânia	2.672,10	2.550,31	2.067,82	2.269,00	2.460,01
Luxemburgo	3.926,52	3.982,17	4.044,49	3.775,66	3.169,55
Malta	618,01	781,33	777,70	748,21	781,46
P. Baixos	5.575,47	5.294,79	5.668,52	8.106,79	8.434,66
Polónia	1.958,01	2.411,51	2.638,27	2.978,32	3.267,86
Portugal	5.076,51	4.646,18	4.389,53	4.139,10	4.161,03
Reino Unido	6.294,87	6.561,04	6.729,90	6.687,73	6.725,49
Rep.Checa	1.513,54	1.638,91	2.554,52	2.345,85	2.161,27
Roménia	381,54	499,84	659,48	780,53	821,47
Suécia	5.244,05	5.984,03	7.131,27	7.030,68	8.187,40
Zona Euro total	2.749,57	2.714,71	2.690,40	2.836,72	2.966,98
UE total	3.349,77	3.339,33	3.362,71	3.500,48	3.645,99

Pagamentos com cartões emitidos	no país Por TPA localizados	s no país Valor	em milhares de	euros	
	2006	2007	2008	2009	2010
Alemanha	282,26	226,59	228,06	215,82	222,64
Áustria	115,45	120,11	128,98	142,95	206,88
Bélgica	350,03	356,72	372,47	360,68	376,02
Bulgária	14,57	13,68	17,13	13,54	13,38
Chipre	75,44	79,48	96,95	-	-
Dinamarca	329,75	461,31	353,73	355,99	362,72
Eslováquia	44,93	70,20	66,10	68,67	75,23
Eslovénia	90,79	92,83	99,40	101,51	111,00
Espanha	60,50	64,89	64,60	63,16	65,89
Estónia	118,35	103,05	106,65	84,59	90,19
Finlândia	264,98	237,41	213,52	168,74	174,96
França	237,28	238,78	229,88	232,64	241,87
Grécia	14,01	13,40	12,89	13,88	13,21
Hungria	183,03	176,45	169,39	119,78	119,72
Irlanda	363,53	326,15	343,69	288,18	284,65
Itália	61,07	62,79	46,86	78,28	80,56
Letónia	57,20	70,54	72,85	55,48	55,32
Lituânia	44,39	45,64	38,64	35,56	37,13
Luxemburgo	261,89	269,37	273,23	252,53	225,20
Malta	33,44	43,13	44,81	43,68	45,13
P. Baixos	254,78	238,48	249,71	326,86	328,24
Polónia	57,45	72,63	84,57	72,73	83,39
Portugal	183,53	176,01	172,00	164,84	190,83
Reino Unido	459,84	492,33	436,03	377,05	398,21
Rep.Checa	59,09	63,50	116,55	86,51	72,20
Roménia	15,84	22,12	28,18	26,54	26,01
Suécia	224,79	251,61	254,70	216,66	270,50
Zona Euro total	147,37	142,55	137,52	143,26	150,89
UE total	192,97	191,49	178,63	174,18	185,03

Pagamentos no país Por cartão emitido no país Quantidade em unidades						
	2006	2007	2008	2009	2010	
Alemanha	22,95	16,48	17,77	18,31	19,65	
Áustria	24,82	26,26	27,40	28,28	29,45	
Bélgica	45,01	45,93	46,22	47,98	50,59	
Bulgária	1,05	0,96	1,36	1,58	2,13	
Chipre	21,69	19,52	21,50	20,10	19,75	
Dinamarca	134,31	146,73	135,10	121,48	118,92	
Eslováguia	8,22	8,75	9,67	12,86	15,45	
Eslovénia	29,84	30,71	30,29	30,97	31,11	
Espanha	22,19	24,11	25,55	26,70	29,33	
Estónia	64,47	71,74	77,30	79,69	87,21	
Finlândia	219,56	235,47	135,74	127,17	141,78	
França	70,91	72,53	74,39	77,20	84,22	
Grécia	4,90	4,42	4,41	4,39	4,37	
Hungria	13,06	16,03	18,25	20,38	22,61	
Irlanda	54,08	51,49	56,50	55,97	56,21	
Itália	12,06	12,21	12,62	21,17	19,73	
Letónia	26,44	30,43	34,34	34,51	36,21	
Lituânia	16,04	18,38	19,63	20,47	21,22	
Luxemburgo	34,27	40,75	41,10	40,48	30,38	
Malta	9,91	12,48	13,23	13,40	13,74	
P. Baixos	46,72	51,72	57,94	65,57	72,18	
Polónia	14,49	16,98	18,50	20,68	25,73	
Portugal	48,18	49,61	48,14	51,71	58,83	
Reino Unido	45,11	47,66	49,50	54,88	57,39	
Rep.Checa	11,43	14,30	15,35	19,51	22,10	
Roménia	1,98	3,06	4,43	5,97	6,98	
Suécia	72,36	73,15	82,34	88,74	82,37	
Zona Euro total	35,36	34,51	35,84	38,36	41,11	
UE total	37,46	36,71	38,21	41,38	44,17	

Pagamentos no país Por cartão emitido no país Valor em euros							
	2006	2007	2008	2009	2010		
Alemanha	1.512,13	1.042,90	1.100,57	1.105,61	1.183,87		
Áustria	1.234,91	1.305,25	1.374,94	1.395,11	1.475,00		
Bélgica	2.429,00	2.485,33	2.484,60	2.529,74	2.673,09		
Bulgária	76,85	92,43	114,31	104,76	106,76		
Chipre	1.555,83	1.454,95	1.670,27	1.503,65	1.440,68		
Dinamarca	6.760,29	7.364,34	6.309,45	5.376,10	5.367,05		
Eslováquia	251,79	409,56	411,59	483,58	552,30		
Eslovénia	966,15	1.022,20	1.093,77	1.097,15	1.115,62		
Espanha	1.114,36	1.170,22	1.201,36	1.180,44	1.278,69		
Estónia	1.082,20	1.304,49	1.385,44	1.227,80	1.301,25		
Finlândia	7.510,47	8.233,83	4.811,58	4.201,13	4.794,41		
França	3.515,27	3.599,37	3.702,37	3.723,29	4.066,19		
Grécia	381,55	360,36	362,98	387,73	383,74		
Hungria	1.020,83	1.118,62	1.150,89	967,70	1.051,32		
Irlanda	5.089,79	4.842,85	4.784,81	4.237,95	4.056,72		
Itália	1.116,31	1.132,66	903,94	1.673,84	1.721,36		
Letónia	453,59	611,91	673,91	534,01	543,83		
Lituânia	266,49	328,90	366,80	320,84	320,34		
Luxemburgo	2.285,66	2.756,67	2.776,80	2.707,67	2.158,21		
Malta	536,18	689,03	762,39	781,93	793,43		
P. Baixos	2.134,77	2.329,36	2.552,33	2.643,50	2.808,72		
Polónia	425,16	511,50	593,17	504,93	656,62		
Portugal	1.741,90	1.879,44	1.886,49	2.059,56	2.697,83		
Reino Unido	3.294,93	3.575,93	3.207,11	3.094,16	3.398,08		
Rep.Checa	446,26	554,14	700,36	719,58	738,33		
Roménia	82,15	135,30	189,08	202,88	220,92		
Suécia	3.101,65	3.075,67	2.940,82	2.734,56	2.721,27		
Zona Euro total	1.895,29	1.812,04	1.831,86	1.936,98	2.090,63		
UE total	2.157,89	2.105,14	2.029,72	2.058,80	2.241,59		

Valor médio por pagamento em TPA localizados no país com cartões emitidos no país Valor em euros						
	2006	2007	2008	2009	2010	
Alemanha	65,89	63,27	61,94	60,40	60,25	
Áustria	-	-	50,19	49,33	50,09	
Bélgica	53,97	54,12	53,76	52,72	52,84	
Bulgária	73,45	96,26	84,12	66,25	50,01	
Chipre	71,74	74,56	77,69	-	-	
Dinamarca	50,33	50,19	46,70	44,25	45,13	
Eslováquia	30,64	46,79	42,55	37,60	35,76	
Eslovénia	32,37	33,29	36,11	35,43	35,86	
Espanha	50,21	48,54	47,02	44,22	43,60	
Estónia	16,79	18,18	17,92	15,41	14,92	
Finlândia	34,21	34,97	35,45	33,04	33,81	
França	49,57	49,63	49,77	48,23	48,28	
Grécia	77,85	81,50	82,38	88,41	87,83	
Hungria	78,20	69,78	63,05	47,49	46,49	
Irlanda	94,11	94,05	84,69	75,71	72,18	
Itália	92,54	92,77	71,61	79,05	87,25	
Letónia	17,16	20,11	19,62	15,47	15,02	
Lituânia	16,61	17,90	18,69	15,67	15,09	
Luxemburgo	66,70	67,64	67,56	66,88	71,05	
Malta	54,11	55,20	57,62	58,38	-	
P. Baixos	45,70	45,04	44,05	40,32	38,92	
Polónia	29,34	30,12	32,06	24,42	25,52	
Portugal	36,15	37,88	39,18	39,83	45,86	
Reino Unido	73,05	75,04	64,79	56,38	59,21	
Rep.Checa	39,04	38,74	45,62	36,88	33,41	
Roménia	41,53	44,26	42,73	34,00	31,66	
Suécia	42,87	42,05	35,72	30,82	33,04	
Zona Euro total	53,60	52,51	51,12	50,50	50,86	
UE total	57,61	57,34	53,12	49,76	50,75	

